

# Portugal na União Europeia



**2016**



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **PORTUGAL NA UNIÃO EUROPEIA**

### **ANO 2016**

#### **Estabilidade, credibilidade e resultados**

Há um ano, perguntava no prefácio deste documento (relativo à atuação de Portugal na UE em 2015) se Portugal conseguiria provar à Europa que há uma alternativa ao modelo da austeridade.

Passados 12 meses e nos dias em que escrevo estas linhas, o Instituto Nacional de Estatística confirmou oficialmente que Portugal atingiu em 2016 o défice orçamental mais baixo dos 43 anos da nossa democracia (2,06% do PIB), batendo todas as previsões feitas pelas instituições internacionais e cumprindo com larga margem a meta europeia exigida ao país (2,5% do PIB).

Dois dias depois, em Roma, os líderes europeus celebraram os 60 anos da assinatura do Tratado de Roma, o documento fundador da atual UE. Os 27 chefes de Estado e de Governo comprometeram-se a prosseguir juntos na construção do projeto europeu e lançar uma nova agenda e estratégia para a próxima década, já sem o Reino Unido, uma vez que o povo britânico votou, em junho de 2016, para sair da UE.

Apesar de distintos entre si, estes dois momentos têm um valor simbólico muito significativo para Portugal e o seu lugar na UE.

O primeiro reforça a credibilidade do modelo económico e político do Governo em Portugal e na Europa. O segundo marca o relançar de uma nova Europa que se quer "segura e protegida", "próspera e sustentável", "social" e "mais forte no plano mundial", de acordo com a Declaração de Roma assinada pelos 27 estados-membros da UE.

A afirmação da credibilidade do modelo político e da nova estratégia económica do Governo foi talvez o maior marco de 2016 da atuação de Portugal na UE. Um ano que iniciámos a prometer e finalizámos a cumprir.

A inédita solução governativa portuguesa – um Governo socialista com apoio parlamentar de toda a esquerda (Bloco de Esquerda, Partido Comunista Português, Os Verdes) – evoluiu de um modelo descrito por muitos como insustentável e de elevado risco político em Portugal para uma solução que é hoje estudada em toda a Europa – e várias vezes referenciado como eventual hipótese governativa em outros países.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Em 2016, a já famosa 'geringonça' assumiu-se não como um risco, mas como o pilar "de estabilidade" em que Portugal se tornou dentro da Europa, segundo a imprensa europeia.

Uma das maiores virtudes do modelo político português é ter mostrado à Europa que é possível contruir soluções governativas duradouras e estáveis entre partidos que outrora sempre se recusaram a qualquer aliança. Mas não só, trouxe também o Parlamento de novo para o centro de decisão e do debate político e conseguiu ainda renovar e diversificar o tradicional arco de governação em Portugal. A solução acabou por garantir a paz social e política necessária para implementar o "virar de página" da austeridade e travar o possível surgimento de eventuais movimentos populistas e nacionalistas que crescem em muitos estados-membros.

Mas se no campo político, o objetivo era provar a estabilidade de uma solução nunca antes experimentada, no campo económico e orçamental, o Governo conseguiu demonstrar, dentro e fora de portas, que existia uma alternativa ao "diktat" da austeridade e ao tão proclamado caminho único: o "TINA – There Is No Alternative".

Mas o Governo não se limitou a provar a existência de uma alternativa. Demonstrou, sobretudo, que era possível aplicar uma política económica e uma estratégia orçamental que fosse estável, credível e que produzisse resultados, ao mesmo tempo que respeitava todos os compromissos nacionais, constitucionais e europeus.

O Orçamento de Estado para 2016 – que, recorde-se, considerado inicialmente pelas instituições europeias como contendo elevados riscos de incumprimento -, acabou por exceder todas as expectativas: o défice orçamental ficou abaixo do limite pedido por Bruxelas, o crescimento económico bateu todas as previsões das instituições internacionais com a economia a crescer na segunda metade de 2016 já ligeiramente acima da Zona Euro. A taxa de desemprego caiu para níveis pré-crise e a confiança dos consumidores atingiu um máximo de 17 anos. A economia conseguiu ainda gerar mais emprego, maior confiança junto dos agentes económicos e começar a reativar o investimento.

Ou seja, a alternativa existia, era sólida e era o caminho mais sustentável para cumprir os nossos compromissos europeus.

Porém, o nosso "virar de página" foi ao longo de parte do ano visto com desconfiança por muitos atores nacionais e europeus. O processo de sanções a Portugal – junto com Espanha - por incumprimento do défice orçamental de 2015 por apenas 0,2 décimas ocupou quase seis meses do ano e obrigou a uma extraordinária coordenação política entre o Governo e eurodeputados portugueses. O processo mostrou uma Comissão Europeia ainda tecnocrata, ideológica e conduzida por regras que o seu próprio



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

presidente, Jean-Claude Juncker, afirmou não poderem ser tomadas como dogmas, mas antes aplicadas com “bom senso”.

Por isso, sempre soubemos da importância de uma sequência certa no diálogo com os restantes parceiros europeus, incluindo as instituições. Em primeiro lugar, conquistar a credibilidade externa: não só da solidez política do Governo, como do cumprimento das metas orçamentais. Com este capital de resultados e estabilidade, podemos assumir uma postura mais interventiva – sempre conscientes de que “não podemos agir sós” – em matérias-chave para o futuro da Europa como é o caso da União Económica e Monetária ou da necessidade de uma leitura inteligente das regras orçamentais na UE. Neste último ponto, aliás, o sucesso da alternativa portuguesa mostrou que uma das nossas – e de muitos Estados-Membros - principais reivindicações face ao Semestre Europeu é válida: Bruxelas deve fixar as metas - no respeito das competências das instituições onde os EM fazem ouvir a sua voz nesta matéria – e as capitais nacionais decidem as políticas a seguir. Assim funcionam as democracias nacionais e europeias.

Esta capacidade de diálogo e de mobilização de parceiros aliada a uma forte vontade política foram também os ingredientes da maior vitória da diplomacia externa portuguesa em décadas: a eleição de António Guterres para o cargo de Secretário-Geral das Nações Unidas. Uma eleição na qual o Governo português se empenhou ativamente, e que mereceu o apoio unânime do Presidente da República, da Assembleia da República e da sociedade portuguesa, e que contou desde o primeiro dia com o apoio de parceiros europeus decisivos nesta escolha.

Sabíamos que a nossa estratégia política, económica e social era a que o país necessitava após quatro anos de forte austeridade, pessimismo e descrença no futuro.

A própria UE precisava de casos de sucesso num ano de 2016 que acabou por ser mais desafiante que o esperado: a vitória do “Leave” no referendo relativo à presença na UE do Reino Unido marcou o primeiro retrocesso nos 60 anos de integração europeia. O populismo, xenofobia e nacionalismo ganharam espaço mediático e eleitoral em diversos estados-membros. A situação dos refugiados na Europa continuou sem uma solução de longo prazo. Novos atentados terroristas assolaram o território europeu. O ritmo da retoma económica na Europa permaneceu lento e desigual.

A credibilidade do modelo político português, a sustentabilidade de uma nova alternativa económica assente no crescimento e emprego que cumpre as regras europeias, a eleição de António Guterres, a duplicação da quota nacional para os refugiados, o “boom” turístico em Portugal – sobretudo de visitantes europeus –, a realização do WebSummit e mesmo a vitória de Portugal no Campeonato da Europa de Futebol colocaram Portugal várias vezes no centro da agenda europeia – e não só.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Menos mediáticas, mas com igual importância, Portugal contribuiu ativamente para diversas políticas que marcaram a agenda europeia em 2016 como foram as discussões sobre os Acordos Comerciais, como o CETA (UE e Canadá); a preparação das negociações para o Brexit; o apoio à manutenção do acordo Schengen; a procura de soluções para a crise dos refugiados; a introdução de um Pilar Europeu dos Direitos Sociais e a revisão intercalar do Quadro Financeiro Plurianual; exigindo sempre o respeito pelos Tratados e pelos compromissos, quer europeus quer internacionais, da UE.

Em 2016, o Governo cumpriu o seu primeiro ano de atuação. Sabemos que só através e com a UE podemos fazer face aos grandes desafios que afetam Portugal, a Europa e Mundo. Porém, sabemos que somos iguais entre iguais dentro da UE e queremos ter uma posição ativa com contributos sólidos e concretos em todas as dimensões da construção do projeto europeu seja da economia ao emprego, da segurança ao ambiente, do digital à ciência.

A posição de Portugal na UE será sempre leal e construtiva. Mas nunca iremos ficar parados à espera de decisões de outros, ser submissos ou evitar mostrar as nossas divergências face a orientações da UE que não concordamos.

Há 40 anos, Mário Soares, o impulsionador da adesão de Portugal na UE e que nos deixou no início de 2017, disse "*repensar Portugal e o seu futuro passa pelo repensar da Europa em que Portugal se quer vir a integrar*". No ano em que a Europa se prepara para definir um novo rumo para a década, este pensamento é mais válido que nunca. O Governo quer contribuir ativa e positivamente para esta nova Europa.

Margarida Marques

Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

XXI Governo Constitucional





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

<b>Capítulo XIII – Financiamento e Fluxos Financeiros</b>	<b>190</b>
<b>Capítulo XIV – Revisão Intercalar do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020</b>	<b>203</b>
<b>TÍTULO V – ESPAÇO DE LIBERDADE, SEGURANÇA E JUSTIÇA</b>	<b>209</b>
<b>Capítulo I – Cidadania e Direitos Fundamentais</b>	<b>211</b>
<b>Capítulo II – Schengen, Vistos e Fronteiras</b>	<b>213</b>
<b>Capítulo III – Imigração e Asilo</b>	<b>220</b>
<b>Capítulo IV – Cooperação Judiciária</b>	<b>224</b>
<b>Capítulo V – Cooperação Policial</b>	<b>229</b>
<b>Capítulo VI – Luta contra o Terrorismo</b>	<b>232</b>
<b>Capítulo VII – Proteção Civil e Gestão de Catástrofes</b>	<b>234</b>
<b>Capítulo VIII – Relações Externas</b>	<b>237</b>
<b>TÍTULO VI – AÇÃO EXTERNA</b>	<b>247</b>
<b>Capítulo I – Política Externa e de Segurança Comum</b>	<b>250</b>
<b>Capítulo II – Relações Externas Regionais e Bilaterais</b>	<b>273</b>
<b>Capítulo III – Política Comercial</b>	<b>325</b>
<b>Capítulo IV – Ajuda ao Desenvolvimento</b>	<b>340</b>
<b>TÍTULO VII – APLICAÇÃO DO DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA</b>	<b>349</b>
<b>Capítulo I – Transposição de Diretivas e Adaptações     Legislativas</b>	<b>350</b>
<b>Capítulo II – Mecanismos Informais de Resolução de     Problemas do Mercado Único – Rede SOLVIT</b>	<b>353</b>
<b>Capítulo III – Mecanismos Informais de Aplicação do Direito     da União – Projeto “EU PILOT”</b>	<b>357</b>
<b>Capítulo IV – Execução do Direito da União Europeia:</b>	<b>360</b>



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

<b>Pré-Contencioso e Contencioso</b>	
<b>Capítulo V – Aprovação e Ratificação de Acordos e Tratados</b>	<b>365</b>
<b>TÍTULO VIII – Política de Informação, Comunicação e Formação</b>	<b>367</b>
<b>Capítulo I – Informação sobre as oportunidades na UE para os cidadãos e empresas</b>	<b>368</b>
<b>Capítulo II – Comunicação sobre os principais temas da agenda europeia</b>	<b>372</b>
<b>Capítulo III – Promoção do conhecimento sobre a UE e a atividade editorial</b>	<b>375</b>
<b>Capítulo IV – Biblioteca Jacques Delors</b>	<b>378</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>380</b>
<b>Anexo I – Representantes portugueses</b>	<b>381</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Comité das Regiões</b></li> <li>• <b>Comité Económico e Social</b></li> </ul>	
<b>Anexo II – Lista das Diretivas da União Europeia transpostas para o ordenamento jurídico português em 2016</b>	<b>383</b>
<b>Anexo III – Participação de Portugal no contencioso da União Europeia em 2016</b>	<b>387</b>



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## TÍTULO I

### QUESTÕES INSTITUCIONAIS

O ano de 2016 ficou marcado pela vitória do “Leave” no referendo britânico e a preparação para as negociações entre a UE e o Reino Unido sobre a sua saída da União.

Do lado dos 27 Estados-membros, intensificou-se o processo de reflexão sobre o futuro do projeto europeu. A Cimeira informal de Bratislava, em setembro, marcou o início de um processo estruturado de “pensar a Europa” e teve por objetivo reafirmar a vitalidade e unidade da UE a 27. Ser-lhe-á dada continuidade em 2017 com as Cimeiras de Malta e Roma, por ocasião da celebração dos 60 anos de assinatura dos Tratados de Roma.

Portugal participou ativamente nos debates, considerando importante redinamizar o projeto europeu e reiterar os seus valores de forma a demonstrar que a UE oferece respostas às preocupações dos cidadãos e procura devolver-lhes a confiança. Valorizou especialmente a concertação de posições entre os países do Sul da Europa, tendo-se disponibilizado para acolher a segunda Cimeira deste grupo de países, em 2017.

Os resultados destas discussões deverão refletir-se no Livro Branco sobre o futuro da Europa, anunciado pelo Presidente da Comissão Europeia no discurso do Estado da União, com vista à Cimeira de Roma de março de 2017.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO I**

### **INSTITUIÇÕES E ORGÃOS**

#### **PARLAMENTO EUROPEU**

A atual legislatura, iniciada no final de 2014, tem estado ancorada na cooperação entre o PPE (Grupo do Partido Popular Europeu) e o S&D (Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas). Para o seu sucesso, nem sempre fácil, muito se aponta a boa colaboração entre Martin Schulz e Jean-Claude Juncker; a saída do primeiro, no início de 2017, levantará um ponto de interrogação sobre a manutenção futura desta cooperação.

Da atividade política levada a cabo em 2016 releva-se, para além dos numerosos relatórios e resoluções aprovados, o discurso do Presidente da Comissão Europeia sobre o Estado da União, as intervenções regulares da Alta Representante/Vice-presidente, Federica Mogherini, as reuniões no âmbito da COSAC<sup>1</sup> e da presidência em exercício do Conselho e as participações, como convidados nas sessões plenárias, do Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa, do Presidente da Estónia Toomas Ilves, do Alto-comissário das Nações Unidas para os Refugiados Filippo Grandi, do Rei Guilherme dos Países Baixos, do Presidente de Israel Reuven Rivlin e do Presidente da Autoridade Nacional da Palestina Mahmoud Abbas.

A atividade no PE centrou-se nas questões mais prementes no contexto europeu, nomeadamente: (i) a resposta da União à crise de refugiados, onde se inclui o acordo UE-Turquia, o debate sobre o funcionamento do espaço Schengen e a aprovação do regulamento para a criação de uma nova Guarda Costeira e de Fronteiras Europeia; e (ii) os resultados do referendo no Reino Unido, que levaram à marcação da sessão plenária extraordinária de 28 de junho, onde a resolução aprovada afirmava que a

---

<sup>1</sup> Conferência dos Órgãos Especializados em Assuntos Europeus da União dos Paramentos da UE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

notificação prevista no artigo 50.º do Tratado da União Europeia (TUE) deveria ser feita o quanto antes, recordando que qualquer nova relação entre o Reino Unido e a UE não poderia ser decidida antes da conclusão do acordo de saída. Outros assuntos em destaque foram o Semestre Europeu, o Mercado Único Digital, as negociações para o Acordo sobre o Comércio de Serviços<sup>2</sup> e os resultados do Plano Juncker após um ano de implementação.

Especialmente relevante para Portugal foi a intervenção do Parlamento Europeu no quadro do procedimento por défice excessivo, em particular no âmbito do diálogo estruturado com a Comissão Europeia que conduziu à não aplicação de qualquer suspensão de montantes dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento – FEEI (ver Título IV, Capítulo I). Este diálogo, desenvolvido ao abrigo das disposições relativas à governação económica do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do PE e do Conselho relativo às disposições comuns dos FEEI, envolveu, do lado do PE, as comissões do Desenvolvimento Regional (REGI) e dos Assuntos Económicos e Monetários (ECON) e representantes de quatro outras comissões parlamentares – AGRI, BUDG, EMPL e PECH. A larga maioria dos parlamentares expressou a sua oposição à eventual suspensão de Fundos. Todos os eurodeputados portugueses, dos vários quadrantes políticos, defenderam sempre uma posição contrária à suspensão, tendo-se mobilizado especialmente os representantes nacionais naquelas comissões.

### **CONSELHO EUROPEU**

O principal destaque foi dado à crise das migrações, seguindo-se a questão do “Brexit”, a política económica da UE, a cooperação nos domínios da segurança e da defesa e as relações externas com países como a Rússia, a Ucrânia e a Síria.

---

<sup>2</sup> O TiSA (na sigla em inglês) é um acordo que está a ser negociado entre 23 membros da Organização Mundial de Comércio com o objetivo de liberalizar o comércio de serviços entre as partes.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

### **Conselho Europeu de 18 e 19 de fevereiro**

O Conselho Europeu foi dedicado a dois temas principais: a renegociação dos termos da permanência do Reino Unido na UE e a resposta europeia à crise migratória e de refugiados. Foram também abordados a situação da Líbia e da Síria e o Semestre Europeu, tendo os Chefes de Estado ou de Governo aprovado uma recomendação sobre a política económica da área do euro. Os líderes das instituições europeias emitiram ainda uma Declaração em resposta aos atentados em Ancara ocorridos na véspera.

### **Conselho Europeu de 17 e 18 de março**

O tema das migrações assumiu especial relevo, com o debate de medidas suplementares para dar resposta à crise migratória e dos refugiados e intensificar a cooperação UE-Turquia. Foi alcançado um acordo com o Primeiro-ministro turco, com o intuito de travar o fluxo de migração ilegal via Turquia para a Europa. Na vertente económica, a discussão incidiu sobre o Semestre Europeu 2016. Em debate estiveram também o clima e a energia. Os Chefes de Estado ou de Governo abordaram igualmente questões ligadas às dificuldades no sector siderúrgico europeu e à situação dos agricultores, nomeadamente dos sectores dos produtos lácteos e dos suínos, fortemente afetados pela queda dos preços.

### **Conselho Europeu de 28 e 29 de junho**

O Conselho Europeu de junho foi descrito por Donald Tusk como “um Conselho britânico”, com o resultado do referendo de 23 de junho no Reino Unido a dominar a agenda. O Primeiro-ministro Cameron explicou aos restantes Chefes de Estado ou de Governo a situação no Reino Unido após o referendo. A questão das migrações, a conclusão do Semestre Europeu 2016 e a agenda do mercado único para estimular o emprego, o crescimento e a competitividade, as negociações comerciais em curso, os desenvolvimentos no sector agrícola e as relações externas, incluindo a cooperação nas áreas da segurança e da defesa, foram ainda temas em discussão.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No dia seguinte, já sem a presença do Primeiro-ministro britânico, os restantes 27 Chefes de Estado ou de Governo reuniram informalmente para discutir os aspetos políticos e práticos da saída do Reino Unido da UE. Os 27 EM manifestaram a intenção de prosseguir esta reflexão e aprofundar o futuro da UE no contexto pós “Brexit”, tendo o Presidente Tusk decidido a realização de uma reunião informal após a pausa de verão, em Bratislava, que acabou por ocorrer a 16 de setembro (ver adiante Capítulo II deste Título).

### **Conselho Europeu de 20 e 21 de outubro**

Foram temas principais as migrações, o comércio e as relações com a Rússia, incluindo o seu papel na Síria. Adicionalmente, no que foi a sua primeira participação numa reunião do Conselho Europeu, a Primeira-ministra britânica Theresa May apresentou aos seus pares o ponto de situação relativo ao “Brexit”. Foi ainda abordado o seguimento a dar ao referendo realizado nos Países Baixos sobre o DCFTA<sup>3</sup> com a Ucrânia. O Primeiro-ministro eslovaco deu conta dos progressos registados na implementação do programa estabelecido na reunião de Chefes de Estado ou de Governo em Bratislava – o designado “Roteiro de Bratislava”, sobre migrações, segurança e questões económicas.

### **Conselho Europeu de 15 de dezembro**

Os principais temas em debate foram a resposta europeia à crise migratória e de refugiados, a cooperação nas áreas da segurança e da defesa, a situação económica, a situação na Síria e o processo de ratificação do Acordo de Associação com a Ucrânia. Houve ainda um debate sobre a União da Energia. Na sequência da apresentação do Presidente de Chipre sobre as negociações relativas à reunificação da ilha, a UE manifestou o seu apoio a esse processo. À margem desta sessão os Chefes de Estado

---

<sup>3</sup> Acordo de Comércio Livre Alargado e Abrangente



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

ou de Governo dos 27 EM, sem o Reino Unido, acordaram uma Declaração no âmbito dos preparativos para a negociação do “Brexit”.

## **CONSELHO**

A Presidência do Conselho da União Europeia foi exercida no primeiro semestre pelos Países Baixos e no segundo semestre pela Eslováquia. Com a Presidência holandesa iniciou-se um novo trio de Presidências do Conselho para os 18 meses seguintes (Países Baixos, Eslováquia e Malta) que teve como tema central “Crescimento, Competitividade e Emprego”, que Portugal considerou particularmente pertinente.

Foram quatro as prioridades específicas da Presidência holandesa: uma abordagem abrangente às migrações e à segurança internacional; a Europa como agente inovador e criador de emprego; finanças europeias sãs e uma área do euro robusta; e uma política de energia e clima virada para o futuro.

A Presidência eslovaca do Conselho da UE concentrou-se em quatro áreas prioritárias que intitulou: uma Europa economicamente mais forte; um Mercado Único moderno; políticas sustentáveis de migração e de asilo; e uma Europa empenhada a nível global. O resultado do referendo no Reino Unido marcou de forma determinante o programa da Presidência eslovaca, que acabou por espelhar as incertezas decorrentes da questão britânica.

### **Reforma da Lei Eleitoral**

No seguimento da resolução aprovada no PE em novembro de 2015, tem vindo a ser negociada no âmbito das instâncias preparatórias do Conselho uma proposta de decisão sobre a reforma da Lei Eleitoral Europeia. O tema esteve em evidência na atividade desenvolvida pela Presidência eslovaca, devendo ser retomado em 2017 pela Presidência maltesa.

Por se tratar de matéria da competência reservada da Assembleia da República, foi este órgão de soberania regularmente informado.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Embora se tenham registado progressos na aproximação das posições nacionais, permanecem ainda divergências entre os EM em vários pontos: é o caso do limiar mínimo, dos prazos para apresentação de candidaturas, da visibilidade dos partidos políticos europeus nos boletins de voto, do direito de voto dos cidadãos da União residentes em Estados terceiros e do “timing” para o encerramento das urnas. Sem qualquer viabilidade surge a proposta de criação de um círculo eleitoral pan-europeu com “Spitzenkandidaten” (isto é, candidatos “cabeças-de-fila”).

### **Estado de Direito**

Realizou-se em maio o segundo debate anual no seio do Conselho sobre o Estado de Direito na União, subordinado ao tema “A integração dos migrantes e os direitos fundamentais da UE”.

Como previsto na decisão de dezembro de 2014 que instituiu o Diálogo no Conselho sobre o Estado de Direito, a Presidência eslovaca conduziu no segundo semestre de um exercício da sua avaliação. Foram várias as propostas feitas, umas favorecendo um salto qualitativo – em que se incluiu uma iniciativa italiana, copatrocinada por Portugal, defensora de uma “peer review” de natureza política –, outras mais cautelosas. A Presidência concluiu pela pertinência do atual modelo, mas salientando a necessidade de melhorar a sua preparação, tornar o diálogo mais interativo e orientado para resultados, preservar a natureza temática do debate e evitar duplicações com o trabalho feito por outras organizações internacionais. Foi acordado que o mecanismo seria sujeito a uma reavaliação em finais de 2019.

Teve grande visibilidade a apreensão quanto à solidez do cumprimento do Estado de Direito pela Polónia, refletida a nível institucional nas agendas do Parlamento Europeu e da Comissão Europeia. O Parlamento Europeu, que logo em janeiro agendou um debate em que participou a Primeiro-ministro Beata Szydlo, aprovou duas resoluções, em abril e setembro. Também a Comissão Europeia vincou a sua apreensão, à luz da controvérsia em torno da composição e funcionamento do Tribunal Constitucional daquele país, face à legislação potencialmente restritiva das liberdades individuais e



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

de atos administrativos avulsos. Logo em janeiro iniciou um diálogo estruturado no âmbito do seu mecanismo sobre o Estado de Direito e em julho emitiu uma recomendação em que lembra, em particular, o parecer de março do mesmo ano da Comissão de Veneza do Conselho da Europa. As recomendações, passado o prazo de três meses, foram rejeitadas por Varsóvia. Em dezembro, a Comissão Europeia emitiu um parecer complementar dando um prazo de dois meses ao Governo polaco para solucionar com urgência os problemas subsistentes.

O Parlamento Europeu aprovou também, em setembro, uma resolução, com recomendações à Comissão Europeia sobre a criação de um mecanismo da UE em matéria de democracia, Estado de Direito e Direitos Fundamentais.

Como país defensor do Estado de Direito e dos princípios fundamentais da União, Portugal vê com agrado os esforços realizados pelo Parlamento e pelo Conselho no sentido de avaliar e melhorar o mecanismo atual de fortalecimento do Estado de Direito. Considera necessário a UE ser capaz de dar resposta às situações de desrespeito, sendo contudo essencial evitar que a respetiva monitorização seja vista como uma ingerência externa.

Neste sentido, vê com preocupação a evolução da crise constitucional na Polónia, a qual coloca em evidência o limitado poder de atuação da UE na matéria, nomeadamente através do mecanismo previsto pelo artigo 7.º do TUE.

### **COMISSÃO EUROPEIA**

A Comissão adotou em outubro o seu Programa de Trabalho Anual para 2017, que apresentou ao Conselho em novembro, culminando um processo que decorreu ao longo do ano e que, nomeadamente, passou pela elaboração da Carta de Intenções debatida com o Conselho em setembro. As áreas a desenvolver (antecipadas na Carta de Intenções) enquadram-se nos dez domínios prioritários de intervenção estabelecidos por Juncker no início do seu mandato, em 2014, e são as seguintes: recuperação económica, com mais crescimento e mais investimento; revisão intercalar



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

do quadro financeiro plurianual; conclusão da União Bancária; progressos na agenda do mercado único; redução do desemprego (sobretudo jovem); reforço da dimensão social do Mercado Interno; gestão dos fluxos migratórios e das fronteiras comuns; aumento da segurança face às ameaças terroristas; resposta à instabilidade na Vizinhança; reforço das capacidades de defesa comum; melhoria da capacidade da Europa enquanto ator forte na cena global; resistência ao aumento de todas as formas de extremismo incompatíveis com os valores fundamentais europeus; e maior responsabilização democrática e institucional. A Comissão reconheceu o impacto dos resultados do referendo no Reino Unido, sendo que propostas mais ambiciosas com uma visão a longo prazo, incluindo sobre o futuro da UEM, foram reservadas para o Livro Branco sobre o futuro da Europa previsto para março de 2017. Este Livro Branco, que deverá lançar bases para a reforma da UE 27 Estados-membros da União Europeia, já sem o Reino Unido, decorridos que são 60 anos sobre os Tratados de Roma, foi anunciado pelo Presidente Juncker, em setembro, no seu discurso sobre o Estado da União.

Portugal apoiou globalmente as prioridades definidas no Programa de Trabalho da Comissão.

De registar a demissão da Vice-presidente e Comissária para o Orçamento e Recursos Humanos Kristalina Georgieva (anunciada em outubro e com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016), tendo os seus pelouros sido transferidos para o Comissário Günther Oettinger.

### **Acordo Interinstitucional “Legislar melhor”**

A Comissão Juncker assumiu como uma das prioridades para o seu mandato melhorar o processo legislativo europeu, revendo-o à luz dos princípios da subsidiariedade e proporcionalidade. Em maio de 2015, adotou o Programa “Legislar melhor”, um pacote de reformas para melhorar os procedimentos legislativos da União em termos de eficácia e transparência, com particular atenção ao impacto que a regulamentação tem na competitividade europeia (e sobretudo nas PME).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Uma das componentes desta Agenda é o Acordo Interinstitucional “Legislar melhor” (AII), celebrado em março de 2016 e que entrou em vigor a 13 de abril. O AII traduz o compromisso de assegurar a simplificação, melhor coordenação e maior transparência ao processo legislativo na UE. Definiu novas normas para a programação anual e plurianual da UE e estabeleceu que, na sequência da adoção do programa de trabalho da Comissão, as três instituições trocarão opiniões sobre as iniciativas previstas para o ano seguinte e acordarão uma Declaração Conjunta de programação anual interinstitucional a assinar pelos Presidentes das três instituições, o que viria a acontecer, pela primeira vez, em dezembro.

O AII introduziu também novos mecanismos para melhorar o procedimento legislativo, tais como a avaliação de impacto, a consulta pública aos interessados e a avaliação (“a posteriori”) da legislação, bem como para melhorar os atos legislativos propriamente ditos, como a descrição do que deve constar da exposição de motivos em cada proposta legislativa que a Comissão apresente. O Acordo aprofunda ainda a matéria dos atos delegados e de execução através da adoção de um Entendimento Comum sobre os contornos dos atos delegados e do compromisso de criação de um registo funcional destes atos.

Portugal apoia o compromisso de assegurar maior transparência ao processo legislativo, o que permite uma maior rastreabilidade e compreensão por parte dos cidadãos. Neste sentido, apoiou a Declaração Conjunta na medida em que esta constitui uma importante inovação e um passo decisivo no sentido de uma programação legislativa mais concertada e alinhada.

## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Concluíram-se os trâmites processuais destinados a completar a reforma do Estatuto do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), segundo a proposta de alteração apresentada em março de 2011 pelo Presidente daquela instituição. As alterações tinham por objetivo tornar mais célere e eficaz o trabalho das jurisdições que compõem o TJUE (Tribunal de Justiça e Tribunal Geral), a fim de dar resposta ao número



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

crecente de processos que lhes são submetidos para decisão. As competências e os cargos dos sete juízes do Tribunal da Função Pública, que foi extinto, transitaram a 1 de setembro para o Tribunal Geral.

O compromisso alcançado previa a nomeação de 28 juízes suplementares para o Tribunal Geral, um por cada Estado-membro, a entrarem progressivamente em funções em três fases. Deste modo, iniciaram as suas funções 12 juízes da primeira fase e mais 7 juízes da segunda fase decorrente da extinção do Tribunal da Função Pública. Os restantes 9 juízes iniciarão funções a 1 de setembro 2019. Para preencher o cargo atribuído a Portugal, incluído no grupo da segunda fase de juízes suplementares, foi nomeada a juíza portuguesa Maria José Costeira.

Entraram ainda em funções 14 juízes da rotação anual trianual. Para preencher o cargo na rotação normal, Portugal indicou o juiz Ricardo Passos.

Continuou a registar-se um avanço significativo na forma da tramitação processual do Tribunal de Justiça da UE, através do aperfeiçoamento da aplicação eletrónica "e-Curia", que permite transmitir e receber os documentos por via eletrónica, desmaterializando os processos de transmissão das peças processuais e reduzindo formalidades e encargos financeiros.

## **TRIBUNAL DE CONTAS**

Em maio, Vítor Caldeira, Presidente do Tribunal de Contas Europeu, deu a conhecer a sua intenção de cessar as suas funções enquanto membro daquele Tribunal, com efeitos a partir de 1 de outubro. Em setembro, João Figueiredo foi nomeado para membro do Tribunal de Contas Europeu pelo período compreendido entre 1 de outubro 2016 e 28 de fevereiro 2018. Em termos funcionais, o juiz português foi integrado na Câmara I que exerce as suas competências no domínio da utilização sustentável dos recursos naturais.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **AGÊNCIAS EUROPEIAS E OUTROS ÓRGÃOS**

Foram acompanhadas as atividades das agências europeias, em particular os processos de nomeação para cargos dirigentes ou de alto nível. Neste contexto, destaca-se a eleição de José Carreira para o cargo de Diretor Executivo da Agência Europeia de Apoio ao Asilo (EASO) a 21 de janeiro de 2016.

Para além disso, foram acompanhadas as declarações de interesse dos vários EM relativamente à realocização da Agência Europeia do Medicamento (EMA – atualmente em Londres), no âmbito da candidatura nacional à nova sede da EMA na sequência do “Brexit” – ver Capítulo II deste Título.

Refira-se ainda que, em julho, após um processo de seleção que se seguiu a um convite público à manifestação de interesse, a candidata portuguesa Maria Helena Fazenda foi nomeada membro efetivo do Comité de Fiscalização do Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF). A decisão comum das três instituições PE, Conselho e Comissão nomeou cinco membros efetivos e uma lista de reserva.

Encontram-se no Anexo I as listas dos representantes portugueses no Comité das Regiões – 12 efetivos e 12 suplentes – e no Comité Económico e Social Europeu – 12 membros efetivos, com a respetiva distribuição por grupos de interesses.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO II**

### **RELACIONAMENTO DO REINO UNIDO COM A UE**

#### **E FUTURO DA EUROPA**

##### **RELACIONAMENTO DO REINO UNIDO COM A UE**

O início do ano ficou marcado pela decisão dos Chefes de Estado ou Governo reunidos no seio do Conselho Europeu para “Um novo quadro para o Reino Unido na UE”, aprovada pelo Conselho Europeu de 18 e 19 de fevereiro. As garantias obtidas pelo Reino Unido nesse texto (e que nalguns casos tinham implicações nos Tratados europeus) incidiam em quatro áreas: governação económica; competitividade; soberania; e apoios sociais e livre circulação.

O acordo constituiu a condição para o Primeiro-ministro britânico, David Cameron, fazer campanha a favor da permanência do Reino Unido na UE, tendo anunciado logo após o Conselho Europeu que o referendo (sobre a saída ou não do Reino Unido da UE) teria lugar a 23 de junho. O resultado do referendo favorável à saída da UE fez, contudo, cair este acordo.

Portugal acompanhou o processo de preparação do referendo britânico e a campanha eleitoral que o precedeu.

O resultado, contrariando a maioria das sondagens que o antecederam, conduziu à demissão de David Cameron e obrigou imediatamente a uma resposta por parte da União.

Num primeiro encontro a 27, que decorreu a 29 de junho, à margem do Conselho Europeu, poucos dias após o referendo, os líderes europeus fixaram uma série de princípios fundamentais (“no negotiation without notification”; artigo 50.º como única forma de saída; indivisibilidade das quatro liberdades).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

De referir que a Comissão Europeia nomeou o ex-comissário Michel Barnier como seu negociador-chefe para as negociações com o Reino Unido, o diplomata belga Dider Seeuws como coordenador dos trabalhos do lado do Conselho e o Parlamento Europeu nomeou o eurodeputado liberal Guy Verhofstadt como seu representante para as questões do “Brexit”.

No jantar de trabalho a 27 à margem do Conselho Europeu de 15 de dezembro, os Chefes de Estado ou de Governo, numa Declaração e respetivo anexo, reiteraram os princípios estabelecidos em junho e acordaram a estrutura negocial e os procedimentos que serão seguidos pela UE logo que o Reino Unido ative o artigo 50.º do Tratado da União Europeia. Assim, ficou consagrado o papel da Comissão Europeia como negociador em nome da União, seguindo as diretrizes políticas do Conselho Europeu e o mandato negocial e as orientações do Conselho, que acompanhará as negociações. O Parlamento Europeu será mantido a par, tendo ainda de aprovar o acordo final.

Portugal revê-se nos princípios e na estrutura negocial acordados, sublinhando a importância de preservar a coesão interna da União e esperando que o Reino Unido venha a ser um parceiro próximo da UE e de Portugal.

O anterior Embaixador de Portugal em Londres João de Vallera foi nomeado representante especial para coordenar a posição nacional no quadro das negociações da saída do Reino Unido da União Europeia. Tendo em vista a preparação da administração portuguesa para participar com sucesso nas negociações em outubro, foi iniciado um processo de consulta envolvendo todos os Ministérios, os Governos Regionais e outras entidades pertinentes com vista a avaliar o impacto do “Brexit” e os principais interesses nacionais em jogo.

Foi também dado início a um processo de avaliação das oportunidades que possam decorrer da saída do Reino Unido da UE. Neste contexto, foi decidido que, em momento oportuno, Portugal apresentará uma candidatura à relocalização em Lisboa da sede da Agência Europeia do Medicamento, que atualmente se situa em Londres.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **FUTURO DA EUROPA**

Prosseguiram durante o ano as discussões sobre a revitalização do projeto europeu, que ganharam uma nova intensidade após os resultados do referendo britânico. Na Cimeira informal de Bratislava, a 16 setembro, os 27 EM reafirmaram numa Declaração política a vitalidade e unidade da UE a 27. Nessa declaração concordaram – ainda que com algumas “nuances” – em obter avanços em três áreas de interesse comum prioritárias (migrações, segurança e economia), identificadas como as áreas em que os cidadãos europeus mais esperam ver progressos.

Em anexo à declaração figura o “Roteiro de Bratislava”, que elenca alguns objetivos e medidas concretas a realizar no médio prazo. Da responsabilidade do Presidente do Conselho Europeu, da Presidência eslovaca do Conselho e do Presidente da Comissão Europeia, não foi, contudo, formalmente endossado pelos Chefes de Estado ou Governo. Portugal manifestou, neste contexto, a sua preocupação com a ausência neste Roteiro de referências ao aprofundamento da UEM.

Antecedendo a Cimeira de Bratislava, teve lugar a 9 de setembro, em Atenas, por iniciativa do Primeiro-ministro Tsipras, a primeira Cimeira de Chefes de Estado ou de Governo dos países do Sul da UE, integrando França, Espanha, Itália, Malta, Grécia, Chipre e Portugal. Teve por objetivo a articulação de posições com vista a melhor refletir os pontos de vista daqueles países no conjunto de soluções propostas para o futuro da UE. Em concreto, o encontro serviu para reforçar a importância dos temas das migrações e da vertente Sul da Política de Vizinhança, assim como do aprofundamento da UEM e da estabilização da área do euro, especialmente relevantes para os países mediterrânicos da UE. Portugal valoriza particularmente este exercício, tendo-se disponibilizado para acolher a segunda Cimeira dos Países do Sul, em Lisboa, em janeiro de 2017.

Os resultados destes debates deverão refletir-se no Livro Branco sobre o futuro da Europa, anunciado pelo Presidente da Comissão Europeia para março de 2017.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO III**

### **FUNCIONÁRIOS**

A colocação de nacionais e funcionários portugueses nas instituições e organismos da UE continuou a ser uma aposta estratégica para Portugal. Mantiveram-se as ações de apoio aos candidatos portugueses àqueles lugares, incluindo Peritos Nacionais Destacados (PND). Em 2016, foram colocados como PND oito funcionários da Administração Pública portuguesa, tendo sido prorrogado o destacamento a 16 outros.

No que respeita ao Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE), três funcionários portugueses assumiram funções em 2016: um como chefe de delegação em Timor Leste e dois como “political officers” nas Delegações junto das Nações Unidas em Nova Iorque e em Genebra.

Procuraram melhorar-se os procedimentos relativos à divulgação da informação revelante e à preparação dos processos de candidatura, com vista a promover uma participação qualificada de Portugal no SEAE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## TÍTULO II

### ALARGAMENTO

A dinâmica do Alargamento e do Processo de Estabilização e Associação nos Balcãs Ocidentais tem sido particularmente afetada pela instabilidade política em alguns países, pela crise migratória, bem como pelo resultado do referendo britânico. Este impacto foi especialmente sentido no que toca à situação interna na Turquia, não tendo sido possível reunir o necessário consenso em torno do texto relativo às suas negociações de adesão, inviabilizando assim a adopção das habituais conclusões sobre Alargamento pelo Conselho.

Apesar desta conjuntura, foi possível verificar progressos na integração da maioria dos países dos Balcãs e, no caso da Turquia, avançar na abertura de um novo capítulo negocial, encetar diversos diálogos estratégicos e dar os primeiros passos na modernização da União Aduaneira existente.

Colocam-se ainda múltiplos desafios aos países candidatos e potenciais candidatos.

Contudo, permanece um consenso no seio da UE, que Portugal subscreve, segundo o qual ambos os processos são essenciais à estabilidade e paz na Europa e à promoção das reformas necessárias à criação de sociedades mais justas e democráticas.

O anúncio pela Comissão Juncker de que não haverá adesões até ao final do seu mandato e a votação favorável ao “Brexit” reforçaram as perspetivas pouco animadoras dos países candidatos e potenciais candidatos sobre os reais progressos na sua integração, bem como a desconfiança na opinião pública sobre os méritos do Alargamento. A Comissão Europeia e a Alta Representante para os Negócios Estrangeiros e Política de Segurança e Vice-Presidente da Comissão Europeia (AR/VP) vieram todavia esclarecer que, apesar do período conturbado que se vive na UE, o



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Alargamento e o Processo de Estabilização e Associação mantêm-se um motor essencial à estabilidade e democratização, devendo ambos preservar a sua atual dinâmica. Na Estratégia Global de Segurança e Defesa apresentada pela AR/VP foi igualmente defendido que um Alargamento credível e baseado na estrita condicionalidade representa um investimento da Europa na sua segurança e prosperidade.

O “Pacote Alargamento” apresentado pela Comissão em 2016 assumiu uma nova calendarização, devendo um novo exercício ter lugar apenas na Primavera de 2018 e serem adotadas conclusões no Conselho de junho desse mesmo ano. Das recomendações da Comissão haverá a destacar: a avaliação muito negativa sobre a situação na Turquia e a ausência de uma referência à abertura de novos capítulos negociais apesar de salvaguardar o importante papel deste país nas migrações e combate ao terrorismo; a recomendação de abertura de negociações com a Albânia, embora condicionada a progressos credíveis na implementação da reforma judicial; a abertura de novos capítulos negociais com a Sérvia; e a possibilidade de a Comissão vir a manter a sua recomendação de abertura de negociações de adesão com a Antiga República Jugoslava da Macedónia, caso haja avanços na condicionalidade fixada pelo Conselho.

Portugal tem defendido que o Alargamento e o Processo de Estabilização e Associação nos Balcãs Ocidentais permanecem ferramentas essenciais à promoção da paz e segurança na Europa e potenciam as reformas económicas e políticas necessárias para a criação de sociedades mais justas e democráticas nos países candidatos ou potenciais candidatos. Para garantir a sua credibilidade é todavia imprescindível que as autoridades de cada país façam avançar essas reformas, integrando-as, de forma efetiva, na sua agenda política, não porque façam parte de qualquer exigência ou condicionalidade estabelecida pela UE, mas porque vão ao encontro daquilo que são as reais expectativas e interesses dos seus próprios cidadãos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **TURQUIA**

Na sequência do Plano de Ação sobre Migrações e das Cimeiras UE-Turquia de 29 de novembro de 2015 e de 18 de março de 2016, foi acordado o reforço estratégico da relação UE-Turquia, tendo sido estabelecidos diversos diálogos de alto nível – Diálogo Político, Diálogo Contra Terrorismo e Diálogo Económico – bem como, por alguma pressão do lado turco, a redinamização das negociações de adesão. Neste contexto, foi também acordado o avanço na modernização da União Aduaneira.

Recorde-se que nas negociações de adesão com a Turquia estão apenas abertos 16 dos 35 capítulos negociais, dois dos quais na sequência do referido reforço da relação estratégica: o capítulo 17 (Política Económica e Monetária), aberto em dezembro de 2015; e o capítulo 33 (Disposições orçamentais e financeiras), aberto em junho.

O retrocesso a que se assistiu em matéria de Estado de Direito, Democracia e respeito pelos Direitos Fundamentais na Turquia, após a tentativa de golpe de Estado de 15 de julho e da declaração do estado de emergência, veio inviabilizar um consenso em torno de novos avanços no seu processo de adesão. Esta situação agravou-se, em particular, com o debate sobre a possível reintrodução da pena de morte, hipótese que a UE rejeitou, de forma inequívoca, nas conclusões aprovadas pelo Conselho de Negócios Estrangeiros (CNE) de julho, por considerar que viola um elemento essencial do seu acervo. Reafirmou, contudo, que a Turquia se mantém um país candidato e um parceiro fundamental, orientação que apoiámos.

Apesar do consecutivo agravamento da situação interna na Turquia e da avaliação muito negativa feita pela Comissão no seu relatório de progresso, uma larga maioria de Estados-membros, entre os quais Portugal, defendeu, no CNE de dia 14 de novembro, a necessidade de manter abertas as portas do diálogo e a comunicação com o Governo turco, evitando que seja a própria UE a fechar esses canais. Num sentido diferente, o Parlamento Europeu aprovou em novembro, também por uma ampla maioria, uma resolução que condena o debate sobre a reintrodução da pena de morte e as medidas repressivas desproporcionadas implementadas pelo Governo de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Ancara e propõe o congelamento temporário (“temporary freeze”) das negociações de adesão. Refira-se que os parlamentos austríacos e dos Países Baixos adotaram resoluções semelhantes.

A manutenção pela Áustria da reserva à inclusão, nas conclusões que são habitualmente adotadas em dezembro sobre o “Pacote Alargamento”, de qualquer tipo de referência às negociações de adesão da Turquia impediu a sua aprovação que, recorde-se, exige unanimidade. Na sua ausência, a Presidência eslovaca emitiu uma declaração, da sua exclusiva responsabilidade, retomando o texto que tinha submetido ao Conselho Assuntos Gerais de dezembro (onde são mantidas aquelas referências) e que considerava tinha recolhido um “amplo acordo”. Este texto recebeu a concordância portuguesa.

Ainda no que se refere à Turquia, e na sequência do acordado em 2015 com as autoridades turcas, a Comissão efetuou uma avaliação de impacto e apresentou, em dezembro, um projeto de mandato com vista à modernização da União Aduaneira UE-Turquia de 1995, que é vista como um importante elemento no reforço das relações estratégicas nos domínios económico e comercial.

### **BALCÃS OCIDENTAIS**

O Montenegro é talvez o país dos Balcãs Ocidentais com melhores possibilidades de vir a aderir mais rapidamente (26 dos 35 capítulos negociais estão já abertos, dois dos quais na Conferência Intergovernamental de junho e dois na Conferência Intergovernamental de dezembro). O seu quadro legislativo e institucional na área do Estado de Direito está já em grande parte concluído, sendo agora necessários resultados complementares que assegurem um funcionamento efetivo das instituições montenegrinas e que reforcem o “track record” na luta contra a corrupção e o crime organizado. Este país tem tido um importante papel em matéria de cooperação regional e mantém um elevado alinhamento na Política Europeia de Segurança Comum (PESC), apesar das múltiplas pressões externas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Os progressos alcançados pela Sérvia vieram permitir a abertura, até à data, de seis capítulos negociais. Em julho foram abertos os capítulos 23 (Sistema Judiciário e Direitos Fundamentais) e 24 (Justiça, Liberdade e Segurança) que ditarão, em particular, o ritmo global do seu processo de negociação. Os avanços nas suas relações com Pristina permitiram também a abertura, em dezembro, dos capítulos 5 (Compras Governamentais) e 25 (Ciência e Investigação). A Sérvia manteve um importante papel na gestão dos fluxos migratórios. Manteve-se a pressão sobre a necessidade de um alinhamento progressivo da sua política externa, dadas as suas estreitas relações com a Rússia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **TÍTULO III**

### **SEMESTRE EUROPEU**

A recuperação económica prosseguiu em 2016, embora num contexto marcado por algum abrandamento e pelo aumento da incerteza decorrente essencialmente do resultado do referendo no Reino Unido.

Em Portugal os dados do crescimento económico divulgados pelo INE confirmaram a aceleração da nossa economia na segunda metade do ano, que terminou com um crescimento homólogo de 2% no quarto trimestre e um crescimento anual de 1,4%. O aumento da taxa de crescimento do PIB no segundo semestre está sobretudo ancorado no crescimento da procura interna, com particular destaque para a recuperação do investimento.

O Semestre Europeu manteve como prioridade a concretização de medidas favoráveis ao crescimento e à criação de emprego, no quadro da estratégia definida para a política económica e social da UE assente nos três pilares: investimento, reformas estruturais e políticas orçamentais responsáveis.

O Plano Nacional de Reformas, apresentado em abril, constituiu a estratégia de médio prazo para o desenvolvimento económico do país. Sob o lema “Mais Crescimento, Melhor Emprego e Maior Igualdade”, o conjunto de reformas estruturais inscrito no PNR estrutura-se em 6 pilares estratégicos – qualificação dos portugueses; inovação da economia portuguesa; valorização do território; modernização do Estado; capitalização das empresas; e coesão e igualdade social.

Como parte desta estratégia, foi acelerada a participação no Plano Juncker de investimentos, situando-se Portugal entre os dez países que mais partido tiram deste instrumento.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **SITUAÇÃO ECONÓMICA E EMPREGO**

### **Enquadramento Económico Internacional**

Em 2016, assistiu-se a um ligeiro abrandamento do crescimento da economia mundial para 3,0% (3,1% em 2015), mantendo-se num ritmo inferior ao observado antes da crise devido a uma desaceleração das economias avançadas, nomeadamente dos EUA e em menor grau da União Europeia (UE) e do conjunto da área do euro. O ano foi também marcado pelo aumento da incerteza no plano económico, político e institucional e da instabilidade dos mercados financeiros decorrente essencialmente do resultado do referendo no Reino Unido, que ditou a vitória da saída deste país da UE (“Brexit”). Relativamente aos países emergentes e em desenvolvimento, o crescimento do PIB aumentou para 4,0%, (3,9% em 2015), com destaque para um melhor desempenho da Rússia e do Brasil, associado sobretudo à recuperação do preço do petróleo no segundo semestre, embora continuassem em recessão. Pelo contrário, o conjunto dos países asiáticos em desenvolvimento abrandou, o que se estendeu à Índia e à China, tendo no último caso prosseguido o esforço de ajustamento e correção de desequilíbrios internos e externos da sua economia.

Quanto à taxa de inflação esta aumentou para 0,7% para a generalidade das economias avançadas (0,3% em 2015), em contraste com a desaceleração prevista para 4,5% para o conjunto dos países emergentes e em desenvolvimento (4,7% em 2015), embora com a continuação de taxas muito elevadas em alguns países da América Latina (Venezuela e Argentina). Nos EUA, a taxa de inflação aumentou para se situar, em média, em 1,3% em 2016 (0,1% em 2015). Na área do euro, subiu apenas para 0,2%, em média anual (0,0% em 2015) mas, no mês de dezembro, esta teve um aumento significativo para 1,1% em termos homólogos (o mais elevado desde outubro de 2013), refletindo uma recuperação dos preços de energia na parte final do ano. De facto, apesar da forte quebra do preço do petróleo Brent para o conjunto do ano, para 45 USD/bbl (41€/bbl), em média, em 2016 (54 USD/bbl e 48€/bbl, em 2015), o nível mais baixo desde 2005, assistiu-se a uma subida significativa no último



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

trimestre (acima de 50 USD/bbl), influenciada pelo acordo estabelecido na reunião da OPEP de finais de novembro para a redução da produção, a fim de interromper o excesso de oferta de petróleo existente nos últimos anos.

Nos Estados Unidos, o PIB registou um crescimento real de 1,6% em 2016 (2,6% em 2015), em resultado do abrandamento da procura interna, com destaque para uma desaceleração acentuada do investimento privado, nomeadamente no segmento residencial o qual desacelerou para 4,9% em 2016 (11,7% em 2015). Igualmente, o consumo privado registou um crescimento menos robusto, situando-se em 2,7% no conjunto de 2016 (3,2% em 2015). Pelo contrário, as exportações melhoraram ligeiramente, tendo aumentado para 0,4% em 2016 (0,1% em 2015) e em acumulação com a forte desaceleração das importações, deu origem a uma melhoria do contributo das exportações líquidas para o crescimento do PIB, apesar de continuar negativo. O mercado de trabalho manteve-se dinâmico, tendo a taxa de desemprego descido para 4,9%, em média, em 2016 (5,3%, em média, em 2015).

A economia da área do euro abrandou, tendo o PIB registado um crescimento de 1,7% em termos homólogos em 2016 (2,0% em 2015) associado sobretudo a uma desaceleração significativa das exportações (de 6,5% em 2015 para 2,9% em 2016) devido à lentidão do crescimento fora da União Europeia e à debilidade do comércio mundial. Também o investimento permaneceu contido neste período, condicionado por uma elevada incerteza política e por ainda não se vislumbrarem, na sua totalidade, os resultados conseguidos com as reformas dos mercados do produto e do trabalho implementadas nos últimos anos. Já em relação ao consumo privado, este aumentou para 2,0% em termos homólogos em 2016 (a taxa mais elevada da última década) beneficiando de uma melhoria do mercado de trabalho, de melhores condições de financiamento bancário (taxas de juro baixas), em acumulação com os baixos níveis dos preços do petróleo. De facto, o emprego na área do euro reforçou o seu crescimento, tendo registado um aumento de cerca de 1,3%, em média, em 2016



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

(1,1% em 2015) e a taxa de desemprego desceu de forma gradual para se situar em 9,6%, em dezembro de 2016 (o valor mais baixo desde meados de 2009).

Num contexto de pressões inflacionistas contidas e de uma taxa de utilização da capacidade produtiva ainda baixa na generalidade das economias avançadas, a política monetária da maioria dos países caracterizou-se por uma orientação muito acomodatória, especialmente para a área do euro, Japão e Reino Unido, enquanto nos EUA foram reforçadas as expectativas de normalização da política monetária.

O Banco Central Europeu continuou a tomar medidas não convencionais de política monetária ("quantitative easing"), tendo em vista proporcionar uma maior liquidez aos bancos e, deste modo, facilitar o financiamento à economia. Em março, o BCE reforçou o programa lançado no início de 2015<sup>4</sup> totalizando 80 mil milhões de euros de compras mensais no mercado secundário e confirmando o seu prolongamento, pelo menos, até final de março de 2017. Porém, no início de dezembro de 2016, o Conselho do BCE decidiu estendê-lo até final de 2017 mas, simultaneamente diminuir o montante de compras mensais a partir de abril (para 60 mil milhões de euros). Para além da utilização de instrumentos não convencionais, o Conselho do Banco Central Europeu decidiu, também em março, reduzir em 5 pontos base as taxas de juro aplicáveis às operações principais de refinanciamento (para 0,00%) e à facilidade permanente de cedência de liquidez (para 0,25%) e em 10 pontos base a taxa de juro aplicável à facilidade permanente de depósito (para -0,40%), valores historicamente baixos. Também os Bancos Centrais do Japão (no início de 2016) e de Inglaterra (em agosto, após o "Brexit") diminuíram as taxas de juro diretas para -0,10 e 0,25%, respetivamente (0,00% e em 0,5%, anteriormente), acompanhados do alargamento dos programas de estímulos monetários destinados a relançar as economias.

---

<sup>4</sup> Em março de 2015, o BCE lançou um programa alargado de aquisição de ativos, incluindo os programas existentes de compra de dívida titularizada, obrigações colateralizadas e títulos governamentais, de agências e de instituições, totalizando 60 mil milhões de euros de compras mensais no mercado secundário, previsto inicialmente até março de 2017.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Nos EUA, após o início da normalização da política monetária em finais de 2015, a Reserva Federal decidiu, em meados de dezembro, subir as taxas de juro federais (“Fed Funds”) para o intervalo entre 0,50% e 0,75% (entre 0,25% e 0,50% anteriormente).

Assim, as taxas de juro de curto prazo na área do euro desceram ao longo do ano, renovando níveis historicamente baixos, com a Euribor a 3 meses a situar-se, em média, em -0,26% (valor nulo em 2015); nos EUA as taxas de juro de curto prazo prosseguiram o movimento ascendente, tendo a Libor subido para 0,74% (0,32%, em média, no ano de 2015) refletindo o prosseguimento da normalização da política monetária em linha com a expansão económica e a subida da inflação.

No contexto de políticas monetárias divergentes entre ambos os lados do Atlântico e de persistência da fragilidade do sector bancário na área do euro, a taxa de câmbio do euro face ao dólar seguiu uma trajetória marcadamente descendente, especialmente a partir de maio de 2016 (atingindo, no final do ano 1,05), tendo-se depreciado 3,2% face ao final de 2015 (1,09). Por outro lado, os efeitos do “Brexit” levaram a uma desvalorização acentuada da libra esterlina, cotando-se, no verão, face ao dólar, no nível mais baixo dos últimos 30 anos.

Finalmente, os índices bolsistas internacionais recuperaram no último trimestre de 2016, influenciados, em parte, pelas medidas de política monetária, ainda que em sentido contrário nos EUA e na área do euro, contribuindo para o reforço da confiança dos investidores.

### **Situação Económica Nacional**

Os mais recentes dados do INE apontam para que a economia portuguesa tenha crescido, em termos reais, 1,4% em 2016, desacelerando face ao registado em 2015 (1,6%). Este comportamento compara com a projeção de 1,2% apresentada no Orçamento de Estado para 2017, divulgada em outubro de 2016. Em termos intra- anuais, a atividade económica registou uma aceleração na segunda metade do ano,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

suportada por um maior contributo da procura externa líquida (no terceiro trimestre) e por um maior contributo da procura interna (nos últimos três meses). A forte recuperação da procura interna no último trimestre do ano reflete uma maior dinâmica do consumo privado e um crescimento do investimento, após três trimestres consecutivos de contração.

**Quadro 1. Despesa Nacional**  
(VH, %)

	2015	2016	2015				2016			
			I	II	III	IV	I	II	III	IV
<b>PIB e Componentes da Despesa (Taxa de crescimento homólogo real, %)</b>										
<b>PIB</b>	<b>1,6</b>	<b>1,4</b>	<b>1,7</b>	<b>1,7</b>	<b>1,6</b>	<b>1,4</b>	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>	<b>1,7</b>	<b>2,0</b>
Consumo Privado	2,6	2,3	2,8	3,4	2,1	1,9	2,5	1,6	1,9	3,1
Consumo Público	0,8	0,8	-0,2	1,1	1,1	1,3	1,4	0,8	0,5	0,5
Investimento (FBCF)	4,5	-0,3	8,8	5,9	2,1	1,5	-2,5	-2,2	-0,1	3,9
Exportações de Bens e Serviços	6,1	4,4	7,7	7,6	5,6	3,7	3,7	1,9	5,6	6,4
Importações de Bens e Serviços	8,2	4,4	7,6	13,0	6,4	6,0	4,8	1,5	3,9	7,3
<b>Contributos para o crescimento do PIB (pontos percentuais)</b>										
Procura Interna	2,6	1,5	1,8	3,9	2,1	2,4	1,6	0,9	1,1	2,5
Procura Externa Líquida	-1,0	-0,1	-0,1	-2,3	-0,5	-1,1	-0,6	0,1	0,6	-0,6
<b>Evolução dos Preços</b>										
Deflador do PIB	2,1	1,6	1,4	2,0	2,2	2,8	2,2	1,8	1,1	1,3
IPC	0,5	0,6	-0,1	0,7	0,8	0,6	0,5	0,5	0,7	0,8
<b>Evolução do Mercado de Trabalho</b>										
Emprego	1,4	1,6	1,5	1,9	0,4	1,8	1,1	0,8	2,2	2,4
Taxa de Desemprego (%)	12,4	11,1	13,7	11,9	11,9	12,2	12,4	10,8	10,5	10,5
Produtividade aparente do trabalho	0,2	-0,2	0,2	-0,2	1,3	-0,5	-0,1	0,2	-0,5	-0,4
<b>Saldo das Balanças Corrente e de Capital (em % do PIB)</b>										
Capacidade/Necessidade líquida de financiamento face ao exterior	0,8	:	-0,2	-1,6	4,1	0,9	-0,5	-1,4	4,5	:
- Saldo da Balança Corrente	-0,3	:	-1,2	-2,8	3,3	-0,4	-1,0	-2,0	3,1	:
da qual Saldo da Balança de Bens e Serviços	0,7	:	-0,4	0,3	3,4	-0,5	-0,3	1,7	4,3	:
- Saldo da Balança de Capital	1,1	:	1,0	1,3	0,9	1,3	0,6	0,6	1,4	:

Fonte: INE

Ao longo do ano de 2016, a FBCF registou uma contração média de 0,3%, o que compara com um crescimento de 4,5% em 2015. Ainda assim, é de realçar a tendência de recuperação que se tem verificado ao longo do ano. A componente da construção, que representa aproximadamente metade do total da FBCF, registou uma contração média de 2,2% (crescimento de 4,1% em 2015), tendo sido especialmente penalizada na primeira metade do ano pelas condições meteorológicas não propícias à atividade. Desde então, tem recuperado, tendo crescido 1,7% no último trimestre de 2016. A componente de equipamento de transporte, que havia sido a mais dinâmica em 2015 (24,2%), registou uma desaceleração, crescendo em média 8,8%, refletindo a



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

convergência desta para o seu nível histórico. Já a componente de outras máquinas e equipamento apresentou um crescimento médio de 1,4% em 2016, sendo de realçar a forte aceleração que ocorreu ao longo do ano fruto, em parte, da desaceleração registada nos períodos homólogos, já que a taxa de utilização da capacidade produtiva tem permanecido relativamente constante ao longo do ano (80,2% e 80,4% em 2016 e 2015, respetivamente).

O consumo privado mostrou um comportamento robusto ao longo do ano e, em especial, no último trimestre do ano, crescendo, respetivamente, 2,3% e 3,1%. Em termos intra-anuais, o consumo privado começou por desacelerar no segundo trimestre, tendo desde então registado uma forte aceleração. Esta dinâmica reflete essencialmente o comportamento do consumo de bens não duradouros (em especial dos não alimentares), os quais representam quase 90% do total do consumo privado, e que cresceu, em média, 1,6% em 2016 e 2,2% no quarto trimestre. Já o consumo de bens duradouros demonstrou um comportamento robusto, crescendo 9,5%, em média, em 2016 (11,9% em 2015), com o consumo de automóveis e outros duradouros a partilharem esta tendência.

**Quadro 2. Mercado de Trabalho**  
(VH, %)

	2015	2016	2015				2016			
			I	II	III	IV	I	II	III	IV
População ativa (tvh, %)	-0,6	-0,3	-0,5	-0,8	-1,1	0,1	-0,7	-0,8	0,3	-0,2
Taxa de participação	58,6	58,5	58,5	58,6	58,6	58,6	58,1	58,3	58,8	58,6
Emprego total <sup>1</sup> (tvh, %)	1,4	1,6	1,5	1,9	0,4	1,8	1,1	0,8	2,2	2,4
Taxa de desemprego	12,4	11,1	13,7	11,9	11,9	12,2	12,4	10,8	10,5	10,5
Desemprego de longa duração (%)	63,5	62,1	64,5	64,0	63,2	62,3	59,2	64,1	63,2	62,1
Taxa de desemprego jovem (15-24)	32,0	27,9	34,4	29,8	30,8	32,7	31,0	26,9	26,1	27,8

<sup>1</sup> Ótica de Contas Nacionais.

Fonte: INE



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A evolução do mercado de trabalho em 2016 caracteriza-se por um aumento do emprego<sup>5</sup> de 1,6% (que compara com um crescimento de 1,4% em 2015), assim como uma diminuição da população desempregada em 11,4% (-11% em 2015), levando a uma diminuição média da população ativa de 0,3% (-0,6% em 2015) e a uma taxa de participação de 58,5%, 0,1 p.p. abaixo do registado em 2015.

A evolução do emprego foi determinada sobretudo pelo aumento de 1,9% do emprego no sector dos serviços (2% em 2015), sendo também de realçar a aceleração do emprego no sector da construção, que cresceu 6,7% no quarto trimestre e 4,5% no total do ano, em linha com a recuperação do investimento no sector.

Por tipo de contrato, é de destacar a desaceleração da criação líquida de emprego para trabalhadores por conta de outrem (de 2,8% em 2015 para 2,1% em 2016), sendo que esta desaceleração ocorreu de forma transversal ao nível dos contratos a termo (de 6,7% para 2,6%) e contratos sem termo (de 2,1% para 1,6%). Já os trabalhadores por conta própria continuam a registar uma variação homóloga negativa (-3,2%), ainda que menos negativa do que o registado em 2015 (-5,7%).

Assim, a taxa de desemprego estimada pelo INE para 2016 foi de 11,1% (12,4% em 2015), sendo de realçar o perfil de redução ao longo do ano, com esta a fixar-se nos 10,5% da população ativa na segunda metade do ano, abaixo dos 11,6% registados, em média, na primeira metade. De acordo com o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), no final do ano, encontravam-se inscritos cerca de 483 mil desempregados nos centros de emprego, menos 13,1% do que um ano antes.

---

<sup>5</sup> Ótica de Contas Nacionais.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

**Quadro 3. Evolução dos Preços**  
(VH, %)

	2014	2015	2016	2015				2016			
				I	II	III	IV	I	II	III	IV
<b>IPC Total</b>	<b>-0,3</b>	<b>0,5</b>	<b>0,6</b>	<b>-0,1</b>	<b>0,7</b>	<b>0,8</b>	<b>0,6</b>	<b>0,5</b>	<b>0,5</b>	<b>0,7</b>	<b>0,8</b>
Bens	-1,1	-0,1	0,0	-0,9	0,4	0,4	-0,1	-0,2	-0,3	0,2	0,3
Alimentares	-2,1	1,9	1,6	0,2	3,0	3,1	1,4	0,2	1,4	3,3	1,5
Energéticos	-1,4	-3,6	-1,8	-5,7	-1,8	-3,6	-3,2	-2,9	-3,5	-2,6	1,8
Serviços	0,8	1,3	1,5	1,1	1,2	1,4	1,5	1,6	1,6	1,3	1,5
<b>IPC Subjacente</b>	<b>0,1</b>	<b>0,7</b>	<b>0,7</b>	<b>0,4</b>	<b>0,6</b>	<b>0,8</b>	<b>0,8</b>	<b>1,0</b>	<b>0,8</b>	<b>0,7</b>	<b>0,6</b>
IHPC Portugal	-0,2	0,5	0,6	0,0	0,7	0,8	0,5	0,4	0,5	0,7	0,8
IHPC área do euro	0,4	0,0	0,2	-0,3	0,2	0,1	0,2	0,0	-0,1	0,3	0,7
Diferencial (p.p.)	-0,6	0,5	0,4	0,3	0,5	0,7	0,3	0,4	0,6	0,4	0,1

Fonte: INE, Eurostat.

A taxa de variação média do Índice de Preços no Consumidor (IPC) situou-se em 0,6%, uma aceleração de 0,1 p.p. face a 2015 e 0,1 p.p. abaixo do registado pelo IPC subjacente (que exclui a energia e os bens alimentares não processados). É ainda de realçar a tendência de aceleração ao longo do ano por parte do IPC total, que contrasta com a tendência de desaceleração do IPC subjacente. Este contraste resulta da aceleração da componente dos bens alimentares não processados (até ao terceiro trimestre) que foi complementada por uma forte aceleração da componente energética no quarto trimestre. Já a componente dos serviços manteve um comportamento robusto ao longo do ano, crescendo, em média, 1,5% (1,3% em 2015).

Esta taxa de variação média do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor foi superior à registada pelos países da área do euro, com o diferencial médio a situar-se nos 0,4 p.p. (0,6% e 0,2% em Portugal e na área do euro, respetivamente). Contudo, excluindo o contributo da componente energética, o diferencial do crescimento do IHPC de Portugal e dos países da área do euro seria nulo, com ambos a crescerem 0,9%.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

#### Quadro 4. Indicadores de Competitividade

(VH, %)

	2015	2016	2015				2016			
			I	II	III	IV	I	II	III	IV
<b>Custos de Trab. por Unidade Produzida</b>	-0,5	:	0,2	-0,1	-2,6	0,7	0,9	1,2	2,3	:
Produtividade aparente do trabalho	0,2	-0,2	0,2	-0,3	1,3	-0,3	-0,1	0,3	-0,7	-0,4
Remunerações por trabalhador	-0,3	:	0,3	-0,4	-1,3	0,4	0,8	1,5	1,6	:
Setor Público	-0,5	:	4,1	0,2	-6,8	0,9	0,3	2,0	3,2	:
Setor Privado	0,3	:	-0,2	0,2	0,9	0,4	1,1	1,5	1,3	:
<b>Termos de Troca (Bens e Serviços)</b>	3,4	1,1	3,1	1,7	4,6	4,0	2,5	2,3	0,1	-0,4
Bens	3,2	0,5	2,7	1,2	4,9	3,9	1,9	1,3	-0,6	-0,5
Serviços	1,1	0,5	1,7	1,0	0,6	1,0	1,3	1,8	-0,1	-0,9
<b>Taxa de Câmbio real efetiva</b>	-2,7	:	-3,6	-3,9	-1,6	-1,5	1,5	2,7	1,3	:
Área Euro	-7,1	:	-8,6	-10,1	-4,9	-4,6	2,4	5,2	1,8	:

Fontes: INE, DGEcFin

Após recuperar em 2015, ao registar um crescimento da produtividade aparente do fator trabalho de 0,2%, o ano de 2016 foi marcado por uma quebra deste indicador (-0,2%), resultante de uma desaceleração do crescimento do PIB enquanto o crescimento do emprego se manteve inalterado. Nos primeiros nove meses do ano, as remunerações por trabalhador cresceram 1,3% (-0,3% em 2015), com o sector público a ser o principal responsável por esta aceleração (-0,5% e 1,9% em 2015 e nos três primeiros trimestres de 2016, respetivamente), não obstante uma aceleração mais ligeira (1 p.p.) do sector privado. No global, estes efeitos resultaram num aumento dos custos de trabalho por unidade produzida (CTUP) de 1,5% face ao período homólogo, valor que compara com a redução de 0,5% em 2015.

Os primeiros nove meses de 2016 foram marcados por uma apreciação da taxa de câmbio real efetiva, ainda que a um ritmo inferior ao da área do euro. Este comportamento da taxa de câmbio real efetiva, apesar de negativo, permite à economia portuguesa ganhar competitividade face aos seus parceiros da área do euro.

Por último, 2016 ficou marcado por uma melhoria dos termos de troca (1,1%), ainda que de uma forma menos robusta quando comparado com 2015 (3,4%). Esta desaceleração foi partilhada tanto pelos bens como pelos serviços (0,5% em ambos os casos) e resulta sobretudo de uma aceleração do deflator das importações (-1,2 p.p.), complementada por uma desaceleração de 0,9 p.p. do deflator das exportações. Em termos intra-anuais realça-se o facto de os termos de troca se terem tornado



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

negativos no último trimestre de 2016, sendo que esta desaceleração já se vem a sentir desde o último trimestre de 2015.

## **SEMESTRE EUROPEU**

### **Semestre europeu 2016**

As prioridades do Semestre Europeu 2016, seguindo a abordagem proposta na comunicação Análise Anual de Crescimento apresentada em novembro de 2015, assentaram na continuidade dos três pilares principais identificados desde o início do mandato da Comissão Juncker: relançar o investimento, prosseguir as reformas estruturais e implementar políticas orçamentais responsáveis, realçando ainda a importância de uma maior convergência no seio da área do euro.

O Plano de Investimento para a Europa (“Plano Juncker”) continuou no centro desta estratégia. Parte integrante deste plano, o Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (ver adiante) atingiu já o seu pleno funcionamento, sendo necessário que os progressos obtidos na mobilização de investimentos privados e públicos e na seleção de projetos estratégicos sejam acompanhados de melhorias no enquadramento regulamentar e de investimento, tanto a nível nacional como europeu<sup>6</sup>; a União Bancária deve ser concluída para reforçar a estabilidade financeira; os trabalhos relativos à União dos Mercados de Capitais devem ser acelerados para as empresas terem acesso a fontes de financiamento mais diversificadas e o sector financeiro poder apoiar integralmente a economia real. As reformas estruturais devem ser prosseguidas para modernizar as economias. Devem basear-se numa coordenação eficaz entre os EM e visar aumentar a produtividade e a convergência; as políticas do mercado de trabalho devem assegurar o equilíbrio entre flexibilidade e segurança; especial atenção deve ser dada ao combate ao desemprego jovem e de longa duração,

---

<sup>6</sup> Terceiro pilar do Plano Juncker, sendo os outros dois a criação do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos e um portal de projetos, associado a uma plataforma de aconselhamento para apoiar os investidores.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

assim como a uma maior integração e concorrência nos mercados de produtos e serviços para estimular a inovação e a criação de emprego.

Portugal concordou com estas prioridades.

A comunicação Análise Anual de Crescimento e os restantes documentos que a acompanhavam, que constituem o “pacote do outono” – o relatório sobre o mecanismo de alerta dos desequilíbrios macroeconómicos, o relatório conjunto sobre o emprego e a proposta de recomendação sobre a política económica da área do euro –, foram objeto de análise detalhada e de conclusões do Conselho, conforme o ciclo anual do Semestre Europeu.

Pela primeira vez neste ciclo foi antecipada a apresentação da recomendação sobre a política económica da área do euro, com o objetivo de melhorar a integração entre as dimensões nacional e da área do euro, na linha das propostas do “Relatório dos Cinco Presidentes” sobre o aprofundamento da UEM. Esta recomendação, aprovada no Conselho Europeu de fevereiro, estabelece as seguintes orientações: (1) promover políticas de apoio ao crescimento, à convergência e a correção dos desequilíbrios macroeconómicos; (2) continuar as reformas nos mercados de trabalho, assegurar sistemas de proteção social adequados e sustentáveis e reduzir os impostos sobre o trabalho; (3) assegurar políticas orçamentais responsáveis e uma posição orçamental global neutra para a área do euro; (4) prosseguir as reformas para aumentar a resiliência no sector financeiro; e (5) prosseguir o aprofundamento da UEM.

O relatório sobre o mecanismo de alerta dos desequilíbrios macroeconómicos recomendou uma análise aprofundada da evolução económica em 18 EM (incluindo Portugal) que enfrentam desafios diferentes e potenciais riscos que podem ter repercussões no resto da área do euro e mais amplamente na UE. Os resultados destas avaliações foram apresentados na primavera, em simultâneo com os relatórios por país. A aplicação do procedimento por desequilíbrios macroeconómicos excessivos foi melhorada e a classificação dos desequilíbrios repartida para quatro categorias, sendo



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

que, em todas elas, os EM são sujeitos a um acompanhamento específico, independentemente do grau do desequilíbrio.

De um ponto de vista global, as análises da Comissão mostraram estarem em curso reformas em diversos domínios, mas os esforços são desenvolvidos de maneira desigual. Houve progressos no cumprimento das recomendações específicas por país, embora a diferentes velocidades consoante o país e o domínio. De um modo geral, a Europa está no bom caminho para cumprir parte das metas da Estratégia Europa 2020 – nos domínios da educação, energia e clima. Tal será menos provável nas áreas do emprego, investigação e redução da pobreza. Relativamente aos 19 EM<sup>7</sup> objeto de análise aprofundada, a Comissão concluiu que em 12 se constataavam desequilíbrios ou desequilíbrios excessivos.

Relativamente à situação de Portugal, a Comissão considerou que a recuperação económica continuava a consolidar-se, impulsionada principalmente pela procura interna. Apesar de reconhecer alguns progressos na situação macroeconómica, nomeadamente ao nível da implementação das recomendações específicas por país, a Comissão considerou que se mantinham alguns riscos, em particular no sector financeiro. Em resultado, classificou o país na categoria de desequilíbrios macroeconómicos excessivos.

O Conselho analisou estes relatórios em março, com vista ao debate no Conselho Europeu da primavera sobre a situação económica na UE e a implementação das reformas estruturais pelos EM.

No seguimento das habituais rondas de reuniões bilaterais entre a Comissão e os EM, que se realizaram em dezembro de 2015 e em abril de 2016, e tendo em conta as orientações do Conselho Europeu, Portugal enviou no final do mês de abril à Comissão Europeia o seu PNR.

---

<sup>7</sup> Chipre, que entretanto saiu do programa de ajustamento, juntou-se a este grupo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O Governo assumiu que o PNR constituiria a estratégia de médio prazo para o desenvolvimento económico do país. Deste modo, a elaboração do PNR, coordenada pelo Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, contou com uma participação abrangente envolvendo a auscultação dos principais atores dos diversos sectores, as Regiões Autónomas, as áreas metropolitanas, as comunidades intermunicipais, as autarquias locais, bem como o Conselho Económico e Social e os partidos políticos com assento parlamentar. Sob o lema “Mais Crescimento, Melhor Emprego e Maior Igualdade”, o conjunto de reformas estruturais inscrito no PNR, alinhado com a estratégia orçamental e financeira plasmada no Programa de Estabilidade, permitia ainda responder aos principais desafios colocados à economia portuguesa, à luz quer das recomendações específicas por país de 2015, quer do relatório sobre Portugal, emitidos pela Comissão Europeia. As medidas inscritas no PNR estruturam-se em seis pilares estratégicos – qualificação dos portugueses; inovação da economia portuguesa; valorização do território; modernização do Estado; capitalização das empresas; e coesão e igualdade social. Ver no Título IV, Capítulo IX o contributo do Portugal 2020 para o financiamento das medidas do PNR.

Em maio, a Comissão apresentou as suas propostas de novas recomendações específicas por país, integrando a vertente de desequilíbrios macroeconómicos. A situação de Portugal (como a da Croácia) relativamente ao procedimento por desequilíbrios macroeconómicos excessivos foi reanalisada, tal como havia sido anunciado em fevereiro, tendo sido considerado não se justificar avançar no procedimento para a vertente corretiva.

Especificamente no que respeita a Portugal, a Comissão considerou que o PNR mostrava suficiente ambição para lidar com os desequilíbrios e apresentava as medidas adequadas para responder às fragilidades em termos de competitividade e redução da dívida privada e para promover o investimento e a sustentabilidade das finanças públicas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O Conselho Europeu de junho aprovou globalmente as recomendações específicas por país que foram depois formalmente aprovadas no Conselho ECOFIN de julho.

Portugal recebeu cinco recomendações, tal como ano anterior, incidindo sobre: finanças públicas; mercado de trabalho/política salarial; políticas de emprego e proteção social; estabilidade do sector financeiro e redução dos incentivos fiscais ao endividamento das empresas; e reforço da concorrência e da transparência em determinados sectores e melhoria do ambiente para o investimento.

Refira-se que, integrando também o “pacote do outono” apresentado em novembro de 2015, a Comissão propôs um novo Programa de Apoio às Reformas Estruturais. Este programa, dotado de cerca de 143 milhões de euros para o período 2017-2020, a partir dos recursos de assistência técnica no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, visa contribuir para o reforço da capacidade dos EM na preparação e implementação de reformas institucionais, estruturais e administrativas capazes de promover condições para o crescimento, nomeadamente através de assistência técnica à utilização eficiente e efetiva dos fundos europeus, sempre na sequência de pedido dos EM beneficiários. A discussão desta proposta no Conselho foi iniciada em janeiro, tendo uma orientação geral sido aprovada no final do mês de abril, sem dificuldades. O PE apenas definiu a sua posição no final do ano pelo que as negociações interinstitucionais terão lugar em 2017.

Em outubro, o Conselho ECOFIN procedeu a um debate sobre os ensinamentos colhidos na implementação do Semestre Europeu, com base num relatório do Comité de Política Económica que, embora reconhecendo melhorias significativas, apresentava algumas sugestões, em especial sobre a necessidade de recomendações específicas mais focadas e integradas, melhor acompanhamento da sua implementação e melhor articulação dos trabalhos nos comités responsáveis.

Em dezembro, o Conselho adotou conclusões sobre a importância da eliminação dos obstáculos ao investimento identificados no âmbito do terceiro pilar do Plano Juncker, tendo convidado a Comissão e o BEI a prosseguirem a sua ação em apoio dos esforços



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

desenvolvidos pelos EM. Estas conclusões culminaram um processo de discussão desenvolvido ao longo do ano onde os EM trocaram pontos de vista e boas práticas sobre um conjunto alargado de sectores e temas, como indústrias de rede, eficiência energética e energia renovável, economia digital, parcerias público-privadas e regimes de insolvência.

### **Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos**

Após um ano de implementação<sup>8</sup>, a Comissão apresentou, em junho, um balanço globalmente positivo da aplicação deste Fundo e abriu a porta à sua extensão. Na sua Comunicação “A Europa investe de novo: Ponto de situação sobre o Plano de Investimento para a Europa”, a Comissão sublinhou a importância do apoio a projetos inovadores nos domínios da energia, transportes, ambiente e eficiência na utilização de recursos, infraestruturas sociais, inovação, digital, bem como o papel da plataforma de aconselhamento e apoio técnico e do portal criado para os promotores exporem os seus projetos aos investidores.

O Conselho Europeu de junho registou e subscreveu esta avaliação positiva, assim como a intenção da Comissão de apresentar uma proposta sobre o reforço e a prorrogação da vigência do Fundo, que o Parlamento e Conselho deveriam analisar com sentido de urgência. A apresentação de uma proposta de regulamento com vista a reforçar e prolongar este instrumento até 2020 acabou por ocorrer em setembro, no âmbito da revisão intercalar do Quadro Financeiro Plurianual (ver Título IV, Capítulo XIV).

A proposta legislativa visa, assim, a extensão do horizonte temporal do Fundo, fazendo-o coincidir com o final do atual Quadro Financeiro Plurianual (QFP), sem prejuízo de uma decisão posterior para continuação no próximo QFP, assim como o reforço do seu montante de molde a conseguir-se atrair investimentos adicionais no

---

<sup>8</sup> Regulamento (UE) 2015/1017 do PE e do Conselho, de 25 de junho de 2015.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

valor global de 500 mil milhões de euros no período 2015-2020 (eram 315 mil milhões de euros nos primeiros três anos).

As negociações no Conselho iniciaram-se no mesmo mês de setembro, tendo um acordo sobre uma abordagem geral sido alcançado no Conselho ECOFIN de dezembro. O compromisso acordado no Conselho inclui alterações relevantes nos seguintes domínios: reforço da aferição do princípio da adicionalidade (clarificando-se melhor que o Fundo procura responder a falhas de mercado e níveis de investimento subótimo); reforço da transparência; melhoria da cobertura sectorial e geográfica dos apoios do Fundo, designadamente nas regiões menos desenvolvidas e em transição, e uma intervenção mais pró-ativa e focada da Plataforma Europeia para Aconselhamento ao Investimento; reforço do enfoque na ação climática.

O Conselho Europeu de dezembro saudou estes resultados, esperando que um acordo final possa ser alcançado até ao final do primeiro semestre de 2017. Sublinhe-se, contudo, que o financiamento do reforço do Fundo ainda está condicionado pela conclusão da revisão intercalar do Quadro Financeiro Plurianual (ver Título IV, Capítulo XIV). Não é também conhecida a posição do PE. O deputado José Manuel Fernandes é um dos relatores responsáveis.

Portugal apoiou o Plano de Investimentos desde o seu início, tal como apoiou o reforço e a extensão do Fundo, considerando ter-se chegado a um bom compromisso no Conselho. O Fundo já provou ser importante para a promoção do investimento na Europa, ajudando a melhorar as condições para o crescimento e a criação de emprego. A consolidação da recuperação económica exige a continuação de uma tendência positiva ao nível do investimento.

Refira-se que, até ao final do ano, foram aprovadas no âmbito do Fundo cerca de 420 operações (incluindo vertente infraestruturas e inovação e vertente PME) nos 28 EM da UE, com financiamento aprovado de 30,2 mil milhões de euros que deverá mobilizar cerca de 163,9 mil milhões de euros de investimento total (público e privado) – i.e., mais de 50% do objetivo do Fundo em termos de investimentos adicionais.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Em Portugal, após um início das operações do Fundo bastante moderado, o país está agora entre os dez EM que mais partido tiram destes financiamentos, com um total de financiamentos no final do ano de cerca de 1,4 mil milhões de euros, conforme a tabela seguinte:

Financiamento do Fundo Europeu de Investimentos Estratégicos em Portugal (em milhões de euros)

Data	Projeto	Financiamento EFSI	Custo total do projeto
18-09-2015	Acordos de garantia do FEI com 3 bancos para a concessão de crédito a PME e Midcaps inovadoras em Portugal; BANIF; BCP; Novo Banco	210	420
11-04-2016	GROWTH EQUITY FUND MID-CAPS	4	192,2
20-05-2016	SMES SUPPLY CHAIN FINANCE FACILITY	250	2100
16-06-2016	BIOMASS PLANTS PORTUGAL Project	50	102,2
16-06-2016	RISK SHARING PROGRAMME PORTUGAL	300	840
16-06-2016	PORTUGAL EMPLOYMENT & START-UPS PROGRAMME	300	840
19-07-2016	MECACHROME USINE DU FUTUR AND INNOVATION	4	20
19-07-2016	LISBON URBAN RENEWAL HOUSING CLIMATE Framework Loan	250	523
23-09-2016	MIDCAP PROGRAMME LOAN	30	80
15-11-2016	NOVA SBE CAMPUS PROJECT	16	46,5
15-11-2016	WOOD RDI AND CLEAN MANUFACTURING PROJECT	10	23
	<b>Total</b>	<b>1.424</b>	<b>5.187</b>

Fonte: Banco Europeu de Investimento. Em 12 de dezembro de 2016

Portugal empenhou-se ao longo do ano na promoção deste instrumento, nomeadamente através de ações específicas como foi o caso do “workshop” sobre oportunidades de financiamento da UE para o sector dos transportes, “Oportunidades de financiamento do Plano de Investimento para a Europa, do Mecanismo Interligar a Europa e dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento”, que decorreu em Lisboa, em novembro, organizado pelo Governo e pela Comissão Europeia. O Governo iniciou entretanto diálogo com o BEI com vista a novos financiamentos a projetos nos sectores da irrigação, água e saneamento, eficiência energética em edifícios residenciais e infraestruturas de transporte ferroviário.

### Lançamento do Semestre Europeu 2017

Em novembro, iniciou-se o ciclo de 2017 do Semestre Europeu, com a publicação do “pacote do outono”. Os documentos focam-se no regresso da Europa a uma trajetória sustentada de crescimento, mantendo-se as três prioridades principais: investimento, reformas estruturais e políticas orçamentais responsáveis. No relatório sobre o mecanismo de alerta dos desequilíbrios macroeconómicos, apesar das melhorias



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

registadas, confirmam-se os mesmos riscos que em 2016 e 13 países são identificados como justificando uma análise aprofundada, incluindo Portugal.

Para 2017 o projeto de recomendação para a política económica da área do euro propõe: (1) promover a convergência e o investimento; (2) adotar uma posição orçamental global moderadamente expansionista na área do euro, de forma a contribuir para o reequilíbrio das políticas macroeconómicas, em linha com a Comunicação “Uma orientação orçamental positiva para a área do euro” que integrava este ano o “pacote do outono”; (3) prosseguir as reformas nos mercados de trabalho; (4) combater os riscos no sector bancário e alcançar progressos significativos com vista a concluir a União Bancária; (5) acelerar as iniciativas para completar a UEM. O debate sobre esta recomendação prosseguiu em 2017 tendo em vista a sua adoção no Conselho Europeu de primavera.

Portugal concordou com as prioridades identificadas e com as recomendações para a área do euro e saudou a comunicação da Comissão que propunha uma orientação orçamental moderadamente expansionista.

Em dezembro, Portugal teve a primeira reunião bilateral no contexto do Semestre Europeu 2017. Foram abordadas questões transversais relativas ao Semestre Europeu, bem como potenciais áreas de reformas a consagrar no futuro. Foram também discutidas questões de natureza sectorial, designadamente ligadas ao mercado de trabalho, benefícios sociais e envolvente empresarial.

Paralelamente, Portugal transmitiu à Comissão um ponto de situação sobre a implementação das recomendações específicas dirigidas a Portugal em 2016, bem como sobre as metas subscritas por Portugal no âmbito da Estratégia Europa 2020 – ver adiante quadro sobre o ponto de situação das metas.



S. R.  
**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**  
 Direção-Geral dos Assuntos Europeus

**Objetivos da Estratégia Europa 2020 e de Portugal**

Objetivo	Indicador(es)	META UE2020	Portugal	
			META 2020	Ponto de situação
<b>Reforço I&amp;D</b>	Investimento: % do PIB	3%	2,7%	1,28% (2015)*
<b>Educação</b>	Taxa de abandono escolar precoce	Menos de 10%	Redução para 10%	13,3% (3T 2016)*
	% População com ensino superior ou equiparado entre 30-34 anos	40%	40%	34,9% (2T 2016)
<b>Clima/ Energia</b>	Redução emissões de Gases de Efeito de Estufa (GEE) (em relação a 1990)	20%	+1% (face a 2005)	-22% (2014)
	% Energias renováveis no consumo de energia final	20%	31%	28% (2015)
	Intensidade Energética da Economia (proxy Aumento da Eficiência Energética)	20%	Aumento da eficiência energética 25% (22,5 Mtep em 2020)	20,5 Mtep (2014)
<b>Emprego</b>	Taxa de emprego (população 20-64 anos)	75%	75%	70,5% (2T 2016)
<b>Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais</b>	3 Indicadores (nº pessoas e % do total)	Redução de pelo menos 20 milhões de pessoas pobres	Redução de pelo menos 200 mil pessoas pobres (meta tendencial e sujeita a avaliações intermédias)	Indicador integrado: 2765 mil (2015) (+8 mil face a 2008)
	- <i>Risco de pobreza</i> (pessoas que vivam com menos de 60% da mediana do rendimento nacional)			2019 mil (19,5% do total) em 2015
	- <i>Privação material</i> (pessoas que tenham pelo menos 4 das 9 situações de privação definidas)			997 mil (9,6% do total) em 2015*
	- <i>Pessoas que vivam num agregado familiar sem emprego</i> (indivíduos no grupo etário 0-59 anos que vivem em agregados onde ninguém trabalha em 20% dos indivíduos do mesmo grupo etário)			826 mil (10,9% do total) em 2015

\* valor provisório

Fonte: Eurostat; Ministério das Finanças – Valores transmitidos na reunião bilateral Semestre Europeu, dezembro 2016.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## TÍTULO IV

### POLÍTICAS INTERNAS NA UE

O ano de 2016 ficou marcado por importantes decisões no âmbito do procedimento por défice excessivo. Culminando um longo processo de informação e diálogo, que envolveu o Parlamento Europeu e em Portugal mobilizou todos os quadrantes políticos, a Comissão Europeia decidiu não propor a imposição de multa nem a suspensão de quaisquer montantes de Fundos Estruturais. Os resultados alcançados nos domínios económico e orçamental foram considerados pelas instituições um bom indicador de que a saída de Portugal do procedimento por défice excessivo poderá ser uma realidade na próxima avaliação, na primavera de 2017.

Contrariando as expectativas criadas pelo Relatório dos Cinco Presidentes sobre o aprofundamento da UEM, apresentado em 2015, não foram registados progressos significativos nos principais dossiês, em especial no domínio da União Bancária.

Na área da fiscalidade, destaca-se a prioridade dada aos trabalhos no âmbito da luta contra a fraude e a evasão fiscais, alinhados com iniciativas paralelas da OCDE. Esta prioridade foi reforçada na sequência da revelação, em abril, dos documentos do Panamá ("Panama papers"), levando a Comissão à apresentação de um conjunto de ações-chave para melhorar a eficácia da União no domínio da transparência e do combate à fraude e à evasão fiscais.

O Conselho Europeu deu um importante impulso político ao aprofundamento do mercado único ao adotar uma agenda para a execução das várias estratégias e planos de ação até 2018. Registaram-se progressos significativos, em particular na área digital, onde se alcançou acordo sobre o funcionamento dos mercados grossistas de "roaming" e a portabilidade transfronteiras de serviços de conteúdos em linha.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Passos importantes foram também dados na consolidação da União da Energia com a apresentação de pacotes legislativos com relevância para a segurança energética e para a concretização das metas da UE para 2020-2030. Portugal continuou a pugnar pela existência de um mercado interno da energia plenamente integrado e funcional e pela necessidade de fazer mais progressos em matéria de interligações com vista a atingir 10% em 2020 e 15% em 2030.

Em matéria de alterações climáticas o ano ficou marcado pela entrada em vigor do Acordo de Paris, com a contribuição decisiva da ratificação pela UE e de um conjunto dos EM, entre os quais Portugal.

A continuada baixa de preços de alguns produtos, principalmente nos setores do leite e carne suína, obrigou a intensos trabalhos de monitorização dos mercados agrícolas. O Conselho Europeu pronunciou-se em favor de um apoio àqueles produtos e foi adotado um novo pacote de medidas da UE.

Conseguiu-se um o acordo de princípio sobre a revisão intercalar do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020. Entre os resultados alcançados sublinhe-se o reforço da Iniciativa para o Emprego dos Jovens, em que Portugal se empenhou fortemente, e onde se ultrapassou o montante de reforço proposto pela Comissão. Uma decisão definitiva é aguardada no primeiro semestre de 2017.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO I**

### **UNIÃO ECONÓMICA E MONETÁRIA**

#### **SUPERVISÃO PÓS-PROGRAMA A PORTUGAL**

##### **Avaliações no quadro da supervisão e monitorização pós-programa**

Portugal encontra-se, desde o fim do programa de assistência económica e financeira (PAEF), no quadro de supervisão pós-programa ("Post Programme Surveillance", PPS) estabelecido no âmbito da UE, até reembolsar 75% da assistência que recebeu das instituições europeias. Paralelamente, Portugal encontra-se sob monitorização pós-programa ("Post Programme Monitoring", PPM) por parte do Fundo Monetário Internacional (FMI) até a sua dívida, junto desta instituição, deixar de exceder 200% da sua quota. As missões de avaliação PPS e PPM são efetuadas em conjunto.

Em 2016, ocorreram três avaliações no contexto PPS/PPM: a terceira entre 25 de janeiro e 2 de fevereiro; a quarta entre 15 e 22 de junho; e a quinta entre 29 de novembro a 7 de dezembro. O comunicado referente a esta última missão regista que a recuperação económica continua a um ritmo moderado, tendo reconhecido as medidas de ação efetiva, tomadas pelas autoridades nacionais, no sentido de corrigir o défice excessivo em 2016. O sector bancário continua a ser prejudicado por uma baixa rentabilidade, fracos "buffers" de capital e elevados níveis de crédito em risco. Reconhecem-se também os desenvolvimentos positivos no mercado de trabalho, alertando-se quanto à necessidade de aumentar o crescimento potencial e a competitividade. Neste contexto, as autoridades nacionais, na sequência da última missão, realçaram os progressos alcançados em áreas-chave para a economia nacional, em particular o rigor da execução orçamental de 2016, os avanços concretos na estabilização do sector financeiro e a implementação do Programa Nacional de Reformas, bem como o comportamento positivo do mercado de trabalho.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Reembolso antecipado ao Fundo Monetário Internacional**

Durante 2016, Portugal procedeu a vários reembolsos antecipados ao FMI. No início de fevereiro, pagou 2 mil milhões de euros. Em novembro, foram antecipadas as amortizações de capital devidas entre setembro de 2018 e fevereiro de 2019, num total de 2068 milhões de euros. Um terceiro reembolso, de 500 milhões de euros, foi feito no final de dezembro. Portugal já amortizou, assim, 44,2% do empréstimo total disponibilizado pelo FMI no âmbito do PAEF.

## **ASSISTÊNCIA A OUTROS ESTADOS-MEMBROS**

A Grécia encontra-se sob assistência financeira desde maio de 2010, estando a decorrer o terceiro programa de assistência, que teve início em agosto de 2015.

A primeira avaliação do programa foi concluída em maio de 2016, possibilitando a aprovação da segunda “tranche”, no montante de 10,3 mil milhões de euros. Esta foi desembolsada em duas parcelas, uma primeira de 7,5 mil milhões de euros em junho e os remanescentes 2,8 mil milhões de euros em outubro.

A conclusão da primeira avaliação permitiu, igualmente, que se iniciassem as discussões relativas ao alívio da dívida grega. Os princípios norteadores deste alívio ficaram definidos na reunião do Eurogrupo de 9 de maio. Tendo por base estes princípios, o Eurogrupo chegou a acordo, a 25 de maio, quanto a um pacote de medidas a diferentes prazos e manditou o Fundo Europeu de Estabilidade Financeira (FEEF) e o Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE) para consubstanciar o conjunto de medidas a adotar no curto prazo. O referido pacote foi aprovado no Eurogrupo de 5 de dezembro e consiste no alisamento do perfil de pagamentos ao FEEF mantendo o limite da maturidade média ponderada, na redução do risco de taxa de juro (pelo uso de uma estratégia de diversificação no financiamento do FEEF/MEE e sem incorrer em custos adicionais para os demais Estados beneficiários) e na derrogação, em 2017, do aumento da margem sobre a taxa de juro relativa à “tranche” de recompra de dívida do segundo programa de ajustamento.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal saudou estes desenvolvimentos no contexto do terceiro programa de assistência à Grécia.

O programa de assistência a Chipre terminou no primeiro trimestre de 2016. O país encontra-se agora sob supervisão e monitorização pós-programa, tal como Irlanda e Espanha. As avaliações a estes países, em 2016, decorreram de forma favorável. Já no caso da Roménia, também em regime de supervisão pós-programa, na primeira avaliação realizada em 2016 a Comissão manifestou preocupação com a política orçamental pró-cíclica e com o risco de uma nova deterioração do défice orçamental, tendo igualmente sublinhado a necessidade de salvaguardar a estabilidade do sector bancário. Portugal acompanhou estes desenvolvimentos.

## **GOVERNAÇÃO ECONÓMICA**

### **Procedimento por défice excessivo**

No início de 2016, nove Estados-membros encontravam-se em procedimento por défices excessivos (PDE).

Portugal fazia parte desse grupo, sendo que a recomendação do Conselho de 18 de junho de 2013 preconizava a correção dessa situação em 2015. No entanto, a correção exigida viria a não ocorrer e, a 12 de julho, o Conselho adotou uma decisão ao abrigo do n.º 8 do artigo 126.º do Tratado de Funcionamento da União Europeia, onde estabeleceu que Portugal não havia tomado medidas eficazes para a referida correção. Esta decisão representou um avanço no PDE e abriu caminho à aplicação de sanções. A 8 de agosto, porém, o Conselho deliberou cancelá-las e adotou uma decisão, no âmbito do n.º 9 do artigo 126.º do TFUE, em que estende o prazo para a saída do PDE até 2016 e instrui Portugal a tomar as medidas a isso necessárias. No quadro da nova decisão, foi fixada uma nova meta para o défice em 2016 de 2,5% do PIB e as autoridades nacionais ficaram obrigadas a apresentar, em simultâneo com a entrega do projeto de plano de orçamento, um relatório sobre as medidas adotadas em resposta à decisão e um programa de parceria económica. As avaliações de todos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

estes documentos, efetuadas em novembro, foram globalmente positivas, tendo a Comissão concluído que existira ação efetiva para corrigir o défice excessivo. Na mesma data a Comissão decidiu ainda não propor qualquer suspensão dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), também prevista na legislação no quadro das etapas mais avançadas do PDE, encerrando um processo complexo de avaliação e diálogo que envolveu o Parlamento Europeu e mobilizou todos os quadrantes políticos nacionais. Em resultado, o PDE foi deixado em suspenso.

Semelhantes decisões foram adotadas para Espanha.

Portugal congratulou-se com as propostas apresentadas pela Comissão Europeia de não aplicação de sanções e de não suspensão dos FEEI, tendo mantido a sua estratégia orçamental que deverá levar à obtenção de um défice orçamental em 2016 abaixo da meta estabelecida na decisão do Conselho, estimando-se que não será superior a 2,1%.

O relançamento do investimento é uma prioridade a nível nacional e da UE. Qualquer suspensão ou limitação da utilização de instrumentos do tipo dos FEEI seria um fator altamente condicionador da promoção daquele objetivo em Portugal e teria dado uma mensagem contraditória face a um dos principais eixos da estratégia económica europeia. Teria, além do mais, sido injusta face aos esforços de ajustamento e de reforma feitos por Portugal durante e após a vigência do PAEF, amplamente reconhecidos mas com implicações penalizadoras sobretudo em termos sociais e na trajetória de crescimento.

Ao longo de todo o processo, o Governo mobilizou-se na sensibilização de todos os atores envolvidos para esta argumentação, junto das instituições europeias e dos parceiros, sublinhando ainda o seu empenho no cumprimento das regras e compromissos europeus. Para o sucesso desta ação foi essencial a intervenção dos eurodeputados portugueses de todos os partidos políticos, com particular destaque para os membros das comissões envolvidas no diálogo estruturado, entre o Parlamento Europeu e a Comissão, desenvolvido ao abrigo das disposições relativas à governação



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

económica estabelecidas no Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do PE e do Conselho relativo às disposições comuns dos FEEI.

No que respeita aos restantes Estados-membros, França, Espanha, Grécia, Croácia e Reino Unido mantiveram-se em PDE, enquanto Chipre, Eslovénia e Irlanda saíram do procedimento em junho.

A Bélgica, Itália e Finlândia tiveram a sua situação orçamental avaliada através da apresentação por parte da Comissão Europeia de relatórios no âmbito do n.º 3 do Artigo 126.º do Tratado, na sequência da notificação de défices acima de 3% do PIB relativos a 2015. Embora a dívida pública belga ficasse em 2015 bastante acima do valor de referência e apesar de as previsões da primavera de 2016 da Comissão apontarem para um progresso insuficiente no cumprimento do indicador de redução da dívida, a Comissão, atendidos todos os fatores relevantes, concluiu que o critério deveria ser considerado cumprido. Também no caso italiano o relatório foi motivado pelo critério da dívida pública que, uma vez analisados os fatores relevantes, nomeadamente o da situação económica, foi considerado como cumprido. Idêntica conclusão foi tirada relativamente à situação da Finlândia, pelo que não foi aberto qualquer procedimento por défices excessivos para estes Estados-membros.

### **Exercício de coordenação dos planos orçamentais dos países da área do euro**

Em novembro, no contexto da implementação do “Two-Pack”<sup>9</sup>, decorreu ao nível do Eurogrupo o quarto exercício de avaliação dos projetos de planos orçamentais (“draft budgetary plans”) dos Estados-membros da área do euro, sendo que nenhum deles aponta para um incumprimento grave dos requisitos do Pacto de Estabilidade e Crescimento (PEC).

Não obstante, em alguns casos, a Comissão considerou que os ajustamentos orçamentais planeados ficavam – ou corriam o risco de ficar – aquém do exigido.

---

<sup>9</sup> Pacote legislativo, adotado em 2003, relativo ao reforço da supervisão económica e orçamental nos países da área do euro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Considerando os países da área do euro que se encontram no braço corretivo do PEC (excluindo a Grécia), tal foi a situação de Espanha e Portugal. Relativamente a Portugal e de acordo com a avaliação da Comissão, o desvio face ao ajustamento por si preconizado ultrapassa por uma margem muito reduzida o limiar para ser considerado um desvio significativo, pelo que os riscos se afiguram contidos, desde que sejam executadas as medidas orçamentais necessárias. Já o plano orçamental de França foi julgado globalmente conforme os requisitos constantes do PEC.

No que respeita aos 15 países abrangidos pela vertente preventiva do PEC, os projetos de Bélgica, Itália, Chipre, Lituânia, Eslovénia e Finlândia colocavam um risco de não conformidade, podendo conduzir a um desvio significativo relativamente às trajetórias de ajustamento com vista à realização do respetivo objetivo a médio prazo; quanto à Irlanda, Letónia, Malta e Áustria os seus planos foram considerados conformes de um modo geral, ou seja, é possível a ocorrência de um certo desvio relativamente às trajetórias de ajustamento com vista à realização do respetivo objetivo orçamental a médio prazo; finalmente, os planos orçamentais de Alemanha, Estónia, Luxemburgo, Países Baixos e Eslováquia foram avaliados como estando em conformidade.

### **Relatório dos Cinco Presidentes – “Completar a União Económica e Monetária”**

Na sequência do Relatório dos Cinco Presidentes, apresentado em 2015, e das propostas que se seguiram com vista à operacionalização da primeira fase de aprofundamento da UEM, o Conselho emitiu em setembro uma recomendação relativa à criação dos Conselhos Nacionais da Produtividade, onde os Estados-membros são convidados a constituir os referidos órgãos até 20 março de 2018. Estes Conselhos têm a incumbência de diagnosticar e analisar a evolução da produtividade e da competitividade em cada Estado-membro, analisar de modo independente os desafios estratégicos nestes domínios e avaliar os efeitos das opções estratégicas nacionais.

Em outubro, foi formalmente constituído o Conselho Orçamental Europeu, organismo consultivo independente que efetua avaliações da aplicação do quadro orçamental da



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

UE, destinadas à Comissão, e aconselha esta última sobre a orientação orçamental prospetiva adequada para a área do euro no seu conjunto. A primeira reunião deste órgão teve lugar em novembro.

Portugal acolheu estas iniciativas, considerando que poderão ser importantes na construção europeia, apesar de algumas dúvidas quanto à utilidade dos Conselhos Nacionais da Produtividade.

### **Flexibilidade do Pacto de Estabilidade e Crescimento**

Em março, foi aprovada a nova versão do “Vade Mecum” do PEC. O texto foi modificado para incorporar a posição comum, alcançada a novembro de 2015, relativamente às cláusulas de reformas estruturais e de investimento e ao impacto das condições cíclicas sobre o ajustamento estrutural exigido na interpretação que a Comissão Europeia fará das regras do PEC – alterações na sequência da comunicação de janeiro de 2015 sobre a flexibilidade do PEC. Do mesmo modo, também o Código de Conduta do PEC foi revisto em julho.

Portugal subscreveu os novos textos de ambos os documentos.

### **Previsibilidade e transparência do Pacto de Estabilidade e Crescimento**

Na sequência do Relatório dos Cinco Presidentes, a Comissão publicou, em outubro de 2015, uma comunicação sobre as medidas a adotar com vista à conclusão da União Económica e Monetária, onde sugere algumas vias para melhorar a transparência e reduzir a complexidade das atuais regras orçamentais. Assim, em abril, a Comissão deu início à discussão de uma proposta para que fosse dado ao “expenditure benchmark” um papel mais proeminente na definição e avaliação do cumprimento das exigências do braço preventivo (em detrimento do saldo estrutural) e para que, na vertente corretiva, o esforço orçamental necessário devesse ser considerado alcançado se o crescimento anual da despesa não exceder o respetivo indicador de referência.

O trabalho progrediu mais rapidamente em relação ao braço corretivo. Foi possível chegar a um acordo sobre as componentes da despesa pública que devem ser



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

excluídas do agregado para fins de avaliação (as despesas com juros, as despesas relativas aos programas da UE financiados por fundos e as alterações não discricionárias das despesas com prestações de desemprego) e sobre a mudança (mais relevante) na árvore de decisão na avaliação da existência de ação efetiva. A proposta para reduzir a importância do saldo estrutural na vertente preventiva envolveu maior discussão, mas foi possível chegar a um consenso através da decisão de manter os dois indicadores. Em dezembro, o Conselho confirmou o acordo alcançado relativamente a este tema.

### **Melhoria da transparência no Eurogrupo**

Por iniciativa do seu Presidente, os ministros da área do euro debateram o aumento da transparência das atividades do Eurogrupo e concordaram acerca da necessidade de maior coerência na forma como as suas atividades são divulgadas. Assim, em fevereiro, houve acordo para que as ordens do dia anotadas das reuniões e os resumos dos seus debates fossem tornados públicos e, em março, foi acordada a publicação dos documentos quando finalizados e não existir oposição à sua publicação.

## **DISCUSSÕES TEMÁTICAS SOBRE O CRESCIMENTO E O EMPREGO**

### **Regimes nacionais em matéria de insolvência**

Em consonância com as recomendações da área do euro relativas a 2015 e 2016, o Eurogrupo efetuou, em janeiro, uma troca de pontos de vista sobre os regimes nacionais em matéria de insolvência e sua respetiva aplicação, que diferem sensivelmente de um Estado-membro para outro. Em abril, foi dado seguimento a esta discussão, chegando-se a acordo sobre um conjunto de princípios comuns que podem servir de orientação para melhorar estes quadros nacionais e que incidem sobretudo na velocidade, na previsibilidade e na relação custo-benefício, referindo ainda a necessidade de resolução antecipada dos processos e existência de regras claras quando envolvem vários países. Em novembro, foi discutida a forma de melhorar a



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

eficácia e a eficiência dos quadros nacionais de insolvência. O Eurogrupo debruçar-se-á de novo sobre esta questão no próximo ano.

O bom funcionamento dos quadros em matéria de insolvência é indispensável para reduzir o sobre-endividamento e melhorar a capacidade dos bancos para concederem crédito à economia. A questão reveste-se de particular importância para a área do euro, visto que as suas economias são especialmente suscetíveis de serem afetadas pelos efeitos indiretos.

### **Sustentabilidade dos sistemas de pensões na área do euro**

Em junho, o Eurogrupo debateu os diferentes instrumentos de política que podem ser utilizados para melhorar a sustentabilidade orçamental dos sistemas de pensões na área do euro e adotou uma declaração que contém uma série de princípios acordados com o intuito de aumentar a sustentabilidade dos sistemas de pensões: salvaguardar os riscos demográficos e macroeconómicos, complementar as reformas das pensões com políticas de acompanhamento, pôr em prática reformas mais amplas para potenciar o crescimento e o emprego e assegurar a existência de apoio político e social a reformas neste domínio.

Para além dos parâmetros tradicionais, como as contribuições para o sistema de pensões e as despesas, o Eurogrupo debateu as políticas ativas para o mercado de trabalho, as reformas para relançar a atividade económica de forma sustentável e as boas práticas relativas a correções automáticas dos sistemas de pensões em resposta ao aumento da longevidade.

### **Qualidade das finanças públicas**

Em setembro, o Eurogrupo procedeu a uma troca de impressões, com base nas experiências nacionais em matéria de análise das despesas públicas, sobre avaliações da eficácia e da eficiência dos fundos públicos em diferentes categorias no orçamento de um país, com o objetivo de alcançar uma composição do orçamento mais favorável ao crescimento.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O Eurogrupo adotou uma declaração em que define os princípios comuns para melhorar a repartição das despesas: um compromisso político forte e sustentado, o desenho e implementação de acordo com as melhores práticas, a monitorização e capacidade de comunicação com o público, e o planeamento anual e multianual do orçamento.

Finalmente, o Eurogrupo acordou em debater regularmente este tema, pretendendo retomá-lo no primeiro semestre de 2017.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO II**

### **MERCADOS FINANCEIROS**

#### **UNIÃO BANCÁRIA**

Em junho, o Conselho adotou um roteiro com vista à conclusão da União Bancária. Após identificar os progressos já alcançados, o roteiro apresenta os passos fundamentais a serem dados no futuro, que incluem: i) a apresentação, pela Comissão, de um pacote legislativo com vista à redução adicional de risco no sector bancário; ii) o início dos trabalhos técnicos sobre o mecanismo de apoio comum ao Fundo Único de Resolução (FUR), normalmente designado por “common backstop”; iii) a consideração de uma alteração ao tratamento regulatório da dívida soberana, após conclusão dos trabalhos de Basileia; e iv) a prossecução dos trabalhos técnicos relativamente à proposta da Comissão para um Sistema Europeu de Seguro de Depósitos<sup>10</sup> (EDIS na sigla em inglês – “European Deposit Insurance Scheme”), de forma a permitir o avanço das negociações a nível político, após se ter alcançado progresso suficiente no que diz respeito às medidas de redução de risco referidas anteriormente.

Portugal congratulou-se com o facto de o roteiro sinalizar o esforço de redução de risco já feito e a necessidade de continuar a trabalhar nas medidas de partilha de risco. No entanto, Portugal lamenta que se tenha condicionado o acordo político no EDIS a uma maior redução de risco. Com efeito, Portugal considera que o EDIS é um pilar essencial da União Bancária e que os progressos já conseguidos quanto à redução do nível de risco através dos pilares da supervisão e da resolução únicas justificam que

---

<sup>10</sup> Proposta de Regulamento que altera o Regulamento (UE) 806/2014 com vista à criação do Sistema Europeu de Seguro de Depósitos, adotada pela Comissão Europeia em 24/11/2015 [COM(2015) 586].



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

se avance, desde já, na discussão política relativamente à mutualização de riscos relativos à garantia de depósitos.

### **Redução de Risco**

Ao nível da redução de risco, são de destacar dois pontos essenciais: i) a implementação do segundo pilar da União Bancária – o Mecanismo Único de Resolução (MUR); e ii) o pacote legislativo adotado pela Comissão Europeia em novembro sobre a reforma do sector bancário<sup>11</sup>, com vista a completar as reformas do quadro normativo iniciadas com a crise financeira e reforçar a capacidade de resistência dos bancos europeus.

Quanto à implementação do MUR, são de sublinhar: i) a finalização do processo de transposição da Diretiva de Recuperação e Resolução Bancária<sup>12</sup> (conhecida por BRRD – “Bank Recovery and Resolution Directive”); ii) a criação por quase todos os países de linhas de crédito bilaterais entre os Estados-membros e o MUR tendo em vista o financiamento intercalar do FUR. Portugal finalizou a transposição da BRRD em 2015 e criou, em julho de 2016, a sua linha de crédito bilateral.

---

<sup>11</sup> Composto por cinco propostas legislativas adotadas pela Comissão Europeia em novembro:

- Proposta de Diretiva que altera a Diretiva 2014/59/UE no respeitante à capacidade de absorção de perdas e de recapitalização das instituições de crédito e empresas de investimento [COM(2016) 852];
- Proposta de Diretiva que altera a Diretiva 2014/59/UE no que respeita à posição dos instrumentos de dívida não garantidos na hierarquia da insolvência [COM(2016) 853];
- Proposta de Diretiva que altera a Diretiva 2013/36/UE no que se refere às entidades isentas, companhias financeiras, companhias financeiras mistas, à remuneração, às medidas e poderes de supervisão e às medidas de conservação dos fundos próprios [COM(2016) 854];
- Proposta de Regulamento que altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013 no que diz respeito ao rácio de alavancagem, ao rácio de financiamento estável líquido, aos requisitos de fundos próprios e passivos elegíveis, ao risco de crédito de contraparte, ao risco de mercado, às posições em risco sobre contrapartes centrais, às posições em risco sobre organismos de investimento coletivo, aos grandes riscos e aos requisitos de prestação e divulgação de informações [COM(2016) 850];
- Proposta de Regulamento que altera o Regulamento (UE) No 806/2014 no que diz respeito à capacidade de absorção de perdas e de recapitalização das instituições de crédito e das empresas de investimento [COM(2016) 851].

<sup>12</sup> Diretiva 2014/59/UE, de 15 de maio de 2014, que estabelece um enquadramento para a recuperação e a resolução de instituições de crédito e de empresas de investimento.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O pacote legislativo supra referido introduz um conjunto de alterações à atual legislação, de forma a implementar as normas internacionais entretanto acordadas (incluindo o rácio de alavancagem e os requisitos de financiamento), rever os termos do cálculo dos requisitos exigidos para a absorção de perdas e para a capacidade de recapitalização em caso de resolução e introduzir uma nova classe de instrumentos de dívida sem garantia que os bancos poderão emitir para cumprir esses requisitos. As propostas da Comissão têm, ainda, em conta a necessidade de se assegurar proporcionalidade nas regras a aplicar aos bancos mais pequenos e menos complexos (nomeadamente, ao nível do reporte e da divulgação de informação, assim como da forma de pagamento das remunerações variáveis), bem como a importância de garantir que os bancos mantêm a sua capacidade de financiamento à economia (em especial às PME e aos projetos de infraestruturas). Portugal considera que este pacote legislativo contribui, em linha com o acordado no roteiro anteriormente referido, para os objetivos de redução de risco e de aumento da resiliência do sistema bancário europeu, apoiando igualmente a preocupação com a proporcionalidade e com o financiamento da economia.

Adicionalmente, são também de realçar outras duas iniciativas com impacto na redução de risco no sector bancário: i) a proposta da Comissão para um novo enquadramento da reestruturação preventiva e melhoria da eficiência dos processos de insolvência de empresas<sup>13</sup>, apresentada em novembro; e ii) o trabalho desenvolvido pelo Comité de Serviços Financeiros no âmbito dos “non-performing loans” (NPL), com vista a desenvolver políticas que conduzam à redução do seu peso no balanço dos bancos. Portugal tem vindo a apoiar os trabalhos do Comité de Serviços Financeiros, considerando os NPL um problema europeu (em particular, para a área do euro) relativamente ao qual é necessária uma resposta a esse nível.

---

<sup>13</sup> Proposta de Diretiva relativa aos quadros jurídicos em matéria de reestruturação preventiva, à concessão de uma segunda oportunidade e às medidas destinadas a aumentar a eficiência dos processos de reestruturação, insolvência e quitação, e que altera a Diretiva 2012/30/UE [COM (2016) 723].



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Partilha de Risco**

No tocante à partilha de risco, é de realçar: i) o trabalho técnico relativamente à proposta da Comissão para a criação do EDIS; e ii) o início da discussão do “common backstop” ao FUR, o qual envolve a mutualização das necessidades de financiamento do FUR em caso de insuficiência deste.

Relativamente ao EDIS, Portugal tem vindo a defender a necessidade de criar um mercado único de depósitos na União Bancária, no qual todos os depósitos beneficiem de uma mesma garantia, assegurando-se que não existe qualquer diferenciação entre depósitos efetuados em diferentes Estados-membros. Este tem vindo a ser um dos principais temas da negociação, devido à atual diversidade dos níveis de cobertura de depósitos na União Bancária e à existência de instituições que recebem depósitos e que não estão sujeitas aos restantes pilares da União Bancária. Outro ponto que Portugal tem vindo a defender é a necessidade de atingir uma mutualização total da garantia de depósitos até 2024, altura em que desaparecem os compartimentos nacionais no FUR.

No que diz respeito ao “common backstop” ao FUR, embora a discussão tenha começado apenas no final do ano (pois só então as condições acordadas nas Conclusões do Conselho sobre um roteiro para concluir a União Bancária ficaram cumpridas), realça-se a possibilidade de o “common backstop” ficar operacional antes da data limite (final do período transitório – 2024). Portugal tem vindo a defender a necessidade de se estabelecer rapidamente o “common backstop”, como forma de garantir o financiamento do FUR sem recurso às linhas de crédito nacionais, alinhando-se, assim, o processo de tomada de decisão relativamente a resoluções (a nível europeu) com o respetivo financiamento.

## **UNIÃO DOS MERCADOS DE CAPITALS**

A União dos Mercados de Capitais (UMC) é uma iniciativa da Comissão Europeia que pretende aprofundar e desenvolver a integração dos mercados de capitais dos 28



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Estados-membros da União Europeia, constituindo uma das suas principais prioridades. Esta iniciativa visa ultrapassar os atuais constrangimentos ao financiamento da economia real pelo sector bancário e, assim, contribuir para a estratégia de fomento do crescimento e do emprego. Em setembro de 2015, a Comissão Europeia apresentou um Plano de Ação<sup>14</sup> visando a construção progressiva da UMC (o qual inclui várias etapas até 2019), tendo publicado, seis meses depois, o primeiro relatório de progresso<sup>15</sup>. De forma a manter o ímpeto do projeto, a Comissão Europeia publicou, em setembro, uma Comunicação<sup>16</sup> apelando à rápida conclusão das negociações relativas às primeiras medidas propostas no âmbito do Plano de Ação e elencando os passos que serão tomados relativamente às restantes áreas.

Portugal considera a UMC uma importante iniciativa para a criação de um mercado de capitais integrado, onde as empresas portuguesas, em particular as PME, possam competir em igualdade de circunstâncias com empresas de outros Estados-membros pelos capitais provenientes de toda a UE e, assim, diversificar as fontes de financiamento e reduzir os respetivos custos. Portugal tem defendido, igualmente, que a criação da UMC deve ser acompanhada por uma convergência da supervisão e um reforço e uma maior partilha, a nível da UE, da supervisão dos mercados de capitais.

### **Propostas legislativas adotadas no contexto da UMC**

No seguimento da adoção do Plano de Ação, a Comissão Europeia apresentou três iniciativas legislativas no contexto da UMC, designadamente: i) as propostas de

---

<sup>14</sup> Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões intitulada "Plano de Ação para a Criação de uma União dos Mercados de Capitais", adotada em 30/09/2015 [COM(2015) 468].

<sup>15</sup> Documento de trabalho dos serviços da Comissão intitulado "União dos Mercados de Capitais: Primeiro Relatório de Progresso", publicado em 25/04/2016 [SWD(2016) 147].

<sup>16</sup> Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Banco Central Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões intitulada "União dos Mercados de Capitais – Acelerar a reforma", adotada em 14/09/2016 [COM(2016) 601].



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

regulamentos sobre titularização<sup>17</sup>; ii) a proposta de regulamento sobre prospetos<sup>18</sup>; e iii) a proposta de Regulamento que introduz alterações aos Regulamentos relativos aos fundos europeus de capital de risco<sup>19</sup> (Regulamento EuVECA, "European Venture Capital"<sup>20</sup>) e aos fundos europeus de empreendedorismo social (Regulamento EuSEF, "European Social Entrepreneurship Funds"<sup>21</sup>).

O Conselho e o Parlamento Europeu alcançaram um acordo relativamente à proposta de Regulamento sobre os prospetos, que visa substituir a atual Diretiva dos Prospetos<sup>22</sup>, aguardando-se, ainda, a respetiva publicação no Jornal Oficial da UE. Este Regulamento irá aumentar a harmonização e simplificar as regras para as empresas que pretendam emitir ações ou dívida e promover investimentos transfronteiras no mercado único sem, no entanto, prejudicar a divulgação da informação necessária para que os investidores possam tomar decisões de investimento informadas. Portugal apoiou as medidas de redução dos encargos para emitentes de valores mobiliários, especialmente para as empresas de menor dimensão. Portugal considerou muito positivo que a supervisão de anúncios alusivos a ofertas de valores mobiliários seja da competência do Estado-membro onde estes são difundidos, algo importante num contexto em que a maioria dos valores mobiliários oferecidos em Portugal é admitida à negociação noutros Estados-membros. No entanto, Portugal considerou negativa a

---

<sup>17</sup> Proposta de Regulamento que estabelece regras comuns para a titularização e cria um quadro europeu para a titularização simples, transparente e normalizada [2015/0226(COD)] e proposta de Regulamento que altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013 relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e as empresas de investimento [2015/0225(COD)], ambas adotadas pela Comissão Europeia a 30/09/2015.

<sup>18</sup> Proposta de Regulamento relativo ao prospeto a publicar em caso de oferta pública de valores mobiliários ou da sua admissão à negociação, adotada pela Comissão Europeia a 30/11/2015 [2015/0268(COD)].

<sup>19</sup> Proposta de Regulamento que altera o Regulamento (UE) n.º 345/2013 relativo aos fundos europeus de capital de risco e o Regulamento (UE) n.º 346/2013 relativo aos fundos europeus de empreendedorismo social, adotada pela Comissão Europeia a 14/07/2016 [2016/0221 (COD)].

<sup>20</sup> Regulamento (UE) n.º 345/2013, de 17 de abril de 2013, relativo aos fundos europeus de capital de risco.

<sup>21</sup> Regulamento (UE) n.º 346/2013, de 17 de abril de 2013 relativo aos fundos europeus de empreendedorismo social.

<sup>22</sup> Diretiva 2003/71/CE, de 4 de novembro de 2003, relativa ao prospeto a publicar em caso de oferta pública de valores mobiliários ou da sua admissão à negociação.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

manutenção da discricionariedade para os Estados-membros definirem o âmbito de aplicação do Regulamento (em ofertas de valor até oito milhões de euros), que prejudica a criação de um mercado único.

A proposta de revisão dos Regulamentos EuVECA e EuSEF, relativamente à qual o Conselho acordou a sua abordagem geral, visa dinamizar o investimento em capital de risco e em projetos sociais, prevendo em particular: i) alargar o leque de empresas que podem ser objeto de investimento; ii) e tornar mais barata e fácil a gestão e a comercialização transfronteiras de fundos EuVECA e EuSEF. O acordo alcançado permitirá ao Conselho iniciar a negociação com o Parlamento Europeu, logo que este adote a sua posição. Portugal apoiou esta proposta, considerando particularmente importante o alargamento do leque de empresas que podem ser objeto de investimento (são, agora, elegíveis empresas não admitidas à negociação em mercado regulamentado que empreguem no máximo 499 pessoas e empresas admitidas à negociação num mercado “PME em crescimento”).

No que respeita às propostas de regulamentos sobre titularização, não houve desenvolvimentos ao nível do Conselho desde dezembro de 2015, data em que foi adotada a abordagem geral, uma vez que o Parlamento Europeu apenas adotou a sua posição negocial em dezembro de 2016.

### **Outras áreas em estudo pela Comissão no contexto da UMC**

Ao longo de 2016, a Comissão Europeia foi desenvolvendo iniciativas noutras áreas, designadamente na área do financiamento colaborativo (“crowdfunding”) e na área dos planos de pensões pessoais.

Conforme previsto no Plano de Ação para a construção da UMC, a Comissão Europeia publicou, em maio, um relatório sobre o desenvolvimento do “crowdfunding” a nível europeu<sup>23</sup>. O relatório conclui que o mercado de “crowdfunding”, apesar do seu rápido

---

<sup>23</sup> Documento de trabalho dos serviços da Comissão intitulado “Financiamento colaborativo na União dos Mercados de Capitais”, publicado em 03/05/2016 [SWD(2016) 154].



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

crescimento, permanece relativamente pequeno e local, pelo que não se considera adequada a introdução de um enquadramento a nível da UE. Portugal lamentou esta conclusão, tendo vindo a defender o estabelecimento de um enquadramento europeu para o “crowdfunding”, uma vez que se trata de uma atividade que resulta potencialmente na prestação de serviços transfronteiras, atendendo a que assenta em plataformas eletrónicas.

No âmbito da promoção do investimento institucional e de retalho, a Comissão Europeia efetuou uma consulta pública sobre planos de pensões pessoais<sup>24</sup>, em que pretendia analisar a possibilidade de introduzir um quadro harmonizado ao nível da UE. Em particular, procurava aferir a oportunidade da introdução de um produto de pensões pan-europeu normalizado (PEPP), que complementaria a atual oferta nacional (sem a substituir). Portugal apoia o desenvolvimento dos trabalhos sobre planos de pensões pessoais, considerando positiva a introdução de um regime da UE complementar aos regimes nacionais.

## **OUTRAS QUESTÕES RELEVANTES**

### **Negociações concluídas**

Em 2016 foram concluídas as negociações de um conjunto de três dossiês financeiros que já decorriam há alguns anos, designadamente: i) a proposta de regulamento relativo aos índices utilizados como índices de referência no quadro de instrumentos e contratos financeiros ou para aferir o desempenho de fundos de investimento, conhecido por Regulamento dos “benchmarks”<sup>25</sup>; ii) a proposta de regulamento relativo aos Fundos do Mercado Monetário, conhecido por Regulamento dos MMF (“Money Markets Funds”)<sup>26</sup>; e iii) a proposta<sup>27</sup> de reformulação da Diretiva relativa às

---

<sup>24</sup> Documento de consulta da União dos Mercados de Capitais: Iniciativa sobre um potencial regime de plano de pensão pessoal da UE, publicado em 27/07/2016.

<sup>25</sup> Proposta de Regulamento adotada pela Comissão Europeia em 18/09/2013 [COM (2013) 641].

<sup>26</sup> Proposta de Regulamento adotada pela Comissão Europeia em 04/09/2013 [COM(2013) 615].

<sup>27</sup> Proposta de Diretiva adotada pela Comissão Europeia em 27/03/2014 [COM(2014) 167].



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Atividades e à Supervisão das Instituições de Realização de Planos de Pensões Profissionais, conhecida por Diretiva IORP (Institutions for Occupational Retirement Provision<sup>28</sup>). O Regulamento dos “benchmarks”<sup>29</sup> e a Diretiva IORP<sup>30</sup> encontram-se já publicados no Jornal oficial da UE, sendo que o Regulamento dos MMF aguarda publicação.

Note-se que o Regulamento dos “benchmarks” assume uma importância especial para Portugal, dado que permitirá a uma autoridade portuguesa participar em decisões de supervisão relativas à Euribor no contexto de um colégio de supervisores, apesar de o respetivo administrador não estar estabelecido em Portugal<sup>31</sup>.

Tanto na negociação da Diretiva IORP, como no Regulamento dos MMF, Portugal apoiou a prestação de informação clara e pertinente aos investidores/consumidores. No Regulamento dos MMF, Portugal defendeu a introdução de disposições para clarificar as diferenças destes fundos face aos depósitos, em particular as limitações à criação de fundos com valorização constante e as restrições à utilização de termos enganadores na publicidade dos MMF.

### **Adiamento da data de aplicação de alguns diplomas**

O ano de 2016 foi também marcado pelo adiamento da data de aplicação do Regulamento sobre os documentos de informação fundamental para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros, conhecido por Regulamento dos PRIIP (“Packaged Retail and Insurance-

---

<sup>28</sup> Diretiva 2003/41/CE, de 3 de Junho de 2003, relativa às atividades e à supervisão das instituições de realização de planos de pensões profissionais.

<sup>29</sup> Regulamento (UE) 2016/1011, de 8 de junho de 2016, relativo aos índices utilizados como índices de referência no quadro de instrumentos e contratos financeiros ou para aferir o desempenho de fundos de investimento e que altera as Diretivas 2008/48/CE e 2014/17/UE e o Regulamento (UE) n.º 596/2014.

<sup>30</sup> Diretiva (UE) 2016/2341 de 14 de dezembro de 2016 relativa às atividades e à supervisão das instituições de realização de planos de pensões profissionais.

<sup>31</sup> A Comissão Europeia designou a Euribor como índice de referência crítico (Regulamento de Execução (UE) 2016/1368, de 11 de agosto de 2016, que estabelece uma lista dos índices de referência críticos utilizados nos mercados financeiros). Esta decisão desencadeia a criação de um colégio de supervisores no qual tem assento uma autoridade portuguesa.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Based Investment Products”)<sup>32</sup> e da Diretiva e Regulamento relativos aos mercados e instrumentos financeiros, conhecido por pacote MiFID II/MiFIR (“Markets in Financial Instruments Directive”/“Regulation”)<sup>33</sup>. Estes adiamentos foram fortemente apoiados por Portugal, uma vez que o atraso ocorrido na adoção dos atos delegados pela Comissão Europeia dificultou a preparação da implementação desta legislação, tanto pelos Estados-membros como pelo sector financeiro.

### **Novas iniciativas**

Em 2016, a Comissão Europeia trabalhou na legislação relativa à compensação, tendo daí resultado: i) um plano para rever o Regulamento relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações, conhecido por EMIR (“European Market Infrastructure Regulation”)<sup>34</sup>, tendo em vista o reforço da proporcionalidade e a redução de encargos regulamentares desnecessários no âmbito do programa para a adequação e a eficácia da regulamentação (REFIT)<sup>35</sup>; e ii) uma proposta que estabelece um enquadramento para a recuperação e a resolução de contrapartes centrais (CCP)<sup>36</sup>. Portugal apoia ambas as iniciativas, considerando importante o preenchimento da atual lacuna do regime regulatório das CCP e a introdução de maior proporcionalidade neste domínio. Relativamente ao regime de recuperação e resolução de CCP, Portugal considera essencial que as preocupações de todos os Estados-membros afetados pela resolução de uma CCP sejam consideradas em todas as decisões.

---

<sup>32</sup> Regulamento (UE) 1286/2014, de 26 de novembro de 2014.

<sup>33</sup> Diretiva 2014/65/UE e Regulamento (UE) 600/2014, ambos de 15 de maio de 2014.

<sup>34</sup> Regulamento (UE) 648/2012, de 4 de julho de 2012.

<sup>35</sup> Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões intitulada “Convite à apresentação de informações – quadro regulamentar da UE em matéria de serviços financeiros”, adotada em 23/11/2016 [COM(2016) 855].

<sup>36</sup> Proposta de Regulamento relativo a um enquadramento para a recuperação e resolução das contrapartes centrais e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1095/2010, (UE) n.º 648/2012 e (UE) n.º 2015/3265.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo**

O Conselho alcançou um acordo relativamente à proposta legislativa<sup>37</sup> da Comissão Europeia que visa alterar a Quarta Diretiva relativa à luta contra o branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo<sup>38</sup>. Esta iniciativa é parte integrante do Plano de Ação para o Reforço do Combate ao Financiamento do Terrorismo<sup>39</sup> anunciado pela Comissão no seguimento dos atentados terroristas de Paris e das Conclusões do Conselho Europeu de 17 e 18 de dezembro de 2015. A adoção desta proposta foi acompanhada de uma Comunicação<sup>40</sup> e de uma outra proposta legislativa<sup>41</sup>, pretendendo constituir uma reação às revelações dos Documentos do Panamá, enquadrando-se, assim, num âmbito mais amplo para aumentar a transparência fiscal e lutar contra práticas fiscais abusivas.

Esta proposta contempla medidas que visam reforçar a luta contra o financiamento do terrorismo, bem como introduzir normas de transparência mais exigentes para evitar a elisão fiscal e o branqueamento de capitais, como sejam: i) o reforço das competências das unidades de informação financeira da UE e a facilitação da cooperação; ii) a prevenção dos riscos de financiamento do terrorismo associados às moedas virtuais; iii) a minimização dos riscos associados aos instrumentos pré-pagos anónimos; iv) maior rigor no controlo de países terceiros de alto risco; v) novas regras quanto ao acesso aos registos das informações sobre os beneficiários efetivos das

---

<sup>37</sup> Proposta de Diretiva adotada pela Comissão Europeia em 05/07/2016 [COM (2016) 450].

<sup>38</sup> Diretiva (UE) 2015/849 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20/05/2015, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo.

<sup>39</sup> Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre um Plano de Ação para reforçar a luta contra o financiamento do terrorismo, adotada em 02/02/2016 [COM(2016) 50].

<sup>40</sup> Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre medidas futuras destinadas a reforçar a transparência e a combater a elisão e a evasão fiscais, adotada em 05/07/2016 [COM(2016) 451].

<sup>41</sup> Proposta de Diretiva que altera a Diretiva 2011/16/UE no que respeita ao acesso às informações antibranqueamento de capitais por parte das autoridades fiscais, adotada em 05/07/2016 [COM(2016) 452].



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

estruturas empresariais, dos fundos fiduciários e de regimes similares; vi) interconexão dos registos; e vii) aumento das informações à disposição das autoridades.

Contudo, a abordagem geral adotada pelo Conselho em dezembro não resultou tão ambiciosa quanto a proposta inicial da Comissão Europeia, nomeadamente no que se refere às regras de acesso às informações sobre os beneficiários efetivos das estruturas empresariais, atentas as preocupações relativamente ao cumprimento das regras existentes em matéria de proteção de dados. Em concreto, a noção de interesse legítimo foi retomada como condição necessária para que qualquer pessoa ou qualquer organização possa aceder às informações respeitantes aos beneficiários efetivos, abandonando-se a possibilidade de pleno acesso à informação, como proposto inicialmente pela Comissão.

Portugal tem vindo a apoiar uma abordagem ambiciosa a respeito do pacote legislativo em matéria de prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo, pois considera tratar-se de um instrumento importante para assegurar a transparência e, assim, contribuir para a referida prevenção. Note-se, ainda, o apoio particular de Portugal às propostas relativas aos instrumentos de pagamento e à regulação e à supervisão de instituições de pagamento e de moeda eletrónica.

Estes desenvolvimentos revestem-se de particular importância para Portugal, pelo facto de decorrer, até outubro de 2017, a avaliação do sistema nacional de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo pelo Grupo de Ação Financeira (GAFI).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO III**

### **FISCALIDADE**

Neste domínio destaca-se a continuação dos trabalhos no âmbito da luta contra a fraude e a evasão fiscais, o planeamento fiscal agressivo e ainda a erosão da base tributável e a transferência de lucros, alinhados com as iniciativas paralelas desenvolvidas pela OCDE. Estas prioridades foram reforçadas na sequência da revelação, em abril, dos documentos do Panamá ("Panama papers"), levando a Comissão à apresentação de um conjunto de ações-chave para melhorar a eficácia da União no domínio da transparência e do combate à fraude e à evasão fiscais. Pretende-se garantir que as autoridades fiscais dos Estados-membros obtêm a informação de que necessitam, nomeadamente através da ampliação do âmbito da troca automática de informações entre administrações fiscais (a qual passará a abranger o acesso a informações sobre os beneficiários efetivos das empresas, durante o controlo da correta aplicação das regras de tributação) e a consagração de disposições anti elisão e anti abuso.

#### **DOSSIÊS LEGISLATIVOS NO ÂMBITO DA LUTA CONTRA A FRAUDE E A EVASÃO FISCAL**

##### **Pacote Anti elisão Fiscal**

O pacote anti elisão fiscal foi apresentado pela Comissão Europeia em janeiro, com o objetivo de promover o combate ao planeamento fiscal agressivo.

O pacote consiste nos seguintes elementos: i) duas propostas legislativas (uma proposta de Diretiva anti elisão fiscal<sup>42</sup> e uma proposta de diretiva que altera a Diretiva 2001/16/UE no que respeita à troca automática de informações obrigatória no domínio

---

<sup>42</sup> Proposta de Diretiva do Conselho que estabelece regras contra as práticas de elisão fiscal que afetam diretamente o funcionamento do mercado interno [COM(2016) 26 final, de 28.01.2016].



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

da fiscalidade – DAC 4<sup>43</sup>); ii) duas comunicações (uma comunicação sobre o pacote anti elisão fiscal<sup>44</sup> e uma comunicação sobre uma estratégia externa para uma tributação efetiva<sup>45</sup>); e iii) uma recomendação relativa à aplicação de medidas contra práticas abusivas em matéria de convenções fiscais<sup>46</sup>.

O pacote tem por base as recomendações emitidas pela OCDE, no outono de 2015, para combater a erosão da base tributável e a transferência de lucros – BEPS (“Base Erosion and Profit Shifting” – Erosão da Base Tributável e Deslocalização de Lucros), tendo como objetivos: evitar o planeamento fiscal agressivo; aumentar a transparência; e criar um ambiente empresarial mais justo na União Europeia.

Portugal saudou a iniciativa da Comissão, na medida em que permite uma abordagem coordenada ao nível da União Europeia no combate à elisão fiscal, tema em que Portugal se encontra também empenhado. Relativamente à proposta de Diretiva DAC 4, Portugal saudou o alinhamento muito próximo com o trabalho desenvolvido pela OCDE na área do “Country-by-Country Reporting” (relatórios país por país) e apoiou a discussão e a aprovação deste dossiê ao nível do Conselho.

Foi adotada em maio a Diretiva DAC 4<sup>47</sup>, a qual prevê a comunicação de informações de natureza fiscal pelas empresas multinacionais e a troca dessas informações entre Estados-membros. A diretiva transpõe para um instrumento da União Europeia juridicamente vinculativo a recomendação da OCDE sobre as declarações por país a

---

<sup>43</sup> Proposta de Diretiva do Conselho que altera a Diretiva 2011/16/UE no que respeita à troca automática de informações obrigatória no domínio da fiscalidade [COM(2016) 25 final, de 28.01.2016].

<sup>44</sup> Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho intitulada “Pacote Anti elisão Fiscal: Próximas etapas para uma tributação eficaz e mais transparência fiscal na UE” [COM(2016) 23 final, de 28.01.2016].

<sup>45</sup> Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre uma estratégia externa para uma tributação efetiva [COM(2016) 24 final, de 28.01.2016].

<sup>46</sup> Recomendação (UE) 2016/136 da Comissão, de 28.01.2016, relativa à aplicação de medidas contra práticas abusivas em matéria de convenções fiscais.

<sup>47</sup> Diretiva (UE) 2016/881 do Conselho, de 25 de maio, que altera a Diretiva 2011/16/UE no que respeita à troca automática de informações obrigatórias no domínio da fiscalidade.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

apresentar pelas multinacionais, abrangendo empresas com um total de volume de negócios consolidado do grupo igual ou superior a 750 milhões de euros.

Foi adoptada em julho a Diretiva ATAD<sup>48</sup>, que tem por base as recomendações da OCDE de 2015 para combater a erosão da base tributável e a transferência de lucros. A proposta de diretiva prevê uma implementação coordenada de três medidas anti BEPS recomendadas pela OCDE (regras de limitação à dedução de juros, regras sobre entidades estrangeiras controladas e regras sobre disparidades híbridas) e é complementada por duas outras regras anti elisão fiscal (uma sobre tributação à saída e uma norma geral anti abuso).

Também em julho, o Conselho voltou a debater o tema do reforço da transparência e da luta contra a evasão e a elisão fiscais na sequência da apresentação, pela Comissão, de uma outra Comunicação sobre esta matéria<sup>49</sup>. A par desta Comunicação, a Comissão Europeia apresentou uma nova proposta de revisão da Diretiva 2011/16/UE do Conselho relativa à cooperação administrativa no domínio da fiscalidade (DAC 5)<sup>50</sup>.

A referida Comunicação foca diversas ações-chave para incrementar a eficácia da União no domínio da transparência e do combate à fraude e à evasão fiscais, visando garantir que as autoridades fiscais dos Estados-membros obtêm a informação de que necessitam neste domínio. Nesta medida, afigurou-se necessário que as autoridades fiscais possuam informação relativa aos beneficiários efetivos das empresas, fundos e "trusts". Este foi, com efeito, o objetivo central da proposta de Diretiva DAC 5, que permitirá às autoridades fiscais acederem à informação obtida pelos Estados-membros por via da aplicação da Diretiva (UE) 2015/849 do Parlamento e do Conselho, de 20 de maio de 2015, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos

---

<sup>48</sup> Diretiva (UE) 2016/1164 do Conselho, de 12 de julho 2016, que estabelece regras contra as práticas de elisão fiscal que tenham incidência direta no funcionamento do mercado interno.

<sup>49</sup> Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre medidas futuras destinadas a reforçar a transparência e a combater a elisão e a evasão fiscal [COM(2016) 451 final, de 05.07.2016].

<sup>50</sup> Proposta de Diretiva do Conselho que altera a Diretiva 2011/16/UE no que respeita ao acesso às informações anti branqueamento de capitais por parte das autoridades fiscais [COM(2016) 452 final, de 05.07.2016].



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo. O objetivo será o de capturar as atividades ilícitas de fundos offshore ilegítimos, tendo sido considerado necessário aumentar a informação disponibilizada aos Estados-membros através da correção das fragilidades identificadas.

Com esta diretiva, passa a ser permitido às autoridades fiscais acederem a informações sobre os beneficiários efetivos das empresas durante o controlo da correta aplicação das regras sobre a troca automática de informações fiscais. Nesse sentido, ajudará a prevenir a evasão e a fraude fiscais.

A Diretiva DAC 5<sup>51</sup> foi adotada pelo Conselho em dezembro, Portugal expressou um forte apoio à proposta em apreço.

### **Pacote de medidas de reforma da tributação das sociedades**

Em outubro, a Comissão europeia apresentou um pacote sobre a reforma da tributação das sociedades, promovendo um sistema de tributação das sociedades justo e favorável ao crescimento.

O pacote é constituído por uma Comunicação<sup>52</sup> e por três iniciativas legislativas: i) proposta de criação de uma matéria coletável comum consolidada do imposto sobre as sociedades<sup>53</sup>; (ii) proposta de criação de um sistema melhorado para a resolução de litígios em matéria de dupla tributação na União Europeia<sup>54</sup>; e (iii) proposta de alteração à Diretiva anti elisão fiscal, introduzindo medidas destinadas a impedir que as empresas explorem as lacunas, designadas disparidades híbridas, que existem entre

---

<sup>51</sup> Diretiva (UE) 2016/2258 do Conselho, de 6 de dezembro de 2016 que altera a Diretiva 2011/16/UE no que respeita ao acesso às informações anti branqueamento de capitais por parte das autoridades fiscais.

<sup>52</sup> Comunicação da Comissão Europeia ao Parlamento Europeu e ao Conselho intitulada "Construir um sistema de tributação das sociedades justo, competitivo e estável para a UE" [COM(2016) 682 final, de 25.10.2016].

<sup>53</sup> Proposta de Diretiva do Conselho que altera a Diretiva (UE) 2016/1164 no que respeita a assimetrias híbridas com países terceiros [COM(2016) 687 final, de 25.10.2016].

<sup>54</sup> Proposta de Diretiva do Conselho relativa aos mecanismos de resolução de litígios em matéria de dupla tributação na União Europeia [COM(2016) 686 final, de 25.10.2016].



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

os regimes fiscais dos Estados-membros e países terceiros para escaparem à tributação<sup>55</sup> (proposta de Diretiva ATAD 2).

A Comunicação apresenta os pontos de vista da Comissão sobre as prioridades da União Europeia em matéria de tributação, centrando-as em cinco objetivos: a reforma da tributação das sociedades; uma agenda positiva e orientada para o futuro; um enquadramento fiscal melhor e mais eficaz para as empresas; uma tributação mais justa para todos; e um sistema fiscal moderno para uma economia saudável.

O relançamento do projeto da matéria coletável comum consolidada do imposto sobre as sociedades, relativamente ao qual não foi possível alcançar um acordo no Conselho desde a sua apresentação em 2011, é proposto numa abordagem faseada. Numa primeira fase, negociar-se-ão apenas as normas relativas à criação de uma matéria coletável comum do imposto sobre as sociedades, ou seja, à criação de um conjunto único de regras para determinar a matéria coletável das empresas residentes na UE (matéria coletável comum). Numa segunda fase, discutir-se-á, então, a consolidação fiscal (matéria coletável comum consolidada). Quanto à implementação das duas fases deste projeto, prevê-se que a negociação da matéria coletável comum esteja concluída até ao final de 2019 e a da matéria coletável comum consolidada até ao final de 2021.

A matéria coletável comum consolidada do imposto sobre as sociedades, reajustada no âmbito do pacote mais vasto de reformas no domínio da tributação das sociedades, permitirá que as empresas exerçam as suas atividades no mercado único de forma mais fácil e menos onerosa e constituirá um poderoso instrumento de luta contra a elisão fiscal.

As outras duas propostas legislativas constantes deste pacote visam melhorar o atual sistema de resolução de litígios em matéria de tributação na UE e reforçar as regras

---

<sup>55</sup> Proposta de Diretiva do Conselho que altera a Diretiva (UE) 2016/1164 no que respeita a assimetrias híbridas com países terceiros [COM(2016) 687 final, de 25.10.2016] – ATAD 2.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

anti abuso em vigor. No seu conjunto, estas medidas permitirão criar um enquadramento fiscal simples e favorável às empresas.

Portugal saudou a apresentação deste conjunto de iniciativas muito ambiciosas na área da tributação direta, as quais se considera constituírem uma boa base de discussão para uma tributação mais justa e que promova o crescimento e o emprego na União Europeia. Relativamente aos diversos elementos que compõem este pacote:

- Quanto ao estabelecimento de uma matéria coletável comum para o imposto sobre as sociedades, Portugal apoiou a abordagem em duas fases proposta pela Comissão e manifestou a sua disponibilidade para participar ativa e construtivamente para que seja possível alcançar uma solução que permita a construção de um sistema fiscal mais justo, simples e estável para todos, contribua para reduzir os custos de contexto para as empresas europeias, promova a inovação, o investimento e o crescimento económico e que, simultaneamente, atenda à necessidade de salvaguardar os legítimos interesses dos Estados na arrecadação de receitas fiscais;
- Quanto ao estabelecimento de um mecanismo de arbitragem para resolução e litígios, Portugal partilhou das preocupações quanto à necessidade de mecanismos eficazes para evitar a dupla tributação, em coordenação com os trabalhos em curso no contexto da OCDE para o estabelecimento de um instrumento multilateral de revisão das Convenções para evitar a dupla tributação (Ação 15 do Projeto BEPS);
- Portugal saudou a proposta da Comissão quanto às regras para evitar as disparidades híbridas com países terceiros (proposta ATAD 2), as quais reputa como importantes para combater o planeamento fiscal agressivo e promover um sistema fiscal mais justo. Esta proposta alarga o âmbito a Diretiva adotada em julho às disparidades híbridas envolvendo países terceiros, pretendendo impedir os contribuintes sujeitos ao imposto sobre as sociedades de tirarem partido das disparidades existentes entre jurisdições fiscais de Estados-membros e países terceiros a fim de reduzirem a sua base coletável global.

### **Combater a fraude em matéria de IVA na União Europeia - Utilização do mecanismo de autoliquidação (“reverse charge mechanism”)**

O Conselho debateu, em janeiro e em junho, a possibilidade de permitir que certos Estados-membros apliquem um mecanismo de autoliquidação generalizado para o pagamento do IVA, para evitar a fraude.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Este mecanismo tem sido aplicado por alguns EM e de forma limitada a áreas específicas de alto risco através de derrogações temporárias das regras em matéria de IVA autorizadas por decisão unânime do Conselho; já um mecanismo de autoliquidação generalizada implicaria alterações às regras em matéria de IVA.

A Comissão Europeia procedeu a uma análise da eventual aplicação de um mecanismo de autoliquidação generalizada na Áustria e na República Checa e anunciou a possibilidade de testar esta solução mediante um projeto-piloto, mas não se registaram progressos.

Portugal tem vindo a defender que a definição de um sistema de IVA mais simples, eficaz e robusto é a forma mais adequada para lutar contra a fraude ao IVA. De facto, não se afigura possível antecipar as consequências económicas e orçamentais para o funcionamento do mercado comum de uma alteração no funcionamento do IVA em alguns Estados-membros com a aplicação nestes de um mecanismo generalizado de autoliquidação. Desta forma, Portugal defende ser possível aumentar o cumprimento e reduzir a fraude através de outras medidas de controlo. Nesta medida, Portugal tem vindo a manifestar fortes reservas relativamente à introdução de um sistema de autoliquidação generalizado nas operações internas, defendendo a incidência em medidas convencionais como, por exemplo, a utilização dos novos instrumentos informáticos na cobrança do IVA, demonstrando a experiência portuguesa que tais medidas são aptas a reduzir substancialmente a evasão e a fraude fiscal, com consequente redução do “diferencial do IVA” (“VAT Gap”).

## **OUTROS DOSSIERS LEGISLATIVOS E NÃO LEGISLATIVOS**

### **Imposto sobre as transações financeiras (ITF)**

O Conselho continuou a discussão da proposta<sup>56</sup> de Diretiva que implementa a cooperação reforçada no domínio do ITF, tendo sido alcançado um acordo, a nível

---

<sup>56</sup> Proposta adotada pela Comissão Europeia em 14/02/2013 [COM(2013) 71].



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

técnico, relativamente a um conjunto de elementos fundamentais constitutivos do imposto, o denominado “Motor Nuclear” (“Core Engine”)<sup>57</sup>. Os trabalhos irão prosseguir em 2017 tendo em vista a finalização da arquitetura técnica do imposto.

Portugal apoiou a proposta da Comissão e o acordo relativamente ao “Motor Nuclear”. Refira-se, ainda, que Portugal assumiu, entre janeiro de 2015 e junho de 2016, a coordenação técnica deste dossiê, cabendo a coordenação política à Áustria.

### **Proposta de Diretiva relativa à luta contra a fraude lesiva dos interesses financeiros da União através do direito penal (Diretiva PIF)**

Depois de intensos debates sobre esta proposta<sup>58</sup>, que tem estado em negociação desde 2012, a maioria de EM no Conselho manifestou disponibilidade para incluir na Diretiva PIF os casos de fraude grave ao IVA transfronteiras, em determinadas condições (ver Título V, Capítulo IV).

A posição de princípio de Portugal foi contrária à inclusão do IVA na Diretiva PIF, embora na sessão do Conselho ECOFIN de outubro tenha integrado o grupo de países que expressou flexibilidade neste domínio. Portugal considerou, ainda, que tal inclusão seria sempre sujeita a um conjunto de condições, nomeadamente apenas abrangendo os casos mais sérios de fraude transfronteiras, acima de um limiar elevado de dano. Além disso, sublinhou-se a necessidade de, por razões de segurança jurídica, o texto da Diretiva explicitar que a inclusão do IVA no seu âmbito não tem qualquer interferência na organização e na aplicação da legislação do IVA pelas administrações fiscais dos Estados-membros.

---

<sup>57</sup> O acordo relativamente ao “Motor Nuclear” ITF consta do Ponto de Situação efetuado pelo Secretariado-Geral do Conselho relativamente a esta negociação em 28/10/2016 [ST 13608/16].

<sup>58</sup> Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à luta contra a fraude lesiva dos interesses financeiros da União através do direito penal [COM(2012) 363 final, de 11.07.2012].



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Plano de ação em matéria de IVA: Medidas destinadas a modernizar o IVA na União Europeia**

A Comissão Europeia apresentou, em abril, um plano de ação em que define formas de relançar o atual sistema do IVA na União Europeia para o tornar mais simples, mais resistente à fraude e favorável às empresas.

O plano de ação apresenta uma via para modernizar as atuais regras da União Europeia em matéria de IVA, incluindo: princípios fundamentais de um futuro sistema único de IVA na União; medidas a curto prazo para combater a fraude ao IVA; atualização do quadro das taxas de IVA e definição de opções para conceder aos EM uma maior flexibilidade na sua criação; planos para a simplificação das regras do IVA no comércio eletrónico, no contexto da Estratégia do Mercado Único Digital e para um vasto pacote IVA destinado a facilitar a atividade das PME.

Em maio, o Conselho adotou conclusões sobre este plano de ação e sobre um relatório especial do Tribunal de Contas sobre a fraude ao IVA. Estas conclusões destacam a importância da cooperação administrativa, nomeadamente a troca automática de informações, para prevenir a fraude ao IVA. O Conselho saudou os planos para reduzir os encargos decorrentes da conformidade em matéria de IVA para as empresas, em particular para as PME, e salientou a necessidade de simplificar o comércio eletrónico transfronteiras. As conclusões saúdam a intenção da Comissão de apresentar uma proposta para aumentar a flexibilidade no que respeita às taxas de IVA, salientando, contudo, que continua a ser necessário que o sistema de IVA mantenha um nível suficiente de harmonização.

Portugal tem vindo a registar progressos no domínio do combate à fraude ao IVA, embora seja reconhecida a necessidade de ir ainda mais longe.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O Conselho adotou também, em maio, uma Diretiva<sup>59</sup> que mantém por mais dois anos (2016 e 2017) a taxa normal mínima de IVA em 15%, na pendência dos debates sobre o regime definitivo do IVA. A taxa normal mínima destina-se a evitar uma excessiva divergência nas taxas de IVA aplicadas pelos Estados-membros, bem como a impedir os desequilíbrios estruturais ou as distorções de concorrência que daí poderiam decorrer.

### **Pacote IVA digital**

Em dezembro, a Comissão apresentou ao Conselho um pacote de medidas destinadas a aperfeiçoar o quadro legal do IVA para as empresas de comércio eletrónico na UE. As propostas visam ajudar consumidores e empresas, em particular as que se encontram em fase de arranque e as PME, bem como a compra e venda de bens e serviços em linha.

No âmbito deste pacote, a Comissão propõe a introdução de várias medidas de simplificação na área do IVA, a eliminação da atual isenção de IVA para as importações de pequeno valor e a possibilidade de aplicação de taxas reduzidas de IVA às publicações eletrónicas nas mesmas condições em que esta seja aplicada às publicações impressas.

Portugal saudou a apresentação das medidas de simplificação, em particular aquelas que beneficiam as pequenas e médias empresas, e está disponível para participar construtivamente na análise destas propostas.

---

<sup>59</sup> Diretiva (UE) 2016/856 do Conselho, de 25 de maio de 2016, que altera a Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado, no que se refere à duração da obrigação de respeitar uma taxa normal mínima.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CrITÉrios e processo conducentes à elaboração da lista da União Europeia de jurisdições não cooperantes para efeitos fiscais**

Em novembro, o Conselho chegou a acordo sobre os critérios e o processo de estabelecimento de uma lista da União Europeia de jurisdições não cooperantes em matéria de fiscalidade.

O Conselho adotou conclusões sobre os critérios para a avaliação (“screening”) de jurisdições terceiras e orientações relativas ao processo de seleção das jurisdições, tendo em vista a elaboração de uma lista da União Europeia de jurisdições não-cooperantes em matéria fiscal. A avaliação das jurisdições terceiras será realizada no âmbito dos trabalhos do Grupo Código de Conduta (Fiscalidade das Empresas) e deverá estar concluída até setembro de 2017, prevendo-se a adoção da lista pelo Conselho até ao final de 2017. Pretende-se que seja um processo permanente e regular.

A iniciativa surgiu em resposta ao pacote de propostas apresentadas pela Comissão Europeia, em janeiro, para prevenir a elisão fiscal das empresas, bem como em reação às revelações dos documentos do Panamá, em abril.

### **Código de Conduta sobre Fiscalidade das Empresas**

Como habitualmente, o Conselho adotou conclusões, em junho e em dezembro, sobre os progressos realizados pelo Grupo do Código de Conduta (Fiscalidade das Empresas) durante as Presidências holandesa e eslovaca, respetivamente. O Conselho: (i) convidou a Comissão a prosseguir o diálogo com o Liechtenstein sobre a aplicação de princípios do Código de Conduta; (ii) concluiu que todos os regimes fiscais preferenciais para patentes em vigor não são compatíveis com a abordagem de correlação modificada e que devem ser postos em conformidade com esta última; e (iii) congratulou-se, muito em especial, com o acordo relativo às orientações e notas explicativas sobre assimetrias em matéria de estabelecimentos estáveis híbridos que envolvem países terceiros.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Em março, o Conselho adotou conclusões sobre o futuro do Grupo, recordando a sua determinação em combater a fraude fiscal, a evasão fiscal e o planeamento fiscal agressivo a nível da UE e a nível mundial. O Conselho: (i) destacou a possibilidade de atualização da organização do Grupo e dos seus métodos de trabalho a fim de aumentar ainda mais a sua eficiência; (ii) sublinhou a importância de as medidas fiscais serem notificadas ao Grupo tendo por referência critérios claros e objetivos no quadro do procedimento anual de congelamento e desmantelamento; (iii) apoiou o reforço da visibilidade política do trabalho do Grupo, através da associação mais sistemática do Conselho; (iv) apelou a que o Grupo apresente ao Conselho relatórios semestrais mais substanciais, que reflitam os principais elementos e observações analisados no âmbito de pontos específicos, que deem também informações sobre a monitorização no que diz respeito ao cumprimento (ou não) das orientações acordadas; e (v) convidou o Grupo a analisar eventuais iniciativas para continuar a informar o público sobre os resultados das suas reuniões e a informar o Conselho sobre este assunto até junho de 2017.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO IV**

# **COMPETITIVIDADE (MERCADO INTERNO, INDÚSTRIA, INVESTIGAÇÃO E ESPAÇO)**

### **MERCADO INTERNO**

#### **Estratégia relativa ao mercado único de bens e de serviços**

O aprofundamento do mercado único foi um tema recorrente no Conselho Europeu, ao longo de 2016, na sequência da apresentação, em 2015, de várias iniciativas – Estratégia para o Mercado Único Digital, Plano de Ação para uma União dos Mercados de Capitais e Estratégia relativa ao Mercado Único de Bens e de Serviços.

Assim, o Conselho Europeu de junho apelou à implementação, até 2018, daquelas estratégias e planos de ação, adotou uma agenda para que se alcancem progressos e pediu que lhe seja presente um relatório anual dos resultados alcançados no aprofundamento do mercado único em todas as suas dimensões. O Conselho Europeu, nas reuniões de outubro e de dezembro, procedeu à avaliação de progressos na execução das várias iniciativas.

No âmbito da Estratégia relativa ao Mercado Único de Bens e de Serviços, a Comissão apresentou, em 2016, as seguintes iniciativas:

- Em maio, a proposta de regulamento destinada a impedir a discriminação dos consumidores com base na nacionalidade, local de residência ou de estabelecimento dos clientes (“geo-blocking”);
- Em junho, o pacote sobre a normalização, que inclui a iniciativa conjunta em matéria de normalização e orientações específicas sobre a normalização dos serviços, e a agenda europeia para a economia colaborativa;
- Em novembro, a iniciativa a favor das empresas em fase de arranque e em expansão (Iniciativa “Start-up”) que visa apoiar as novas empresas nos processos de expansão e crescimento no mercado único.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O roteiro das ações anunciadas tem vindo a ser implementado de acordo com o previsto.

Quanto à proposta de regulamento “geo-blocking”, Portugal apoiou a aprovação de uma abordagem geral no Conselho Competitividade de novembro, apesar de considerar que alguns aspetos poderiam ter sido melhorados, nomeadamente em relação ao direito aplicável e às vendas passivas.

No que respeita ao pacote sobre a normalização, Portugal apoiou as medidas apresentadas, incluindo a prioridade dada às normas para os serviços, em virtude do seu impacto no aprofundamento do mercado único, no crescimento e modernização da economia e na internacionalização das empresas nacionais.

No âmbito da economia colaborativa, para possibilitar o desenvolvimento de novos modelos de negócio, entendemos que é preferível uma regulamentação sector a sector, passível de uma rápida revisão, inclusiva para os operadores tradicionais e suficientemente protetora dos consumidores.

Portugal atribui uma importância acrescida a iniciativas que ajudem as PME e as “start-ups” a crescer, designadamente através da remoção dos obstáculos regulatórios e da facilitação do acesso ao financiamento, e que favoreçam a prestação de serviços, como é o caso, respetivamente, da Iniciativa “Start-up” e do pacote relativo aos serviços, cuja adoção pela Comissão foi adiada para o início de 2017 (ver neste Capítulo partes relativas aos Serviços, Política de Empresa e PME).

### **Governança do mercado interno**

Em julho, foi publicado o Painel de Avaliação do Mercado Único, que apresenta uma perspetiva abrangente do desempenho dos EM relativamente aos vários instrumentos de governança do mercado único. Esta edição do Painel monitoriza também a abertura dos EM ao comércio e ao investimento e os resultados relativos a três áreas-chave do mercado único: os contratos públicos, as qualificações profissionais e os serviços postais.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Quanto a Portugal (dados reportados a 2015), destaca-se o seguinte:

- Défice de transposição de diretivas: passou de 0,5% para 0,3 % (note-se que na avaliação da Comissão publicada em novembro, relativa ao período dezembro de 2015-junho de 2016, Portugal passou para um défice de transposição de 2,6%);
- Processos por infração: passaram 33 para 37 casos (acima da média da UE de 26 casos);
- Projetos-piloto: o prazo médio de resposta continua a respeitar o prazo de referência de 70 dias;
- IMI (sistema de informação do mercado interno): o desempenho global continua estável e a um nível aceitável;
- Portal da mobilidade profissional (EURES): desempenho relativamente bom, mas com possibilidade de aumentar o número de contactos com os empregadores, conduzindo a um maior número de colocações;
- Portal “A sua Europa”: participação ativa no trabalho do conselho editorial, resposta rápida a todos os pedidos de informação e inserção de hiperligações nos sítios nacionais que remetem para o portal;
- SOLVIT: manteve-se o bom desempenho do Centro SOLVIT Portugal;
- Contratos públicos: nível de desempenho de acordo com a média da UE;
- Comércio de bens e serviços: a integração de Portugal é ligeiramente superior à média da UE.

Em resumo, Portugal: cartão verde pelo bom funcionamento de quatro instrumentos de governação (transposição; projetos piloto, portal “A sua Europa”; SOLVIT) e integração do comércio de bens e serviços; cartão amarelo relativamente ao funcionamento do IMI e EURES, ao desempenho em matéria de contratos públicos e de qualificações profissionais; e cartão vermelho no que respeita aos processos por infração.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Serviços**

Segundo dados da Comissão, o sector dos serviços representa 70% da economia europeia, gera cerca de 90% dos postos de trabalho e uma aplicação mais ambiciosa da Diretiva Serviços levaria a um crescimento de 1,8% do PIB da UE.

No âmbito da execução da Estratégia para o Mercado Único de Bens e de Serviços, a Comissão adiou, para o início de 2017, a apresentação do pacote serviços, que incluirá uma proposta para aperfeiçoar o procedimento de notificação no âmbito da Diretiva Serviços, uma proposta relativa a um cartão europeu para os serviços e iniciativas relativas às profissões regulamentadas.

Com o objetivo de influenciar as propostas legislativas nesta matéria, Portugal apresentou, em novembro, um "non-paper" conjunto com Itália e em dezembro associou-se às diligências de 15 EM junto da Comissão, em defesa de um pacote de medidas ambicioso para o mercado interno de serviços.

## **Indústria**

Nos últimos anos, a realização das conferências ministeriais "Amigos da Indústria", onde Portugal participa, tem sido um dos motores do debate para a mudança de paradigma da indústria europeia. Os EM participantes, incluindo Portugal, assinalaram as necessidades da indústria europeia: colocar a competitividade industrial no centro do processo de decisão das políticas europeias, facilitar o acesso ao financiamento, reduzir os preços da energia na UE, reforçar as cadeias de valor industriais, operacionalizar o mercado único, criando um ambiente favorável às empresas e à inovação, reconsiderar as regras de auxílios de Estado para fazer face à concorrência global, apostar na investigação e desenvolvimento de novas tecnologias, apoiar o desenvolvimento de infraestruturas transeuropeias de transportes, energia e telecomunicações).

Em 2016, vários EM, em sede de Conselho Competitividade, continuaram a alertar para a urgência na adoção de uma agenda ambiciosa para a política industrial, dado que a



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

ação europeia neste domínio continua a revelar-se insuficiente tendo em conta a recente crise da indústria do aço, da indústria automóvel e as reestruturações de empresas anunciadas em vários países.

Em dezembro, o Conselho Europeu apelou a que o Conselho e a Comissão avaliem o impacto de incluir a política industrial nas iniciativas estratégicas da UE e considerem medidas que reforcem a base industrial do mercado único.

Portugal revê-se nestas conclusões, no sentido de instar a Comissão a apresentar iniciativas concretas dedicadas ao sector da indústria, já que o seu programa de trabalhos para 2017 não as contempla.

Portugal subescreveu uma carta conjunta que, por iniciativa da Polónia, 16 EM enviaram à Comissão no mesmo sentido, com base numa análise da situação atual deste sector e atendendo à sua importância para a inovação e a criação de emprego.

### **Política de empresa e PME**

No âmbito da execução da Estratégia para o Mercado Único de Bens e de Serviços, a Comissão apresentou a Iniciativa a favor das empresas em fase de arranque e em expansão, com o objetivo de eliminar os obstáculos à ampliação do mercado único e de criar melhores oportunidades de acesso ao financiamento e às competências.

Portugal considera que só uma abordagem europeia permitirá um impacto económico duradouro essencial à criação de mais emprego e à melhoria da competitividade da Europa. Esta nova abordagem poderá contribuir para reduzir a elevada taxa de insucesso das "start-ups" após 2-3 anos do seu nascimento e para combater a deslocalização destas empresas, já numa fase de expansão, para países terceiros.

A Iniciativa "Start-up" merece a nossa melhor atenção. Em março, Portugal apresentou a Estratégia "Start-up Portugal" – estratégia nacional para promover o empreendedorismo e ajudar as "start-ups" a crescer e que atua em torno de três vertentes: ecossistema, financiamento e internacionalização. Em novembro, Portugal



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

acolheu a “Web Summit”, evento que contou com mais de 53 mil participantes de 166 países e 1.500 “start-ups” (cerca de 10% portuguesas).

### **Tribunal Unificado de Patentes**

Não foi possível em 2016 reunir as 13 ratificações necessárias (incluindo obrigatoriamente França, Alemanha e Reino Unido) para a entrada em vigor do Acordo que cria o Tribunal Unificado de Patentes, pelo que o Comité Preparatório foi obrigado a rever o respetivo plano de trabalho.

Neste sentido, em sede de Conselho Competitividade, vários EM apelaram a uma rápida ratificação do Acordo pelos EM que ainda não o tivessem feito, tendo a Alemanha confirmado já ter iniciado o respetivo processo e o Reino Unido anunciado a intenção de ratificar o Acordo, o que permitirá a entrada em vigor do sistema da Patente Unitária.

Até final do ano, 11 EM depositaram os respetivos instrumentos de ratificação. Portugal, que ratificou o Acordo em 2015, mantém a intenção de ter a Divisão Local e o Centro de Mediação e Arbitragem prontos para começar a funcionar à data de entrada em vigor do Acordo.

A 29 de junho, foi assinado, em Bruxelas, pelos representantes dos EM (incluindo Portugal), o Protocolo de Privilégios e Imunidades, indispensável para o funcionamento do Tribunal.

### **Direito Societário**

Foi alcançado acordo entre o PE e o Conselho sobre a proposta de diretiva (Diretiva direito dos acionistas) que altera a Diretiva 2007/36/CE no que se refere aos incentivos ao envolvimento dos acionistas a longo prazo e a Diretiva 2013/43/UE no que se refere a determinados elementos da declaração sobre o governo das sociedades.

Esta proposta tem como objetivo colmatar as deficiências detetadas no governo das sociedades europeias cotadas, tornando mais fácil o exercício dos direitos dos acionistas, e promover o envolvimento entre estes e as sociedades.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Embora aceitando o texto final, Portugal defendeu ao longo da negociação o estabelecimento de regras mais exigentes relativamente à política de remuneração dos administradores dos conselhos de administração, assim como relativamente às transações significativas com partes relacionadas.

## **HARMONIZAÇÃO TÉCNICA**

### **Veículos a motor**

A proposta de regulamento sobre a homologação e fiscalização do mercado dos veículos a motor e seus reboques e de sistemas, componentes e unidades técnicas destinados a esses veículos foi apresentada em janeiro, após a Comissão ter constatado a necessidade de rever o sistema de homologação em vigor, atentas a introdução de novas tecnologias no mercado e as irregularidades detetadas nos dados das emissões dos veículos.

No final do ano subsistiam ainda divergências entre os EM, designadamente no que respeita à atribuição de competências à Comissão para supervisionar a homologação e participar na fiscalização do mercado, à avaliação pelos pares das autoridades de homologação, à validade do certificado de homologação e à avaliação e designação dos serviços técnicos.

Portugal tem vindo a defender o envolvimento dos organismos de acreditação na avaliação, monitorização e designação dos serviços técnicos. Por outro lado, não tem apoiado a introdução de um processo de avaliação pelos pares das autoridades de homologação nacionais.

### **Fertilizantes**

A proposta de regulamento que estabelece as regras relativas à disponibilização no mercado de produtos fertilizantes com a marcação CE foi apresentada em março, com o objetivo de incentivar a produção de adubos em grande escala na UE a partir de matérias-primas orgânicas ou secundárias nacionais, em conformidade com o modelo de economia circular, transformando resíduos em nutrientes para a agricultura.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Esta proposta procura igualmente resolver questões ambientais associadas à contaminação dos solos, das águas interiores e das águas marinhas e, em última análise, dos géneros alimentícios, introduzindo limites de cádmio harmonizados para os adubos fosfatados.

Dada a complexidade da matéria, o processo negocial não está encerrado. Portugal tem vindo a defender uma posição de equilíbrio entre a política económica e a ambiental, com vista a salvaguardar os aspetos que podem comprometer a atividade da indústria nacional ou representar algum tipo de risco para os utilizadores, os consumidores e o ambiente.

### **INVESTIGAÇÃO**

O ano de 2016 foi marcado pelo debate de diferentes prioridades lançadas em conjunto pela Comissão e pelas Presidências, que conduziram à adoção de conclusões pelo Conselho Competitividade, sobre: i) o 7.º Programa-Quadro (PQ) e as perspetivas para o futuro – investimentos em I&I para o crescimento e emprego e soluções para os desafios sociais; ii) regulamentação favorável à investigação e da inovação (I&I); iii) transição para um regime de ciência aberta; e iv) medidas destinadas a apoiar os investigadores em início de carreira, aumentar a atratividade das carreiras científicas e promover o investimento no potencial humano na investigação e desenvolvimento.

Para Portugal foi importante o debate que conseguiu lançar, junto dos seus parceiros europeus, sobre o desenvolvimento de uma infraestrutura internacional destinada a promover a cooperação internacional no Atlântico, na sua dimensão norte-sul, no domínio da I&I, denominada “Atlantic International Research Center” (“AIR Center”) a localizar nos Açores.

A iniciativa “AIR Center” pretende o desenvolvimento de uma nova agenda de I&I que garanta um compromisso reforçado dos países que queiram aderir, assente na cooperação internacional transatlântica norte-sul, com vista ao aprofundamento do conhecimento do Atlântico. Reconhece a relevância de uma abordagem integradora,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

desde o mar profundo ao espaço, incluindo as interações atmosfera/oceano e energia, permitindo uma governação holística da região atlântica.

Esta iniciativa pretende alargar a cooperação científica do Oceano Atlântico Norte ao Atlântico Sul e expandi-la para outras disciplinas científicas, aproveitando as tecnologias mais avançadas, permitindo um conhecimento integrado do Atlântico e a gestão dos seus recursos envolvendo os decisores, a investigação, a indústria e atores públicos, bem como a sociedade, através da implementação de uma infraestrutura, com estatuto de organização internacional.

### **Participação portuguesa no Programa Horizonte 2020 (2014-2020)**

Em 2016, foi concluído o apuramento do segundo ano completo de concursos (iniciado em 2015) e implementado o primeiro ano do segundo programa bianual do H2020 (2016-2017), tendo-se também dado início à discussão sobre os termos de referência para a avaliação intercalar do H2020, cuja conclusão está prevista para o final de 2017.

O resultado dos concursos de 2015 do H2020, conhecido no segundo semestre de 2016, mostrou que as entidades nacionais obtiveram o segundo melhor resultado de sempre na captação de verbas dos vários Programas-Quadro europeus, só ultrapassado pelo desempenho em 2014: foram submetidas 2519 candidaturas por entidades nacionais, 856 como coordenadoras, tendo sido apoiadas 280, das quais 85 como coordenadoras. A taxa de sucesso (11,12%) revelou-se um pouco superior à média do H2020 (11,05%). Em termos financeiros, dos 8349 milhões de euros colocados a concurso, as entidades nacionais captaram 136 milhões de euros, o que representou 1,64%, ligeiramente abaixo dos 1,67% de 2014<sup>60</sup>, mas o quarto ano consecutivo em que foi ultrapassada a barreira dos 1,3%.

Os concursos de 2016 mostraram-se igualmente bem-sucedidos. Embora no final do ano apenas estivessem apurados os resultados correspondentes a perto de 6220

---

<sup>60</sup> Valor corrigido dos 1,72% indicados em 2015 devido ao apuramento de verbas de 2014 durante o ano de 2016.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

milhões de euros dos cerca de 8500 milhões de euros colocados a concurso é já possível constatar uma tendência semelhante a 2014 e 2015 para a participação nacional: 1.448 propostas submetidas, 436 como coordenadoras, 233 projetos financiados, 65 como coordenadores, correspondendo a um financiamento de 106,7 milhões de euros, ou seja, 1,71% do financiamento global. O H2020 continuou muito competitivo em 2016, tendo-se mantido a taxa de sucesso a nível europeu (11,5%) num nível aproximadamente igual ao de 2015 (11,05%). No entanto, a taxa de sucesso nacional foi de 16,1%, bastante acima da média europeia.

Ainda sem o apuramento dos resultados dos “Advanced Grants” do ERC<sup>61</sup>, só tornados públicos no 1.º trimestre de 2017, foram obtidas 9 bolsas ERC para investigadores a trabalhar em instituições nacionais, em linha com a meta traçada de 10/ano durante o H2020.

Em 2016, verificou-se igualmente um avanço significativo no sucesso da participação nacional no Instrumento PME. As PME portuguesas conseguiram em 2016 ver aprovadas 27 propostas na Fase 1 e 4 na Fase 2. Na Fase 1, a taxa de desempenho nacional foi de 22,5%, o que revela um valor muito acima da média europeia, que se cifra nos 8,9%. Na Fase 2, a taxa de sucesso nacional (5,3%) foi ligeiramente superior à média europeia (5,0%).

O desempenho nacional nos projetos organizados com base nos artigos 185.º e 187.º do TFUE continuou a ser modesto; situação idêntica à verificada com as iniciativas que exigem cofinanciamento nacional, dada a necessidade de redução deste tipo de participações.

### **Fórum Estratégico Europeu para as Infraestruturas de Investigação (ESFRI)**

Em 2016, Portugal deu continuidade à participação ativa neste Fórum, não só enquanto membro do grupo responsável pela avaliação da maturidade das propostas

---

<sup>61</sup> “European Research Council”.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

de novas infraestruturas de investigação europeias a integrar o Roteiro Europeu em 2018, mas também no envolvimento de membros da comunidade científica nacional nos Grupos de Trabalho do Ambiente, da Energia, das Ciências Físicas e Engenharia e das Infraestruturas Digitais.

A decisão de aderir a sete ERIC (“European Research Infrastructure Consortium”) tornou necessária a representação nacional nos conselhos de administração das respetivas infraestruturas europeias. Esta participação é fulcral para garantir um bom posicionamento na definição das linhas estratégicas de ação destas infraestruturas, bem como o melhor retorno possível nos projetos comuns, sejam estes financiados pelo orçamento central da infraestrutura europeia ou outros instrumentos de financiamento, nomeadamente o Horizonte 2020.

Várias infraestruturas de investigação nacionais, integradas ou não no Roteiro Nacional de Infraestruturas de Investigação de Interesse Estratégico, assinalaram participação ou interesse em participar em infraestruturas do Roteiro ESFRI.

### **Instrumentos do Espaço Europeu de Investigação (EEI)**

A nível europeu, os anos recentes têm sido caracterizados por uma proliferação de instrumentos e iniciativas orientadas para a coordenação, colaboração e alinhamento de estratégias e programas nacionais, promovendo o processo de consolidação do EEI, fortalecimento da competitividade na Europa e capacidade de resposta aos grandes desafios sociais.

No final de 2016, Portugal participa em 66 instrumentos EEI<sup>62</sup> distribuídos por todos os domínios científicos.

O elevado esforço nacional realizado no ano de 2015 na participação em ações cofinanciadas pela Comissão, nomeadamente nas ERA-NET Cofund, traduziu-se num impacto elevado destas iniciativas em 2016 a nível de concursos transnacionais

---

<sup>62</sup> JPI, ERA-NET, ERA-NET Plus, ERA-NET Cofund, Flagship, Coordination and Support Action (CSA), Article 185 initiatives, European Joint Programme, Joint Technology Initiative.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

conjuntos e em número de projetos financiados. O contributo adicional da Comissão para o financiamento de projetos revelou-se decisivo para contrabalançar o peso excessivo que tem vindo a ser colocado nos EM.

Os instrumentos do EEI têm viabilizado o reconhecimento e a integração das pessoas e das instituições portuguesas em redes internacionais de referência, processo acentuado em 2016, e a promoção dos interesses e imagem de Portugal em dezenas de países, a maioria dos quais no seio da UE, destacando-se as colaborações com a Alemanha, a França e o Reino Unido. Este processo colaborativo tem-se estendido também a países de interesse geoestratégico, como a Índia, o Brasil ou os EUA, conferindo um carácter universal a este tipo de instrumentos.

A nível institucional, 2016 destacou-se pela responsabilidade assumida Portugal na coordenação do projeto europeu, cofinanciado pela Comissão no âmbito do Horizonte 2020, intitulado "Implement a European-wide coordination of research and innovation programs on raw materials to strengthen the industry competitiveness and the shift to a circular economy" (ERA-MIN 2<sup>63</sup>). Representa a primeira vez que Portugal assume este destaque no âmbito das ERA-NET.

### **"European Open Science Cloud" (EOSC)**

O ano ficou marcado pela apresentação de um conjunto de políticas de I&I orientadas para a estratégia "The Three Os – Open Innovation, Open Science, Open to the World". Em especial no contexto da Ciência Aberta, realizou-se em Lisboa, a 29 de março, um seminário dedicado a este tema, organizado no contexto da preparação da "Conferência sobre Ciência Aberta", realizada em Amsterdão, em abril.

---

<sup>63</sup> A ERA-MIN 2 é uma rede pan-europeia, constituída por 21 organizações públicas (agências) de financiamento de I&I que conta com o contributo financeiro de países e regiões da UE, bem como de países fora da UE (Alemanha, África do Sul, Argentina, Bélgica-Flanders, Brasil, Chile, Eslovénia, Espanha, Espanha-Castilha e Leão, Finlândia, França, Irlanda, Itália, Polónia, Portugal, Roménia, Suécia e Turquia) que ascende a 10 milhões de euros e com o contributo adicional da Comissão Europeia no valor de 5 milhões de euros.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Estes desenvolvimentos culminaram com a publicação, por parte da Comissão e no âmbito da Estratégia para o Mercado Único Digital, da "Iniciativa Europeia para a Nuvem". Esta Iniciativa preconiza o alargamento do acesso e da confiança digital e a concretização da "European Open Science Cloud" (EOSC) e da "European Data Infrastructure" (EDI), com vista a permitir a abertura e acesso a dados científicos multidisciplinares.

No que se refere à concretização da EOSC e da "Iniciativa Europeia para a Nuvem", salienta-se a participação das entidades nacionais de ensino superior públicas num acordo quadro pioneiro, coordenado pela organização GÉANT, para a contratação de serviços de computação científica no mercado europeu, envolvendo 36 países e mais de 20 fornecedores, num total de mais de 10.000 organizações. A entrada em vigor deste acordo, em 2017, deverá permitir testar a maior integração entre as comunidades científicas e os serviços de computação disponibilizados pela indústria.

No contexto do Roteiro Nacional de Infraestruturas de Investigação de Interesse Estratégico, foi aberto em 2016 o primeiro concurso de financiamento, que representa um passo fundamental para a concretização em Portugal, através de meios partilhados por várias equipas de investigação, das novas abordagens de Ciência Aberta promovidas pela UE.

Salienta-se o elevado grau de integração do Roteiro Nacional com as infraestruturas congéneres europeias e, ainda, a manutenção da operação da Rede de Repositórios de Acesso Aberto de Portugal (RCAAP), que passou em 2016 a ser o meio legal obrigatório para depósito digital de teses de doutoramento e dissertações de mestrado.

Portugal continuou a defender e a apoiar o desenvolvimento da Ciência Aberta como movimento incontornável de progresso da ciência e da sociedade, em particular no domínio do Acesso Aberto às publicações, bem como a necessidade de encarar as publicações científicas resultantes de financiamento público como um bem público e em que não devem ser seguidas lógicas exclusivamente mercantilistas, não querendo



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

com isto minimizar o papel e a intervenção dos agentes privados que operam neste mercado.

### **Parcerias Europeias de Inovação (PEI)**

No decurso de 2016, a participação de Portugal nas várias PEI manteve-se muito significativa, com um forte envolvimento de entidades nacionais:

- PEI para o Envelhecimento Ativo e Saudável, onde ao consórcio Ageing@Coimbra (existente desde 2012) se juntou agora o consórcio Porto4Ageing, um ecossistema de entidades regionais promotoras de uma abordagem inovadora e criativa para a melhoria das condições de vida e saúde dos idosos;
- PEI para a Produtividade e Sustentabilidade Agrícolas com um financiamento global de cerca de 3,8 milhões de euros para equipas portuguesas;
- PEI Água, tendo o Porto sido selecionado para organizar a conferência anual da PEI Água, a ter lugar em setembro de 2017;
- PEI Matérias-Primas, onde Portugal mantém o nível de participação;
- PEI Cidades e Comunidades Inteligentes, contando com 11 cidades portuguesas envolvidas.

### **Política europeia de cooperação internacional em investigação e inovação**

Além da participação no Fórum Estratégico para a Cooperação Internacional em Ciência e Tecnologia (SFIC), Portugal continuou a participar nos diálogos políticos UE-América Latina e Caraíbas, Europa-Mediterrâneo, Europa-África Subsariana e Europa-Índia. Durante 2016, foram financiados a nível nacional sete projetos colaborativos na região Euro-Latino-Americana e Caraíbas (investimento nacional de 767.159 euros), nove projetos na região Euro-Mediterrânica (investimento nacional de 872.330 euros) e dois projetos na região Euro-Indiana (investimento nacional de 336.726 euros).

No plano do Diálogo Político de Alto Nível (HLPD) UE-África nos domínios da Ciência, Tecnologia e Inovação<sup>64</sup>, Portugal contribuiu para a elaboração do Roteiro da Parceria

---

<sup>64</sup> Africa – “Europe High Level Policy Dialogue on Science, Technology and Innovation” – HLPD.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Estratégica de Investigação e Inovação em “Segurança Alimentar e Nutricional e Agricultura Sustentável”, especialmente através da coordenação, em parceria com o Burquina Faso, do desenvolvimento do capítulo de “Monitorização e Avaliação” do Roteiro, posteriormente aprovado na Reunião de Alto Nível, em abril, em Adis Abeba (Etiópia). De realçar ainda o papel ativo desempenhado por Portugal na implementação do Roteiro do HLPD, em particular na coordenação do pacote de trabalho sobre Monitorização e Avaliação dos projetos a financiar no âmbito da ERA-NET Cofund “A long term EU-Africa research and innovation partnership on food and nutrition security and sustainable agriculture (LEAP-AGRI)”, projeto cofinanciado pela Comissão, que terá como intuito principal lançar no ano de 2017 um concurso transnacional conjunto entre Estados da Europa, países associados e países africanos. Portugal colaborou ainda na escolha do segundo tema prioritário da parceria UE-África, cujo domínio recairá sobre o tema “Global Change”.

No quadro das relações UE-África, assinalaram-se, ainda, resultados positivos nos concursos da Parceria entre Europa e Países em Desenvolvimento para a Realização de Ensaios Clínicos (EDCTP) que geraram projetos colaborativos entre investigadores de Portugal com Angola, Guiné-Bissau e Moçambique.

No âmbito da cooperação Euro-Mediterrânea, foram dados passos muito sólidos relativamente ao estabelecimento da Parceria para a Investigação e Inovação na Região do Mediterrâneo (PRIMA), a lançar em 2017, e cujos primeiros concursos nas áreas dos sistemas alimentares, recursos hídricos e migrações estão previstos para 2018. Portugal pertence ao grupo dos países com compromisso já comunicado.

### **Ações COST – Cooperação Europeia em Ciência e Tecnologia**

Atualmente estão em curso cerca de 350 Ações COST, das quais 95% contam com participação portuguesa. Mais de 1000 investigadores nacionais, dos quais 40% identificados como jovens investigadores, tiveram acesso direto a fundos da COST em 2016 (estimados 1,6 milhões de euros), encontrando-se Portugal no grupo dos países



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

membros que mais beneficiam do orçamento dedicado da COST para atividades colaborativas. O concurso de 2016 contou com a aprovação de 25 novas Ações COST, sendo uma delas coordenada por Portugal e tendo o nosso país participado na elaboração de 13 propostas adicionais (56% de envolvimento nas propostas aprovadas), refletindo os números de anos transatos.

A nível organizacional e institucional, Portugal tem atingido um papel de elevado destaque, tendo sido nomeado para o Conselho Executivo e expressado o interesse em assumir a Presidência da Associação COST no período 2019-2021.

## **ESPAÇO**

Na vertente Espaço, assume particular relevância a apresentação, em outubro, da Comunicação da Comissão sobre a Estratégia Europeia para o Espaço (EEE) e a assinatura, em simultâneo, de uma Declaração Conjunta da UE e da Agência Espacial Europeia (ESA) que define os objetivos comuns para a evolução do sector espacial na Europa e uma visão partilhada para o seu desenvolvimento, centrada num modelo de cooperação mais articulado entre as duas instituições.

Estas iniciativas representam um marco essencial para que a Europa enfrente a concorrência global crescente, nomeadamente dos Estados Unidos e da China, que têm lançado projetos tecnológicos e industriais ambiciosos, potencialmente ameaçadores da sustentabilidade do sector na Europa, quer seja no acesso ao Espaço, quer nos mercados convencionais de telecomunicações.

A EEE vem reforçar o papel da Europa como ator mundial de referência, colocar a tónica na valorização do investimento já realizado, na manutenção e maximização do impacto do investimento nos programas em curso, o Copernicus, o Galileo e o EGNOS, e no favorecimento da autonomia europeia no acesso ao Espaço. Em termos gerais, a Estratégia aponta também para o desenvolvimento do sector espacial ao nível nacional e regional, aspeto muito relevante para Portugal, para a promoção do chamado “Novo



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Espaço”, para a criação de ecossistemas de inovação e empreendedorismo e para o fomento do acesso ao Espaço a baixo custo.

Portugal colaborou ativamente na definição da EEE, tanto do ponto de vista do conteúdo, como da melhoria da articulação institucional deste sector na Europa. Em particular, mencionam-se os contributos nacionais para que fossem: i) englobados aspetos relacionados com a utilização do Espaço para o desenvolvimento das Interações Atlânticas, em linha com os objetivos do Centro Internacional de Investigação para o Atlântico (“Atlantic International Research Center, AIR Center”)<sup>65</sup> a localizar nos Açores; e ii) incluído o apoio ao acesso ao Espaço com custos mais acessíveis a partir da Europa.

Os Açores posicionam-se, assim, como uma das geografias europeias com maior potencial para o desenvolvimento destas atividades, nomeadamente tendo em conta o mercado global emergente de pequenos satélites e lançadores.

Salienta-se o apoio nacional a iniciativas para promover a exploração de dados espaciais, em particular dos programas Copernicus e Galileo, que estão a entrar numa fase operacional, permitindo explorar o potencial de crescimento económico, a criação de novos serviços, “start-ups” e empregos, bem como a dinamização das PME.

Outro aspeto relevante relativo à vertente do Espaço foi a realização, em dezembro, da reunião Ministerial da ESA que definiu a estratégia e o orçamento para o próximo período programático.

Nesta reunião Portugal reforçou a sua posição na ESA, adicionando subscrições de 30,5 milhões de euros para os próximos 6 anos, o que representa um aumento de 43% relativamente ao montante atualmente comprometido para o período 2017-2022. Este aumento permitirá reforçar substancialmente a participação de empresas e

---

<sup>65</sup> O projeto “AIR Center” prevê a criação de um centro intergovernamental de investigação de alto-nível, realizando uma interface entre Oceanos, Espaço e Alterações Climáticas, e de um porto espacial para o lançamento de pequenos satélites.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

instituições científicas e tecnológicas de Portugal em novos programas, designadamente nos eixos programáticos relacionados com a Plataforma Atlântica, o Acesso ao Espaço e o Desenvolvimento Científico e Tecnológico, i.e. desenvolver um conjunto de agendas de investigação de âmbito internacional associadas à iniciativa "AIR Center", acima referida.

Ainda no que diz respeito à ESA, e de acordo com números consolidados em 2016, Portugal atingiu no final de 2015 um nível de retorno geográfico nos programas de 129%, ou seja, a ESA contratou a entidades portuguesas trabalhos num valor que excede em 29% os montantes subscritos por Portugal. Estes números são tanto mais relevantes quanto, de acordo com estudos de impacto económico sobre o sector espacial realizados pela OCDE, se estima que o financiamento público das atividades de investigação e desenvolvimento tecnológico na área do Espaço apresentam "um efeito multiplicador entre 4 e 5, com um impacto ainda maior na criação de emprego altamente qualificado".

Importa referir que, apesar de a ESA ser uma organização intergovernamental independente da UE, existe, desde 2004, um acordo formal enquadrador das relações entre as duas instituições, sendo que a ESA se posiciona como uma agência fundamental para a implementação dos objetivos da EEE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO V**

### **AUXÍLIOS DE ESTADO**

#### **IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS EM MATÉRIA DE AUXÍLIOS DE ESTADO**

No domínio da aplicação das novas regras em matéria de auxílios de Estado (AE) decorrentes do processo da sua modernização – “State Aid Modernization” (SAM) - merece destaque a participação nacional nos trabalhos do “Transparency Module Steering Group”. Saliente-se, neste âmbito, que as obrigações de transparência em AE, que entraram em vigor a 1 de julho, determinam que devem ser publicadas todas as medidas de auxílio individuais ou “ad hoc” superiores a 500.000 euros, sendo este limiar de 60.000 euros para os beneficiários cujas empresas se situem no setor da produção primária de produtos agrícolas e de 30.000 euros para o setor da aquicultura e pesca. Tendo em vista o aumento da transparência para os contribuintes da utilização feita pelo Estado dos recursos públicos, o Estado-membro deverá divulgar, no prazo de seis meses após a concessão do auxílio, ou de um ano no caso de benefícios fiscais, elementos sobre os atos de concessão de auxílios estatais, nomeadamente o beneficiário, o montante do incentivo atribuído, o objetivo, o organismo que o concede, o tipo de empresa apoiada, o sector em que se insere e a região onde se localiza a empresa.

Para o efeito, foi publicado, na página eletrónica do Ministério dos Negócios Estrangeiros, um “link” de acesso ao website nacional de transparência, alojado pela Comissão Europeia, que permite o acesso público às medidas de auxílio reportadas e que satisfazem os requisitos das obrigações de transparência em AE.

Refira-se que a Comissão tem manifestado empenho em alargar o âmbito das obrigações de transparência, o que teria como contrapartida a redução das obrigações de reporte anual. Em geral, porém, os Estados-membros mostram-se cautelosos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

preferindo concentrar-se nas obrigações de transparência atuais antes de poderem aceitar novas iniciativas neste domínio.

Até ao final do ano Portugal não tinha incluído registos na plataforma transparência.

Ainda no âmbito das novas regras AE, destaca-se a comunicação em junho, pelas autoridades portuguesas, da aceitação das medidas adequadas em conformidade com a comunicação da Comissão Europeia 2014/C 198/02, por forma a garantir o cumprimento das obrigações de transparência em AE.

Em julho, Portugal manifestou expressamente o seu acordo incondicional às medidas adequadas previstas nas Orientações relativas aos auxílios de Estado à proteção do ambiente e energia para 2014-2020.

### **REVISÃO DO REGULAMENTO GERAL DE ISENÇÃO POR CATEGORIA (RGIC)**

Em fevereiro, Portugal, Espanha e França enviaram uma carta conjunta à Comissária com o pelouro da concorrência, Margrethe Vestager, propondo alterações ao Regulamento Geral de Isenção por Categoria (RGIC), no que se refere aos auxílios ao funcionamento nas Regiões Ultraperiféricas (RUP). Esta iniciativa antecedeu a proposta inicial da Comissão, apresentada em março, que consistiu numa revisão limitada do RGIC, com extensão a portos e aeroportos, e incluiu a alteração das disposições de auxílios regionais ao funcionamento nas regiões ultraperiféricas e escassamente povoadas.

Portugal participou nas duas consultas públicas de revisão do RGIC lançadas em março e outubro pela Comissão Europeia e nas duas reuniões do Comité Consultivo de auxílios de Estado que se seguiram.

A Comissão acolheu em termos gerais de forma favorável a proposta conjunta de Portugal, França e Espanha, destacando-se a inclusão de setores excluídos dos auxílios ao funcionamento (agricultura, pescas, transportes e energia) e a fixação dos limiares de auxílios ao funcionamento nas RUP em função da apresentação de estudos para determinação dos sobrecustos. Por outro lado, foi agora clarificado que apenas os



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

regimes de auxílios ao funcionamento no âmbito RGIC contam para efeitos da aplicação dos limiares estabelecidos para os auxílios regionais ao funcionamento.

No que se refere aos auxílios ao investimento a favor de aeroportos regionais e portos marítimos Portugal defendeu a alteração de certas disposições, por forma a serem tomados em consideração os constrangimentos específicos das RUP. Neste sentido, defendeu também a flexibilização dos auxílios à relocalização e a alteração de disposições dos auxílios regionais ao investimento.

A Comissão deverá adotar o regulamento revisto no primeiro trimestre de 2017.

### **PLATAFORMA “eSTATE AID WIKI”**

Portugal tem utilizado de forma muito ativa a plataforma “eState aid Wiki (eSA Wiki)”, colocando várias questões de interpretação das regras respeitantes aos AE. A “eSA Wiki” é uma ferramenta informática que possibilita trocas de informações entre os serviços da Comissão, por um lado, e os Estados-membros e os países EFTA (incluindo a Autoridade de Supervisão EFTA) por outro, num ambiente seguro e controlado.

O objetivo é promover o esclarecimento de dúvidas e questões de interpretação sobre regulamentos e orientações em matéria de AE, não incluindo trocas de informações relativas a processos específicos.

### **GRUPO DE TRABALHO PARA O CONTROLO DOS AUXÍLIOS DE ESTADO EM SEDE DE BENEFÍCIOS FISCAIS**

Este Grupo de Trabalho, criado sob a égide do Ministério das Finanças, e no qual participaram as autoridades setoriais mais diretamente envolvidas em matéria de auxílios de Estado, elaborou um relatório com recomendações sobre os mecanismos e procedimentos de controlo dos benefícios fiscais com a natureza de auxílios de Estado concedidos ao abrigo do novo Código Fiscal do Investimento (CFI) estabelecido pelo Decreto-Lei nº 162/2014 de 31 de outubro, por forma a assegurar, nomeadamente, o cumprimento das regras e procedimentos previstos no RGIC, ao abrigo do qual foram



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

estabelecidos, entre outros, o Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI) e o Regime de Dedução por Lucros Retidos e Reinvestidos (DLRR).

### **DECISÕES DA COMISSÃO EUROPEIA**

Atendendo ao aumento significativo das comunicações efetuadas no âmbito do RGIC, que não são objeto de decisão da Comissão Europeia, o ano foi, mais visivelmente, marcado pelas decisões relacionadas com as garantias ao setor bancário e com a resolução e recapitalização de instituições bancárias:

- Concessão Extraordinária de Garantias pessoais pelo Estado no âmbito do sector financeiro – 13.<sup>a</sup> extensão do regime: Decisão C(2016) 116 final, de 13 de janeiro, até 30 junho 2016;
- Garantia do Estado Português a operações de financiamento do BEI – 5.<sup>a</sup> extensão do regime: Decisão C(2016) 535 final, de 1 de fevereiro, até 30 de junho 2016;
- Garantia do Estado Português a operações de financiamento do BEI – 6.<sup>a</sup> extensão do regime: Decisão C(2016) 4934 final, de 28 de julho, até 31 de dezembro de 2016;
- Concessão Extraordinária de Garantias pessoais pelo Estado no âmbito do sector financeiro – 14.<sup>a</sup> extensão do regime: Decisão C(2016) 4984 final, de 29 de julho, até 31 dezembro 2016;
- Resolução do BANIF: Decisão C(2016) 7526 final, de 21 de novembro.

Obtiveram igualmente decisão favorável os seguintes casos:

- Processo SA.43975 – Auxílio ao investimento concedido ao porto do Funchal – Nova zona acostável e consolidação da zona acostável para navios de passageiros no porto do Funchal: Decisão C(2016) 2197 final, de 11 de abril;
- Processo SA.41694 – Apoio à eletricidade proveniente de fontes de energia renováveis em Portugal. Regime de transição para 2015 e 2016: Decisão C(2016) 2874 final, de 4 de maio;
- Processo SA.38920 – Alegado apoio concedido à Santa Casa da Misericórdia de Tomar: Decisão C(2016) 5054 final, de 9 de agosto;



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

- Processo SA.45694 – Aprovação do montante de 60 milhões de euros para os autocarros respeitadores do ambiente e para as infraestruturas conexas em Portugal: Decisão C(2016) 6712 final, de 24 de outubro;
- Processo SA.42665 – 2.ª fase do IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento: Decisão C(2016) 7593 final, de 18 de novembro;
- Processo SA.43920 – Cooperação – grupos operacionais PDR 2014-2020, Ação n.º 1.1 medida n.º 1, Inovação, integrada na área n.º 1, Inovação e Conhecimento: Decisão C(2016) 4428 final, de 19 de julho (setor de agricultura e florestas);
- Processo SA.45401 – Linha de crédito garantida. Apoio à tesouraria: Decisão C(2016) 4707 final, de 26 de julho (setor da agricultura e florestas);
- Processo SA.45402 – Linha de crédito garantida. Apoio à reestruturação. SA.45402: Decisão C(2016) 4707 final, de 26 de julho (setor da agricultura e florestas).

## **NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Ao longo do ano foram efetuadas por Portugal várias comunicações e notificações.

Comunicações no âmbito do RGIC:

- Processo SA.44897 – Linha de Apoio à Qualificação da Oferta - Protocolos Bancários do Turismo de Portugal;
- Processo SA.46167 – Regime - Linha de Crédito com Garantia Mútua – Programa Capitalizar Portugal 2020";
- Processo SA.4630 – "Funding Support Scheme for Investment in Renewable Energies" (Projetos de produção de Energia Elétrica a partir de Fontes de Energia Renováveis, com tecnologias testadas e pouco disseminadas no território nacional, e respetiva integração na rede), no âmbito do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR);
- Processo SA.44384 – Sistema de Incentivos à Produção de Conhecimento Científico e Tecnológico da Região Autónoma da Madeira – PROCiência 2020;
- Processo SA.44819 – Subsídio social de mobilidade nas ligações entre a ilha da Madeira e do Porto Santo;
- Processo SA.45020 – Sistema de Incentivos à Inovação Empresarial da Região Autónoma da Madeira;



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

- Processo SA.39994 – Regime de Dedução por lucros retidos e reinvestidos na RAM Benefício fiscal;
- Processo SA.45882 – Regime Fiscal de Apoio ao Investimento na RAM – Benefício fiscal;
- Processo SA.46347 – Benefícios contratuais ao Investimento Produtivo na RAM - Benefício fiscal.

Comunicações no âmbito do Regulamento de Isenção por Categoria aplicável aos sectores da Agricultura e Floresta:

- Processo SA.45409 – Operação 2.1.1, Ações de Formação, inserida na ação 2.1 "Capacitação e Divulgação" da medida 2, Conhecimento do PDR 2020;
- Processo SA.45436 – Medida 12, Pagamentos Natura 2000 na floresta;
- Processo SA.45437 – Submedida 8.1, Florestação e criação de zonas arborizadas;
- Processo SA.45438 - Submedida 8.2, Apoio à implementação e manutenção de sistemas agroflorestais;
- Processo SA.45439 – Submedida 8.3, Apoio à prevenção da floresta contra incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos;
- Processo SA.45440 – Submedida 8.4, Apoio à reparação dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos;
- Processo SA.45441 – Submedida 8.5, Apoio a investimentos destinados a melhorar a resiliência e o valor ambiental dos ecossistemas florestais;
- Processo SA.45442 – Submedida 8.6, Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação, mobilização e comercialização de produtos florestais;
- Processo SA.45508 – Operação nº 4.02, Investimentos em produtos florestais não identificados como agrícolas no anexo I do TFUE, inserida na medida 4 "Valorização dos Produtos Florestais do PDR 2020";
- Processo SA.46325 – Operações n.º 8.1.3, Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos, e n.º 8.1.4, Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos, inseridas



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

na medida 8, Proteção e reabilitação dos povoamentos florestais, do PDR 2020;

- Processo SA.47120 – Operação n.º 2.2.1, Apoio ao fornecimento de serviços de aconselhamento florestal, inserida na ação 2.2, Aconselhamento do PDR 2020.

Notificações de auxílios ao setor financeiro destinados a sanar perturbação grave da economia:

- Processo SA.47178 – Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos (CGD);
- Processo SA.47164 – Garantia do Estado Português a operações de financiamento do Banco Europeu de Investimento (BEI) – 7ª Prorrogação;
- Processo SA.45761 – Concessão extraordinária de garantias pessoais pelo Estado, no âmbito do setor financeiro - 14ª Prorrogação;
- Processo SA.45671 – Garantia do Estado Português a operações de financiamento ou garantia de instituições financeiras nacionais contratadas junto do Banco Europeu de Investimento (BEI) - 6ª Prorrogação;
- Processo SA.47168 – Concessão extraordinária de garantias pessoais pelo Estado, no âmbito do setor financeiro. – 15ª Prorrogação.

Notificações Gerais:

- Processo SA.45694 – Portugal – PO SEUR “Programme for Clean Buses in urban areas”, no âmbito do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR);
- Processo SA.46356 – Revisão intercalar do mapa português de auxílios com finalidade regional 2014-2020 (RAG);
- Processo SA.42665 – IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento (Fase 2);
- Processo SA.46798 – Ação n.º 5.1, Criação de agrupamentos e organizações de produtores, integrada na medida n.º 5, Organização produção (setor da agricultura e florestas);
- Processo SA.45401 – Linha de crédito garantida – apoio à tesouraria (setor da agricultura e florestas);



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

- Processo SA.4502 – Linha de crédito garantida – apoio à reestruturação (setor da agricultura e florestas).

Pré-Notificações por razões de segurança jurídica:

- Processo SA.45691- Portugal – “PO SEUR Programme regarding Urban Solid Waste”, no âmbito do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR);
- Processo SA.45882 – Portugal – “POSEUR Programmes for water and waste water investments”, no âmbito do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR). Esta pré-notificação foi retirada;
- Processo SA.46347 – Portugal – PO SEUR Programme for Electric Mobility, no âmbito do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR).

## **CONTROLOS**

A Comissão desenvolveu exercícios de controlo das seguintes medidas de auxílio:

- Sistema de Incentivos QREN (Processo SA32240);
- Novos investimentos da Embraer Metálicas e da Embraer Compósitos ao abrigo do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (Processo SA 45130). Este processo foi encerrado em novembro;
- Foi encerrado em fevereiro o exercício de controlo relativo ao Processo SA.30059 – Benefícios Fiscais ao investimento produtivo.

## **PROCESSOS DE INVESTIGAÇÃO**

A Comissão abriu processos de investigação no âmbito dos seguintes regimes:

- Processo SA.41727 – Decisão de investigação aprofundada à EMEF – Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário - (Decisão C(2016) 3199 final, de 02.06.2016);
- Processo SA.21259 – Zona Franca da Madeira (“Regime III”) – abertura de investigação ex officio após encerramento do controlo do regime.

E prosseguiu a investigação relativa ao:

- Processo SA.35429 – Extensão da utilização dos recursos hídricos públicos para produção de energia hidroelétrica.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **DENÚNCIAS**

Foram registadas as seguintes denúncias:

- Processo SA.45492 – Pedido de informações sobre uma eventual ajuda pública à indústria de conservas de peixe dos Açores;
- Processo SA.43669 – Alegado auxílio estatal a pequenos operadores de apostas fixas e bolsas de apostas em Portugal;
- Processo SA.39398 – Alegadas isenções fiscais ilegais às farmácias sociais;
- Processo SA.41727 – Alegado auxílio estatal à EMEF;
- Processo SA.43338 – Taxa preferencial em IVA e em imposto especial de consumo aplicado ao vinho.

## **RECUPERAÇÃO DE AUXÍLIOS**

Pedidos de informações, pela Comissão, sobre o ponto de situação da recuperação de auxílios:

- Processo SA.27386 – Seguro de crédito à exportação em operações garantidas a curto prazo;
- Processo SA.28787 – Reestruturação do Banco Privado Português;
- Processo SA.10340, SA 8890 e SA 16530 – Medidas de auxílio nos setores suinícola e da pecuária intensiva;
- Processo SA.35546 – Estaleiros Navais de Viana do Castelo;
- Processo SA.16530 – Financiamento da recolha, transporte e destruição de subprodutos resultantes do abate de ruminantes e aves de capoeira;
- Processos SA.10340 e SA.8890 – Medidas de auxílio no setor da pecuária intensiva.

## **AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APOIO**

Portugal apresentou, como habitualmente<sup>66</sup>, o relatório anual das despesas relativas aos auxílios de Estado para 2015, utilizando a plataforma informática disponibilizada

---

<sup>66</sup> Em cumprimento do artigo 21.º do Regulamento (CE) n.º 659/1999 (alterado pelo Regulamento n.º 734/2013) e do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 794/2004 da Comissão.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

pela Comissão para o efeito, o SARI – “State Aid Reporting Interactive”. As despesas em auxílios de Estado relativas ao setor ferroviário e aos setores da aquicultura e pesca foram objeto de reporte separado.

Portugal enviou à Comissão o relatório bienal relativo aos Serviços de Interesse Económico Geral (SIEG).

No âmbito das responsabilidades atribuídas à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., destacam-se as seguintes atividades:

- Registo, acompanhamento e controlo dos auxílios “de minimis”, concedidos nos termos do Regulamento (UE) n.º 1407/2013, da Comissão, de 18 de dezembro, mantendo atualizado o respetivo registo centralizado;
  - Difusão alargada do registo central de auxílios “de minimis” por todas as autoridades de gestão dos Programas Operacionais do Portugal 2020, bem como por todos os Municípios, Associações de Municípios, Secretarias Gerais do Ministérios e, ainda, pela Direção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, com o objetivo de que o controlo seja efetivo e adequado enquanto instrumento de controlo, ou seja, de que o registo central inclua a informação de todos os organismos que concedem auxílios “de minimis”;
  - Difusão alargada sobre a metodologia implementada no registo central de auxílios “de minimis”, no que se refere ao momento em que as entidades responsáveis pela concessão dos apoios devem proceder à respectiva comunicação, conforme estatui o n.º 4 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 1407/2013, da Comissão, de 18 de dezembro;
  - Levantamento das situações em que tenha sido excedido o limite máximo de acumulação de apoios e seu posterior envio às entidades responsáveis pela concessão do auxílio, solicitando o registo da respectiva regularização na aplicação informática “registo central de auxílios de minimis”.
-



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO VI**

### **TRANSPORTES, TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA**

#### **TRANSPORTES**

##### **Transporte Aéreo – Estratégia da Aviação na Europa**

Em 2016, os trabalhos concentram-se nas propostas incluídas na Estratégia da Aviação para a Europa, apresentada pela Comissão em dezembro de 2015 e que tem como ações-chave (i) explorar os mercados em crescimento, melhorando os serviços, o acesso ao mercado e as oportunidades de investimento com países terceiros, (ii) abordar a questão dos limites ao crescimento no ar e no solo, (iii) manter elevadas normas de segurança da UE, evoluindo para uma abordagem baseada nos riscos e no desempenho.

No plano legislativo, foi adotada em dezembro a Orientação Geral (OG) do Conselho sobre a proposta de regulamento “relativo a regras comuns no domínio da aviação civil, que cria a Agência da União Europeia para a Segurança da Aviação e cujo objetivo principal é preparar o quadro normativo da UE no domínio da segurança operacional da aviação para os desafios dos próximos dez a quinze anos.

A negociação foi difícil e exigiu muitas alterações à proposta inicial da Comissão. Foram salvaguardadas, em termos genéricos, as principais preocupações de Portugal: assegurar que as competências da Agência Europeia para a Segurança da Aviação em matérias relativas a segurança (“security”) se limitam, em exclusivo, ao âmbito da cooperação e quando esteja em causa uma articulação com a segurança operacional (“safety”) para benefício da segurança de voo; evitar transferência de competências em matéria de supervisão de emergência das autoridades nacionais para a Agência; eliminar a atribuição de parte das taxas de rota ao orçamento da Agência. Portugal apoiou a iniciativa de regular, mesmo que apenas ao nível dos princípios, a utilização das aeronaves não tripuladas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Foram, também, discutidos acordos internacionais no âmbito da segurança operacional da aviação (com a China e o Japão) e aprovados mandatos para o início de negociações de acordos aéreos entre a UE e a Associação de Nações do Sudoeste Asiático (ASEAN), a Turquia, o Qatar e os Emiratos Árabes Unidos. Foi aprovado o mandato que autoriza a Comissão a encetar negociações para um acordo global de transporte aéreo com a Arménia.

Destaque, ainda, para os esforços desenvolvidos na preparação da posição da UE para a 39.<sup>a</sup> Assembleia da Organização da Aviação Civil Internacional, realizada em setembro, com especial enfoque nas medidas económicas e operacionais para mitigação das emissões de CO<sup>2</sup> da aviação internacional. A contribuição da UE para o resultado desta Assembleia foi substancial em todos os domínios, particularmente no primeiro passo para se acordar uma “Global Market-Based Measure” (GMBM), em conformidade com o Acordo de Paris. Portugal considerou que a implementação da GMBM, complementarmente a medidas tecnológicas, operacionais e ao nível de combustíveis alternativos, configura um contributo efetivo para a mitigação das emissões de carbono do setor da aviação civil internacional e salvaguarda uma concorrência sã ao nível do transporte aéreo (ver Título IV, Capítulo VII – Ambiente).

### **Transportes Terrestres – Ferrovia e Rodovia**

Foi concluída a negociação do 4.<sup>o</sup> Pacote Ferroviário, apresentado pela Comissão em janeiro de 2013, o qual é composto por seis propostas legislativas e dividido em dois pilares – técnico e de mercado. Este pacote legislativo pretende eliminar os obstáculos que ainda subsistem à realização do Espaço Ferroviário Europeu Único, fomentando o desempenho do setor e a sua competitividade. Estes objetivos deverão ser alcançados através da abertura dos mercados nacionais de transporte ferroviário de passageiros, da definição clara das funções do gestor da infraestrutura orientadas para as necessidades dos utilizadores, do reforço da independência do gestor da infraestrutura, da transparência financeira, da segurança na rede ferroviária e da interoperabilidade do sistema ferroviário na UE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Em geral, as principais preocupações de Portugal foram ultrapassadas, encontrando-se salvaguardado o princípio do contrato público, garantida a transparência dos processos de concurso e dos circuitos financeiros, sem assumir um caráter excessivamente regulamentador, nomeadamente quanto ao papel do Estado sobre investimentos estratégicos na rede ferroviária. Foram ainda ultrapassadas as questões que poderiam causar constrangimentos à capacidade de captar investimento direto estrangeiro para o setor dos serviços de transporte ferroviário de passageiros e foram tidas em consideração algumas situações específicas nacionais, por exemplo, as situações de “falha de mercado” como os casos de linhas que apresentam baixos níveis de procura.

A implementação do 4.º Pacote Ferroviário, para além da aplicação direta dos regulamentos, exigirá um grande esforço nacional de revisão legislativa, decorrente da transposição de três diretivas.

No âmbito da atualização das Especificações Técnicas de Interoperabilidade (ETI) existe já uma estratégia nacional para concluir, até final do ano 2017, o processo de “limpeza” e reestruturação das regras técnicas e de segurança, a qual vai ao encontro das metas fixadas a nível europeu pela Comissão e pela Agência Ferroviária da União Europeia (ERA).

Após a publicação, em maio, do Relatório Especial do Tribunal de Contas “O transporte ferroviário de mercadorias na UE ainda não está no rumo certo”, que avalia negativamente a situação no sector desde 2000, o Conselho aprovou conclusões, considerando que os EM têm feito um grande esforço para promover aquele modo de transporte de mercadorias, embora seja necessário reforçar o investimento, o que, juntamente com aplicação de medidas políticas adequadas, melhorará a eficiência dos serviços.

Portugal encontra-se entre os EM com menores quotas modais do transporte ferroviário de mercadorias. Os planos estratégicos nacionais para a ferrovia (PETI 3+, plano de investimentos ferroviários 2016-2020 – Ferrovia 2020) identificam as ações



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

a desenvolver para mitigar algumas limitações técnicas ao transporte de mercadorias e contribuir para a melhoria da situação.

No modo rodoviário, a segurança – nas vertentes “safety” e “security” - foi o tema central de 2016. Na sequência dos vários atentados terroristas de que a Europa foi alvo nos últimos tempos, o tema da segurança “security” foi debatido nos três Conselhos de Transportes, centrando-se na ótica do reforço da capacidade da UE para proteger as infraestruturas críticas, aumentando o nível de segurança nos diferentes modos de transportes, mas mantendo o setor aberto e acessível para passageiros e mercadorias.

Portugal tem defendido o intercâmbio de boas práticas e cooperação entre todos os intervenientes no domínio da segurança dos transportes, nomeadamente entre as administrações e os operadores de transportes.

A Comissão publicou, em novembro, uma Comunicação contendo “Uma estratégia europeia relativa aos sistemas cooperativos de transporte inteligentes, uma etapa rumo a uma mobilidade cooperativa, conectada e automatizada”, tal como preconizado na Declaração de Amesterdão adotada pelos Ministros dos Transportes em abril. Esta estratégia visa o desenvolvimento rápido e coordenado de veículos cooperativos, conectados e automatizados e considera que a utilização destes veículos dará um importante contributo para melhorar a segurança e aumentar a eficiência do transporte rodoviário, bem como garantir a competitividade da indústria da UE.

Portugal participou nos debates políticos e técnicos ocorridos. Do ponto de vista político, considerou que a materialização dos incentivos aos veículos com nível baixo ou nulo de emissões (preservando uma perspetiva de neutralidade tecnológica) resultará de um compromisso e de um esforço que envolve diversos agentes económicos. Um papel importante caberá também aos instrumentos fiscais que deverão ser eficientes para estimular o comportamento dos consumidores e sensibilizá-los para as vantagens da adoção de uma mobilidade segura e de baixo carbono.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Transporte Marítimo e Portos**

A Comissão apresentou um conjunto de propostas legislativas sobre segurança ("safety") marítima que visa rever legislação já existente. A legislação da UE em matéria de segurança dos navios de passageiros tem surgido, nos últimos 15 anos, principalmente como resposta a acidentes, daí resultando um quadro regulamentar fragmentado e variável, com definições imprecisas e algumas inconsistências. Esta fragilidade leva a uma sobrecarga de trabalho para as administrações públicas e a custos administrativos dispensáveis para os construtores de navios, proprietários e operadores.

A Comissão propôs simplificar e racionalizar o atual quadro normativo em matéria de segurança dos navios de passageiros, a fim de (i) manter as regras da UE quando sejam necessárias e proporcionais; (ii) assegurar a sua correta aplicação; (iii) eliminar potenciais sobreposições de obrigações e incoerências entre atos legislativos conexos.

Neste contexto, apresentou em junho três propostas legislativas, duas das quais foram objeto de Orientação Geral do Conselho – uma relativa alteração às regras e normas de segurança e uma outra sobre um sistema de inspeções para a segurança da exploração de "ferries ro-ro" e embarcações de passageiros de alta velocidade em serviços. As negociações quanto à proposta relativa às formalidades de declaração exigidas aos navios à chegada e/ou à partida dos EM estão ainda em curso.

Portugal encara favoravelmente os principais objetivos de modernização e simplificação das propostas apresentadas, já que há muito tem vindo a defender junto da Comissão a necessidade de a legislação da UE sobre a segurança de navios de passageiros ser adaptada à realidade operacional desses navios. Em causa, por exemplo, navios de passageiros de menor dimensão que operam sazonalmente junto à costa, como as embarcações da atividade marítima turística. Algumas das alterações agora consagradas resultam de propostas de iniciativa nacional.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Redes e Questões Intermodais de Transportes**

A Comissão, entidade responsável pela governação e supervisão dos Programas Europeus de Navegação por Satélite (GNSS), anunciou em dezembro a operacionalidade dos serviços iniciais fornecidos pelo Programa Galileo. Após a resolução de contratempos técnicos, foram lançados em novembro, em simultâneo, mais 4 satélites. O sucesso deste lançamento permitiu aumentar a constelação para 18 satélites, possibilitando o início da prestação gratuita de serviços que abrangem domínios relativos às operações de emergência, à navegação com maior precisão para os cidadãos (navegação para automóveis), à melhor sincronização temporal das infraestruturas fulcrais (operações bancárias, financeiras e de telecomunicações) e a serviços e comunicações mais seguros para as autoridades públicas.

No âmbito do programa EGNOS, a colocação de novos retransmissores no norte de África, apesar de melhorar o sinal recebido em certas regiões do território nacional, não veio trazer os benefícios esperados quanto à sua qualidade, concretamente no sul do país, na Madeira e nos Açores, situação recorrentemente apontada por Portugal em várias instâncias da União Europeia.

A Comissão apresentou ao Conselho a “Estratégia Europeia de Mobilidade Hipocarbónica”, a qual destaca que 70% das emissões de gases com efeitos de estufa provém do transporte rodoviário. Esta estratégia está em consonância com muitas das apostas nacionais para a promoção da mobilidade com baixo teor de emissões.

No quadro da política de redes transeuropeia, a Comissão abriu, em novembro de 2015, os segundos concursos relativos ao setor dos transportes com vista à concessão de subvenções do Mecanismo Interligar a Europa. Os resultados, conhecidos em junho de 2016, foram muito positivos para Portugal, tendo sido selecionadas 17 Ações com participação de entidades nacionais (individualmente ou em consórcio), nas áreas seguintes: ferrovia, Céu Único Europeu – SESAR, águas interiores, novas tecnologias e inovação, plataformas logísticas multimodais, serviços inteligentes de transporte para a rodovia e autoestradas do mar.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **TELECOMUNICAÇÕES, SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO, GOVERNO ELETRÓNICO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

As questões ligadas à sociedade e economia digitais continuaram a ter uma atenção prioritária ao longo de 2016, sobretudo através da implementação da Estratégia para o Mercado Único Digital na Europa<sup>67</sup>.

O Conselho Competitividade tem vindo a contribuir para as discussões nesta área, tendo adotado, em maio, as Conclusões intituladas "A transição para um regime de ciência aberta" (ver Título IV, Capítulo IV).

O Conselho Europeu, na reunião de junho, apelou à criação de condições adequadas para estimular novas oportunidades de negócio mediante, nomeadamente a coordenação dos esforços da UE, no que diz respeito à computação de alto desempenho, e, na reunião de dezembro, voltou a sublinhar a importância da economia dos dados.

Com vista a continuar a promover as competências digitais, a "Coligação Emprego e Competências Digitais" sucedeu à Coligação Europeia para a Empregabilidade Digital, baseando-se no trabalho desenvolvido ao longo dos últimos três anos por aquela rede.

A nova Coligação reúne vários "stakeholders" a nível europeu, representando empresas, prestadores de serviços de educação e ONG, que se comprometeram com ações concretas para reduzir as lacunas que existem no domínio das competências digitais. Existem também Coligações Nacionais e Locais para a Empregabilidade Digital, cujo objetivo principal é o de facilitar as ações com impacto a nível local. Treze EM, entre os quais Portugal, contam já com uma Coligação Nacional (CPED).

Importa ainda referir a publicação, em maio, do "Digital Economy and Society Index (DESI) e do "Europe's Digital Progress Report (EDPR)", que reúnem e resumem os

---

<sup>67</sup> Apresentada pela Comissão em abril de 2015 e endossada pelo Conselho Europeu nas suas Conclusões de junho desse ano e pelo Parlamento Europeu na sua Resolução de 19 de janeiro de 2016, intitulada "Rumo ao Ato para o Mercado Único Digital".



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

principais indicadores sobre o desempenho digital da Europa. Este índice procede a um “ranking” entre os países na UE. Portugal encontra-se na 14.<sup>a</sup> posição entre os 28 EM e integra o grupo dos países mais avançados.

De notar ainda a realização em Lisboa, a 3 de outubro, de mais uma edição da Iniciativa “Going Local” sobre o Mercado Único Digital, que contou com a participação do Comissário Günther Oettinger, responsável pela pasta Economia e Sociedade Digitais.

Foi acordada pelos legisladores, com o apoio de Portugal, a decisão relativa à utilização da faixa de frequência de 470-790 MHz que visa uma abordagem coordenada da UE em matéria de gestão do espectro radioelétrico, de modo a garantir, até 2020, a disponibilidade de serviços de banda larga, evitando-se, ao mesmo tempo, interferências entre essa utilização e a Televisão Digital Terrestre (TDT). O prazo de 2020 para a reafecção da faixa dos 700 MHz foi justificado pelo provável início da implantação dos serviços 5G nessa data. A parte inferior da faixa UHF (470-694 MHz) continuará disponível para os serviços de radiodifusão terrestre e para a utilização de equipamentos áudio sem fios na realização de programas e eventos especiais (PMSE).

Como parte integrante do Pacote Comércio Eletrónico (inclui duas outras propostas, cf. Capítulo IV – Competitividade), foi dado início à negociação da proposta de regulamento sobre a entrega de encomendas postais transfronteiriças. O objetivo principal desta proposta é a resolução dos problemas relacionados com as barreiras ao comércio eletrónico, bem como de questões decorrentes de uma ineficaz supervisão regulamentar no âmbito da entrega de encomendas postais transfronteiriças, estabelecendo regras complementares à Diretiva Postal<sup>68</sup>

As autoridades nacionais consideraram que a resolução dos problemas identificados deveria antes resultar da revisão da Diretiva Postal, uma vez que os problemas do

---

<sup>68</sup>Diretiva 2008/6/CE, que altera a Diretiva 97/67/CE no respeitante à plena realização do mercado interno dos serviços postais da Comunidade.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

mercado transfronteiriço de encomendas se devem a uma ineficiente, inconsistente ou não existente supervisão regulatória, para a qual concorre uma diferente transposição da Diretiva Postal pelos vários EM. Todavia, Portugal concordou, em geral, com os princípios contidos na proposta de regulamento referentes ao aumento da supervisão regulatória e de medidas de transparência.

Uma das mais emblemáticas iniciativas durante o ano foi a negociação da proposta de regulamento que altera o Regulamento (UE) n.º 531/2012 no que respeita às regras aplicáveis aos mercados grossistas de itinerância (Regulamento "roaming"). Esta proposta, apresentada em junho, visa regular o funcionamento dos mercados nacionais de "roaming" a nível grossista, no contexto da eliminação, a 15 de junho de 2017, das tarifas de itinerância a nível retalhista, estabelecendo e facilitando o funcionamento de um mercado único digital em toda a União, sem distorcer os mercados domésticos visitados e os mercados domésticos de origem.

As divergências de pontos de vista entre os EM, nomeadamente sobre o limite máximo para os serviços de dados em itinerância e sobre a necessidade de um mecanismo de sustentabilidade a nível grossista, dificultaram o acordo no Conselho, alcançado apenas no final do ano.

Atendendo a que Portugal é um recetor líquido de "roaming", devido ao elevado turismo que recebe, a atuação nacional foi pautada pela defesa de dois grandes interesses: (1) garantir uma real possibilidade de recuperação dos custos incorridos por parte dos operadores nacionais e que (2) futuros custos não tenham de ser suportado pelos utilizadores nacionais, nomeadamente através de um aumento dos preços domésticos.

Portugal apoiou a Orientação Geral do Conselho sobre esta proposta de regulamento, de modo a não bloquear o início da negociação com o PE e assim obter uma frente unida na defesa de valores mais próximos do interesse nacional, uma vez que o PE propôs preços ainda mais baixos e dificilmente enquadráveis na realidade nacional.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O Pacote Conetividade, apresentado em setembro, inclui duas propostas legislativas: uma proposta de diretiva, Comissão apelida de "Diretiva Reformulação, contendo um Código Europeu para as Comunicações Eletrónicas que visa atualizar o atual quadro regulamentar das comunicações, consolidando as quatro diretivas existentes (Diretiva-Quadro, Diretiva Autorização, Diretiva Acesso e Diretiva Serviço Universal); e uma proposta de regulamento sobre o Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas (ORECE), que visa substituir o regulamento atual operando uma reforma institucional tendente à transformação do ORECE numa Agência Europeia.

Para Portugal a conectividade é um objetivo fundamental para o sucesso do Mercado Único Europeu. Contudo, Portugal expressou dúvidas sobre o respeito pelo princípio da subsidiariedade nas várias matérias cobertas pela diretiva e sobre a pertinência da transformação do ORECE numa Agência Europeia.

No âmbito deste pacote, foi apresentada uma Comunicação com o objetivo principal de promover a implantação de redes avançadas de 5G até 2020, de forma coordenada, como fator impulsionador da concorrência europeia.

Portugal tem acompanhado com interesse o desenvolvimento/alargamento da conetividade baseada em redes de "muito alta capacidade" suportadas, nomeadamente em infraestruturas de banda larga móvel. No entanto, manifestou preocupações relacionadas com os prazos previstos e com os níveis de investimento.

Ainda no contexto deste pacote, foi publicada a proposta de regulamento WIFI4EU, destinada a apoiar o acesso grátis à Internet sem fios nos espaços públicos (por ex. edifícios públicos, escolas, bibliotecas, centros de saúde, museus, parques públicos) através de um esquema de "vouchers", a atribuir às autoridades públicas locais. Portugal expressou preocupações quanto à fórmula a ser utilizada para garantir que as redes WIFI4EU não concorrem diretamente com as atuais ofertas comerciais. O Conselho aprovou uma Orientação Geral parcial, uma vez que a questão do montante



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

financeiro global depende do resultado da revisão em curso do Quadro Financeiro Plurianual da UE.

Na sequência da publicação da Diretiva (UE) n.º 2016/1148, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de julho, relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e da informação (Diretiva NIS), foi iniciado pelo Gabinete Nacional de Segurança/Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS) o processo conducente à respetiva transposição, o qual incluiu um levantamento exaustivo das entidades que a nível nacional podem ser enquadradas no conceito de “operador de serviços essenciais” e de “prestador de serviços digitais”. Foi ainda apresentada uma proposta de designação da autoridade nacional competente de cibersegurança, bem como da equipa de resposta a incidentes de segurança informática nacional.

Decorreu o exercício de cibersegurança “Cyber Europe 2016”, o quarto exercício pan-Europeu de cibersegurança organizado pela Agência da União Europeia para a Segurança das Redes e da Informação (ENISA).

Portugal participou no exercício com 15 entidades jogadoras e 7 entidades observadoras, do setor público e do setor privado, abrangendo Autoridades, Reguladores, Segurança Interna, Defesa, Operadores de Telecomunicações, Bancos e Operadores tecnológicos de sistemas de pagamento. O exercício foi conduzido pela ENISA e coordenado, na sua componente nacional, pelo CNCS e pela ANACOM.

A Diretiva sobre a acessibilidade dos sítios “Web” dos organismos do setor público foi adotada em dezembro (Diretiva n.º 2016/2102), após um processo negocial longo e difícil. A Diretiva pretende aproximar as legislações dos EM relativas à construção dos sítios “Web”, para tornar o seu conteúdo acessível a todos os utilizadores, em particular às pessoas com necessidades especiais.

No contexto do Programa de Assistência à Autonomia no Domicílio, destaca-se a participação nacional em 4 projetos aprovados no concurso de 2015 e 15 participações



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

portuguesas em 65 projetos candidatos em 2016. Portugal assumiu, em 2016, um compromisso financeiro de 500 mil euros, que juntamente com a comparticipação da UE representa um financiamento total de 945.358 mil euros.

O futuro da Governação da Internet continuou a ser uma matéria prioritária para a Europa e Portugal, face à reestruturação da supervisão da gestão técnica e administrativa da Internet e à crescente importância do tema nas políticas públicas, nas áreas comerciais e económicas, técnicas e sociais a nível internacional. Portugal tem defendido uma Internet única, livre, segura, fiável e não fragmentada, e um modelo "multistakeholder" de governação.

No âmbito das iniciativas ligadas à Modernização Administrativa e ao Governo Eletrónico, Portugal participou ativamente na definição do novo Plano de Ação Europeu para o Governo Eletrónico, lançado no segundo trimestre de 2016, bem como em diversos grupos, projetos e iniciativas europeias.

Portugal manteve a participação em iniciativas que visam desenvolver a interoperabilidade dentro da UE, nomeadamente no projeto "Electronic Simple European Networked Services" (eSENS) e no grupo ELRC ("European Language Resources Coordination"), no seio do qual a Agência para a Modernização Administrativa mobilizou a criação de um consórcio internacional para fomentar a utilização gratuita de ferramentas de tradução automática nos serviços públicos nacionais, criando oportunidades de melhoria de serviços e poupança em custos com serviços de tradução.

Adicionalmente, destaca-se a participação nacional, desde o último trimestre de 2016, nos trabalhos atinentes à definição do Portal Digital Único ("Single Digital Gateway"), iniciativa que visa facilitar o acesso a informações e procedimentos para cidadãos e empresas e que terá como base os portais, pontos de contacto e redes já existentes a nível da União e dos diversos EM.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Foram ainda elaboradas recomendações e propostas de otimização dos serviços públicos eletrónicos nas áreas da Justiça, Economia, Emprego e Segurança Social e Administração Interna, entre outras, com base nas diretrizes comunitárias do "European eGovernment Benchmark". Portugal continua a destacar-se neste "ranking" internacional, tendo atingido, em 2016, a 4.<sup>a</sup> posição nos indicadores "Serviço Centrado no Cidadão" e "Transparência", e a 6.<sup>a</sup> posição no indicador "Facilitadores de Tecnologias de Informação".

De referir que o Programa SIMPLEX integra medidas que simplificam, otimizam e facilitam o acesso de empresas e cidadãos estrangeiros a um conjunto de serviços públicos, projetando desta forma um contributo positivo para a integração europeia. Um exemplo é o projeto "Balcão do Empreendedor +", com conclusão prevista até final do primeiro trimestre de 2018, que visa estender o atual Balcão do Empreendedor para uma verdadeira plataforma de licenciamentos capaz de suportar o Ponto Único de Contacto nacional.

No que respeita ao desenvolvimento das infraestruturas de serviços digitais, Portugal obteve cerca de 1,2 milhões de euros de apoio financeiro do Mecanismo Interligar Europa para três projetos no âmbito de serviços genéricos, designadamente nas áreas "Internet Segura", "Contratos Públicos" e "eSaúde". Estão ainda em fase de avaliação os resultados das candidaturas apresentadas em 2016 para a implementação de serviços genéricos.

Relativamente ao desenvolvimento das infraestruturas de banda larga, foram selecionados 14 projetos no âmbito da iniciativa "Connected Communities Initiative", entre os quais 4 em Portugal.

## **ENERGIA**

Destacaram-se as negociações relativas a um conjunto de propostas apresentadas pela Comissão no âmbito da realização da União para a Energia, tema estratégico para



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal que tem assumido um claro papel de influência e intervenção nas decisões da UE neste domínio.

A proposta relativa a medidas destinadas a garantir a segurança do aprovisionamento de gás natural e que revoga o Regulamento (UE) n.º 994/2010, incluída no pacote apresentado pela Comissão em fevereiro, tem como principal objetivo definir um quadro regional para o aumento da segurança de aprovisionamento da UE.

O Conselho Energia (junho e dezembro) realizou debates de orientação sobre três questões específicas: mecanismo de solidariedade, cooperação regional e transparência dos contratos comerciais de gás.

Portugal considerou que a cooperação regional permite maximizar a eficácia das medidas empreendidas e atenuar substancialmente os impactos decorrentes de uma situação de perturbação ou de crise de energia. Defendeu ainda o desenvolvimento e o reforço das infraestruturas energéticas da UE, em particular, as interligações de energia e o armazenamento, cruciais para assegurarem, em tempos de crise, a implementação dos mecanismos de solidariedade entre os EM.

Foi possível alcançar, em 2016, um acordo provisório entre legisladores sobre a proposta de decisão relativa à criação de um mecanismo de intercâmbio de informações sobre acordos intergovernamentais (IGA) e instrumentos não vinculativos entre EM e países terceiros no domínio da energia. Visa corrigir as deficiências existentes nos mecanismos atuais, nomeadamente o facto de algumas das suas disposições serem incompatíveis com a legislação da UE, tornando difícil ou impossível para os EM renegociar aqueles acordos.

A proposta prevê a aplicação de uma rápida verificação "ex ante" dos projetos de IGA pela Comissão e o alargamento do seu âmbito aos instrumentos não vinculativos, como os Memorandos de Entendimento e as Declarações Conjuntas, uma vez que estes podem ter efeitos idênticos aos dos IGA. Portugal apoiou a existência daqueles



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

instrumentos, tendo em conta a sua importância para a realização do mercado interno de energia.

Não foi ainda possível alcançar um acordo político com o PE sobre a proposta de regulamento que estabelece o quadro da regulamentação da etiquetagem da eficiência energética, que revoga a Diretiva 2010/30/UE, e tem por objetivo evitar a sobrepopulação de classes energéticas de topo em muitos produtos com etiquetagem energética, lesiva para os interesses dos consumidores, e incentivar a inovação e a produção de produtos energéticos mais eficientes.

Portugal tem defendido uma posição de equilíbrio, sendo favorável a soluções que viabilizem consensos relativamente ao reescalamento da etiqueta. No que diz respeito à obrigação dos agentes de mercado, apoiou os aumentos possíveis do prazo de substituição das etiquetas e a consignação de um período mais flexível para os distribuidores procederem à substituição das etiquetas reescaladas. Defendeu a clarificação de alguns aspetos relativos às responsabilidades dos fornecedores (fabricantes e importadores) em sede do exercício de reescalamento, nomeadamente a necessidade de prevenir o "double testing" para casos em que a etiqueta cessante e a etiqueta reescalada implicariam testes diferentes, a realizar pelos fornecedores. Apoiou ainda a existência da base de dados, embora com preocupações relativas à garantia de confidencialidade.

A Estratégia da UE para o Aquecimento e Refrigeração, apresentada pela Comissão em fevereiro, visa estabelecer um quadro regulamentar para uma integração mais eficiente dos sistemas de aquecimento e refrigeração nas políticas de energia da UE, através da adoção de ações que reduzam as perdas de energia nos edifícios, maximizem a eficiência e a sustentabilidade nos sistemas de aquecimento e refrigeração, apoiem a eficiência na indústria e tirem proveito dos benefícios da integração dos sistemas de aquecimento e refrigeração no sistema elétrico.

No Conselho Energia de junho, Portugal considerou que os novos regulamentos na área do "ecodesign", etiquetagem energética e introdução progressiva de fontes de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

energia renováveis (FER) contribuem para a descarbonização do sistema energético. No que diz respeito aos edifícios, considerou que existem ainda muitas áreas suscetíveis de progressão significativa, nomeadamente a disseminação do uso de bombas de calor e a maximização da utilização de FER (solar e geotermia) no aquecimento e arrefecimento.

A Comissão apresentou em fevereiro uma Comunicação sobre uma estratégia que vise explorar o potencial do Gás Natural Liquefeito (GNL) e do armazenamento de gás natural, com o intuito de tornar o sistema de gás natural mais diversificado e flexível, contribuindo para maior segurança, resiliência e competitividade ao nível do abastecimento de gás.

Esta matéria foi abordada no Conselho Energia de junho, e foi tema principal do Conselho Informal de Ministros de Energia de julho no qual foram debatidos os desafios existentes no contexto da segurança energética e os possíveis impactos dos fornecimentos dos EUA e outros novos fornecedores de GNL.

Portugal defendeu a diversificação das fontes, rotas e fornecedores de energia, tendo em conta que o aumento da diversificação permitirá criar um mercado interno mais protegido das flutuações dos preços, contribuindo para a segurança do abastecimento e para a competitividade da economia. Destacou a importância do desenvolvimento de interligações entre os sistemas de gás dos EM por forma a possibilitar a utilização das infraestruturas existentes (terminais de GNL e instalações subterrâneas de armazenamento). Defendeu ainda a importância de uma estratégia para o GNL e armazenamento no atual contexto europeu e a necessidade de realizar os projetos prioritários, nomeadamente o projeto MidCat e a 3.ª interligação de gás entre Portugal e Espanha.

Lançado em novembro, o pacote “Energia Limpa Para Todos os Cidadãos” abrange diversas medidas para manter a UE competitiva à medida que a transição para uma energia limpa está a mudar os mercados globais de energia. Tem três objetivos principais: colocar a eficiência energética em primeiro lugar, alcançar a liderança global



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

nas energias renováveis e fornecer um quadro regulamentar adequado para os consumidores. Inclui oito propostas legislativas: energias renováveis, governação, mercado interno de energia, eficiência energética e situações de crise.

Este amplo pacote foi apresentado no Conselho Energia e no Conselho Ambiente, de dezembro. Portugal tem sublinhado a importância do cumprimento por parte dos EM das metas fixadas no curto e médio prazo, quer para a eficiência energética, quer para as energias renováveis, dando especial enfoque às interligações de eletricidade (10% para 2020 e 15% para 2030). Tem defendido que a realização do mercado interno da energia é uma condição "sine qua non" para garantir o desenvolvimento de um mercado interno da energia funcional e interligado, apoiar a segurança do aprovisionamento energético e a competitividade e viabilizar o cumprimento dos objetivos da energia e do clima na UE.

A nível das relações externas no domínio da energia, Portugal participou em reuniões internacionais: Carta da Energia (26 de novembro, em Tóquio); Agência Internacional para as Energias Renováveis (IRENA), onde salientou a importância da transferência de tecnologia, conhecimento, informação e experiência a par do investimento, valorizando a cooperação que o nosso país tem presentemente com a CPLP, em geral e com Moçambique, em particular; União para o Mediterrâneo, no âmbito da qual foi aprovada a Declaração Ministerial sobre Energia que reflete um consenso relativo ao reforço da cooperação regional em matéria de energia, nomeadamente no que respeita às interligações energéticas e à integração das energias renováveis na região euro-mediterrânica; e Agência Internacional de Energia (AIE).

### **Questões atómicas**

Destaca-se o início do debate no Conselho sobre o Programa Indicativo Nuclear (PINC), apresentado ao abrigo do artigo 40.º do Tratado EURATOM, o qual contém uma panorâmica dos investimentos da UE em todas as etapas do ciclo de vida nuclear.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O tema da segurança do aprovisionamento de radioisótopos médicos, muito importante no tratamento de várias doenças, nomeadamente cancro e algumas patologias cardíacas, foi debatido no Conselho Energia de junho. A Comissão prevê abordar a garantia do abastecimento do mercado em radioisótopos na revisão que irá apresentar, até 2018, da utilização da tecnologia nuclear e da radiação na medicina, na indústria e na investigação.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO VII**

### **AMBIENTE**

#### **AGENDA INTERNA DA UE**

##### **Redução das emissões nacionais de determinados poluentes atmosféricos**

Apresentada pela Comissão em dezembro de 2013, a proposta de revisão da Diretiva relativa à redução das emissões de certos poluentes atmosféricos<sup>69</sup> constitui um dos pilares do Programa Ar Limpo para a Europa. Em junho foi alcançado um acordo entre o Conselho e o Parlamento Europeu, na base de uma redução global destas emissões pela UE em 49,6% face a 2005.

Após uma estreita articulação entre os ministérios envolvidos, Portugal aceitou compromissos de redução de 83% para SO<sub>2</sub>, 63% para NO<sub>x</sub>, 15% para NH<sub>3</sub>, 38% para NMVOC e 53% para PM<sub>2,5</sub>, os quais estão alinhados com os objetivos preconizados da Estratégia Nacional do Ar para 2020.

A principal preocupação de Portugal prendeu-se com os compromissos nacionais de redução de emissões para 2030, em especial para partículas finas, amoníaco e compostos orgânicos voláteis não metânicos. A questão foi objeto de longas e intensas negociações e o resultado final salvaguarda as nossas pretensões.

Portugal considerou a proposta um importante contributo para alcançar os níveis de qualidade do ar recomendados pela Organização Mundial da Saúde e reafirmou o seu forte empenho no cumprimento dos objetivos da qualidade do ar em vigor e em alcançar, em 2030, os objetivos recomendados por aquela Organização.

---

<sup>69</sup> Dióxido de enxofre (SO<sub>2</sub>), dióxido de azoto (NO<sub>x</sub>), amoníaco (NH<sub>3</sub>), compostos orgânicos voláteis não metânicos (NMVOC) e partículas finas (PM<sub>2,5</sub>).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE)**

As orientações estratégicas acordadas pelo Conselho Europeu em 2014, sobre o quadro de ação da UE relativo ao clima e à energia para 2030, preveem uma meta vinculativa de, pelo menos, 40% de redução de emissões de gases com efeito de estufa até 2030, em comparação com os valores de 1990.

Esta meta será atingida coletivamente pela UE da forma mais custo-eficaz, devendo até 2030 a redução nos sectores abrangidos pelo CELE e nos não abrangidos por este regime (não-CELE) ser de 43% e 30%, respetivamente, em comparação com 2005.

Seguindo esta orientação a Comissão apresentou, em 2015, uma proposta de revisão da Diretiva 2003/87/CE para reforçar a relação custo-eficácia das reduções de emissões e o investimento nas tecnologias de baixo carbono (Diretiva CELE).

No Conselho Ambiente de junho realizou-se um debate de orientação focado nos temas centrais, como a alocação gratuita de licenças de emissão, as medidas para evitar o risco de fuga de carbono após 2020 e os mecanismos de financiamento. A complexidade técnica e a sensibilidade política da matéria não permitiram a adoção de uma abordagem geral, pelo que no Conselho Ambiente de dezembro foi apenas apresentado um relatório de progresso.

Esta negociação tem suscitado intensa coordenação interministerial na procura de um equilíbrio entre os vários interesses nacionais em causa (ambientais e económicos). Portugal considera que o regime CELE deve continuar a ser um dos instrumentos fundamentais da política climática, pelo que tem apoiado o reforço do seu papel e do preço do carbono como forma de promover o incentivo a investimentos de baixo carbono e o cumprimento custo-eficaz dos compromissos assumidos no âmbito do Acordo de Paris.

Portugal tem apoiado a proposta da Comissão no que se refere à repartição entre a atribuição gratuita e o leilão de licenças e tem procurado ver reforçadas as disposições relativas à transparência, simplificação e harmonização das regras estabelecidas a nível



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

comunitário, apoiando propostas que contribuam para reduzir ou eliminar as distorções de mercado.

### **Sectores não abrangidos pelo CELE**

Ainda no quadro das orientações acordadas pelo Conselho Europeu em 2014, a Comissão publicou em julho um pacote de medidas destinadas a acelerar a transição para uma economia hipocarbónica, que inclui: i) a proposta de regulamento relativo às reduções anuais obrigatórias das emissões de gases com efeito de estufa pelos EM entre 2021 e 2030 (ESR<sup>70</sup>); ii) a proposta de regulamento relativo à inclusão das emissões e remoções de gases com efeito de estufa resultantes das atividades relacionadas com o uso do solo, a alteração do uso do solo e as florestas (LULUCF<sup>71</sup>) no quadro relativo ao clima e à energia para 2030; e iii) a comunicação “Uma estratégia europeia para a mobilidade de baixas emissões”, que propõe um conjunto de ações para otimizar o sistema de transportes e melhorar a sua eficiência energética.

A proposta ESR abrange todos os sectores da economia, excluindo as emissões cobertas pelo CELE, as emissões da aviação civil e as emissões de uso de solo e florestas e estabelece metas de redução de emissões de gases com efeito de estufa por EM para o sector não-CELE, prevendo o uso de um conjunto de flexibilidades para cumprimento das metas.

A proposta LULUCF estabelece um objetivo específico para o sector, sendo que para cada EM as emissões não podem exceder as remoções/sequestro (“no-debit rule”), i.e., o sector não poderá ser emissor líquido.

As duas propostas foram objeto de debate de orientação no Conselho Ambiente de outubro e nos Conselhos Ambiente e Agricultura de dezembro, tendo a Presidência apresentado um ponto de situação sobre os progressos alcançados.

---

<sup>70</sup> “Effort Sharing Regulation”

<sup>71</sup> “Land use, land use change and forestry”



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Atendendo às implicações e interações com o sector agrícola e florestal, estas propostas têm sido objeto de coordenação interministerial.

### **Pacote “Economia circular”**

Apresentada no final de 2015, a comunicação “Fechar o ciclo – plano de ação da UE para a economia circular” inclui um plano de ação e um conjunto de propostas legislativas relativas aos resíduos com objetivos de longo prazo para reduzir a deposição em aterros e aumentar a preparação para a reutilização e a reciclagem dos principais fluxos de resíduos. Visa-se facilitar a transição para uma economia circular, em que os produtos, materiais e recursos se mantenham na economia o máximo de tempo possível e a produção de resíduos seja reduzida ao mínimo.

O Conselho Ambiente de junho adotou conclusões, as quais tiveram o apoio de Portugal por considerar que o texto abordava as questões essenciais na transição para uma economia circular na UE, nomeadamente o reconhecimento dos benefícios potenciais do capital natural e a importância dos ecossistemas, o envolvimento de todo o ciclo de vida do produto, a promoção da qualidade das matérias-primas secundárias e das compras públicas ecológicas, o desenvolvimento de critérios de fim de resíduo e o aumento das taxas de reciclagem.

Dada a transversalidade deste tema, foi constituído um grupo de trabalho interministerial (Ambiente, Agricultura, Economia e Ciência) que irá acompanhar a elaboração do plano de ação e intervir nas áreas de respetiva competência, em estreita articulação com os grupos de interesse, nomeadamente a Coligação para o Crescimento Verde cujos trabalhos se encontram presentemente focados em medidas com impacto na transição para a economia circular, sobretudo em sectores chave como a indústria, transportes, construção, agricultura e compras públicas.

Paralelamente, foi criado um Portal de Internet (<http://eco.nomia.pt/>) que constitui um repositório de conhecimento sobre economia circular e que servirá de plataforma para várias iniciativas subordinadas a este tema.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

### **Pacote Minamata**

A Comissão apresentou, em fevereiro, este pacote que inclui uma proposta de revisão do Regulamento (CE) n.º 1102/2008 relativo ao mercúrio e a ratificação da Convenção Minamata. A revisão enquadra-se no 7.º Programa de Ação em matéria de Ambiente, que fixa o objetivo a longo prazo de um ambiente não tóxico e determina, para esse efeito, que é necessário tomar medidas para assegurar a minimização dos efeitos adversos significativos dos produtos químicos para a saúde humana e para o ambiente até 2020. Em dezembro foi alcançado acordo com o PE.

A UE e 26 EM já assinaram a Convenção de Minamata sobre o mercúrio, sendo expectável que entre em vigor no decorrer de 2017. Portugal está em fase de conclusão do processo de adesão e ratificação daquela Convenção.

### **Gestão sustentável da água**

O Conselho Ambiente de outubro adotou conclusões sobre a gestão da água, dando seguimento à troca de impressões realizada na Conferência Ministerial sobre gestão da água e na reunião informal de Ministros do Ambiente, realizadas em julho; a adoção destas conclusões tem ainda em conta a futura revisão da Diretiva Quadro da Água, prevista para 2019.

O Conselho reconhece a pressão a que estão sujeitas as águas da UE, a importância da flexibilidade das medidas a adotar e da economia circular no contexto da gestão sustentável das águas e o papel da reutilização da água, enquanto instrumento para a redução da escassez e adaptação às alterações climáticas.

Portugal apoiou as conclusões, centrando-se numa referência específica ao Mediterrâneo e à particular exposição desta região aos efeitos negativos da seca e escassez de água.

### **Diretiva Quadro Estratégia Marinha**

A implementação da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM) centrou-se na consolidação da estrutura de coordenação do Programa de Medidas e do Programa de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Monitorização, assim como na concretização de iniciativas relativas à obtenção de financiamento para esses programas.

Foram preparadas diversas candidaturas, destacando-se o projeto luso-espanhol para a sub-região da Macaronésia “Mystic’s Seas”, concluído em 2016, e que deu origem a uma nova candidatura, “Mystc’s Seas II”, envolvendo novamente a Madeira, os Açores e as Canárias. Este projeto surge como um desenvolvimento do primeiro, aplicando metodologias de monitorização e incluindo o “lixo marinho”.

Foram ainda dinamizadas candidaturas de vários projetos INTERREG com os países do “Arco do Atlântico” (Reino Unido, Irlanda, França, Espanha e Portugal).

## **DIMENSÃO EXTERNA DO AMBIENTE**

### **Alterações Climáticas**

Menos de um ano após a adoção do Acordo de Paris, em dezembro de 2015, alcançou-se o duplo critério para a sua entrada em vigor, com o contributo que nos cabe sublinhar da ratificação de Portugal a 5 de outubro de 2016. A conclusão do processo de ratificação por parte da UE e dos seus EM ganhou uma relevância política simbólica uma vez que contribuiu efetivamente para a entrada em vigor do Acordo<sup>72</sup>, na sequência da decisão do Conselho Ambiente de setembro de acelerar o processo de ratificação ao nível da UE, de forma não simultânea com os EM. A decisão foi acompanhada pela adoção de uma Declaração conjunta sobre o caráter excecional do procedimento.

Tratando-se de um importante acordo de competências partilhadas, Portugal apoiou a decisão de ratificação da UE e a Declaração conjunta, considerando relevante que a União desempenhasse um papel ativo na entrada em vigor do Acordo e participasse, juntamente com os EM depositários, na 1.ª Sessão da Conferência das Partes servindo

---

<sup>72</sup> O Acordo de Paris entrou em vigor, após o depósito dos instrumentos de ratificação de, pelo menos, 55 Partes da Convenção, representando no total, pelo menos, um valor estimado de 55% do valor global de emissões de gases com efeito de estufa, a 4 de novembro de 2016.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

de Reunião das Partes ao abrigo do Acordo de Paris (Marraquexe, 15-18 novembro 2016).

No âmbito da preparação da 22.<sup>a</sup> Conferência das Partes (CoP) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (UNFCCC), o Conselho Ambiente de setembro aprovou conclusões que consubstanciaram o mandato da UE para as sessões negociais. Deste mandato releva-se:

- A confirmação do compromisso europeu na implementação do Acordo de Paris, em particular na prossecução do objetivo de manter o aumento da temperatura média global abaixo dos 2°C, prossequindo todos os esforços para que o desvio não seja superior a 1,5°C;
- O empenho contínuo da UE na sua política climática, em linha com as prioridades europeias, incluindo a União da Energia, e com a ambição de uma ação climática que permita a implementação das contribuições europeias para o Acordo de Paris (INDC);
- O reconhecimento da importância do desenvolvimento de estratégias de longo prazo, por forma a ser alcançado o equilíbrio entre emissões e remoções na segunda metade do século;
- A confirmação da mobilização de financiamento climático, como parte de um esforço global, liderado pelos países desenvolvidos, em particular na assistência aos países em desenvolvimento na adaptação e mitigação dos efeitos das alterações climáticas, reconhecendo a importância das fontes de financiamento privadas a par do financiamento público.

A CoP 22 aprovou, por aclamação, o texto que ficou conhecido como “Proclamação de Ação de Marraquexe para o nosso Clima e Desenvolvimento Sustentável”, a qual reafirmou o empenho e compromisso da comunidade internacional com o Acordo de Paris.

É ainda de referir a apresentação pelos países desenvolvidos de um "roteiro" para alavancar financiamento público e privado, visando mobilizar 100 mil milhões de dólares por ano até 2020, trabalho ao qual Portugal se associou e, neste contexto, se comprometeu a prosseguir o desenvolvimento de parcerias, em particular com os países africanos de língua oficial portuguesa.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal iniciou também os trabalhos para a elaboração do seu Roteiro Nacional de Baixo Carbono para 2050, tendo por objetivo ser um país neutro, em termos de emissões de gases com efeito de estufa, em 2050.

### **Convenção sobre Diversidade Biológica**

O Conselho Ambiente de outubro adotou conclusões com vista à preparação da 13.<sup>a</sup> CoP da Convenção sobre a Diversidade Biológica (Capítulo I), da 8.<sup>a</sup> CoP na qualidade de reunião das Partes do Protocolo de Cartagena sobre Segurança Biológica (Capítulo II) e da 2.<sup>a</sup> CoP na qualidade de reunião das Partes do Protocolo de Nagoia sobre Acesso aos Recursos Genéticos e Partilha dos Benefícios que advêm da sua utilização (Capítulo III). A UE ficou dotada de posição negocial sólida sobre assuntos chave das agendas como por exemplo: mobilização de recursos, proteção da biodiversidade marinha e costeira, recursos genéticos e espécies invasoras.

### **Desenvolvimento sustentável – contributo do ambiente e clima**

A Comissão anunciou a iniciativa "Próximas etapas para um futuro europeu sustentável" com o objetivo de estabelecer uma nova abordagem para garantir o crescimento e a sustentabilidade económica, social e ambiental da Europa, à luz da implementação da Agenda 2030 das Nações Unidas e dos seus 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

O Conselho Ambiente de março realizou um debate sobre a integração da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável na política macroeconómica a nível nacional e da UE, como forma de contribuir para os objetivos do Semestre Europeu em matéria de crescimento e criação de emprego.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO VIII**

### **AGRICULTURA, PESCAS E POLÍTICA MARÍTIMA INTEGRADA**

#### **AGRICULTURA**

##### **Mercados agrícolas**

A grave crise dos mercados agrícolas constituiu um dos principais pontos da agenda política neste sector, quer a nível nacional, quer europeu.

De facto, a pressão para a redução dos preços agrícolas na UE, nomeadamente dos produtos lácteos e da carne de suíno, mas também das frutas e hortícolas, foi-se acentuando nos últimos anos, atingindo o seu pico em 2016, apesar das medidas extraordinárias decididas em 2015.

A situação vivida no sector do leite foi o resultado previsível e amplamente sublinhado por Portugal, aquando da discussão da reforma da Política Agrícola Comum (PAC) de 2013. A abolição do regime de quotas leiteiras, em 2015, induzindo excessiva liberalização no mercado, causou um considerável aumento de oferta. Este aumento, conjugado com uma menor procura mundial resultante do embargo russo e da desaceleração de algumas economias emergentes, provocou um impacto negativo em muitas regiões do território nacional e europeu.

A gravidade desta crise deu origem, inclusivamente, à tomada de posição por parte do Conselho Europeu, em março e em junho, com a aprovação de conclusões, através das quais a Comissão foi convidada a atuar com urgência usando todas as medidas de apoio necessárias, incluindo o apoio financeiro aos agricultores, e exortando todos os intervenientes na cadeia de abastecimento a contribuírem para a melhoria das condições do mercado.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No Conselho de Agricultura de julho foi apresentado um novo pacote de sete medidas, adotado em setembro, envolvendo um montante total de 500 milhões de euros, que se sintetizam da seguinte forma:

- Ajuda à redução da produção de leite (150 milhões de euros);
- Ajuda à adaptação excecional para os produtores de leite e aos agricultores de outros sectores da pecuária (350 milhões de euros, dos quais cerca de 4 milhões de euros atribuídos a Portugal);
- Prolongamento (até abril de 2017) do período para permitir negociações concertadas por organizações de produtores e cooperativas;
- Prolongamento do período de intervenção do leite em pó desnatado;
- Prolongamento do prazo para armazenagem privada de leite em pó desnatado;
- Possível revisão do regime de apoio associado voluntário no sector do leite e dos produtos lácteos para o exercício de 2017;
- Derrogação relativamente ao nível de adiantamentos para os pagamentos.

Foi ainda decidida a continuação em 2016 das retiradas de mercado de frutas e hortícolas, tendo exclusivamente como destino a ajuda alimentar.

Para além do referido pacote de medidas de âmbito europeu, foram estabelecidas medidas nacionais das quais se destacam:

- Dispensa parcial de contribuições para a segurança social para os produtores de leite cru e os produtores de carne de suíno, em 2016;
- Criação de linhas de crédito garantidas dirigidas aos produtores de leite de vaca e aos produtores de suínos.

Apesar de não ser ainda possível aferir a totalidade do impacto da aplicação das medidas adotadas, poder-se-á fazer uma avaliação positiva sobre a situação dos mercados dos vários sectores afetados, que evoluíram favoravelmente ao longo dos últimos meses de 2016.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Contudo, para o sector do leite e produtos lácteos, apesar da relativa melhoria verificada nos preços, a situação não poderá considerar-se como ultrapassada, pois existe ainda um desequilíbrio no mercado da UE bem patente se analisada a evolução da produção dos EM que mais recorrem às medidas de intervenção para redução da oferta e que continuam a apresentar aumentos de produção em 2016 (Países Baixos +8,2%; Irlanda +4,8%; Polónia +2,4%, Itália +3,2%), contrastando com a redução de 3,7% em Portugal.

### **Reforço da posição dos agricultores na cadeia de abastecimento**

A Presidência eslovaca promoveu a discussão deste tema no Conselho informal Agricultura, apresentando um documento sobre a importância da transparência de mercado, da justa distribuição dos lucros ao longo de toda a cadeia e do combate às Práticas Comerciais Desleais (PCD). Já no final do ano, foi aprovado um texto de conclusões equilibrado, num contexto adverso, pois as posições dos EM mostraram-se pouco consensuais.

Nesta matéria, Portugal considera essencial a atuação ao nível da UE, desenvolvendo iniciativas para a adoção de um quadro regulador sobre PCD, harmonizando regras, comportamentos e procedimentos no mercado interno, com um nível adequado de subsidiariedade.

Tal como anunciado em 2015 pelo Comissário Hogan, a Comissão apresentou, em novembro de 2016, o relatório da "Task Force" dos Mercados Agrícolas com o título "Improving Market Outcomes: Enhancing the position of farmers in the supply chain". O relatório propõe um conjunto de recomendações visando apoiar o reequilíbrio da posição dos agricultores na cadeia agroalimentar, das quais se destaca: i) melhorar a informação disponível relativa a toda a cadeia agroalimentar; ii) avançar com um quadro regulamentar comum identificando as PCD mais frequentes; e iii) prever que os produtores agrícolas exijam contratos escritos nos sectores em que não haja contratualização obrigatória.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **A Política Agrícola Comum pós-2020**

No Conselho Informal de Agricultura, em maio, a Presidência holandesa iniciou o debate sobre o futuro da PAC com base num documento muito dirigido para as preocupações com o agroalimentar, pondo em causa alguns dos princípios fundamentais da PAC e propondo mesmo a sua transformação numa Política Agrícola e Alimentar Comum.

Foi evidente o pendor liberal e centrado na componente comercial do agroalimentar no contexto do mercado mundial, posicionamento que Portugal não apoiou.

Em reação à abordagem da Presidência surgiu, paralelamente, um documento da delegação francesa sobre o futuro da PAC, que funcionou como contraponto.

No segundo semestre foi adensado o debate em vários “fora”, nomeadamente:

- Reunião de ministros em Chambord, da qual resultou, como mensagem chave, que a PAC deverá ser mantida, evitando-se a sua renacionalização, e com o apelo unânime à definição de uma política segura, estável, coerente e de fácil compreensão pelo cidadão europeu;
- Conferência de Cork, realizada com o patrocínio do Comissário Phill Hogan e sob o tema de fundo “um espaço rural vivo”, que deu origem a uma declaração final, na qual se reconhece a importância dos sectores agrícola e florestal para a economia europeia;
- No seguimento destes debates, no Conselho de Agricultura de novembro, a Presidência eslovaca retomou o tema tendo por base um documento que refere o papel central da agricultura na sociedade europeia, apresentando como pano de fundo, a ter em conta na PAC pós-2020, as questões da volatilidade dos mercados, segurança e qualidade alimentar e mitigação das alterações climáticas.

Tratou-se de uma abordagem mais equilibrada do que a proposta pela Presidência anterior, que sublinha a necessidade de se manter o respeito pelos princípios do TFUE e de garantir a estabilidade e continuidade das políticas, no contexto da concorrência crescente no mercado internacional e do maior rigor orçamental imposto pelas instituições europeias.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal enfatizou que a PAC deverá, uma vez mais, ser capaz de fazer face aos novos desafios e dispor de recursos financeiros e instrumentos adaptados, suscetíveis de permitir o desenvolvimento sustentável da agricultura em todo o território da UE. Deverá promover a dimensão multifuncional da agricultura, que vai muito além da produção de alimentos, ao integrar preocupações ambientais e sociais. A PAC deverá ser considerada a um nível adequado de subsidiariedade, respeitando uma abordagem integrada e equilibrada, para dar resposta às prioridades da UE, em constante evolução.

### **Regime de medidas específicas para a agricultura a favor das Regiões Ultraperiféricas (POSEI)**

Foi divulgado, em dezembro, o relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho relativo à aplicação, no período 2006-2014, das medidas específicas para a agricultura a favor das Regiões Ultraperiféricas (RUP) da UE.

A Comissão faz uma avaliação positiva do regime, principalmente quanto à sua capacidade de resposta aos desafios específicos da agricultura nas RUP. O POSEI foi determinante na preservação da atividade tradicional, que consiste nas chamadas “produções de diversificação”, bem como na garantia de abastecimento suficiente em produtos agrícolas.

A Comissão refere, ainda, que o POSEI é consentâneo com os objetivos da nova PAC, mas não deve ser substituído pelas regras da PAC revistas em 2013 (no que se refere aos pagamentos diretos). Caso contrário, o risco de abandono da produção pode afetar negativamente o emprego, os aspetos ambientais e/ou a dimensão territorial das RUP.

O relatório recomenda que seja mantido o atual regulamento de base sobre o regime de medidas específicas para a agricultura a favor das RUP e que se proceda à alteração do respetivo regulamento de execução para, designadamente, clarificar e simplificar a lista dos elementos a incluir nos relatórios anuais.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Estas conclusões do relatório vão ao encontro da posição que Portugal tem defendido a respeito de uma eventual revisão do regime POSEI.

### **Estudo sobre o impacto das concessões no âmbito dos acordos de comércio livre em matéria de produtos agrícolas**

Na sequência do pedido de diversos EM, a Comissão apresentou, em novembro de 2016, um estudo que analisa o impacto económico acumulado sobre o sector agrícola da UE dos acordos de comércio livre, em curso e futuros, entre a UE e 12 parceiros comerciais (EUA, Canadá, Mercosul, Austrália, Zelândia, Japão, Vietname, Tailândia, Turquia, México, Filipinas e Indonésia).

O estudo conclui que os acordos de comércio livre terão, em geral, um impacto positivo para alguns produtos, como laticínios (em especial queijo), carne de porco e vinho, mas evidencia também a vulnerabilidade de sectores agrícolas específicos face ao aumento do acesso ao mercado, como é o caso, nomeadamente, da carne de bovino, do arroz e, em menor grau, das aves de capoeira e do açúcar.

Neste contexto, considera que a conclusão bem-sucedida dos acordos comerciais, para ambas as Partes, terá de encontrar um equilíbrio entre a proteção dos produtos sensíveis e o acesso ao mercado dos produtos agrícolas onde temos interesses ofensivos, devendo o resultado global continuar a ser aceitável, económica e socialmente, para a agricultura da UE.

Diversos EM consideram que o estudo revela algumas limitações, designadamente por incidir sobre agregados de produtos, não desagregando os hortofrutícolas, vinho, azeite, culturas especializadas e produtos agrícolas transformados (que representam 70% do valor das exportações) e por não avaliar as questões sanitárias e fitossanitárias, nem outras medidas não pautais, como os obstáculos técnicos ao comércio.

Portugal também reconhece algumas limitações do estudo e partilha a preocupação quanto ao impacto sobre o sector agrícola, em que há sensibilidades específicas, mas



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

tem valorizado acima de tudo o interesse estratégico destas negociações e o facto de ter interesses essencialmente ofensivos.

### **Políticas Agrícola e Ambiental**

A interação entre as políticas agrícola e ambiental constituiu uma das preocupações da UE, tendo sido tema objeto de debate ao nível do Conselho de Ministros de Agricultura. Para tanto, contribui a necessidade, decorrente do Acordo de Paris (CoP 21, dezembro de 2015), de encontrar vias que incentivem a intensificação sustentável da produção de alimentos, ao mesmo tempo que se otimiza o contributo do sector agroflorestal para a atenuação e o sequestro dos gases com efeito de estufa, nomeadamente por meio da florestação.

Esta crescente interação requereu uma forte e contínua articulação a nível nacional, entre os vários ministérios.

### **Desperdício Alimentar**

Esta temática assumiu relevo durante o ano, merecendo a atenção da UE e de Portugal, que apoia e subscreve a necessidade de reduzir a perda e o desperdício alimentar, com vista a promover a segurança alimentar.

Em novembro, teve lugar a primeira reunião europeia da Plataforma para o Desperdício Alimentar, na qual a Comissão apresentou documentos para análise relativos à monitorização do desperdício e "guidelines" referentes à doação de alimentos e à utilização de alimentos fora de prazo para a alimentação animal.

A nível nacional foi decidida a criação de uma Comissão que irá trabalhar no desenvolvimento de uma estratégia nacional de combate ao desperdício alimentar.

### **Segurança sanitária e fitossanitária da cadeia alimentar**

A agenda neste âmbito foi marcada pela avaliação, discussão e acordo, em primeira leitura, sobre a proposta de regulamento relativa aos Controlos Oficiais na Cadeia Alimentar, que abarca todos os controlos oficiais sanitários e fitossanitários ao longo



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

da cadeia de produção animal e vegetal e visa simplificar e racionalizar o quadro jurídico existente e estabelecer um quadro único de regras para todos os sectores.

Portugal participou ativamente no debate, apoiando a sua adoção, tendo visto, de uma forma geral, consignadas as sugestões apresentadas.

### **Medicamentos veterinários e alimentos medicamentosos**

Manteve-se o trabalho intensivo de discussão do pacote legislativo que contém uma proposta sobre a autorização e vigilância de medicamentos veterinários e uma outra sobre os alimentos medicamentosos (rações medicadas para tratamento coletivo dos efetivos). Existe ainda uma terceira proposta, de aplicação comum aos medicamentos de uso humano e veterinário (ver Capítulo XII), que inclui a alteração do regulamento que cria a Agência Europeia de Medicamentos (EMA) e contém um conjunto substancial de disposições de aplicação nestes dois sectores dos produtos farmacêuticos, com impacto na proteção da saúde pública e animal.

Portugal mantém em execução um plano estratégico nacional nos dois sectores e um forte envolvimento nesta matéria.

### **Bem-estar Animal**

A questão da perceção dos cidadãos quanto à importância do bem-estar animal foi objeto de debate com base no relatório da Comissão, publicado em março, que apresenta os resultados do inquérito Eurobarómetro.

O relatório constata que é relevante a importância dada pelos consumidores à proteção dos animais (94%) e o facto de considerarem que deve ser promovida uma maior proteção dos animais de produção (82%) e dos animais de companhia (74%). Fica ainda patente a relevância dada a campanhas de informação, especialmente aquelas dirigidas às crianças e jovens (87%).

Em Portugal os resultados foram na mesma linha, sendo no entanto de realçar que, embora as questões de bem-estar animal sejam consideradas importantes para 99%



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

dos consumidores, 70% dos consumidores não estão disponíveis para pagar mais por “produtos amigos do bem-estar animal”.

Neste contexto, Portugal manifestou-se a favor do desenvolvimento de políticas que tenham em conta as tendências dos consumidores e se centrem na promoção de campanhas de informação nacional apoiadas pela UE.

### **Fitossanidade**

Os direitos dos obtentores das variedades vegetais estiveram em debate, ganhando particular importância face às decisões da Organização Europeia de Patentes relativas à possibilidade de concessão de patentes sobre variedades vegetais mesmo que obtidas por processos essencialmente biológicos, decisão suscetível de causar disparidade de práticas que prejudicam a segurança jurídica dos titulares de patentes e de terceiros.

Uma nota interpretativa da Comissão veio clarificar a não patenteabilidade dos produtos vegetais obtidos através de processos essencialmente biológicos, tendo Portugal apoiado esta interpretação.

Realça-se, ainda, a publicação do regulamento relativo às medidas de proteção contra as pragas dos vegetais<sup>73</sup>, que constitui uma importante reforma da legislação existente desde 1977, revogando e substituindo sete diretivas do Conselho. O novo diploma, com entrada em vigor no final de 2019, foca essencialmente a prevenção da entrada e a propagação de pragas vegetais na UE e estabelece regras pormenorizadas para a deteção atempada e a erradicação de pragas de quarentena da UE.

### **PESCAS**

#### **Nova Política Comum das Pescas (PCP)**

Prosseguiram os trabalhos decorrentes da nova PCP no sentido da introdução gradual (até 2019) da obrigação de descarga das espécies sujeitas a Totais Admissíveis de

---

<sup>73</sup> Regulamento (UE) 2016/2031, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Captura (TAC), sem prejuízo da adoção de planos de devoluções específicos para determinadas pescarias que venham a permitir derrogações a esta obrigação.

Neste âmbito é de destacar a entrada em vigor, a partir de 1 de janeiro de 2016, da obrigatoriedade de descarga das espécies demersais, que abrangeu espécies importantes para a frota de pesca nacional, como a pescada e o lagostim, bem como o estabelecimento de um plano de devoluções para certas pescarias demersais nas águas ocidentais sul, aplicável ao conjunto de embarcações nacionais que não podem efetuar devoluções ao mar das espécies abrangidas (pescada, lagostim, linguado e tamboril).

Para este efeito, e no quadro de regionalização, sob a responsabilidade de Portugal como Estado coordenador, as administrações de Portugal, Espanha, França e Bélgica colaboraram no âmbito do Grupo das Águas Ocidentais Sul, preparando uma posição comum com as regras aplicáveis à obrigação de descarga das unidades populacionais demersais partilhadas.

### **Conservação e gestão dos recursos da pesca**

O Conselho estabeleceu as possibilidades de pesca das espécies de profundidade para 2017 e 2018, as quais têm importante impacto, em particular para Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores. A oposição firme e fundamentada das autoridades nacionais às reduções acentuadas propostas pela Comissão permitiu obter reduções anuais menos abruptas no que respeita ao peixe-espada preto, à abrótea e ao goraz do Continente e a manutenção do TAC do goraz nas águas dos Açores. De salientar ainda a possibilidade de desembarque de 10 toneladas de tubarões de profundidade em cada região (águas do Continente, da Madeira e dos Açores) como captura acessória na pescaria dirigida ao peixe-espada preto.

No que se refere ao habitual estabelecimento das possibilidades de pesca para o ano seguinte (2017), foi possível aumentar o total das quotas atribuídas à frota nacional em mais de 10%.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Destaca-se o aumento da quota para o tamboril nas águas do Continente (+54%), em resultado dos esforços de gestão de anos anteriores. Para o biqueirão foi estabelecido o compromisso de fixar o TAC de 2016 como valor mínimo e, durante o ano de 2017, caso se mantenha a avaliação positiva intercalar de 2016, proceder a novo aumento intercalar. Para a pescada, após longas negociações, foi possível reduzir o corte proposto por haver fortes indícios científicos de que a recuperação do “stock” se fará a níveis de exploração superiores ao rendimento máximo sustentável.

No que se refere aos pesqueiros externos, o conjunto das quotas de bacalhau na Noruega, no Svalbard e na zona da Organização das Pescas do Noroeste do Atlântico (NAFO) aumentou cerca de 5%, essencialmente devido ao incremento de 16% da quota portuguesa de bacalhau ártico na Noruega (3.100 toneladas), face à quota de 2016.

### **Pesca em águas de países terceiros**

Relativamente à rede de Acordos de Parceria no Domínio da Pesca Sustentável, a frota nacional, ao abrigo dos acordos atuneiros, tem acesso a possibilidades de pesca nas águas de Cabo Verde, Costa do Marfim, São Tomé e Príncipe, Madagáscar, Seicheles, Comores, Quiribati e Maurícias e, no que respeita aos acordos que preveem o acesso a pescarias mistas, tem acesso às águas de Marrocos, Guiné-Bissau e Mauritània.

Porém, diversos fatores, como o agravamento das condições de operação e as dificuldades negociais da UE com os países terceiros, que comportam uma maior imprevisibilidade interrupções na atividade, têm levado a uma subutilização das possibilidades de pesca e ao afastamento da frota nacional de pesqueiros tradicionais. Esta tendência levou as autoridades nacionais a defenderem, insistentemente, que a Comissão se empenhe numa maior simplificação das disposições operativas inscritas nos Protocolos negociados com os países terceiros.

Neste âmbito, importa destacar que a frota nacional voltou a atuar, desde 2015, nas águas de Cabo Verde, tendo licenciado três navios em 2016, na sequência da maior



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

certeza jurídica conseguida quanto à possibilidade de captura de tubarões no atual Protocolo. Também em Guiné-Bissau, após três anos sem presença devido ao longo período de suspensão do Protocolo, a frota nacional retomou, desde agosto de 2016, a atividade pesqueira, tendo operado um navio na pesca de camarão.

Realça-se o aumento de 16%, relativamente a 2016, na quota de bacalhau ártico atribuído a Portugal ao abrigo do acordo com a Noruega.

### **Pesca no âmbito de Organizações Regionais de Pesca (ORP)**

A atividade desenvolvida pelos navios nacionais no quadro das diversas ORP incidiu principalmente no âmbito da Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (ICCAT), da Comissão para as Pescas do Nordeste do Atlântico (NEAFC) e da Organização das Pescas do Noroeste do Atlântico (NAFO).

Não obstante, existem outras ORP onde a frota de pesca nacional igualmente opera, como é o caso da Comissão do Atum do Oceano Índico (CTOI), de interesse estratégico para a frota nacional com atividade ao abrigo de acordos de parceria na região do Índico, bem como da Comissão das Pescas do Pacífico Ocidental e Central (WCPFC) e da Comissão Interamericana do Atum Tropical (IATTC), que constituem uma porta aberta à atividade da frota atuneira portuguesa.

Portugal tem também operado nas águas geridas pela Comissão Geral das Pescas do Mediterrâneo (CGPM), com dois navios de pesca autorizados para capturar camarão.

Decorreram reuniões anuais destas ORP, com vista a definir as medidas de conservação e gestão aplicáveis para 2017, nomeadamente os TAC por espécie e zona de pesca. Portugal esteve presente nas reuniões anuais da NEAFC, NAFO e ICCAT, sendo de relevar a realização em Vilamoura da reunião anual da ICCAT.

Quanto ao Atlântico Nordeste, enquanto Estado Costeiro, Portugal tem insistido para que a NEAFC proceda em conformidade com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, reconhecendo os direitos de soberania dos Estados Costeiros sobre o



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

património natural dos fundos marinhos das suas plataformas continentais, sem abdicar da gestão e da proteção do seu património natural.

A este respeito ficou acordado, entre as autoridades nacionais e a Comissão Europeia (DG MARE e DG ENV), que Portugal submeteria planos de sustentabilidade relativos às áreas marinhas protegidas no quadro da DQEM e que, com base nestes planos, a Comissão colaboraria com Portugal no sentido de alargar o âmbito de aplicação das medidas de proteção dos ecossistemas marinhos vulneráveis localizados na plataforma continental portuguesa, numa primeira fase, à frota da UE e, numa fase posterior, à frota dos restantes países membros da NEAFC.

Na reunião anual da NEAFC foram adotadas medidas de gestão para 2017 e, no que respeita diretamente a Portugal, um TAC de cantarilho no mar de Irminger de 7.500 toneladas, refletindo uma redução de 12% face a 2016.

No que respeita à NAFO, da reunião anual de 2016 há a sublinhar a manutenção dos TAC relativos às espécies mais relevantes para Portugal (bacalhau, cantarilho e palmeta).

Relativamente à ICCAT, destaca-se a adoção, pela primeira vez, de um TAC global para a tintureira e de uma limitação de capacidade para a captura de espadarte no Mediterrâneo, ficando Portugal impossibilitado de continuar a licenciar navios palangreiros para a captura desta espécie e zona, devido à inexistência de capturas no período de referência (2013-2016).

### **Recolha e gestão de dados necessários à condução da PCP**

Foi aprovado, por Decisão da Comissão de 19 de dezembro, o programa de trabalho apresentado por Portugal para a recolha de dados no sector das pescas e da aquicultura no período 2017-2019, o qual, desde 1 de janeiro de 2014, passou a ser financiado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No fim do ano, Portugal apresentou à Comissão o relatório sobre o Plano de Ação para a suprir as deficiências identificadas entre 2010 e 2013 no sistema de recolha de dados, cumprindo a condicionalidade “ex ante” do FEAMP.

### **Apoio estrutural ao sector da pesca**

O ano ficou marcado pelo grande impulso na implementação do Programa Operacional Mar 2020, através da publicação da totalidade das portarias que aprovaram os regulamentos específicos das medidas de ajuda financeira previstas, com enfoque para o apoio à competitividade das empresas do sector, à inovação, à aquicultura, à promoção da eficiência energética, ao ingresso de jovens pescadores na atividade pesqueira e à compensação dos sobrecustos dos operadores económicos das Regiões Ultraperiféricas.

A execução do Mar 2020 envolveu a aprovação de 852 candidaturas, cujo apoio público ascendeu a 37,6 milhões de euros, tendo sido efetuados pagamentos (FEAMP+OE) no montante de 16,2 milhões de euros.

Em paralelo, ao longo de 2016, decorreu o processo de encerramento do PROMAR – Programa Operacional cofinanciado pelo Fundo Europeu das Pescas, que virá a ser finalizado definitivamente em 2017. A execução do PROMAR, em 2016, envolveu cerca de 51,6 milhões de euros de apoios públicos, correspondendo a um investimento elegível na ordem dos 75,3 milhões de euros.

### **Inspeção e controlo das pescas**

Os dados disponíveis relativamente a 2016 (3 primeiros trimestres) sobre a ação das autoridades portuguesas no que respeita ao regime previsto na PCP de fiscalização, vigilância e controlo das atividades da pesca, aquicultura e atividades conexas concretizou-se através de 15.100 alvos fiscalizados (dos quais 18% presumíveis infratores), incidindo 42% na pesca lúdica, 39% na pesca profissional, 11% na comercialização e os restantes 8% em outras atividades, incluindo a aquicultura e as importações.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **POLÍTICA MARÍTIMA INTEGRADA (PMI)**

O Dia Europeu do Mar, que em 2016 se realizou na Finlândia (Turko), foi dedicado ao tema “investimento no crescimento azul sustentável” e incluiu uma reunião dos pontos de contacto de alto nível da PMI. Portugal apresentou formalmente um contributo sobre a necessidade de ter um instrumento específico dedicado ao acompanhamento do desempenho da economia do mar para suporte das políticas públicas e para mobilização de investimento nesta área. A nível nacional, Portugal desenvolveu já uma ferramenta que disponibilizará dados fidedignos sobre a economia do mar nacional, a “Conta Satélite do Mar”.

No que respeita à implementação da Estratégia Marítima da UE para a área do Atlântico, Portugal esteve envolvido nas atividades desenvolvidas pelo grupo de apoio à Estratégia “Atlantic Strategic Group”, destacando-se a 3.ª Conferência das Partes Interessadas do Atlântico, com o tema “promover o empreendedorismo e a inovação na área do Atlântico”.

Portugal esteve também, no que se refere ao Mediterrâneo, envolvido no projeto BLUEMED CSA, cujo objetivo principal é o desenvolvimento da inovação, crescimento sustentável e crescimento azul na bacia do Mediterrâneo, promovendo a integração do conhecimento dos países abrangidos, ligando a comunidade científica, os responsáveis políticos, o sector privado e a sociedade civil através de quatro plataformas virtuais. O projeto tem um financiamento de 3 milhões de euros do Horizonte 2020 e envolve 11 parceiros de 9 países (Croácia, Chipre, França, Grécia, Itália, Malta, Portugal, Eslovénia, Espanha).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO IX**

### **COESÃO ECONÓMICA, SOCIAL E TERRITORIAL**

O ano de 2016 marca o pleno arranque do Portugal 2020 em todos os Programas Operacionais (PO) depois de, em 2015, se ter finalizado a aprovação da regulamentação específica necessária à implementação dos instrumentos programáticos e se ter iniciado o lançamento de concursos em vários domínios temáticos. Em particular, há a salientar que a implementação do Portugal 2020 estava condicionada a um conjunto de requisitos prévios impostos pela regulamentação comunitária, como é o caso do desenvolvimento e aprovação das Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial, conclusão e aprovação dos mapeamentos necessários ao financiamento de infraestruturas e do cumprimento das condicionalidades “ex ante”.

#### **CONTRIBUTO DO PORTUGAL 2020 PARA AS METAS DO PNR**

O Portugal 2020 encontra-se alinhado com as orientações estratégicas comunitárias para o período 2014-2020, através do Programa Nacional de Reformas (PNR) que traduz, para cada EM, as metas e compromissos assumidos no âmbito da Estratégia Europa 2020. Inserido no processo de governação do Semestre Europeu, os objetivos nacionais definidos nos PNR estão devidamente ancorados em medidas de política que vão sendo anualmente revistas, a par da monitorização das metas assumidas e análise das reformas estruturais entretanto implementadas.

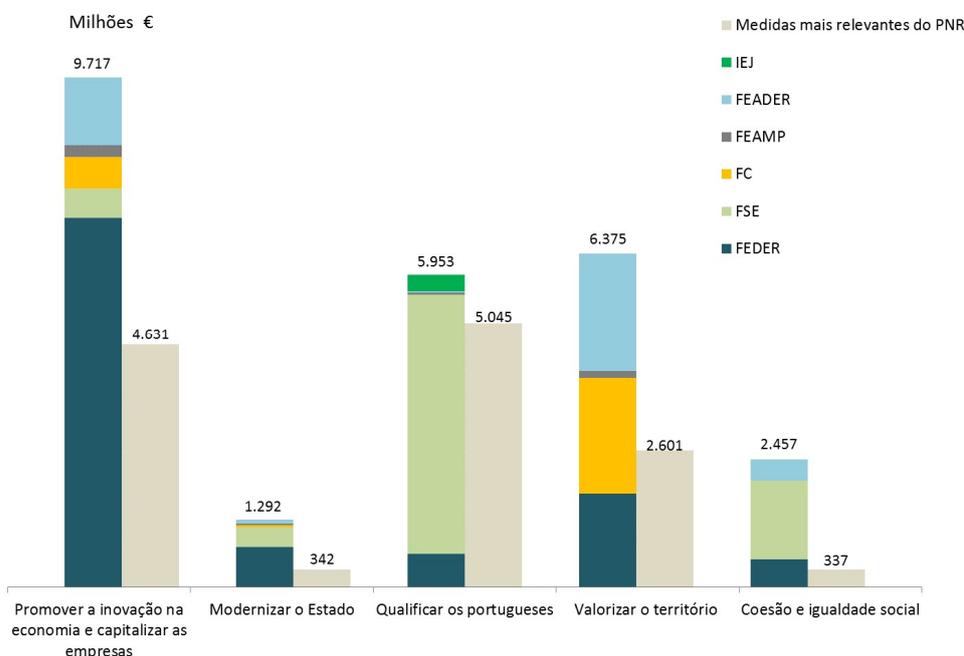
Neste contexto, Portugal reafirmou, no PNR 2016, um conjunto de metas e objetivos que se propõe cumprir até 2020, tendo assumido como pilares desta estratégia de longo prazo a qualificação dos portugueses, a promoção da inovação na economia, a valorização do território, a modernização do Estado e o reforço da coesão e igualdade social (ver quadro com ponto de situação de cumprimento das metas de Portugal – Título III).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Mais de metade dos cerca de 25 mil milhões de euros de dotação dos Fundos Europeus Estruturais de Investimento (FEEI)<sup>74</sup> contribuem diretamente para a concretização de medidas do PNR, evidenciando o forte alinhamento com o Portugal 2020, patente na figura 1.

**Figura 1: Alocação dos FEEI aos pilares estratégicos do PNR**



Fonte: Sistema de monitorização Portugal 2020.

Dos quase 13 mil milhões de euros dos FEEI alocados para medidas relevantes do PNR, apenas cerca de 300 milhões de euros não se referem a fundos da Política da Coesão (FEDER, FSE e Fundo de Coesão). A figura 2 evidencia, para os fundos da política da coesão, o esforço de aprovação, já que, a 31 de dezembro de 2016, tinha sido aprovado mais de metade daquele valor. Em termos absolutos, destacam-se os

<sup>74</sup> Fundos Europeus Estruturais e de Investimento: Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), Fundo Social Europeu (FSE), Fundo de Coesão (FC), Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e Pescas (FEAMP). A Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ) é constituída por um montante adicional, condicionado à utilização de igual valor da dotação FSE.

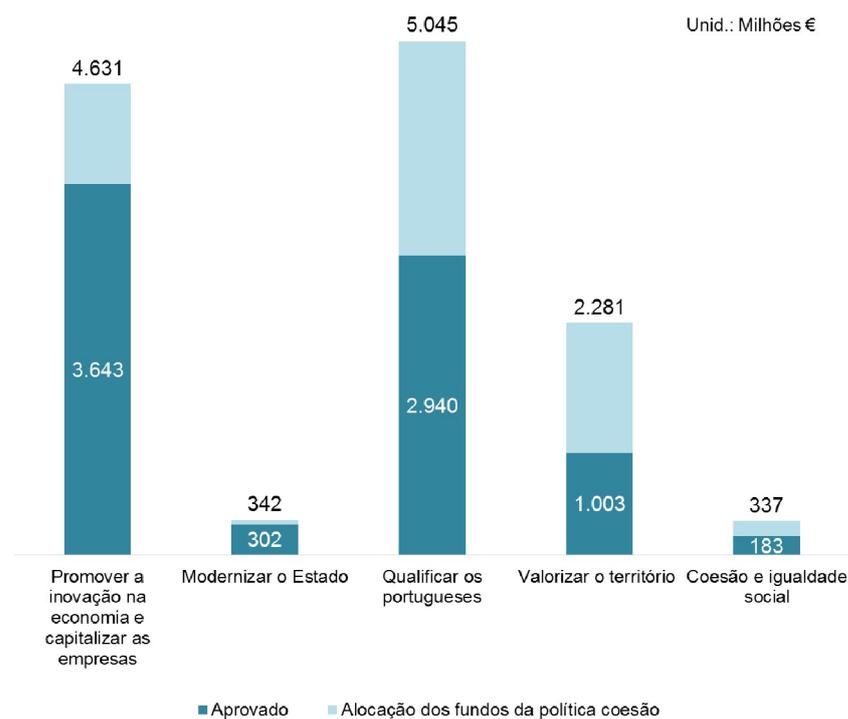


MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

pilares de promoção da inovação na economia e capitalização das empresas, com 3,6 mil milhões de euros aprovados (de um total de 4,6 mil milhões) e da qualificação dos portugueses, em que dos cerca de 5 mil milhões de euros alocados, já foram aprovados 58%. Em termos relativos, o pilar da modernização do Estado já aprovou a quase totalidade (88%) da verba alocada.

**Figura 2: Contributos dos fundos da Política da Coesão por pilar estratégico do PNR**

(situação a 31 de dezembro de 2016)



Fonte: Sistema de monitorização Portugal 2020.

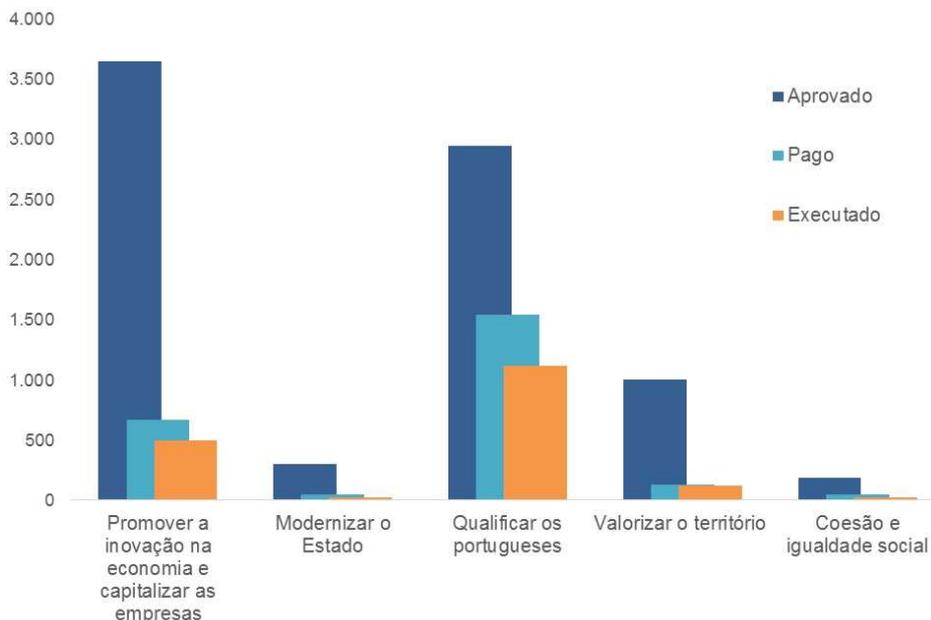
Do total aprovado, foram pagos 2,4 mil milhões de euros, valor superior ao executado em cerca de 600 mil euros, evidenciando o nível de adiantamentos que visam acelerar o processo de implementação no terreno. Destacam-se os pilares relacionados com a qualificação dos portugueses e com a competitividade com 1,5 mil milhões de euros e 665 milhões de euros pagos, respetivamente (figura 3).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

### Figura 3: Execução dos fundos da Política de Coesão por pilar estratégico do PNR

(situação a 31 de dezembro de 2016)



Fonte: Sistema de monitorização Portugal 2020.

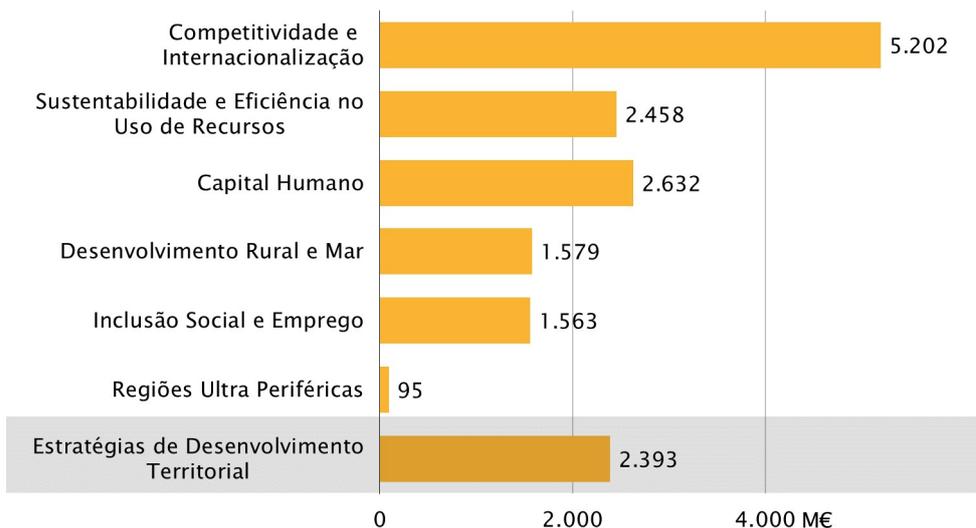
## IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE COESÃO EM PORTUGAL

Considerando os dados mais recentes (reportados a 31 de dezembro de 2016), no âmbito do Portugal 2020, foram abertos 1.209 concursos que envolveram 13,8 mil milhões de euros, o que representa cerca de 54% da dotação total. Destacam-se os montantes disponibilizados para projetos no domínio da competitividade e internacionalização, com particular incidência nos apoios diretos às empresas através dos sistemas de incentivos ao investimento empresarial que concentravam 432 dos concursos (figura 4).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

**Figura 4: Dotações de Fundos colocadas a concurso**



Fonte: Sistema de monitorização Portugal 2020.

Das dotações colocadas a concurso, 2,4 mil milhões de euros correspondem aos instrumentos territoriais do Portugal 2020, que foram concebidos de forma descentralizada para atender às especificidades do território e dar resposta às necessidades identificadas pelos agentes do território com um papel preponderante no desenvolvimento à escala regional e sub-regional. Estes instrumentos, implementados após reconhecimento das Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial (EIDT) para a respetiva NUTS III, integram: i) Pactos para o Desenvolvimento e Coesão (PDCT), que correspondem a Investimentos Territoriais Integrados; ii) Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU), que correspondem a Ações Integradas de Desenvolvimento Urbano Sustentável; e iii) Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC). Na sequência destes concursos foram contratados: 22 PDCT num montante global de 1,1 mil milhões de euros de FEDER e FSE (dos PO Regionais e PO Temáticos) e FEADER (do Programa de Desenvolvimento Rural); DLBC num montante de cerca de 310 milhões de euros de FEDER e FSE (dos PO Regionais), FEADER (do Programa de Desenvolvimento Rural) e FEAMP (do Programa Mar 2020);



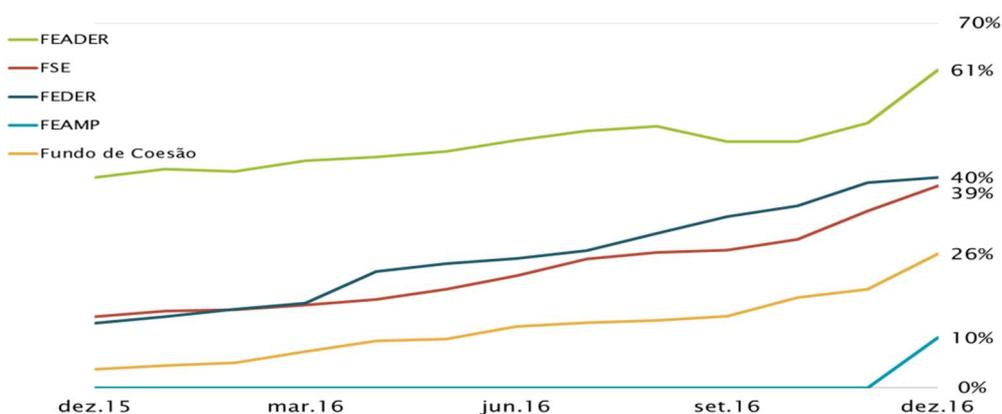
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

e 104 PEDU num montante total de 739 milhões de euros FEDER (dos PO Regionais). Após as fases de aprovação e contratualização de cada um destes instrumentos territoriais – entre as Autoridades de Gestão (AG) dos Programas financiadores e as respetivas Comunidades Intermunicipais/Áreas Metropolitanas (para os PDCT), Autoridades Urbanas/Autarquias (para os PEDU) e Grupos de Ação Local (no caso do DLBC) – iniciou-se em 2016, a fase de implementação com a abertura de concursos para submissão de candidaturas pelos promotores, para cada uma das Prioridades de Investimento contratualizadas. Até ao final de 2016, no âmbito dos PDCT foram aprovadas 203 operações com um apoio dos fundos da Política de Coesão de 104,3 milhões de euros. Os PEDU registavam 122 operações com um apoio FEDER de 47,3 milhões de euros.

Até 31 de dezembro de 2016 os apoios aprovados no Portugal 2020 ascendem já a 10,6 mil milhões de euros para um investimento de 16,7 mil milhões de euros, correspondendo a uma taxa média de financiamento dos fundos de 68% do investimento elegível.

Verifica-se, assim, uma taxa de compromisso do Portugal 2020 de 41%, assumindo os FEEI as taxas de compromisso apresentadas na figura 5, onde se destaca o FEADER, o FEDER e o FSE.

**Figura 5: Evolução da taxa de compromisso dos fundos no Portugal 2020**





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Como se pode verificar na figura 6, o domínio temático que absorve mais fundos é o da competitividade e internacionalização, com 37% dos montantes aprovados, seguido do desenvolvimento rural com 24%. Destacam-se claramente os apoios às PME, que representam 24% dos valores aprovados. São também significativos os apoios aprovados nas áreas da educação e da ciência e investigação, com 12% e 9% dos fundos aprovados, respetivamente.

O investimento total executado é de 3,6 mil milhões de euros, envolvendo uma comparticipação dos fundos de 2,9 mil milhões de euros, concentrados nos domínios temáticos do desenvolvimento rural e do capital humano. Os pagamentos aos beneficiários ascenderam, em 31 de dezembro de 2016, a 3,5 mil milhões de euros.

**Figura 6: Fundo aprovado, executado e pago por Domínio Temático**



Fonte: Sistema de monitorização Portugal 2020.

Até ao final de 2016 foram transferidos pela Comissão Europeia para Portugal, enquanto reembolso dos pedidos de pagamento efetuados, 2 mil milhões de euros (não inclui pré-financiamentos), valor que equivale a 8% do valor programado no Portugal 2020 e que está acima da média da UE (de 4%). No total, foram transferidos pela Comissão para os EM 19 mil milhões de euros, correspondendo o valor transferido



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

para Portugal a 10% desse montante. Portugal ocupa a segunda posição entre os EM no que respeita aos montantes transferidos pela Comissão, a seguir à Polónia.

Relativamente à Cooperação Territorial Europeia 2014-2020 ocorreu, em 2016, o arranque dos nove Programas em que Portugal participa (transfronteiriço Espanha-Portugal, Madeira-Açores-Canárias, transfronteiriço/Instrumento Europeu de Vizinhança Bacia do Mediterrâneo, transnacional Espaço Atlântico, transnacional Sudoeste Europeu, transnacional Mediterrâneo, Interreg Europe, URBACT, INTERACT), com a abertura de 10 convocatórias para apresentação de candidaturas, considerando-se prioritárias as intervenções no domínio da valorização do conhecimento e da inovação, da competitividade e internacionalização das PME, da adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos, da eficiência energética da proteção do ambiente.

No âmbito das oito convocatórias entretanto encerradas, foram aprovadas 105 operações, que englobam um montante de FEDER de aproximadamente 20 milhões de euros a repartir por 160 beneficiários portugueses.

Prosseguiu o encerramento do QREN, cuja execução terminou em 31 de dezembro de 2015. Não estando ainda encerrados, administrativa e financeiramente, todos os Programas Operacionais, os valores mais recentes indicam que a despesa validada atingiu 102% da dotação total, decompondo-se por fundo do seguinte modo: 100% da dotação do FSE, 101% do Fundo de Coesão e 102% do FEDER. Esta taxa de execução permite prever a total absorção dos fundos, a confirmar aquando da apresentação dos documentos de encerramento de todos os Programas.

De recordar que no período de programação anterior, no âmbito do QREN (não incluía FEADER e FEAMP), mais de 22 mil milhões de fundos foram destinados ao apoio a investimentos que ultrapassaram o valor de 30 mil milhões de euros.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **AGENDA URBANA PARA A UNIÃO EUROPEIA**

### **Pacto de Amesterdão**

A Agenda Urbana para a UE (AUUE) – também designada Pacto de Amesterdão – foi adotada na Reunião Informal de Ministros dos Assuntos Urbanos da UE, que se realizou em Amesterdão, em maio.

A AUUE resulta de um trabalho de mais de uma década, marcada por sucessivas cartas e declarações, como a Carta de Leipzig (2007), a Declaração de Toledo (2010), o relatório da Comissão Europeia “Cidades do Amanhã” (2011) e a Declaração de Riga (2015).

A AUUE constitui-se como uma ação conjunta dos EM, Comissão Europeia e organizações europeias de cidades e concretiza-se substancialmente em parcerias que reúnem, para além destes, organizações não-governamentais, em torno de cada um dos 12 temas prioritários identificados.

A representação nacional é significativa, com parceiros portugueses em seis das oito parcerias constituídas.

Posteriormente, foram adotadas conclusões sobre a Agenda Urbana no Conselho Assuntos Gerais de junho, que incentivam a Comissão e os EM a prosseguirem os trabalhos rumo a uma agenda urbana da UE, sublinhando o contributo das várias políticas, em particular da Política de Coesão.

Portugal apoiou a adoção desta AUUE, tendo salientado o importante contributo que representa no âmbito da 3.<sup>a</sup> Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III), tal como foi sublinhado nas conclusões do Conselho de Negócios Estrangeiros de maio. Destacamos ainda a relevância da AUUE no panorama da política interna da UE, designadamente:

- O papel na prossecução do desenvolvimento policêntrico do espaço europeu e do potencial das áreas urbanas da UE no seu contributo para os objetivos da Estratégia Europa 2020;



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

- A natureza inovadora enquanto instrumento de coordenação e promoção de uma governação multinível e transsectorial;
- O contributo para o reconhecimento da importância da dimensão urbana das políticas europeias, sem criar quadros regulatórios ou encargos administrativos adicionais;
- O reforço do conhecimento e partilha de boas práticas sobre questões urbanas.

É de salientar que o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido em Portugal, nomeadamente a adoção da Estratégia Cidades Sustentáveis 2020 (CS2020) e o desenvolvimento do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), está em sintonia com os princípios consubstanciados na AUUE. A CS2020 constitui o referencial estratégico nacional para o desenvolvimento urbano sustentável em Portugal e complementa o PNPOT na definição das opções estratégicas de investimentos públicos e de governação territorial.

## **REGIÕES ULTRAPERIFÉRICAS (RUP)**

### **Reunião com o Presidente Juncker**

Tendo por fim o reforço do estatuto da Ultraperiferia, realizou-se no final de abril, uma reunião entre o Presidente da Comissão Europeia, Jean-Claude Juncker, e os Presidentes das RUP.

Tratou-se de um encontro de grande relevância para as RUP, no âmbito do qual foram abordadas várias questões de interesse para estas Regiões, das quais merecem destaque: i) o reforço da capacidade operacional da Unidade RUP da DG REGIO; ii) a necessidade de uma estratégia renovada da UE a favor das RUP; iii) a realização do 4.º Fórum das RUP em 2017; iv) a necessidade de exclusão das RUP da Diretiva relativa à criação de um Regime de Comércio de Licenças de Emissões de gases com efeito de estufa na UE (CELE); v) a necessidade da adaptação do Regulamento Geral de Isenção de Categoria (no âmbito dos auxílios de Estado); e vi) a problemática do desemprego nas RUP.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Desta reunião ficou o compromisso do Presidente da Comissão Europeia na continuidade da parceria com as RUP. Foi também expressa a intenção de que a Comissão apresentaria uma Comunicação sobre a estratégia para as RUP, no final de 2017.

De referir ainda que, para efeitos da definição da nova estratégia renovada para as RUP, a Unidade RUP da DG REGIO iniciou, em articulação com as RUP, o processo de criação de Grupos "ad hoc" de peritos (Comissão Europeia, RUP, EM e outros peritos externos) tendo por fim a discussão dos temas: Energia; Transportes, Acessibilidade digital e Crescimento verde e Economia circular. A primeira reunião do grupo "Energia" teve lugar em dezembro.

### **XXIª Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas, realizada no Funchal, a 22 e 23 de setembro**

Realizou-se, no Funchal, sob a presidência da Região Autónoma da Madeira, a XXIª Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas (CP RUP), que para além dos Presidentes e representantes das nove RUP, contou com a presença da Comissária Europeia da Política Regional, bem como de representantes dos Governos de Portugal, França e Espanha e de membros do Parlamento Europeu.

Nesta Conferência, as RUP assumiram o compromisso de apresentar um memorando conjunto, tendo em vista a adoção de uma estratégia renovada, o qual deverá ser entregue às instâncias europeias no próximo Fórum das RUP, a realizar em março de 2017.

O conteúdo da Declaração Final da CP RUP 2016, documento de referência transmitido às principais instituições da UE, apresenta uma estreita conexão com o teor do Acórdão do Tribunal de Justiça da UE de 15 de dezembro de 2015, designado Acórdão "Maiote", ao assumir que este representa um marco importante para a Ultraperiferia por dirimir as várias interpretações restritivas acerca da função legislativa habilitante do artigo 349.º do TFUE (a base jurídica da Ultraperiferia) e ao declarar e demonstrar



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

inequivocamente as suas possibilidades. A Declaração Final enfatiza que, dirimida esta questão jurídica, doravante a adoção pela UE de medidas em favor das RUP carece apenas de vontade política, aguardando-se, assim, uma nova dinâmica da União em prol destas suas Regiões.

Durante a Conferência foi ainda assinado o acordo de constituição da Rede RUP Energia, de modo a impulsionar o desenvolvimento das energias renováveis nestes territórios e o intercâmbio de experiências, bem como de projetos conjuntos de investigação e valorização de energias limpas. A próxima presidência anual da CP RUP caberá à Coletividade Territorial de Guiana.

### **Conferência das Regiões Periféricas e Marítimas da Europa**

Decorreu em Ponta Delgada, nos dias 3 e 4 de novembro, a 44.<sup>a</sup> Assembleia Geral da Conferência das Regiões Periféricas e Marítimas da Europa (CRPM). A agenda dos trabalhos incluiu debates sobre o futuro da Política de Coesão, a Política Marítima Integrada, a Política de Transportes e Acessibilidades e a situação das Migrações, bem como um painel sobre o futuro da União Europeia.

Nesta Assembleia Geral, o Presidente do Governo Regional dos Açores, Vasco Cordeiro, foi reeleito Presidente da CRPM (biénio 2016-2018).

### **Outras questões relevantes**

Foram apresentados pelas RUP vários contributos conjuntos para consultas públicas lançadas pela Comissão Europeia, tendo em vista a defesa dos interesses da Ultraperiferia, em domínios como a nova Diretiva das energias renováveis pós-2020, o Portal da mobilidade profissional EURES, a revisão do Regulamento Geral de Isenções por Categoria e o impacto da aviação internacional nas alterações climáticas.

A Comissão Europeia e o Comité Económico e Social Europeu organizaram, nos dias 9 e 10 de março em Bruxelas, um Seminário sobre a fragilidade do emprego nas RUP, em particular do emprego jovem, e a necessidade da tomada de medidas por parte da UE para inverter esta situação. A Rede RUP Emprego procedeu à apresentação oficial



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

do “Plano Choque” para a criação de emprego nas RUP (da autoria daquela Rede) que visa apoiar a criação e a consolidação de empregos “verdes e azuis” relacionados, designadamente, com a agricultura, proteção da biodiversidade, património rural, turismo durável e crescimento azul, novas tecnologias para o tratamento de resíduos e energias renováveis, integrando uma dimensão social e ambiental inovadora.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO X**

### **EMPREGO E ASSUNTOS SOCIAIS**

O ano de 2016 decorreu num contexto de elevada incerteza e preocupação quanto ao futuro da UE, sobretudo motivado pelo “Brexit” e pela impossibilidade de avaliar adequadamente todas as suas implicações e custos, nomeadamente quanto às questões sociais e de emprego. A lentidão e indefinição quanto ao processo de saída do Reino Unido da União permitiram que fosse mantida uma aparente normalidade ao nível técnico, no entanto tal teve consequências no incumprimento do calendário para o “Pacote Mobilidade”.

Este Pacote deveria ter compreendido a revisão da Diretiva 96/71/CE sobre o destacamento de trabalhadores (que acabou por a ser a única a ser lançada em 2016) e os Regulamentos (CE) n.ºs 883/2004 e 987/2009, sobre a coordenação dos sistemas de segurança social, bem como o Regulamento (CE) n.º 492/2001 relativo à livre circulação de trabalhadores.

#### **ESTRATÉGIA EUROPA 2020/SEMESTRE EUROPEU**

O Conselho Emprego e Política Social (EPSCO) promoveu ao longo do ano os debates regularmente previstos no quadro da Estratégia Europa 2020 e do Semestre Europeu (ver enquadramento mais geral desta matéria e resultados no Título III). Foi destacado o papel do Conselho EPSCO no quadro da coordenação reforçada das políticas económicas e da governação económica.

O Conselho de março apoiou a tónica colocada na luta contra a segmentação do mercado de trabalho, na evolução adequada dos salários, em sistemas de apoio ao rendimento bem concebidos, em políticas destinadas a facilitar a transição para novos empregos, nas competências e numa melhor adequação às ofertas de emprego, bem como na participação dos parceiros sociais.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal sublinhou que a segmentação excessiva do mercado de trabalho é um dos problemas mais importantes do ponto de vista económico e social sendo criador de desigualdades no mercado de trabalho, especialmente penalizadoras dos trabalhadores e desempregados mais jovens, constituindo frequentemente um desincentivo quanto à formação profissional e à aprendizagem ao longo da vida.

A nível nacional, e como resposta às recomendações específicas da Comissão e aos constrangimentos identificados, o nosso Programa Nacional de Reformas de 2016 inclui estratégias associadas à melhoria das qualificações (Programa QUALIFICA), a reforma das políticas ativas de emprego e o combate à pobreza e à exclusão social.

Em junho, o Conselho debateu os projetos de recomendações específicas dirigidas a cada EM e a execução das recomendações de 2015. Apesar de uma melhoria da situação económica, persistiam ainda sérios desafios, em especial nas áreas do emprego e da política social, mais especificamente nas áreas da pobreza, da desigualdade, coesão social e inclusão social. O Conselho concordou que deveria existir maior enfoque nas áreas das qualificações e competências (e na sua relação com o mercado de trabalho), reconheceu a necessidade de se reforçar a dimensão social da UEM e de se prosseguir com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, a fim de garantir a estabilidade da zona euro.

Neste contexto, Portugal destacou que: as Recomendações Específicas cobriam, de forma equilibrada, a maioria dos desafios que os EM enfrentam; a educação e a formação ao longo da vida são essenciais, mas necessitam de políticas económicas capazes de investimento; o emprego é o instrumento fundamental de combate a pobreza, contudo, por vezes não é suficiente; a comunicação positiva do Semestre Europeu aos cidadãos passa por este se concentrar nos problemas que mais preocupam as sociedades atuais (sobretudo desemprego jovem e desemprego de longa duração).

No Conselho de dezembro teve lugar um debate baseado no “pacote de outono” apresentado pela Comissão que lança o ciclo anual de governação



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

económica/Semestre Europeu 2017, tendo sido aprovado o contributo sobre os aspetos sociais e de emprego do projeto de recomendação sobre a política económica da área do euro.

Relativamente a Portugal, o relatório conjunto sobre o emprego de 2017 reconhece os progressos, apesar dos níveis ainda elevados nas taxas de emprego e de desemprego, global e dos jovens, assim como nos indicadores relativos à desigualdade de rendimentos.

### **PILAR EUROPEU DOS DIREITOS SOCIAIS**

Sobre esta matéria importa destacar os debates realizados no âmbito do lançamento da consulta pública do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. Também nos Conselhos EPSCO informais de abril e julho o tema foi debatido. O Pilar Europeu dos Direitos Sociais traduz a visão da Comissão para reforçar a dimensão social da UEM.

Em dezembro, o Conselho realizou um debate sobre esta iniciativa que teve como objetivo transmitir mensagens políticas à Comissão. Do debate, resultaram como elementos genericamente consensuais, os seguintes:

- O modelo social da UE deveria ser reforçado para alcançar a convergência social e um melhor equilíbrio entre o crescimento económico e uma Europa social;
- É importante continuar a impulsionar a criação de emprego, combater o desemprego, especialmente o desemprego juvenil, reduzir as desigualdades e promover a igualdade de género;
- Deveriam ser tidas em conta as diferentes realidades e características dos sistemas sociais dos EM, respeitando os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade (este aspeto foi frequentemente referido, como nota negativa, pelos EM que mostraram maior resistência à possibilidade de a proposta ser vinculativa, como Dinamarca, Letónia, República Checa, Roménia, Polónia, Reino Unido, Lituânia e Hungria);
- A aplicação/envolvimento de todos os EM, e não apenas os que integram a área do Euro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No âmbito da consulta pública, o Governo português elaborou um relatório exaustivo que procurou responder às questões colocadas pela Comissão Europeia. Destacam-se as seguintes prioridades nacionais identificadas no âmbito do Pilar Europeu dos Direitos Sociais:

Competências e aprendizagem ao longo da vida;

- Condições de trabalho dignas para todos tendo em vista assegurar o combate à precariedade, à igualdade de oportunidades, igualdade de género e conciliação entre vida familiar e profissional;
- “Subsídios de desemprego” e “rendimento mínimo” também enquanto fatores essenciais. Esta pode ser uma oportunidade para a discussão sobre um subsídio de desemprego europeu, enquanto estabilizador automático;
- Políticas de combate à pobreza, em particular a pobreza infantil e de promoção de bem-estar das crianças e jovens;
- Do ponto de vista jurídico e prático, será importante a discussão em torno do conceito de flexigurança que o Pilar deseja instituir;
- O reforço dos fundos da UE que ajudem na procura de emprego, educação, formação e inclusão social;
- A criação de novos instrumentos no âmbito da capacidade orçamental da área do euro – um fundo de convergência para ajudar as economias mais afetadas pelas crises na zona euro e um regime de seguro europeu contra o desemprego que apoie a curto prazo programas nacionais no caso de crises futuras.

Importa também sublinhar o relatório do Parlamento Europeu, cuja relatora é a Eurodeputada portuguesa Maria João Rodrigues (S&D), que aponta para a importância de tornar o Pilar credível, nomeadamente através do reforço da sua capacidade operacional na implementação das necessárias medidas que permitam a atualização dos padrões sociais europeus (o relatório viria a ser aprovado na sessão plenária do Parlamento Europeu de janeiro de 2017).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **EMPREGO E CONDIÇÕES DE TRABALHO**

### **Emprego Jovem**

Não obstante a queda da taxa de desemprego jovem<sup>75</sup> que se tem vindo a verificar na UE desde o início da implementação da Garantia para a Juventude (GJ) e da Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ), continuam a persistir diferenças significativas entre EM e regiões, registando-se ainda taxas muito elevadas em vários casos. Neste quadro, uma das principais prioridades das duas Presidências foi o desenvolvimento de iniciativas para a promoção da criação de emprego e combate ao desemprego, em especial jovem e de longa duração.

Em outubro, para além do almoço ministerial dedicado ao futuro da GJ, a Comissão apresentou o seu relatório sobre a implementação da GJ e da IEJ. Este assinala os principais resultados destas ações e aborda formas de melhorar a sua execução. Dá nota positiva dos progressos efetuados nos vários EM e UE e aponta caminho para o futuro, sublinhando a importância da proposta da Comissão para a extensão da IEJ no âmbito da revisão intercalar do Quadro Financeiro Plurianual.

Em dezembro, o Conselho aprovou uma proposta de conclusões sobre a GJ e a IEJ. As conclusões salientam a necessidade de se renovar o compromisso da UE no combate ao desemprego jovem, sendo o papel da GJ e da IEJ essenciais para este desígnio. Portugal, que acolheu favoravelmente as suas principais mensagens considerando o texto globalmente equilibrado, é referido como um dos EM nos quais a implementação das medidas foi mais célere e com resultados positivos (ver Título IV, Capítulo XIV).

No que concerne à implementação da Garantia Jovem, desde o início de 2014 até ao final de 2015 foram abrangidos cerca de 602 mil jovens (15-29), dos quais cerca de 479 mil obtiveram uma oportunidade (os restantes permaneceram numa das iniciativas

---

<sup>75</sup> A taxa de desemprego jovem era de 26,4% em Portugal (18,6% UE28) no 4º trimestre de 2016, o que representa uma diminuição de 3,9 p.p. relativamente ao 4º trimestre de 2015 (-0,9 UE28).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

da GJ), sendo que 46% conseguiram um emprego, 6% foram integrados em educação e/ou formação, 11,8% em estágios e os restantes saíram para uma situação de inatividade (2,9%) ou desconhecida (33,4%).

Para 2016 os dados são ainda provisórios, registando-se 277 mil novas entradas e 251 mil saídas com a seguinte desagregação: 40,8 obtiveram, 6,6% foram integrados em educação e/ou formação, 8,5% em estágios e os restantes para uma situação de inatividade (4,4%) ou desconhecida (39,7%).

### **Desemprego de Longa Duração**

Decorrente do acordo alcançado em dezembro de 2015 em relação à Recomendação sobre desemprego de longa duração, o Conselho realizou em outubro um balanço à luz dos resultados apresentados pela Comissão sobre a sua aplicação. Destacou-se a urgência de se oferecer apoio às pessoas que enfrentavam maior dificuldade no reingresso ao mercado de trabalho.

Portugal sublinhou que o desemprego de longa duração assumira nos anos antecedentes um peso significativo. Apesar da recuperação do mercado de trabalho (o desemprego estava em outubro abaixo dos 11%), deu nota que o desemprego de longa duração rondava, ainda, os 7%, realçando os sérios problemas económicos e sociais que gera. Parte significativa deste desemprego é, na verdade, de muito longa duração (dois anos ou mais). Por esse motivo, Portugal assinalou que estava a ser implementada uma nova abordagem no combate a este problema, tal como previsto na recomendação.

### **Condições de Trabalho**

O Conselho apreciou dois relatórios de progresso da proposta de alteração à Diretiva 96/71/CE de 16 de dezembro de 1996, relativa ao destacamento de trabalhadores no âmbito de uma prestação de serviços, tendo sido o tema mais controverso durante todo o 2º semestre. Não obstante a sua posição de princípio contrária à proposta, a Presidência eslovaca assumiu a função de "honest broker" – sobretudo após a



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Comissão ter decidido manter inalterado o texto em reação ao “cartão amarelo” lançado durante a Presidência holandesa<sup>76</sup>- tendo procurado fazer avançar o dossiê mediante a apresentação e debate de propostas de redação alternativas nas cinco questões-chave identificadas durante a Presidência holandesa: destacamento de longa duração, remuneração, convenções coletivas, subcontratação e igualdade de tratamento dos trabalhadores das agências de trabalho temporário.

Apesar desse esforço e de algum avanço quanto às convenções coletivas e à igualdade de tratamento dos trabalhadores das agências de trabalho temporário, são notórias a clivagem e a irredutibilidade dos EM em assumir posições de compromisso.

Portugal tem sublinhado que a revisão da Diretiva remeteria para um equilíbrio difícil entre a livre prestação, a proteção dos trabalhadores e a qualidade do trabalho. Seria necessário reconhecer que, na atual Diretiva, esse equilíbrio não existe, prejudicando a proteção dos trabalhadores. Alertámos para a constatação de que o ponto frágil é a qualidade do trabalho dos trabalhadores destacados e a sua proteção social. Ao mesmo tempo, não se poderia ir para uma solução que criasse novos problemas, por exemplo correndo o risco de tornar ineficaz a figura do destacamento.

O Conselho adotou em dezembro a diretiva que aplica o Acordo entre a Confederação Geral das Cooperativas Agrícolas da UE (COGECA), a Federação Europeia dos Trabalhadores dos Transportes (ETF) e a Associação das Organizações Nacionais de Empresas de Pesca (EUROPECHE), relativo à aplicação da Convenção sobre o Trabalho no Setor das Pescas, 2007, da Organização Internacional do Trabalho (OIT). O Conselho considerou o Acordo como um exemplo do diálogo social setorial. Sublinhou a importância de serem dadas condições de vida dignas aos pescadores da UE, o facto de a Comissão ter feito uma análise de impacto pormenorizada, de ter sido esclarecido

---

<sup>76</sup> Este procedimento, previsto no Mecanismo de Controlo da Subsidiariedade - introduzido pelo Tratado de Lisboa - permite que os Parlamentos dos EM se pronunciem sobre o cumprimento do princípio da subsidiariedade das propostas legislativas lançadas pela Comissão. Foram registados cartões amarelos à Proposta da Comissão por parte de 11 EM.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

o âmbito de aplicação da Diretiva e debatida a circunstância dos países que não têm acesso ao mar.

Esta proposta é a tradução do Acordo assinado entre os Parceiros Sociais deste setor, visando alinhar o normativo da UE com a Convenção da OIT sobre esta matéria. Portugal deu o parecer favorável à proposta.

### **Saúde e Segurança no Trabalho**

O Conselho adotou, em outubro, uma orientação geral em relação à proposta de alteração à Diretiva 2004/37/CE relativa à proteção dos trabalhadores contra riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos durante o trabalho, que tem como objetivo reforçar a saúde e segurança dos trabalhadores. O Conselho considerou a Orientação Geral positiva e equilibrada na sua globalidade, alertando para a urgência da adoção da Diretiva. Alguns EM salientaram o desejo de uma maior proteção em relação aos valores-limite de exposição (VLE) ao Crómio VI.

Esta proposta visa a introdução de novos valores-limite em 13 agentes químicos prioritários identificados através do processo de consulta a investigadores, empregadores, trabalhadores, representantes dos EM e inspetores do trabalho (os restantes agentes químicos carecem ainda de uma análise suplementar que será apresentada em 2017). Portugal deu o seu acordo à proposta.

### **Revisão dos Regulamentos da EUROFOUND, EU-OSHA e CEDEFOP**

O Conselho de dezembro adotou Orientações Gerais quanto à proposta de regulamento que institui a Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho (Eurofound); proposta de regulamento que institui a Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA); proposta de regulamento que cria um Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (CEDEFOP).

Com a adoção destas propostas a Comissão teve como objetivo alinhar os regulamentos das Agências com a Abordagem Comum adotada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho para as agências descentralizadas em julho de 2012 e



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

atualizar os respetivos objetivos, funções ou atribuições. Portugal manifestou o seu apoio genérico às propostas de revisão dos regulamentos destas três Agências.

## **POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE**

Ao longo do ano foi apresentado um conjunto de projetos de conclusões nos domínios ligados à política social e antidiscriminação.

Em junho, o Conselho adotou o projeto de conclusões “Combate à pobreza e à exclusão social” que visou essencialmente a troca de experiências e boas práticas entre EM no sentido de prevenir e combater a pobreza e a exclusão social. O texto tem por base as estatísticas que indicam o acréscimo do número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social, mesmo tendo em conta os esforços que têm sido feitos pelos EM no sentido de garantir o cumprimento da meta de redução patente na Estratégia Europa 2020 (20 milhões até 2020). De uma forma geral, o projeto de conclusões reuniu um amplo consenso entre os EM.

Nos Conselhos de outubro e de dezembro foram adotadas conclusões relativas à integração dos ciganos. Em outubro, as conclusões saudaram o relatório do Tribunal de Contas da UE (TCE) sobre esta questão, considerando útil a análise feita às iniciativas políticas e ao apoio financeiro através do FEDER e do FSE em prol da integração eficaz dos ciganos. Por sua vez, em dezembro, foram adotadas conclusões tendo em vista a aceleração do processo de integração, no seguimento da aprovação pela Comissão da comunicação intitulada “Análise da implementação do Quadro da UE para as estratégias de integração dos ciganos e da recomendação do Conselho para medidas de integração eficazes dos Roma nos EM”. As conclusões frisam que apesar das medidas tomadas pelos EM, o progresso assinalado tem sido muito limitado, o que se explica devido à insuficiente cooperação entre os principais atores e a uma ausência de compromisso das autoridades locais.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Igualdade de Tratamento**

O Conselho tomou nota dos relatórios intercalares sobre a proposta de diretiva relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos EM no que respeita aos requisitos de acessibilidade dos produtos e serviços (EAA), a qual se mantém envolta em dúvidas e resistências por parte dos EM.

A proposta de diretiva destina-se a harmonizar e a simplificar os requisitos de acessibilidade pelos EM, com base num quadro de critérios pan-europeus, que respeite a proporcionalidade (particularmente em relação às PME, de forma a não representarem um encargo desproporcionado).

As negociações sobre este dossiê não têm avançado significativamente, desde o seu lançamento em dezembro de 2015. Permanecem muitas questões de ordem geral (as quais Portugal também partilha) sobre os seguintes assuntos: fundamento legal; suficiência da avaliação de impacto; proporcionalidade e adequação das medidas; definição de produtos e serviços; escolha dos setores; encargos desproporcionados; responsabilidades de fornecedores e fabricantes; e adequação do prazo para transposição.

O Conselho tomou também nota dos 16.º e 17.º relatórios de progresso sobre a proposta de diretiva que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, independentemente da sua religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual (artigo 19.º TFUE), nos quais se dá conta das propostas de redação e avanços conseguidos.

Esta proposta de diretiva foi primeiramente apresentada em 2008, sem nunca ter sido possível obter a necessária unanimidade. O seu objetivo é alargar o âmbito de aplicação do normativo legal sobre igualdade de tratamento a outros domínios da sociedade para além do emprego, tais como proteção social, benefícios sociais, educação e acesso e fornecimento de bens e prestação de serviços.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

As questões mais sensíveis decorrentes da negociação entre os EM prendem-se, nomeadamente, com a falta de segurança jurídica em alguns domínios, a repartição de competências entre a UE e os EM, o impacto legal, financeiro e prático da diretiva e o regime aplicável às pessoas com deficiência.

### **Igualdade de Género**

No conselho EPSCO de março, a Presidência holandesa apresentou dois projetos de Conclusões em resposta à “Estratégia da Comissão para a igualdade entre homens e mulheres pós-2015” e à “Lista de Ações específicas destinadas a combater a discriminação LGBTI para 2016-2019”, apresentadas pela Comissão ao Conselho de dezembro de 2015. Portugal manteve sempre um diálogo construtivo no sentido da aprovação das Conclusões, realçando a importância política destes dois textos, e apoiando, com outros EM, as cinco prioridades identificadas no Compromisso Estratégico para a Igualdade de Género elaborado pela Comissão.

Contudo, não tendo sido possível alcançar a unanimidade do Conselho, os dois projetos de conclusões atrás referidos vieram a ser aprovados no Conselho EPSCO de junho como “Conclusões da Presidência”, com a abstenção da Hungria.

No Conselho EPSCO de dezembro e no âmbito do exercício de acompanhamento da implementação da Plataforma de Ação de Pequim (1995), foi adotado um projeto de Conclusões do Conselho sobre “mulheres e pobreza” e respetivos indicadores de monitorização, adotados sob a Presidência Portuguesa de 2007, em conformidade com o trabalho desenvolvido pelo Instituto Europeu para a Igualdade de Género.

As conclusões indicam que, muitas vezes, as mulheres enfrentam um risco mais elevado de pobreza e são mais severamente afetadas pela pobreza do que os homens. Isto é especialmente verdadeiro para grupos vulneráveis, como mulheres em situação de desemprego de longa duração, famílias monoparentais femininas, mulheres migrantes, mulheres idosas, mulheres com deficiência e mulheres sem-abrigo. Portugal posicionou-se sempre de forma favorável ao projeto de Conclusões.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO XI**

### **EDUCAÇÃO, CULTURA, AUDIOVISUAL, JUVENTUDE E DESPORTO**

#### **EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR**

Em 2016, a União Europeia continuou a atribuir especial atenção ao debate e enquadramento político que orienta a cooperação europeia em matéria de educação e de formação e, em especial, à sua articulação com a Estratégia Europa 2020. Investir na educação e na promoção das competências constitui uma prioridade para o relançamento do emprego e para a promoção do crescimento económico na Europa.

Ao longo do ano os ministros debateram temas como o papel determinante da educação na promoção da cidadania e dos valores fundamentais da União e a modernização e reforma estrutural do ensino superior, vista na relação entre a criação de competências e as necessidades do mercado de trabalho.

Nos Conselhos Educação, Juventude, Cultura e Desporto (EJCD) de maio e novembro foram adotados diversos textos que sublinham e relevam a importância estratégica da educação para o desenvolvimento das competências e para a sustentabilidade do emprego, do crescimento e da competitividade, nomeadamente:

- Resolução sobre a promoção do desenvolvimento socioeconómico e da inclusão na UE através da educação: o contributo do ensino e da formação para o Semestre Europeu de 2016;
- Conclusões sobre o desenvolvimento da literacia mediática e do espírito crítico através da educação e da formação, que reconhece os aspetos positivos da Internet e dos “media” sociais;
- Recomendação sobre percursos de melhoria de competências: novas oportunidades para adultos;
- Conclusões sobre a prevenção da radicalização que conduz ao extremismo violento, que sublinham a necessidade de contrariar as ideologias extremistas violentas existentes, no assinalar do primeiro aniversário dos atentados terroristas em Paris.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

### **Programa ERASMUS+**

Os dados referentes a 2016 mostram que o número de mobilidades no quadro do ensino superior continua a aumentar, sendo superior a 10.000 o número de projetos Erasmus aprovados, dos quais cerca de 900 para a dimensão internacional do ensino superior. Portugal recebeu 15,7 milhões de euros para o desenvolvimento de ações no âmbito do ensino superior, em que se insere o projeto de mobilidade Erasmus.

De referir que a forte e crescente adesão em Portugal ao Erasmus+ revela tratar-se de um importante programa, com assinalável implantação na juventude. Desde a sua criação, em 1987, e até à edição de 2015, um total de cerca de 81.560 estudantes portugueses beneficiaram do programa. Ao nível europeu já envolveu três milhões de jovens.

### **Uma nova agenda de competências para a Europa**

A Comunicação “Nova Agenda de Competências para a Europa”, apresentada em junho pela Comissão Europeia, visa melhorar a qualidade das competências e a sua relevância para o mercado de trabalho. Segundo estudos realizados sobre a matéria, 70 milhões de europeus carecem de competências adequadas de leitura e de escrita e são ainda mais aqueles a quem faltam competências digitais. Esta situação coloca-os em maior risco de desemprego, pobreza e exclusão social. Por outro lado, um grande número de europeus, sobretudo jovens altamente qualificados, tem empregos que não correspondem às suas aptidões e aspirações. Ainda assim, 40% dos empregadores europeus afirmam ter dificuldades em encontrar pessoas com as competências certas para que as empresas possam crescer e inovar.

Com o objetivo de apoiar uma maior convergência social e contribuir para a concretização da primeira prioridade política da Comissão Europeia, “Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento”, a Comunicação aborda três desafios prementes das economias de hoje: a falta de competências adequadas às necessidades do mercado de trabalho, a insuficiente transparência das competências



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

e qualificações e a dificuldade de antecipar e prever as competências. Das 10 ações previstas, quatro foram lançadas imediatamente:

- Garantia para as Competências, para ajudar os adultos com baixas competências a adquirir níveis mínimos de literacia, numeracia e literacia digital, a fim de obterem uma qualificação de ensino secundário superior;
- Revisão do Quadro Europeu de Qualificações, para promover uma melhor compreensão das qualificações e uma utilização mais eficaz de todas as competências disponíveis no mercado de trabalho europeu;
- Coligação, para a criação de competências e emprego na área digital, que reúne os EM e as partes interessadas nas áreas da educação, do emprego e da indústria, para constituir uma reserva alargada de talentos digitais e assegurar que os indivíduos e a mão-de-obra na Europa dispõem das competências digitais adequadas;
- Plano de Ação para a cooperação sectorial em matéria de competências, para melhorar as informações sobre competências e dar resposta à escassez de competências em determinados sectores económicos.

Ao nível nacional, e tendo em consideração os desafios estruturais que Portugal enfrenta, a qualificação dos portugueses é um dos principais pilares do Programa Nacional de Reformas (PNR) de 2016.

Trata-se de desenhar uma Estratégia Nacional de Competências, alinhada com a Nova Agenda de Competências para a Europa, com o objetivo principal de promover o sucesso educativo e combater o abandono precoce da educação e formação, valorizar o ensino secundário (nomeadamente o ensino profissional e artístico) e aumentar a qualificação da população adulta (investindo na educação de adultos e na aprendizagem ao longo da vida).

## **CULTURA E AUDIOVISUAL**

Foi concedida especial relevância, nesta área, ao debate em torno do papel da Cultura no contexto das relações externas da União Europeia. Procedeu-se à discussão e preparação do Ano Europeu do Património Cultural, previsto para 2018, e foi



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

igualmente iniciada a apreciação da proposta de revisão da Diretiva dos meios de comunicação social audiovisual.

### **Papel da Cultura nas Relações Externas da União Europeia**

No Conselho EJCD de novembro os ministros debateram o tema "Para uma estratégia da UE no domínio das relações culturais internacionais".

Trata-se de uma matéria relevante para Portugal. O reforço da imagem externa da riqueza patrimonial e do dinamismo criativo de Portugal constitui uma preocupação nacional, que politicamente tinha sido já consubstanciada na aprovação da Resolução sobre o Programa da Ação Cultural Externa no Conselho de Ministros de 20 de outubro, da qual foi dado conhecimento aos congéneres europeus.

O Governo assumiu uma estratégia concertada entre os Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Cultura no que respeita ao planeamento e direção de execução das políticas públicas de ação cultural externa.

### **Programa Europa Criativa**

O Programa Europa Criativa atribuiu a Portugal, no que respeita ao Subprograma Cultura, apoio financeiro a 12 entidades nacionais, em projetos com duração até quatro anos. Já no âmbito do Subprograma MEDIA, foram apoiados 62 projetos, demonstrando a crescente importância do programa no desenvolvimento do sector cultural e criativo. O montante total de investimento foi de cerca de 1,65 milhões de euros para ambas as vertentes.

Ao nível da implementação do programa, Portugal tem acompanhado a negociação do processo de criação de medidas de acesso equitativas para os países de menor capacidade de produção audiovisual e cinematográfica.

### **EUROPEANA**

Foram adotadas conclusões do Conselho sobre o papel da biblioteca digital Europeia no acesso digital e na visibilidade e utilização do património cultural europeu. Este



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

projeto cultural de comprovado interesse público será, assim, reequacionado para uma melhor utilização e conseqüente disponibilização de informação.

Trata-se de um espaço comum de acesso em linha a conteúdos digitais de várias instituições culturais da Europa, que visa promover a visibilidade das suas coleções, ligar os cidadãos europeus através do acesso à sua herança cultural, providenciar uma fonte inesgotável de conteúdos de confiança para a educação e investigação, para a inovação cultural e social e para as indústrias criativas, contribuindo, assim, para a economia digital europeia.

## **JUVENTUDE**

O ano de 2016 ficou marcado pelos debates no Conselho EJCD sobre a prevenção e o combate à radicalização dos jovens e ao extremismo violento na Europa. No que pode ser visto como uma sequência destes debates, destaque-se a iniciativa da criação do Corpo Europeu de Solidariedade (CES), apresentada em dezembro, que visa promover a participação dos jovens europeus em ações de voluntariado.

Espera-se desta importante iniciativa um contributo para o reforço da aproximação dos jovens ao projeto europeu, pela participação direta na promoção dos valores da solidariedade e inclusão que ele comporta. A receptividade ao CES está a ser elevada, apenas nos primeiros meses de lançamento registaram-se cerca de 22 mil jovens inscritos na UE.

Portugal deu claro apoio a esta iniciativa que está a suscitar forte interesse e participação dos jovens portugueses.

## **DESPORTO**

O Conselho EJCD adotou conclusões sobre o reforço da integridade, da transparência e boa governação em eventos desportivos importantes e ainda sobre a diplomacia desportiva, ou seja a utilização do desporto como instrumento facilitador das relações diplomáticas, interculturais, sociais, económicas e políticas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Os EM são convidados a utilizar melhor o potencial do desporto, em particular através do ensino e da participação de atletas famosos como mensageiros, para promover os valores positivos do desporto e os valores europeus.

Portugal reconhece e defende a importância e o potencial do desporto na formação dos jovens europeus, atendo aderido expressivamente à Semana Europeia do Desporto (24 a 30 de setembro), durante a qual se realizaram 475 atividades por todo o país, contando com a participação de 204 entidades e o envolvimento de 17 câmaras municipais.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO XII**

### **SAÚDE PÚBLICA E CONSUMIDORES**

#### **SAÚDE PÚBLICA**

Após um processo negocial de quatro anos, foi finalmente encerrado o processo legislativo relativo aos dispositivos médicos e aos dispositivos médicos de diagnóstico “in vitro”. Esta nova legislação tem um duplo objetivo: garantir que os dispositivos médicos sejam seguros e permitir aos doentes o acesso atempado a soluções inovadoras.

Foram igualmente aprovadas conclusões do Conselho sobre o reforço do equilíbrio do sistema farmacêutico na UE e nos EM, com o objetivo de definir a melhor forma de fazer chegar aos pacientes as inovações em dispositivos médicos e farmacêuticos a preços sustentáveis e comportáveis pelos sistemas de saúde. Foi, assim, dado um impulso político para que os EM, de forma voluntária e multilateral, reforcem a cooperação nestas matérias.

Adotadas foram também conclusões que definem a cooperação entre o sector da agricultura e o da saúde na luta contra a resistência antimicrobiana e sobre a melhoria da qualidade dos alimentos.

No segundo semestre não foram apresentadas propostas legislativas, tendo sido prioritária a adoção da posição comum para a 7.<sup>a</sup> sessão da Conferência das Partes (CoP7) contra o tabagismo (Nova Deli, 7 a 12 de novembro de 2016). O objetivo da Presidência eslovaca foi o de evitar reabrir os debates havidos durante a recente revisão da Diretiva Produtos do Tabaco, o que foi alcançado.

Na área de produtos farmacêuticos, manteve-se o impulso e a vontade política de aumentar o poder negocial dos EM face aos principais fornecedores, sobretudo tendo em conta as dificuldades de sustentabilidade financeira dos serviços nacionais de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

saúde. Este tema esteve em debate na mesa redonda coorganizada por Portugal e Países Baixos (Lisboa, 7 de dezembro) que contou com delegações dos EM ao nível ministerial e a presença de representantes da indústria farmacêutica.

### **Tabaco**

Portugal tem promovido a implementação das diretivas aplicáveis neste sector, em estreita articulação com a Comissão Europeia. Dispomos de um Programa Nacional para a Prevenção e Controlo do Tabagismo que visa objetivos de redução do consumo e da exposição ao fumo ambiental, em alinhamento com o preconizado no Programa de Saúde da UE. O normativo mais recente levou à introdução de medidas como a proibição de aromas distintivos nos cigarros e tabaco de enrolar, as advertências de saúde combinadas, com texto e imagem, e o alargamento aos cigarros eletrónicos das medidas de regulamentação.

Portugal acordou com a Comissão Europeia a disponibilização da informação pertinente (ingredientes dos produtos do tabaco e dos cigarros eletrónico, entre outros) através da "EU Common Entry Gate" (EU-CEG). O EU-CEG tem o objetivo de agilizar a apresentação dos dados nos formatos de informação e de notificação comuns, limitando os encargos administrativos e facilitando a comparação dos dados. O apoio da Comissão tem sido decisivo para uma correta aplicação das diretivas em todo o espaço da UE.

### **Álcool**

A Ação conjunta "Reduzir as Doenças Relacionadas com o Álcool", iniciada em 2014 e coordenada pelo Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), terminou a sua vigência em dezembro. Na Conferência final, realizada em Lisboa em outubro com a participação do Comissário Europeu da Saúde e Segurança Alimentar, foram apresentados os resultados desta iniciativa, realçada a relevância da cooperação dos EM e da partilha mútua do conhecimento e abordados os desafios futuros e respetivos impactos sobre a política de saúde pública na UE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Redes Europeias de Referência**

Prosseguindo o trabalho dos anos anteriores, o sistema de saúde português identificou e reconheceu oficialmente 90 Centros de Referência, altamente especializados, de acordo com critérios objetivos e explícitos, permitindo a referenciação, com base na hierarquia de competências, e a articulação com Centros congéneres nacionais, europeus e internacionais. O processo de identificação destes Centros, iniciado formalmente em 2015, através de concurso para 19 áreas clínicas, permite garantir a disseminação de boas práticas e uma oferta de cuidados de saúde, em áreas como oncologia de adultos e pediátrica, da cardiologia, da neurologia, das doenças genéticas e da transplantação de órgãos, de elevada qualidade, eficazes e seguros.

Os Centros de Referência reúnem as condições necessárias para integrarem as futuras Redes Europeias de Referência, lançadas em 2016 pela Comissão Europeia.

## **Saúde mental**

Concluiu-se em março a Ação conjunta sobre Saúde Mental e Bem-estar, iniciada em 2013 ao abrigo do anterior Programa de Saúde. Portugal foi o EM líder desta importante Ação conjunta que reuniu 51 parceiros, representando 28 Estados e 11 organizações europeias. Na Conferência final foram lançadas as "Linhas de Ação Estratégica para a Saúde Mental e Bem-estar da União Europeia", cuja implementação pertence agora à Comissão, aos EM e à sociedade civil em conjunto.

## **CONSUMIDORES**

### **Revisão do Regulamento relativo à cooperação em matéria de defesa do consumidor**

Um dos temas que marcou o ano de 2016 foi o processo de revisão do Regulamento (CE) n.º 2006/2004, de 27 de outubro de 2004, relativo à cooperação entre as autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da legislação de defesa do consumidor, parte integrante do pacote sobre comércio eletrónico, apresentado em maio no âmbito da execução da Estratégia para o Mercado Único Digital.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Tendo presente os desafios da era digital, pretende-se clarificar e reforçar os poderes das autoridades responsáveis pela defesa do consumidor e melhorar a coordenação das suas atividades de acompanhamento do mercado e os mecanismos de alerta a fim de detetar mais rapidamente infrações.

Portugal apoia na generalidade a revisão deste regulamento por se traduzir numa oportunidade para aperfeiçoar o funcionamento da Rede de Cooperação de Autoridades do Consumidor (Rede CPC), contribuindo para uma maior cooperação entre os EM no domínio transfronteiriço em matéria de luta contra infrações lesivas dos direitos dos consumidores (assistência mútua).

### **Segurança dos produtos e fiscalização do mercado**

O pacote legislativo de duas propostas de regulamentos, uma sobre segurança dos produtos e outra sobre fiscalização do mercado, manteve-se bloqueado em 2016, uma vez que não foi possível ultrapassar o impasse em torno da questão política “made in”, consagrada no artigo 7.º da proposta de regulamento sobre a segurança dos produtos que impõe a marcação do país de origem.

A maioria dos EM é contra a indicação obrigatória do país de origem, que considera demasiado onerosa para os operadores económicos, enquanto outros, como Portugal, lhe são favoráveis. Entendem estes que tal disposição permitirá alinhar com a prática internacional e com os regimes em vigor nos principais parceiros comerciais da UE e melhorar a rastreabilidade dos produtos e a informação dada aos consumidores.

Com o propósito de manter a questão na ordem do dia e pressionar a Comissão a pronunciar-se sobre o futuro deste dossiê, os 11 EM amigos do “made in”, incluindo Portugal, subscreveram, em março, uma carta propondo como solução de compromisso a substituição do artigo 7.º por disposições de sentido análogo, a introduzir mediante alterações à legislação sectorial em vigor, abrangendo produtos de cerâmica, calçado, têxteis e mobiliário em madeira.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Dada a falta de resposta à carta ministerial, a questão foi agendada no Conselho Competitividade de maio, a pedido dos EM amigos do “made in”, onde não foi possível, mais uma vez, ultrapassar o impasse negocial que se mantém desde 2013.

### **Sistema RAPEX (Sistema Europeu de Alerta Rápido sobre produtos perigosos, não alimentares)**

A Direção Geral do Consumidor (DGC), enquanto ponto de contacto nacional do Sistema RAPEX, emitiu 52 notificações: 9 sobre brinquedos, 2 sobre produtos cosméticos e 41 sobre veículos a motor. No que respeita às notificações emitidas pelos outros EM sobre produtos de consumo perigosos, não alimentares, a DGC realizou 204 reações respeitantes a artigos de puericultura e equipamento para crianças (3), brinquedos (17), equipamento elétrico e de iluminação (17), equipamento para atividades de lazer/desporto (4), produtos cosméticos (2), veículos a motor (147) e outros (14).

### **Centro Europeu do Consumidor (CEC Portugal)**

As funções de Ponto de Contacto nacional da Plataforma de resolução de litígios em linha (Plataforma de RLL), que se integram na atividade do CEC Portugal, iniciaram-se formalmente a 15 de fevereiro de 2016, data em que a Comissão Europeia promoveu o lançamento público da Plataforma. O CEC Portugal prestou assistência aos vários utilizadores (consumidores, empresas, entidades de resolução alternativa de litígios) relativamente a litígios nacionais e transfronteiriços decorrentes de contratos celebrados em linha.

No âmbito da atividade regular de assistência aos consumidores na resolução de conflitos de consumo de natureza transfronteiriça, realizada até setembro de 2016, o CEC Portugal tratou 1.100 casos, dos quais 38% foram reclamações e 62% pedidos de informação, mantendo-se o destaque para o sector dos de automóvel. As aquisições de bens e serviços através da Internet serviços de transporte, em especial o transporte aéreo e o aluguer lideraram as reclamações apresentadas pelos consumidores.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No que se refere à origem das reclamações recebidas pelo CEC Portugal, entre janeiro e setembro de 2016, verificou-se que 47% chegaram de consumidores portugueses e 53% de outros países da UE, da Noruega ou da Islândia, continuando a evidenciar-se a tendência de crescimento de reclamações recebidas de outros países da UE relativas a conflitos de consumo com empresas portuguesas, especialmente do sector dos serviços de transporte.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO XIII**

### **FINANCIAMENTO E FLUXOS FINANCEIROS**

#### **EXERCÍCIO ORÇAMENTAL 2016**

O orçamento relativo a 2016 foi o terceiro do quadro de programação plurianual (2014-2020). De novo refletiu a necessidade de assegurar uma disciplina orçamental rigorosa, uma vez que diversos Estados-membros continuam sob consideráveis restrições orçamentais. Conforme as orientações estabelecidas pelo Conselho, procurou estabelecer um equilíbrio entre a consolidação orçamental e o investimento destinado a estimular o crescimento, a alcançar através da hierarquização dos objetivos e da atribuição de recursos às medidas que melhor contribuam para esses objetivos.

No orçamento definitivamente aprovado as despesas autorizadas atingiram uma quantia total de 155 mil milhões de euros em dotações de autorização e de 143,9 mil milhões de euros em dotações de pagamento.

Ao longo do ano foram aprovados seis orçamentos retificativos (OR) para adaptar o orçamento inicial a novas situações, destacando-se os objetivos de reforçar as dotações para as questões de segurança e migração, adaptar as dotações às necessidades de execução (em especial a revisão em baixa dos pagamentos da rubrica 1b – Coesão económica, social e territorial) e orçamentar os efeitos (retroativos a 1 de janeiro de 2014) da entrada em vigor da Decisão 2014/335/CE, Euratom relativa ao sistema de recursos próprios (ver adiante neste Capítulo).

Após a aprovação dos OR, em 2016 as dotações de autorização atingiram 155,3 mil milhões de euros e as dotações de pagamento 136,6 mil milhões de euros, o que representou uma variação anual, respetivamente, de -4,3% e -3,3% (Quadro 1).



S. R.  
**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**  
 Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Quando comparado com os valores inicialmente orçamentados para 2016, verifica-se um decréscimo de despesa em pagamentos, principalmente na rubrica 1b Coesão económica, social e territorial.

**Quadro 1**

**Dotações de autorização e dotações de pagamento no orçamento europeu em 2015 e 2016**

Designação	Orçamento 2015 (incluindo OR 1 a 8/2015)		Orçamento 2016 (inicial)		Orçamento 2016 (incluindo OR 1 a 6/2016)		Orçamento 2016 (inicial) face ao Orçamento 2015 (incluindo OR 1 a 8/2015)		Orçamento 2016 (incluindo OR 1 a 6/2016) face ao Orçamento 2015 (incluindo OR 1 a 8/2015)	
	DA	DP	DA	DP	DA	DP	DA	DP	DA	DP
	Unidade: Euros						Variação (%)			
1. Crescimento Inteligente e Inclusivo	77 954 679 684	66 853 308 910	69 841 150 263	66 262 537 636	69 841 150 263	59 290 697 648	-10,4	-0,9	-10,4	-11,3
1a. Competitividade para o crescimento e o emprego	17 551 688 425	15 728 578 894	19 010 000 000	17 418 263 582	19 010 000 000	17 402 423 594	8,3	10,7	8,3	10,6
1b. Coesão económica, social e territorial	60 402 991 259	51 124 730 016	50 831 150 263	48 844 274 054	50 831 150 263	41 888 274 054	-15,8	-4,5	-15,8	-18,1
2. Crescimento Sustentável: Recursos Naturais	63 877 118 420	55 978 784 039	62 484 234 833	55 120 803 654	62 469 514 833	54 972 403 654	-2,2	-1,5	-2,2	-1,8
3. Segurança e Cidadania	2 522 148 847	1 926 965 795	4 051 966 698	3 022 287 739	4 292 066 698	3 022 387 739	60,7	56,8	70,2	56,8
4. Europa Global	8 710 899 029	7 478 225 907	9 167 033 302	10 155 590 403	9 167 033 302	10 155 590 403	5,2	35,8	5,2	35,8
5. Administração	8 660 345 589	8 658 632 705	8 935 176 052	8 935 076 052	8 951 016 040	8 950 916 040	3,2	3,2	3,4	3,4
6. Compensações										
Instrumentos Especiais	548 145 615	384 505 583	524 612 000	389 000 000	556 087 125	250 475 125	-4,3	1,2	1,4	-34,9
<b>TOTAL</b>	<b>162 273 337 184</b>	<b>141 280 422 939</b>	<b>155 004 173 148</b>	<b>143 885 295 484</b>	<b>155 276 868 261</b>	<b>136 642 470 609</b>	<b>-4,5</b>	<b>1,8</b>	<b>-4,3</b>	<b>-3,3</b>

Fonte: DGO a partir de dados da Comissão Europeia

Em 2016, foi possível eliminar o volume anormal de pedidos de pagamentos por liquidar ("abnormal backlogs"), o que se refletiu num considerável decréscimo no pagamento de juros de mora de 1,9 milhões de euros em setembro de 2015 para cerca de 0,4 milhões de euros em setembro de 2016.

O financiamento do orçamento europeu foi obtido maioritariamente por recursos próprios (recursos próprios tradicionais – incluindo direitos aduaneiros e quotizações do açúcar –, recurso próprio baseado no IVA e recurso próprio baseado no RNB), atingindo os 97,8% do total das receitas, com destaque para o recurso próprio baseado no RNB (71,1% do total). As restantes receitas incluem impostos pagos pelo pessoal da União Europeia sobre os seus salários, contribuições de países terceiros para



S. R.  
 MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
 Direção-Geral dos Assuntos Europeus

determinados programas da União e coimas sobre empresas que violam as regras da concorrência ou outras legislações.

**Quadro 2**

**Receitas do orçamento europeu em 2015 e 2016**

Designação	Orçamento 2015 (incluindo OR 1 a 8/2015)	Orçamento 2016 (inicial)	Orçamento 2016 (incluindo OR 1 a 6/2016)	Orçamento 2016 (inicial) face ao Orçamento 2015 (incluindo OR 1 a 8/2015)	Orçamento 2016 (incluindo OR 1 a 6/2016) face ao Orçamento 2015 (incluindo OR 1 a 8/2015)
	Unidade: Euros			Variação (%)	
Recursos próprios	129 667 123 674	142 285 440 785	133 676 652 422	9,7	3,1
Recursos próprios baseados nos direitos aduaneiros líquidos e nas quotizações líquidas no setor do açúcar	18 759 400 000	18 590 000 000	20 247 900 000	-0,9	7,9
Recursos próprios baseados no IVA	18 023 353 946	18 812 783 576	16 279 317 150	4,4	-9,7
Recursos próprios baseados no RNB	92 884 369 728	104 882 657 209	97 149 435 272	12,9	4,6
Outras receitas	11 613 299 265	1 599 854 699	2 965 818 187	-86,2	-74,5
<b>Total</b>	<b>141 280 422 939</b>	<b>143 885 295 484</b>	<b>136 642 470 609</b>	<b>1,8</b>	<b>-3,3</b>
<i>Por memória:</i>					
Recursos Próprios em % do RNB	0,92	0,97	0,89		
Limite máximo dos recursos próprios em % do RNB: 1,23%	Limite máximo dos recursos próprios em % do RNB: 1,23%				

Fonte: DGO a partir de dados da Comissão Europeia

Em resultado da adoção dos seis orçamentos rectificativos e seu efeito líquido, o contributo previsto de Portugal a título de recursos próprios ascendeu a 1800,1 milhões de euros, face a 1745,3 milhões de euros inicialmente previstos, o que representou um acréscimo de 54,8 milhões de euros (3,1% em termos de variação percentual), subida cuja principal explicação deriva da orçamentação dos efeitos no ano e retroativos da nova decisão recursos próprios. Ao nível da contribuição financeira (recursos próprios baseados no IVA, recursos próprios baseados no RNB e compensação ao Reino Unido), o contributo orçamentado para Portugal ascendeu a 1648,8 milhões de euros, face a 1613,9 milhões de euros previstos no orçamento inicial, verificando-se um acréscimo de +34,8 milhões de euros (+2,2% em termos de variação percentual).

Apesar da revisão em alta da contribuição nacional face ao contemplado no orçamento europeu inicial, três fatores principais contribuíram para não haver necessidade do



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

respetivo reforço na dotação do capítulo 70 do Orçamento do Estado – Contribuição Financeira:

- A devolução de 114,5 milhões de euros em janeiro de 2016 devido à aprovação do OR nº8/2015 ter apenas ocorrido no final de novembro de 2015;
- A alteração do momento de realização do ajustamento anual dos saldos dos recursos próprios baseados no IVA e no RNB, que deixou de ser realizado no primeiro dia útil de dezembro de cada ano e passará a ser realizado em junho do ano seguinte<sup>77</sup>;
- A orçamentação dos efeitos no ano e retroativos da nova decisão relativa ao sistema de recursos próprios ter sido já contemplada na dotação orçamental inicial do Capítulo 70 – Contribuição Financeira, dada a perspetiva da sua ratificação em meados de 2016. Como o OR correspondente (OR n.º 5/2016) foi apenas aprovado a 1 de dezembro (com efeitos orçamentais em janeiro de 2017), Portugal efetuou um pagamento antecipado em 2016 de acordo com a possibilidade colocada pela Comissão Europeia e negociada pelos Estados-membros<sup>78</sup>.

### Quadro 3

#### Execução orçamental do Capítulo 70 do Orçamento do Estado - Contribuição Financeira - em 2016

Designação	Dotações				Pagamentos				
	Dotação Inicial	Alterações Orçamentais (Reforços)		Dotação Corrigida	Orçamentos Europeus Retificativos nº 7 a 8/2015	Orçamento Europeu 2016 (incluindo Retificativos nº1 a 3/2016 e 5/2016) (a)	Opting Out	Ajustamentos IVA e RNB	Total
		Gestão flexível do MF	Dotação provisional						
Unidade: Euros									
	(1)	(2)	(3)	(4)=(1)+(2)+(3)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(5)+(6)+(7)+(8)
Contribuição Financeira	1 781 798 154	-8 725 771		0 1 773 072 383	-114 502 050	1 698 550 680	1 419 826	5 951	1 585 474 407

(a) Não inclui OR nº 4/2016 e nº 6/2016 com efeitos orçamentais em janeiro de 2017.

Fonte: DGO, Comissão Europeia

<sup>77</sup> Regulamento (UE, Euratom) 2016/804 do Conselho, de 17 de maio de 2016, que altera o Regulamento (UE, Euratom) nº609/2014, relativo aos métodos e ao procedimento para a colocação à disposição dos recursos próprios – ver adiante.

<sup>78</sup> Os OR n.º 4 a 6/2016, tendo sido aprovados a 1 de dezembro de 2016, são registados de acordo com as regras da Contabilidade Nacional em 2016, independentemente do momento de pagamento/recebimento.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O financiamento do “opting out”, relativo à não participação de alguns Estados-membros em determinadas políticas no âmbito do espaço Liberdade, Segurança e Justiça, teve um impacto de 1,4 milhões de euros na contribuição financeira.

Refira-se ainda que, cumprindo o compromisso decorrente do Plano de Ação conjunto UE-Turquia, de novembro de 2015, de reforço da assistência financeira à Turquia para lidar com a crise dos refugiados, envolvendo o orçamento da UE e contribuições bilaterais dos EM, Portugal creditou a conta da Comissão Europeia no montante de 7,2 milhões de euros. Esta operação foi realizada no final do mês de setembro depois de cumpridas as formalidades previstas no n.º 2 do artigo 91.º da Lei do Orçamento de Estado – audição prévia do membro do Governo responsável pela área dos Negócios Estrangeiros, que se realizou na Comissão de Assuntos Europeus no dia 28 de setembro.

### **PROCESSO ORÇAMENTAL 2017**

O orçamento europeu de 2017, a meio percurso do atual Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020, deverá desempenhar um papel relevante na prossecução das prioridades e dos objetivos da União, ao mesmo tempo que procurará dar resposta às suas necessidades mais urgentes.

Nas orientações orçamentais para 2017, estabelecidas nas conclusões do Conselho ECOFIN de fevereiro, o Conselho continuou a realçar a necessidade de respeitar a disciplina orçamental e de estimular o crescimento, estabelecendo um equilíbrio entre o investimento e a consolidação orçamental. Num contexto de grandes restrições e incertezas, o orçamento deveria prever os recursos necessários para respeitar os compromissos já assumidos e executar as prioridades das políticas da UE, respeitando os limites máximos anuais previstos no Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020. Deveria igualmente colocar uma maior tónica nos resultados e no desempenho, no sentido de assegurar um maior valor acrescentado europeu e aumentar o efeito “alavanca” dos fundos da UE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Tendo por base estas orientações, o projeto de orçamento para 2017 apresentado em junho pela Comissão procurou apoiar as principais prioridades políticas definidas pelo Presidente Juncker para o seu mandato, em especial o emprego, o crescimento e o investimento, e paralelamente dar uma resposta europeia aos desafios da gestão da migração e da luta contra o terrorismo e a criminalidade organizada. Para além destas prioridades, e em articulação com outros instrumentos, o projeto de orçamento para 2017 apostava em progressos nos domínios do mercado único digital e da União da Energia, num mercado interno e uma União Económica e Monetária mais aprofundados e mais equitativos, num acordo equilibrado de comércio livre com os EUA e uma UE mais forte na cena internacional. Por outro lado, adotados os principais programas a título do QFP 2014-2020, estes poderão finalmente produzir os resultados esperados.

Em termos globais, o projeto de orçamento previa 157,7 mil milhões de euros em dotações de autorização e 134,9 mil milhões de euros em dotações de pagamento, respetivamente, +1,5% e -1,3% relativamente a 2016 (OR n.º 1 a 6/2016 incluídos).

Posteriormente, em outubro, a proposta foi completada pela carta retificativa n.º1/2017 (CR), basicamente para ter em conta as habituais atualizações do outono nas estimativas das despesas agrícolas e das pescas e os reforços anunciados na revisão intercalar do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 (ver Título IV, Capítulo XIV), incluindo os recursos orçamentais para dar resposta às causas das migrações e promover a rápida execução dos acordos com os países terceiros no âmbito do novo processo do Quadro de Parceria.

O acordo político entre o Conselho e o Parlamento Europeu sobre o orçamento de 2017 foi alcançado no período de conciliação, que decorreu em novembro, tendo a aprovação final ocorrido em dezembro.

A opção inicial do Conselho de separar os dois exercícios – orçamento 2017 e revisão intercalar do QFP – chegou a pôr em risco o acordo entre as duas instituições. Um acordo de princípio sobre o dossiê QFP, alcançado na reunião do Conselho Assuntos Gerais de novembro (apenas a Itália manteve uma reserva), permitiu desbloquear as



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

negociações orçamentais com o PE e incorporar os elementos pertinentes no orçamento de 2017 mesmo na pendência de um acordo definitivo sobre a revisão intercalar do QFP. Do acordo final faz parte um conjunto de declarações com os compromissos conjuntamente assumidos pelas instituições.

Em termos globais, o resultado obtido foi positivo para Portugal na medida em que salvaguarda os principais interesses nacionais, designadamente nos domínios da Política de Coesão e agrícola. Os montantes inscritos respeitam as previsões de pedidos de pagamento fornecidas pelas autoridades nacionais dos Estados-membros sem que tenham sido tomadas decisões que contrariem as prioridades politicamente acordadas e que devem receber apoio financeiro da União Europeia.

Especialmente importante para Portugal foi a consideração, no orçamento para 2017, de 500 milhões de euros em dotações de autorização relativos à prorrogação da Iniciativa Emprego Jovem (IEJ), reforço que deverá atingir 1.200 milhões de euros até 2020 (mais 200 do que a proposta inicial da Comissão na revisão intercalar do QFP – ver Título IV, Capítulo XIV). Este reforço será formalmente inscrito no orçamento na primavera de 2017, por via de orçamento retificativo.

No final do processo as despesas autorizadas atingem um montante de 157,9 mil milhões de euros em dotações de autorização e de 134,5 mil milhões de euros em dotações de pagamento, representando uma variação anual de 1,7% e de -1,6% face ao orçamento europeu de 2016 (incluindo os OR n.º 1 a 6/2016) – Quadro 4.

Os recursos próprios previstos para 2017 atingem 131,7 mil milhões de euros, observando uma variação anual negativa de 1,5% face a 2016, decréscimo que decorre da redução do montante total de dotações a cobrir – Quadro 5.



S. R.  
**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**  
 Direção-Geral dos Assuntos Europeus

**Quadro 4**

**Dotações de autorização e dotações de pagamento no orçamento Europeu em 2016 e 2017**

Designação	Orçamento 2016 (incluindo OR 1 a 6/2016)		Orçamento 2017 (inicial)		Orçamento 2017 (inicial) face ao Orçamento 2016 (incluindo OR 1 a 6/2016)	
	DA	DP	DA	DP	DA	DP
	Unidade: Euros				Variação (%)	
1. Crescimento inteligente e inclusivo	69 841 150 263	59 290 697 648	74 898 754 456	56 521 763 545	7,2	-4,7
1a. Competitividade para o crescimento e o emprego	19 010 000 000	17 402 423 594	21 312 155 821	19 320 944 503	12,1	11,0
1b. Coesão económica, social e territorial	50 831 150 263	41 888 274 054	53 586 598 635	37 200 819 042	5,4	-11,2
2. Crescimento sustentável: recursos naturais	62 469 514 833	54 972 403 654	58 584 443 884	54 913 969 537	-6,2	-0,1
3. Segurança e cidadania	4 292 066 698	3 022 387 739	4 284 030 960	3 786 957 287	-0,2	25,3
4. Europa global	9 167 033 302	10 155 590 403	10 162 120 000	9 483 081 178	10,9	-6,6
5. Administração	8 951 016 040	8 950 916 040	9 394 513 816	9 394 599 816	5,0	5,0
6. Compensações						
Instrumentos especiais	556 087 125	250 475 125	533 924 000	390 000 000	-4,0	55,7
<b>TOTAL</b>	<b>155 276 868 261</b>	<b>136 642 470 609</b>	<b>157 857 787 116</b>	<b>134 490 371 363</b>	<b>1,7</b>	<b>-1,6</b>

Fonte: DGO a partir de dados da Comissão Europeia

**Quadro 5**

**Receitas do orçamento europeu em 2016 e 2017**

Designação	Orçamento 2016 (incluindo OR 1 a 6/2016)	Orçamento 2017 (inicial)	Orçamento 2017 (inicial) face ao Orçamento 2016 (incluindo OR 1 a 6/2016)
	Unidade: Euros		Variação (%)
Recursos próprios	133 676 652 422	131 717 978 465	-1,5
Recursos próprios baseados nos direitos aduaneiros líquidos e nas quotizações líquidas no setor do açúcar	20 247 900 000	21 467 000 000	6,0
Recursos próprios baseados no IVA	16 279 317 150	16 598 937 750	2,0
Recursos próprios baseados no RNB	97 149 435 272	93 652 040 715	-3,6
Outras receitas	2 965 818 187	2 772 392 898	-6,5
<b>Total</b>	<b>136 642 470 609</b>	<b>134 490 371 363</b>	<b>-1,6</b>
<i>Por memória:</i>			
Recursos Próprios em % do RNB	0,98	0,98	
Limite máximo dos recursos próprios em % do RNB: 1,23%			

Fonte: DGO a partir de dados da Comissão Europeia

**SISTEMA DE RECURSOS PRÓPRIOS**

Os processos nacionais de ratificação da Decisão do Conselho 2014/335/CE, Euratom, de 26 de maio de 2014, relativa ao sistema de recursos próprios, ficaram concluídos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

em setembro. Em consequência, a 1 de outubro entrou finalmente em vigor, com efeitos a 1 de janeiro de 2014, o pacote legislativo que incluía a decisão recursos próprios e os regulamentos de aplicação que lhe estão associados:

- O Regulamento (UE, Euratom) n.º 608/2014 do Conselho, de 26 de maio de 2014, que estabelece as medidas de execução do sistema de recursos próprios da União Europeia;
- O Regulamento (UE, Euratom) n.º 609/2014 do Conselho, de 26 de maio de 2014, relativo aos métodos e ao procedimento para a colocação à disposição dos recursos próprios tradicionais e dos recursos próprios baseados no IVA e no RNB e às medidas destinadas a satisfazer as necessidades da tesouraria (reformulação). Este regulamento foi entretanto alterado pelo Regulamento (UE, Euratom) n.º 804/2016 do Conselho, de 17 de maio de 2016, que entrou em vigor no mesmo dia 1 de outubro.

A entrada em vigor foi publicada no Diário da República, 1.ª série – n.º 209 de 31 de outubro de 2016, através do Aviso n.º 109/2016.

A alteração ao Regulamento (UE, Euratom) n.º 609/2014 do Conselho foi um compromisso assumido em 2014 com a adoção da nova decisão recursos próprios. Portugal foi um dos EM que se empenharam neste compromisso, tendo contribuído ativamente para o resultado final da negociação que conduziu a um conjunto de alterações que beneficiarão os EM, nomeadamente ao nível dos termos de aplicação de juros de mora em caso de disponibilização tardia de recursos próprios.

A título de exemplo, pode referir-se a inclusão de um teto máximo de 16 pontos percentuais para a majoração total na fórmula de cálculo dos juros de mora, algo que não existia na proposta inicial. Foi também conseguido, em sede de negociação, clarificar que correções técnicas efetuadas às bases dos recursos próprios IVA e RNB não podem dar origem a juros por pagamento tardio.

## **FLUXOS FINANCEIROS**

Os fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia apresentaram em 2016 um saldo global de 1276,5 milhões de euros, o que corresponde a um acréscimo de 130% em relação a 2015 (Quadro 6 adiante).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Para este saldo global de transferências entre Portugal e a UE contribuiu essencialmente o aumento das transferências da UE para Portugal em 30,2%, correspondente a 705,7 milhões de euros, e que se deveu aos aumentos registados em FEDER, FSE e FEADER, com acréscimos de 25%, 33,7% e 150,5%, respetivamente.

O acréscimo verificado, face a 2015, deve-se à conclusão de alguns processos pendentes da designação das autoridades de gestão dos programas operacionais, aos montantes recebidos a título de pré-financiamentos e à aceleração da execução das operações aprovadas no âmbito do Portugal 2020.

Os recebimentos relativos ao QREN 2007-2013 têm uma expressão residual, pois o saldo final dos Programas Operacionais do QREN (correspondente a 5% do programa) só será transferido após aprovação das contas finais pela Comissão Europeia, o que deverá ocorrer em 2017/2018.

No que respeita às transferências de Portugal para a UE, verifica-se uma variação ligeira de -0,9 %, que se traduz no montante de -15,8 milhões de euros, explicada pela variação negativa do recurso próprio baseado no IVA em -11,3 milhões de euros e da correção ao Reino Unido em -10,6 milhões de euros, mas fundamentalmente pelo recebimento de uma restituição da UE no montante de 114,5 milhões de euros resultante da aprovação do orçamento retificativo n.º 8/2015, em 25 de novembro de 2015, que se traduziu na diminuição da contribuição de Portugal no que toca ao recurso baseado no RNB e cujos efeitos orçamentais vieram a ocorrer em janeiro de 2016.

Em sentido contrário, as transferências de Portugal para a UE foram ainda influenciadas pelo pagamento por Portugal, no montante total de 99,4 milhões de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

euros, de parte<sup>79</sup> do efeito retroativo a 1 de janeiro de 2014 da entrada em vigor a 1 de outubro da nova decisão recursos próprios.

É ainda de destacar que a nova decisão recursos próprios se refletiu também numa menor taxa de retenção de recursos próprios tradicionais (RPT) pelos EM a título de despesas de cobrança, que diminuiu de 25% para 20% dos RPT apurados.

Poderão existir ainda outras transferências financeiras, não incluídas no quadro de fluxos financeiros, decorrentes da participação de Portugal nos programas e ações existentes no quadro de diversas políticas comunitárias, tais como, investigação e desenvolvimento, ambiente, energia, formação profissional, educação etc. Estas têm um impacto financeiro limitado e de difícil contabilização, na medida em que se realizam de forma dispersa, sendo efetuadas diretamente para os beneficiários.

Adiante apresenta-se o quadro com a atividade do BEI e do FEI em Portugal ao longo do ano de 2016.

---

<sup>79</sup> Relativa aos recursos próprios baseados no IVA e no RNB, à compensação devida ao Reino Unido e a redução do RNB a favor da Dinamarca, Holanda, Áustria e Suécia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

### Quadro 6

#### Fluxos Financeiros entre Portugal e a União Europeia

	<i>Milhões Euros</i>		
	2014	2015	2016(*)
<b>1. Transferências da UE para Portugal</b>			
FEDER	1 688,3	687,3	858,8
FSE	907,0	441,1	589,7
FEAC	0,0	19,5	16,0
Fundo de Coesão	731,4	148,6	132,6
FEADER	722,6	288,0	721,6
IFOP/FEP/FEAMP	30,7	50,4	11,1
FEOGA-Garantia/FEAGA <sup>(1)</sup>	711,3	671,8	672,9
FEOGA-Orientação	4,8	0,0	0,0
Despesas cobrança DA <sup>(2)</sup>	36,6	39,3	42,3
Restituições e Reembolsos <sup>(3)</sup>	-0,8	-6,9	-0,2
<b>Total</b>	<b>4 832,0</b>	<b>2 339,1</b>	<b>3 044,8</b>
<b>2. Transferências de Portugal para a UE</b>			
Recursos Próprios Tradicionais <sup>(4)</sup>	147,2	157,4	184,3
Recurso IVA	244,8	253,9	242,6
Recurso RNB	1 352,1	1 267,9	1 288,3
Redução RNB Dinamarca, Holanda, Suécia e Austria	0,0	0,0	40,2
Correção Reino Unido	106,7	138,1	127,5
Restituições e Reembolsos <sup>(5)</sup>	-3,0	-35,8	-114,5
Diversos <sup>(6)</sup>	4,9	2,6	0,009
<b>Total</b>	<b>1 852,8</b>	<b>1 784,1</b>	<b>1 768,3</b>
<b>3. Saldo Global: (1 - 2)</b>	<b>2 979,2</b>	<b>555,0</b>	<b>1 276,5</b>

Fonte: DGO, IGCP, AD & C, IFAP

(1) Inclui Medidas Veterinárias

(2) Despesas de cobrança previstas no n.º 3 do artigo 2.º da Decisão do Conselho n.º 2007/436/CE, Euratom, de 7 de junho, relativa ao Sistema de Recursos Próprios da União Europeia, correspondente a 25% dos RPT cobrados, com redução de 25% para 20% no âmbito da Decisão do Conselho n.º 2014/335/UE Euratom a partir de 01 de outubro de 2016 e com efeitos a 1 de janeiro de 2014.

(3) Devoluções e restituições à CE no âmbito de diversos Fundos.

(4) Os montantes expressos no quadro correspondem a valores brutos disponibilizados à Comissão Europeia, sendo os montantes retidos em 25% ou a 20%, conforme a decisão em vigor, a título de despesas de cobrança, considerados nas transferências da UE para Portugal.

(5) Inclui os montantes recebidos por Portugal referentes a restituições de anos anteriores.

(6) Inclui Juros respeitantes a Recursos Próprios Tradicionais.

(\*) *Valores provisórios*



S. R.  
**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**  
 Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Atividade do Banco Europeu de Investimento em Portugal - 2016				milhões €	
Projetos	Finalidade	Setor	Montante	Setor	Montante
BANKINTER LOAN FOR SMES AND MIDCAPS IV	Financiamento de projetos de pequena e média dimensão desenvolvidos por Pequenas e Médias Empresas e empresas de capitalização média ( <i>mid-caps</i> ).	Linhas de Crédito	50,0	Linhas de Crédito	1115,5
PORTUCEL CACIA MILL OPTIMISATION	Modernização e ampliação da fábrica de celulose Cacia (Aveiro), para aumentar a sua eficiência e produção de 287.000 para 353.000 toneladas por ano.	Indústria	25,0	Indústria	71,9
GROWTH EQUITY FUND MID-CAPS	Investimento num fundo de private equity destinado principalmente para <i>mid-caps</i> orientadas a tecnologia e indústria.	Linhas de Crédito	4,0	Energia	28,0
WAVE ENERGY	Financiar o desenvolvimento tecnológico e a investigação associada ao desenvolvimento de um protótipo para um dispositivo <i>first-of-a-kind</i> e respetiva primeira comercialização da tecnologia.	Energia	3,0	Água e saneamento	45,0
EU FUNDS COFINANCING 2014-2020	Co-financiamento aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento da UE no período de programação 2014-2020.	Transporte	12,5	Resíduos sólidos	5,0
EU FUNDS COFINANCING 2014-2020	Co-financiamento aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento da UE no período de programação 2014-2020.	Água e saneamento	20,0	Educação	30,0
EU FUNDS COFINANCING 2014-2020	Co-financiamento aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento da UE no período de programação 2014-2020.	Indústria	9,4	Saúde	25,0
EU FUNDS COFINANCING 2014-2020	Co-financiamento aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento da UE no período de programação 2014-2020.	Resíduos sólidos	5,0	Transporte	12,5
EU FUNDS COFINANCING 2014-2020	Co-financiamento aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento da UE no período de programação 2014-2020.	Linhas de Crédito	57,5	Serviços	25,0
EU FUNDS COFINANCING 2014-2020	Co-financiamento aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento da UE no período de programação 2014-2020.	Educação	30,0	Requalificação urbana	128,1
EU FUNDS COFINANCING 2014-2020	Co-financiamento aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento da UE no período de programação 2014-2020.	Saúde	25,0	<b>Total 2016</b>	<b>1.486,0</b>
EU FUNDS COFINANCING 2014-2020	Co-financiamento aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento da UE no período de programação 2014-2020.	Energia	12,5		
EU FUNDS COFINANCING 2014-2020	Co-financiamento aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento da UE no período de programação 2014-2020.	Serviços	25,0		
EU FUNDS COFINANCING 2014-2020	Co-financiamento aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento da UE no período de programação 2014-2020.	Requalificação urbana	53,1		
BCP LOAN FOR SMES & OTHER PRIORITIES 3	Empréstimo para financiamento de projetos de pequena e média dimensão realizados principalmente por PME ou <i>mid-caps</i> , localizados principalmente em Portugal. Uma parte do empréstimo poderia ser alocada a outros pequenos projetos promovidos por outras entidades.	Linhas de Crédito	250,0		
BPI EMPLOYMENT & START-UPS PROGRAMME	Financiar investimentos elegíveis de pequena e média dimensão promovidos por PMEs ou <i>mid-caps</i> com maior risco associado, incluindo empresas em fase de arranque e empresários por conta própria, bem como outras PME e <i>mid-caps</i> que criem oportunidades de emprego e de formação.	Linhas de Crédito	70,0		
BST EMPLOYMENT & START-UPS PROGRAMME	Financiar investimentos elegíveis de pequena e média dimensão promovidos por PMEs ou <i>mid-caps</i> com maior risco associado, incluindo empresas em fase de arranque e empresários por conta própria, bem como outras PME e <i>mid-caps</i> que criem oportunidades de emprego e de formação.	Linhas de Crédito	70,0		
BCP EMPLOYMENT & START-UPS PROGRAMME	Financiar investimentos elegíveis de pequena e média dimensão promovidos por PMEs ou <i>mid-caps</i> com maior risco associado, incluindo empresas em fase de arranque e empresários por conta própria, bem como outras PME e <i>mid-caps</i> que criem oportunidades de emprego e de formação.	Linhas de Crédito	70,0		
CGD EMPLOYMENT & START-UPS PROGRAMME	Financiar investimentos elegíveis de pequena e média dimensão promovidos por PMEs ou <i>mid-caps</i> com maior risco associado, incluindo empresas em fase de arranque e empresários por conta própria, bem como outras PME e <i>mid-caps</i> que criem oportunidades de emprego e de formação.	Linhas de Crédito	70,0		
MONTEPIO EMPLOYMENT & START-UPS PROGRAMME	Financiar investimentos elegíveis de pequena e média dimensão promovidos por PMEs ou <i>mid-caps</i> com maior risco associado, incluindo empresas em fase de arranque e empresários por conta própria, bem como outras PME e <i>mid-caps</i> que criem oportunidades de emprego e de formação.	Linhas de Crédito	20,0		
LISBON URBAN RENEWAL HOUSING CLIMATE FL	Empréstimo-quadro para o co-financiamento do plano de investimento plurianual (2016-2020) da cidade de Lisboa. A operação inclui projetos de remediação ambiental, prevenção e proteção de riscos, infra-estrutura de regeneração urbana e habitação social, incluindo novas habitações e grandes reparações em habitações existentes.	Requalificação urbana	75,0		
LISBON URBAN RENEWAL HOUSING CLIMATE FL	Empréstimo-quadro para o co-financiamento do plano de investimento plurianual (2016-2020) da cidade de Lisboa. A operação inclui projetos de remediação ambiental, prevenção e proteção de riscos, infra-estrutura de regeneração urbana e habitação social, incluindo novas habitações e grandes reparações em habitações existentes.	Água e saneamento	25,0		
BST LOAN FOR SMES MIDCAPS & OTHER PRIORITIES IV	Empréstimo para financiamento de projetos de pequena e média dimensão realizados principalmente por PME e <i>midcaps</i> localizados principalmente em Portugal. Parte do empréstimo poderia ser alocada a outros pequenos projetos promovidos por outras entidades.	Linhas de Crédito	150,0		
BPI LOAN FOR SMES & OTHER PRIORITIES 5	Empréstimo para financiamento de projetos de pequena e média dimensão realizados principalmente por PME e <i>midcaps</i> localizados principalmente em Portugal. Parte do empréstimo poderia ser alocada a outros pequenos projetos promovidos por outras entidades.	Linhas de Crédito	300,0		
PF4EE COLLATERAL AGREEMENTS	Conjunto de acordos colaterais apoiados pelo instrumento Financiamento Privado para a Eficiência Energética (Private Finance for Energy Efficiency PF4EE).	Linhas de Crédito	4,0		
BPI ENERGY EFFICIENCY FL PF4EE	Empréstimo-quadro para o financiamento de pequenos investimentos destinados a medidas de eficiência energética, principalmente no sector privado. A operação diz respeito ao instrumento Financiamento Privado para a Eficiência Energética (Private Finance for Energy Efficiency PF4EE).	Energia	12,5		
BPI ENERGY EFFICIENCY FL PF4EE	Empréstimo-quadro para o financiamento de pequenos investimentos destinados a medidas de eficiência energética, principalmente no sector privado. A operação diz respeito ao instrumento Financiamento Privado para a Eficiência Energética (Private Finance for Energy Efficiency PF4EE).	Indústria	37,5		
<b>TOTAL 2016</b>			<b>1.486,0</b>		

Fonte: BEI

**Atividade do Fundo Europeu de Investimento em Portugal - 2016**

Atividade do Fundo Europeu de Investimento em Portugal - 2016			milhões €	
Nome do projeto	Tipo	Montante		
New Kapital Fund I	Titularização de empréstimos a empresas	15		
Lusitano SME N.º 3	Garantia bilateral	260		
<b>TOTAL 2016</b>		<b>275,0</b>		

Fonte: FEI



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO XIV**

### **REVISÃO INTERCALAR DO QUADRO FINANCEIRO PLURIANUAL 2014-2020**

#### **PROPOSTA DA COMISSÃO**

A Comissão apresentou, a 14 de setembro, o Pacote sobre a revisão intercalar do Quadro Financeiro Plurianual (QFP), respondendo a uma exigência do Parlamento Europeu no âmbito do acordo de 2013.

Este Pacote propõe reforços nas rubricas 1a (Competitividade para o crescimento e emprego), 1b (Política de Coesão), 3 (Segurança e Cidadania) e 4 (Área externa), conforme quadro comparativo adiante.

Um dos elementos deste Pacote respeita à alteração do Regulamento QFP (Regulamento n.º 1311/2013). A Comissão propôs o reforço dos designados instrumentos especiais ou de flexibilidade – Instrumento de Flexibilidade (de 471 milhões de euros/ano para 1.000 milhões de euros/ano) e Reserva para Ajudas de Emergência (de 280 milhões de euros/ano para 500 milhões de euros/ano) – bem como a eliminação das restrições à utilização das margens disponíveis de exercícios anteriores (margem global relativa às autorizações e margem global relativa aos pagamentos) de modo a permitir a plena utilização dos limites máximos do atual QFP. Foi ainda proposta a criação de uma Reserva da UE para Crises destinada a permitir uma reação rápida a situações com graves implicações humanitárias ou de segurança, a ser financiada por montantes objeto de anulação nas várias rubricas do QFP.

Para além das propostas de alteração do Regulamento n.º 1311/2013 e do Acordo Interinstitucional, o Pacote sobre a revisão intercalar integrava ainda uma proposta para a simplificação das regras no quadro do Regulamento Financeiro e atos sectoriais associados.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Junta-se a este Pacote um outro conjunto de propostas relativas ao Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (EFSI) e, no plano externo, à criação de um Fundo Europeu para o Desenvolvimento Sustentável – ver adiante neste Capítulo. Há ainda uma proposta para o sector das telecomunicações visando a promoção do acesso dos cidadãos à Internet (WIFI4EU) – ver Capítulo VI deste Título.

O conjunto de propostas apresentado foi, assim, mais longe do que os esperados reforços nas áreas das migrações e segurança, da Iniciativa Emprego Jovem (IEJ) e do EFSI (ver quadro comparativo abaixo).

### **NEGOCIAÇÕES NO CONSELHO E COM O PARLAMENTO EUROPEU**

Na reunião Conselho Assuntos Gerais (CAG) de novembro houve um acordo de princípio sobre a revisão intercalar do QFP (neste dossiê o Conselho delibera por unanimidade após aprovação do PE). Itália foi o único EM que não se associou ao compromisso, sentindo-se mais próximo da proposta da Comissão no que toca aos reforços e soluções de flexibilidade. O Reino Unido absteve-se, tendo no entanto apoiado os esforços da Presidência eslovaca para passar à fase seguinte.

O compromisso alcançado no CAG revê em baixa os valores adicionais propostos pela Comissão no que respeita à rubrica 1a (competitividade para o crescimento e emprego) e à capacidade dos instrumentos especiais (ver quadro comparativo adiante).

De destacar a decisão de aumentar o montante da Iniciativa IEJ para 1.200 milhões de euros, ultrapassando a proposta inicial da Comissão de 1000 milhões de euros e a manutenção das propostas da Comissão para os reforços do EFSI, migrações e área externa.

Por outro lado, a Presidência abandonou a proposta de criação da Reserva da UE para Crises e propôs que os montantes não utilizados do Fundo Europeu de Apoio à Globalização e do Fundo de Solidariedade da UE sejam transferidos para o Instrumento de Flexibilidade em anos posteriores, reforçando a capacidade deste instrumento



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

especial. Não seguiu também as propostas da Comissão sobre maior flexibilidade nos pagamentos, designadamente na utilização dos instrumentos especiais.

<b>Propostas apresentadas no quadro da revisão intercalar [milhões de euros, a preços correntes]</b>	<b>Proposta Comissão</b>	<b>Proposta Compromisso da Presidência</b>
<b>Rubrica 1a:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Horizon 2020</li> <li>• CEF-Transportes</li> <li>• Erasmus+</li> <li>• COSME</li> <li>• Prorrogação da vigência do EFSI</li> <li>• WIFI4EU</li> </ul>	<b>1 400</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 400</li> <li>• 400</li> <li>• 200</li> <li>• 200</li> <li>• 150</li> <li>• 50</li> </ul>	<b>875</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 200</li> <li>• 300</li> <li>• 100</li> <li>• 100</li> <li>• 150</li> <li>• 25</li> </ul>
<b>Rubrica 1b:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ)</li> </ul>	<b>1 000</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1000</li> </ul>	<b>1 200</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1200</li> </ul>
<b>Rubrica 3:</b> Guarda Costeira e de Fronteiras Europeia, Europol, Agência da União Europeia para o Asilo, sistema comum de asilo de Dublin, apoio de emergência na União, sistema de entrada/saída	<b>2 549</b>	<b>2 549</b>
<b>Rubrica 4:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processo relativo ao quadro de parceria</li> <li>• Fundo Europeu de Desenvolvimento Sustentável</li> <li>• Assistência macrofinanceira</li> <li>• Mandato relativo à concessão de empréstimos externos</li> </ul>	<b>1 385</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 750</li> <li>• 250</li> <li>• 270</li> <li>• 115</li> </ul>	<b>1 385</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 750</li> <li>• 250</li> <li>• 270</li> <li>• 115</li> </ul>
<b>TOTAL</b>	<b>6 334</b>	<b>6 009</b>

Na globalidade, este compromisso da Presidência procurou ir ao encontro da posição dos EM: preservou os reforços nas áreas prioritárias (investimento, desemprego jovem, migrações e segurança) e reduziu os acréscimos propostos para as outras áreas cuja justificação foi considerada insuficiente, mas sem especificar a origem das dotações.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O documento apresentado ao CAG de dezembro continha ainda declarações conjuntas sobre os reforços dos montantes nas várias rubricas, sobre a necessidade de se evitar a acumulação de pagamentos em atraso (uma das principais preocupações dos beneficiários da Política de Coesão e da PAC) e sobre os pagamentos relativos aos instrumentos especiais.

Até ao final do ano, não foi possível à Itália levantar a sua reserva. A juntar às dificuldades de obtenção de unanimidade no Conselho, surgiam as reivindicações do PE, nomeadamente quanto à revisão em alta dos valores para os instrumentos de flexibilidade e a preferência por não se pré-estabelecerem montantes para os reforços e reafetações, devendo estes ser determinados no quadro dos procedimentos orçamentais anuais.

O PE tem manifestado alguma instabilidade na sua posição. Inicialmente fazia depender o seu acordo sobre o projeto de orçamento para 2017 de um acordo sobre a revisão intercalar do QFP, mas acabou por aprovar o orçamento no início de dezembro apenas com base no acordo de princípio alcançado no dossiê QFP. Não bloqueou o orçamento, mas só tardiamente deu conta da sua intransigência quanto a alguns elementos da posição do Conselho.

No final do ano o dossiê continuava bloqueado.

Portugal assumiu uma posição inicial de abertura à proposta da revisão intercalar atendendo a que, respeitando o mandato, a Comissão procurava soluções dentro dos tetos do QFP e sem alterar os envelopes nacionais pré afetados.

A proposta de compromisso foi considerada positiva. Para além de preservar os reforços para as áreas prioritárias, procurou acautelar soluções de flexibilidade e compromissos de forma a evitar a acumulação de pagamentos em atraso, como aconteceu no passado recente. Portugal apoiou especialmente o aumento da IEJ, que ultrapassa a proposta inicial da Comissão.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **FUNDO EUROPEU PARA INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS**

A proposta legislativa relativa à extensão do Fundo até ao final do atual QFP prevê o reforço das garantias da UE e da participação do BEI tendo em vista atrair investimentos adicionais no valor global de 500 mil milhões de euros no período 2015-2020.

As negociações no Conselho iniciaram-se ainda em setembro, tendo um acordo sobre uma abordagem geral sido alcançado em dezembro (ver Título III). Os montantes financeiros envolvidos estão em suspenso enquanto se aguardam os resultados da revisão intercalar do QFP. A negociação com o PE iniciar-se-á em 2017 logo que seja conhecida a posição desta instituição.

## **PLANO DE INVESTIMENTO EXTERNO**

O Pacote da revisão intercalar incluía a proposta de regulamento relativo à criação de um Fundo Europeu de Desenvolvimento Sustentável visando, em particular, combater as causas profundas das migrações e ajudar os parceiros a gerirem as suas consequências, contribuindo simultaneamente para a realização de outros objetivos de desenvolvimento (ver Título V, Capítulo VIII e Título VI, Capítulo IV).

Incluía ainda uma proposta alterando o regulamento que institui um Fundo de Garantia relativo às ações externas<sup>80</sup> e uma proposta que altera a decisão que concede uma garantia da UE ao Banco Europeu de Investimento em caso de perdas resultantes de operações de financiamento a favor de projetos de investimento realizados fora da União<sup>81</sup>. Em ambos os casos as alterações propostas resultaram da avaliação intercalar da implementação dos respetivos atos, propondo-se também o aumento da capacidade de empréstimo do mandato externo do BEI para 30 mil milhões de euros.

As negociações no Conselho sobre estas três propostas foram iniciadas em setembro, com sentido de urgência. Em todas elas foi possível chegar a acordo antes do final do

---

<sup>80</sup> Regulamento (CE, Euratom) n.º 480/2009.

<sup>81</sup> Decisão n.º 466/2014/UE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

ano sobre uma abordagem geral. Também aqui os montantes financeiros envolvidos permanecem em aberto nesta fase enquanto se aguardam os resultados da revisão intercalar do QFP. Ainda não são conhecidas as posições do PE sobre estes dossiês.

De referir, em especial, que foi preocupação de Portugal assegurar que o compromisso alcançado sobre o mandato externo do BEI respeitasse globalmente o atual equilíbrio geográfico na Vizinhança.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## TÍTULO V

### ESPAÇO DE LIBERDADE, SEGURANÇA E JUSTIÇA

As migrações continuaram a dominar a agenda europeia no ano de 2016, em função dos elevados fluxos em direção à UE. No sentido de combater esta persistente crise, foi adotada a Declaração UE-Turquia, a 18 de março, cuja aplicação se traduziu na redução significativa das travessias irregulares através da rota do Mediterrâneo Oriental. Em contrapartida, a rota do Mediterrâneo Central conheceu um novo impulso.

A UE prosseguiu os esquemas de recolocação e reinstalação de refugiados, tendo-se Portugal destacado pelo número de pessoas recolocadas. Foi também proposta a revisão do Sistema Europeu Comum de Asilo, merecendo atenção o Regulamento de Dublin, que se espera possa melhorar a resposta europeia a futuras crises migratórias.

Importa também considerar as iniciativas relativas ao controlo de fronteiras externas, como a criação da Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira e a negociação do denominado pacote “fronteiras inteligentes”, iniciativas que Portugal apoiou, tendo em conta a mais valia que representam para a construção de uma Europa mais segura, mas também mais humana. Merece igualmente destaque a aprovação de medidas que permitiram a alguns Estados-membros repor temporariamente o controlo das respetivas fronteiras internas.

Na frente externa, a cooperação com países terceiros é o aspeto mais marcante, traduzido no reforço da implementação do Plano de Ação de La Valetta, na adoção do Quadro de Parceria com países terceiros ao abrigo da Agenda Europeia da Migração e do Fundo Europeu para o Desenvolvimento Sustentável, medidas que Portugal considera prioritárias no combate às causas profundas das migrações.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

De mencionar ainda a Presidência portuguesa do Comité de Pilotagem do Processo de Rabat, até setembro.

O ano ficou tragicamente marcado pela prática de vários atentados terroristas em solo europeu, o que acelerou a execução das ações já previstas, com destaque para a adoção da Diretiva relativa à utilização dos dados dos registos de identificação dos passageiros (PNR) e do Plano de Ação para Reforçar o Combate ao Financiamento do Terrorismo, que Portugal apoiou.

Na área da cooperação judiciária referência para a adoção formal do pacote legislativo “proteção de dados”, constituído por um regulamento e uma diretiva.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## CAPÍTULO I

### CIDADANIA E DIREITOS FUNDAMENTAIS

#### **ADESÃO DA UNIÃO EUROPEIA (UE) À CONVENÇÃO EUROPEIA DOS DIREITOS DO HOMEM (CEDH)**

Na sequência do Parecer 2/13 do Tribunal de Justiça (TJUE), de 18 de dezembro de 2014, que negou a existência de compatibilidade entre o Acordo de adesão da UE à Convenção Europeia dos Direitos do Homem (CEDH) e o Direito da União, assistiu-se, em 2016, à manutenção da suspensão das negociações com o Conselho da Europa, com vista à reflexão por parte das instituições e EM sobre o referido Acordo.

Houve oportunidade de discutir, ao nível técnico, as soluções que a Comissão apresentou para debelar os argumentos jurídicos apresentados pelo TJUE. Por sua vez, o Parlamento Europeu também realizou audições de peritos, por forma a elucidar-se melhor sobre as questões em causa.

Portugal, que votou favoravelmente o acordo negocial que o TJUE acabou por rejeitar, reconhece, desde o início, a importância política e a prioridade atribuída à adesão da União à CEDH.

#### **Adesão da UE à Convenção de Istambul**

Em março, a Comissão propôs que a UE ratificasse a Convenção de Istambul do Conselho da Europa<sup>82</sup>, tratado internacional abrangente sobre o combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica. Durante os meses que se seguiram, tiveram início ao nível técnico as discussões sobre os termos dessa adesão,

---

<sup>82</sup> Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, adotada em Istambul, a 11 de maio de 2011.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

nomeadamente as questões ligadas às competências externas partilhadas entre a União e os EM.

### **Proteção de dados**

Foram adotados o Regulamento n.º 2016/679/UE, que permite um melhor controlo dos dados pessoais por parte dos titulares e uma potenciação do mercado único digital, e a Diretiva (UE) 2016/680, que vem garantir que os dados das vítimas, testemunhas e suspeitos sejam devidamente protegidos nas investigações penais e nas ações de reposição da legalidade. O regulamento terá aplicação a partir de maio de 2018, enquanto a diretiva deverá ser transposta por Portugal até essa mesma data. Portugal foi sempre favorável à aprovação destes atos legislativos, sendo os mesmos da máxima importância, atentas a sociedade de informação em que vivemos e as obrigações que colocarão, tanto ao setor público como ao privado.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO II**

### **SCHENGEN, VISTOS E FRONTEIRAS**

#### **SCHENGEN**

##### **Mecanismo de avaliação Schengen**

No âmbito dos preparativos nacionais para a avaliação de 2017 sobre a correta aplicação do acervo de Schengen, Portugal respondeu ao questionário remetido pela Comissão Europeia que antecede as visitas dos peritos avaliadores ao nosso país. A preparação envolveu ainda a realização de uma série de reuniões de coordenação nacional, a constituição de uma bolsa de peritos nas várias áreas avaliadas e um exercício de simulação. Entre 17 de outubro e 23 de novembro, foram realizadas 38 visitas de avaliação simulada nas áreas de Cooperação Policial, Gestão de Fronteiras (Fronteiras Aéreas e Marítimas), Proteção de Dados, SIS-SIRENE e Retorno, que abrangeram o Continente e a Região Autónoma da Madeira.

##### **Funcionamento do espaço Schengen**

Procurando compatibilizar o respeito pelas regras do espaço Schengen com a resposta aos desafios com que a UE se confronta, o Conselho adotou em maio uma decisão de execução que estabelece uma recomendação quanto à realização de controlos temporários nas fronteiras internas em circunstâncias excecionais que ponham em risco o funcionamento global daquele espaço<sup>83</sup>. Foi a primeira vez que se recorreu ao procedimento previsto no artigo 29.º do Código das Fronteiras Schengen. Nestes termos, a Alemanha, a Áustria, a Dinamarca, a Suécia e a Noruega aplicaram até 12 de novembro controlos num número limitado de troços das suas fronteiras internas,

---

<sup>83</sup> Decisão de Execução (UE) 2016/894 do Conselho, de 12 de maio, que estabelece uma recomendação quanto à realização de controlos temporários nas fronteiras internas em circunstâncias excecionais que ponham em risco o funcionamento global do espaço Schengen. JO L 151 de 8.6.2016, p. 8-11.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

como resposta à ameaça grave à ordem pública e segurança interna decorrente dos movimentos secundários de migrantes ilegais. A Comissão propôs a prorrogação dos controlos fronteiriços por um período adicional de três meses, tendo os referidos Estados Schengen prolongado até 11 de fevereiro de 2017 os controlos temporários nas suas fronteiras internas, no seguimento de uma decisão adotada em novembro pelo Conselho<sup>84</sup>. Portugal apoiou esta decisão, salientando a importância do regresso ao normal funcionamento do espaço Schengen e o pleno respeito pelos princípios da necessidade e proporcionalidade na manutenção dos controlos nas fronteiras internas.

### **Revisão do Código das Fronteiras Schengen**

No âmbito do pacote legislativo destinado ao reforço das fronteiras externas, foram concluídas com sucesso as negociações entre o Parlamento Europeu e o Conselho sobre o texto de compromisso relativo à proposta de regulamento de alteração do Código das Fronteiras Schengen, prevendo o controlo sistemático das pessoas que beneficiam do direito de livre circulação nas fronteiras externas do espaço Schengen mediante consulta a diversas bases de dados nacionais e internacionais. O regulamento deverá ser adotado durante o primeiro trimestre de 2017. Portugal apoiou o compromisso alcançado, defendendo a necessidade da célere implementação desta alteração legislativa que considera fundamental para o reforço da segurança e para a luta contra a ameaça terrorista. O facto de o futuro regulamento prever uma derrogação transitória à regra dos controlos sistemáticos nas fronteiras aéreas vai ao encontro dos interesses nacionais defendidos aquando das negociações no Conselho, atendendo à importância de ser assegurada a fluidez da circulação transfronteiras.

---

<sup>84</sup> Decisão de Execução (UE) 2016/1989 do Conselho, de 11 de novembro, que estabelece uma recomendação quanto à realização de controlos temporários nas fronteiras internas em circunstâncias excecionais que ponham em risco o funcionamento global do espaço Schengen. JO L 306 de 15.11.2016, p. 13-15.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## VISTOS

No contexto da atual situação migratória na UE e na sequência da conclusão positiva de vários diálogos em matéria de liberalização de visto com diversos Estados terceiros (Geórgia, Ucrânia, Kosovo e Turquia), foi iniciada a revisão do mecanismo de suspensão previsto no Regulamento (CE) n.º 539/2001<sup>85</sup>, no sentido do seu reforço e maior facilidade de ativação. O Parlamento Europeu e o Conselho alcançaram um acordo, em dezembro, sobre o texto do regulamento revisto que será adotado em 2017. Portugal apoia o reforço deste mecanismo, que permite suspender a isenção de vistos relativamente a um país terceiro que represente um risco migratório ou de segurança, considerando esta medida desejável para uma maior coerência e credibilidade da política de vistos da UE.

A Comissão encetou o processo de celebração de acordos de isenção de vistos para estadas de curta duração no espaço Schengen com Quiribati, Ilhas Marshall, Estados Federados da Micronésia, Ilhas Salomão, Tuvalu e Peru, no estrito cumprimento do princípio da reciprocidade, ao abrigo do mencionado Regulamento (CE) n.º 539/2001. Estes acordos foram assinados, estando a ser aplicados a título provisório desde março (Peru), junho (Quiribati e Ilhas Marshall), julho (Tuvalu), setembro (Estados Federados da Micronésia) e outubro (Ilhas Salomão).

Prosseguiram as discussões sobre as alterações propostas ao Código Comunitário de Vistos<sup>86</sup>, que pretendem facilitar as viagens efetuadas de forma lícita e simplificar o quadro jurídico existente, considerando que a política comum de vistos deve contribuir para gerar crescimento e ser coerente com outras políticas da UE em matéria de relações externas, comércio, educação, cultura e turismo. No âmbito dos trólogos

---

<sup>85</sup> Regulamento que fixa a lista dos países terceiros cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de visto para transporem as fronteiras externas e a lista dos países terceiros cujos nacionais estão isentos dessa obrigação.

<sup>86</sup> Regulamento (CE) n.º 810/2009, de 13 de julho de 2009 (Código de Vistos).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

realizados sobre esta matéria, destaca-se como principal ponto de divergência a criação de um visto humanitário, posição defendida pelo Parlamento Europeu.

### **Centro Comum de Vistos (CCV) em Cabo Verde**

A 1 de julho de 2016, a Estónia aderiu ao CCV, que conta hoje com a representação de 15 EM.

Em 2016, o CCV recebeu 15.888 pedidos de visto, tendo emitido 11.633.

De referir ainda, pela importância que reveste, a manutenção do programa de itinerâncias consulares, i.e. a possibilidade de receção de pedidos de visto e recolha da biometria em outras ilhas daquele arquipélago através de equipamentos móveis, sem as quais não seria possível, com a entrada em vigor do VIS (“Visa Information System”), cobrir a maior parte dos locais de atendimento ao público (Ilhas do Sal, Mindelo e Boavista).

### **Centro Comum de Vistos (SVC – São Tomé) em São Tomé e Príncipe**

Atualmente, Portugal é o único EM Schengen a emitir vistos de curta duração em São Tomé e Príncipe, através da seção consular da nossa Embaixada, emitindo vistos em representação de outros 15 EM (Alemanha, Áustria, Bélgica, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, França, Grécia, Itália, Luxemburgo, Noruega, Países Baixos, República Checa e Suécia).

Recorde-se que Portugal se candidatou – no âmbito das Ações específicas do Fundo de Segurança Interna – a um projeto para criação de um “Schengen Visa Centre” em São Tomé e Príncipe (SVC – São Tomé). Esta candidatura foi aprovada em conjunto com o Programa Nacional apresentado por Portugal, estando prevista a sua abertura durante o ano de 2017.

A experiência adquirida por Portugal com a instalação do CCV na cidade da Praia em Cabo Verde, a par do conhecimento da realidade regional, permitirá que o SVC – São Tomé contribua para a adequada implementação da política comum de vistos e para incrementar a visibilidade da UE junto das autoridades locais.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Fundo para a Segurança Interna: Instrumento de apoio financeiro em matéria de fronteiras externa e de vistos**

No âmbito deste Fundo, tendo em vista a implementação do programa nacional de Segurança Interna, que se refletirá sobretudo nos domínios da política de vistos, fronteiras, segurança interna e justiça, Portugal apresentou, no ano de 2016, duas candidaturas: uma primeira, relativa ao Apoio operacional aos sistemas informáticos da Rede de Pedido de Vistos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, no valor de 1.575.644,74 euros e uma segunda, relativa à Renovação do equipamento operacional da infraestrutura da Rede de Pedido de Vistos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, no valor de 202.950 euros.

### **FRONTEIRAS**

#### **Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira**

Atendendo ao contexto da crise migratória<sup>87</sup> e à necessidade urgente do reforço das fronteiras externas, foi negociado e adotado de uma forma muito célere o regulamento que cria a Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira<sup>88</sup>. Será responsável pela gestão europeia integrada das fronteiras, enquanto responsabilidade partilhada pela Frontex - Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira e pelas autoridades nacionais, mantendo no entanto os EM a responsabilidade principal pela gestão dos seus troços das fronteiras externas da UE. Esta gestão inclui a resposta aos desafios migratórios e às potenciais ameaças futuras nas fronteiras, contribuindo assim para combater a criminalidade grave com dimensão transfronteiriça.

Pela sua importância para o reforço do controlo das fronteiras externas e enquanto instrumento essencial para a integridade do espaço Schengen, Portugal apoiou a

---

<sup>87</sup> Ver Capítulo III deste Título.

<sup>88</sup> Regulamento (UE) 2016/1624 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de setembro, relativo à Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, que altera o Regulamento (UE) 2016/399 do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga o Regulamento (CE) n.º 863/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, o Regulamento (CE) n.º 2007/2004 do Conselho e a Decisão 2005/267/CE do Conselho. JO L 251 de 16.9.2016, p. 1-76.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

criação desta Guarda Europeia, tendo demonstrado abertura e uma postura construtiva ao longo das negociações no Conselho. Acolheu favoravelmente o princípio da responsabilidade partilhada, tendo desde o início entendido que a responsabilidade primária no controlo das fronteiras permanece nos EM. Portugal defende a sua célere operacionalização, estando prevista uma contribuição nacional de 47 efetivos para a reserva de reação rápida a mobilizar pela Frontex (entre elementos da GNR, da PSP, do SEF e da Polícia Marítima).

### **Sistema de Entrada e Saída**

Como parte integrante do designado pacote “fronteiras inteligentes”, a Comissão Europeia propôs, em abril, a criação de um sistema de registo de entradas e saídas e uma alteração pontual do Código das Fronteiras Schengen. Estas propostas destinam-se a melhorar a gestão eficaz de estadas autorizadas de curta duração, a automatização crescente dos controlos fronteiriços e a deteção da fraude documental e de identidade. Portugal tem uma posição de princípio favorável à utilização das novas tecnologias ao serviço de gestão das fronteiras, estando empenhado na sua criação, a concretizar até 2020, considerando que, para além da recolha de dados estatísticos sobre “overstayers”, deverão estas ser também utilizadas para reforçar a segurança das fronteiras externas.

### **Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem**

Concebida como uma componente importante da política de liberalização de vistos da UE, a Comissão Europeia propôs, em novembro, a criação de um sistema que permite a recolha de informações sobre nacionais de países terceiros isentos de visto antes de chegarem às fronteiras externas da UE (terrestres, aéreas e marítimas). Este sistema visa determinar se a presença de viajantes isentos de visto no território dos EM não constituirá um risco de migração ilegal, de segurança ou de saúde pública. Portugal reconhece o seu valor acrescentado, uma vez que assegurará a reciprocidade com os EUA e reforçará a segurança nas fronteiras externas, defendendo a sua interoperabilidade com o Sistema de Entrada e Saída.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

### **Sistema de Informação de Schengen**

Não obstante o sucesso técnico e operacional do Sistema de Informação de Schengen de segunda geração (SIS II), a Comissão Europeia identificou oportunidades para aumentar a eficácia, a eficiência, a relevância, a coerência e o valor acrescentado europeu deste sistema, tendo apresentado no final do ano três propostas de alteração da sua base jurídica relativas ao estabelecimento, ao funcionamento e à utilização do SIS II nos domínios dos controlos nas fronteiras, da cooperação policial e judiciária em matéria penal e no que respeita às decisões de regresso. No contexto da evolução técnica, Portugal foi um dos EM selecionados para participar na fase piloto de integração no SIS II da tecnologia do sistema de reconhecimento automático de impressões digitais.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## CAPÍTULO III

### IMIGRAÇÃO E ASILO

A persistência dos fluxos migratórios levou a UE a intensificar esforços no sentido de pôr cobro à crise migratória e de refugiados com que a Europa se defronta desde 2014, mediante a criação de uma política europeia de migração eficaz, humanitária e segura. A rota do Mediterrâneo Central<sup>89</sup> passou a ocupar o centro das atenções na sequência da Declaração UE-Turquia de 18 de março e do Mecanismo “1 por 1” então acordado<sup>90</sup> de que resultou um significativo decréscimo da rota do Mediterrâneo Oriental. Dados do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados indicam a chegada de 181.436 pessoas a Itália por via marítima no ano de 2016, superando o número “record” de 170.000 registado em 2014.

A ação da UE dividiu-se em duas vertentes:

- Interna: i) reforçar o controlo das fronteiras externas da UE<sup>91</sup>, inclusivamente através da utilização de novas tecnologias na gestão de fronteiras, preservando assim a integridade do espaço Schengen; ii) dar expressão aos princípios de solidariedade e de responsabilidade partilhada entre EM, mediante a aceleração da implementação dos esquemas de recolocação e reinstalação adotados em 2015 e o apoio da UE aos EM mais diretamente afetados pelo fluxo migratório (Grécia e Itália); iii) proporcionar vias legais de imigração; e iv) melhorar a gestão dos fluxos de requerentes de asilo mediante a revisão do Sistema Europeu Comum de Asilo;

---

<sup>89</sup> Desde 2014 registam-se três principais rotas migratórias no Mediterrâneo: i) a do Mediterrâneo Central é principalmente utilizada por Africanos, grande parte deles migrantes económicos que partem dos países do Norte de África, fundamentalmente a Líbia, rumo a Itália; ii) a do Mediterrâneo Oriental tornou-se a principal rota em 2015 em número de travessias, entre a Turquia e as Ilhas Gregas, sendo principalmente utilizada por Sírios, mas também por outras nacionalidades, nomeadamente Afegãos, Iraquianos, Paquistaneses e Iranianos; iii) a do Mediterrâneo Ocidental, muito pouco significativa, entre Marrocos e Espanha, é também utilizada principalmente por Africanos.

<sup>90</sup> Ver Capítulo VIII deste Título.

<sup>91</sup> Ver Capítulo II deste Título.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

- Externa<sup>92</sup>: i) salvar vidas no mar e combater as redes criminosas, para o que muito têm contribuído as Operações da UE Triton, Poseidon e EUNAVFOR MED Sophia; ii) fazer face às necessidades humanitárias urgentes dos refugiados sírios, mediante a prestação de assistência às agências da ONU, ao Líbano, à Jordânia, à Turquia e aos países da rota dos Balcãs Ocidentais; iii) evitar os fluxos de migração ilegal, combatendo as suas causas profundas, o que exige uma abordagem abrangente e uma forte cooperação com os países de origem e de trânsito; iv) promover o regresso e readmissão de migrantes ilegais aos seus países de origem, para o que a celebração de acordos de readmissão com países terceiros se torna fundamental.

No que se refere à revisão do Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA), importa destacar dois pacotes legislativos apresentados pela Comissão:

- 1.º Pacote, em maio, contendo uma proposta para a Revisão do “Regulamento de Dublin”, uma proposta para a revisão do Regulamento “Eurodac” e uma proposta de criação da “Agência Europeia para o Asilo”.
- 2.º Pacote, em julho, contendo uma proposta de transformação da Diretiva “Procedimentos para a concessão de asilo” num regulamento com o mesmo nome, uma proposta de transformação da Diretiva “Qualificações para a atribuição de asilo” num regulamento com o mesmo nome, uma proposta de revisão da Diretiva “Acolhimento de requerentes de asilo” e uma proposta para a criação de um Quadro de Reinstalação Comum da UE.

De um modo geral, estas propostas preveem a uniformização de regras e harmonização de condições de acolhimento na UE, simplificando e encurtando os procedimentos de asilo e a tomada de decisões, desencorajando os movimentos secundários dos requerentes de asilo e aumentando as perspetivas de integração das pessoas que beneficiam de proteção internacional.

No Conselho de Justiça e Assuntos Internos de dezembro foi alcançada uma abordagem geral relativamente a duas propostas: a da revisão do Regulamento “Eurodac” e a de transformação do Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO) em Agência Europeia. As demais propostas encontram-se em discussão a nível técnico. O Conselho Europeu de dezembro reconheceu que ainda existe um caminho

---

<sup>92</sup> Ver Capítulo VIII deste Título.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

a percorrer para se encontrar consenso em torno das propostas para a reforma do SECA, atenta a polarização entre EM no que toca ao “Regulamento de Dublin” e, em particular, ao conceito de solidariedade.

No contexto da imigração legal, uma nota para a adoção, em maio, da Diretiva relativa às condições de entrada e de residência de nacionais de países terceiros para efeitos de investigação, de estudos, de intercâmbio de estudantes, de formação remunerada e não remunerada, de voluntariado e de colocação “au pair”, cujas negociações decorriam desde 2014<sup>93</sup>. Esta diretiva visa melhorar as disposições aplicáveis aos nacionais de países terceiros nas referidas condições, bem como aplicar disposições comuns a duas novas categorias de nacionais de países terceiros: os estagiários remunerados e “au pair”.

Ao nível do esquema europeu de recolocação, Portugal recebeu em 2016 um total de 747 pessoas (486 da Grécia e 261 de Itália), tendo sido o 5.º país da UE a acolher, em termos absolutos, mais pessoas ao abrigo deste esquema<sup>94</sup>. A taxa de realização portuguesa situou-se nos 17,5% face aos compromissos assumidos. Ao todo a UE recolocou 9.356 pessoas no ano de 2016, o que representa 5,8% da meta de 160.000 requerentes de proteção internacional acordada em 2015. Este empenho de Portugal traduz em medidas concretas o princípio de solidariedade e de responsabilidade partilhada que desde o início da crise tem ativamente defendido nas instâncias europeias.

Ao abrigo dos esquemas europeus de reinstalação, que, após a Declaração UE-Turquia, passaram a ser contabilizados em conjunto pela Comissão<sup>95</sup>, Portugal

---

<sup>93</sup> Esta diretiva foi considerada, quer pela Comissão, quer pelo Serviço Europeu de Ação Externa, como uma das poucas iniciativas no contexto da imigração legal passíveis de serem apresentadas aos parceiros africanos aquando da realização da Cimeira de La Valetta, em novembro de 2015.

<sup>94</sup> Por ordem decrescente: França (2.696), Países Baixos (1.214), Alemanha (1095), Finlândia (901), Portugal (747).

<sup>95</sup> A contabilização passa a incluir, quer os reinstalados ao abrigo do Programa adotado em 20 de julho de 2015, quer os reinstalados ao abrigo do Programa “1 por 1” com a Turquia, sendo ainda reconhecida, em nota à parte, o esforço feito pelos diversos EM ao abrigo dos seus programas nacionais de reinstalação, que continuam a decorrer em paralelo com estes compromissos europeus.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

reinstalou 12 refugiados sírios, todos ao abrigo do mecanismo “1 por 1” com a Turquia. No final do ano, após assinatura do Protocolo com a Organização Internacional para as Migrações (OIM), foram envidados contactos com as autoridades turcas no sentido de retomar o procedimento de reinstalação a partir da Turquia.

No contexto da imigração legal, uma nota para a adoção, em maio, da Diretiva relativa às condições de entrada e de residência de nacionais de países terceiros para efeitos de investigação, de estudos, de intercâmbio de estudantes, de formação remunerada e não remunerada, de voluntariado e de colocação “au pair”, cujas negociações decorriam desde 2014<sup>96</sup>. Esta diretiva visa melhorar as disposições aplicáveis aos nacionais de países terceiros nas referidas condições, bem como aplicar disposições comuns a duas novas categorias de nacionais de países terceiros: os estagiários remunerados e “au pair”.

---

<sup>96</sup> Esta diretiva foi considerada, quer pela Comissão, quer pelo Serviço Europeu de Ação Externa, como uma das poucas iniciativas no contexto da imigração legal passíveis de serem apresentadas aos parceiros africanos aquando da realização da Cimeira de La Valetta, em novembro de 2015.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO IV**

### **COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA**

#### **COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA CIVIL**

O objetivo das Presidências dos Países Baixos e da Eslováquia centrou-se sobretudo na consolidação e eficácia dos instrumentos já existentes, sendo que, nos atos a adotar, o foco incidu sobre o Direito da Família e sobre o Direito dos Contratos. Portugal apoiou as matérias discutidas numa ótica de criação de um verdadeiro espaço judiciário europeu que promova o gozo efetivo do direito de circulação.

Foi adotado o Regulamento n.º 2016/1191, de 6 de julho de 2016, relativo à promoção da livre circulação dos cidadãos através da simplificação da aceitação de certos documentos públicos na UE, com aplicação a partir de 16 de fevereiro 2019. A sua importância centra-se na dispensa de legalização e outras formalidades de certos documentos públicos, permitindo melhor concretização das liberdades europeias. Portugal foi favorável.

No que respeita às matérias relativas à competência, lei aplicável e ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria de regimes matrimoniais e parcerias registadas, o Conselho adotou, em junho, a Decisão 2016/954 que autorizou a cooperação reforçada nestes domínios. Mais tarde, foram adotados pelo Conselho os Regulamentos n.ºs 2016/1103 e 1104, ambos de 24 de junho 2016, que implementam as referidas cooperações reforçadas, com aplicação das principais disposições a partir de 29 janeiro 2019. A importância do documento foca-se, uma vez mais, na efetivação de um espaço capaz de proporcionar uma verdadeira liberdade de circulação, através da criação de regras de Direito Internacional Privado.

Conselho adotou ainda duas decisões que autorizaram certos EM a aceitar, no interesse da UE, a adesão do Cazaquistão e da Coreia do Sul à Convenção de Haia de 1980 sobre os aspetos civis do rapto internacional de crianças. De acordo com a



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Decisão (UE) 2016/2313 do Conselho, de 8 de dezembro de 2016, que autoriza certos EM a aceitarem no interesse da UE a adesão da República da Coreia à Convenção de Haia de 1980 sobre os Aspectos Cíveis do Rapto Internacional, os EM estão agora obrigados a proceder ao depósito o mais tardar até 9 de dezembro de 2017, com a redação constante do artigo 1.º da referida decisão.

De acordo com a Decisão (UE) 2016/2311 do Conselho, de 8 de dezembro, os EM estão obrigados a proceder ao depósito da declaração de aceitação do Cazaquistão, no interesse da União, o mais tardar até 9 de dezembro de 2017. Esta autorização é necessária em virtude da competência externa exclusiva da União nesta matéria. Desta forma, a garantia do regresso imediato de crianças ilicitamente deslocadas ou retidas, será alargada, reforçando o compromisso europeu (e nacional) de proteção dos direitos das crianças.

Em 2016, prosseguiram ainda as negociações da proposta de Diretiva relativa a determinados aspetos que dizem respeito aos contratos de fornecimento de conteúdos digitais. Portugal apoia a proposta e pretende que a mesma assegure o mais alto nível de proteção dos consumidores.

Tiveram início as discussões sobre a proposta de revisão do Regulamento (CE) n.º 2201/2003 do Conselho, de 27 de novembro de 2003, relativo à competência, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria matrimonial e em matéria de responsabilidade parental, que revoga o Regulamento (CE) n.º 1347/2000 ("Regulamento Bruxelas II bis"), que continua a constituir a pedra basilar da cooperação judiciária em matéria matrimonial e de responsabilidade parental. Portugal apoia a proposta.

No final do ano, a Comissão apresentou uma proposta de Diretiva relativa aos quadros jurídicos em matéria de reestruturação preventiva, à concessão de uma segunda oportunidade e às medidas destinadas a aumentar a eficiência dos processos de reestruturação, insolvência e quitação, que altera a Diretiva 2012/30/UE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA PENAL**

A cooperação judiciária em matéria penal centrou-se, sobretudo, na negociação e adoção de instrumentos jurídicos de Direito material e adjetivo nas áreas da proteção dos direitos dos cidadãos, investigação e ação penal e estabelecimento de regras mínimas relativas a infrações e sanções penais.

No início de janeiro, a Comissão Europeia apresentou uma proposta de Diretiva, cujas negociações se encontram ainda em curso, que altera a Decisão-Quadro 2009/315/JAI, do Conselho, no que diz respeito ao intercâmbio de informações sobre nacionais de países terceiros e ao sistema europeu de informação sobre os registos criminais (ECRIS), que substitui a Decisão 2009/316/JAI do Conselho.

Ainda neste contexto, o Conselho adotou a Diretiva (UE) 2016/343, de 9 de março de 2016, relativa ao reforço de certos aspetos da presunção de inocência e do direito de comparecer em julgamento em processo penal, cujo prazo de transposição é 1 de abril de 2018. Ao mesmo tempo, o Conselho adotou a Diretiva (UE) 2016/800, de 11 de maio 2016, relativa a garantias processuais para os menores suspeitos ou arguidos em processo penal, cuja transposição deve ser efetuada até 11 de junho de 2019. Quanto ao apoio judiciário para suspeitos e arguidos em processo penal e para as pessoas procuradas em processos de execução de mandados de detenção europeus, foi adotada a Diretiva (UE) 2016/1919, de 26 de outubro de 2016, cujo prazo de transposição é 25 de maio de 2019. Tais diretivas, tendo por base o princípio do reconhecimento mútuo, vieram garantir um reforço da confiança nos sistemas penal e processual penal dos outros EM, tendo Portugal sido favorável a todos estes instrumentos jurídicos.

Verificou-se, ainda, no Conselho a adoção da Diretiva (UE) 2016/1148, de 6 de julho de 2016, relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e da informação em toda a União, cujo prazo de transposição é 9 de maio de 2018. Esta Diretiva, a que Portugal deu o seu apoio, assume uma grande



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

relevância no âmbito da cibersegurança, já que visa implementar capacidades de resiliência nos mais diversos serviços essenciais dos EM.

Foi aprovada uma abordagem geral no Conselho de Justiça e Assuntos Internos de outubro sobre a proposta de regulamento que cria a Agência Europeia para a Cooperação Judiciária Penal (EUROJUST).

Pela importância que poderá assumir no domínio da Justiça (mais concretamente, na luta contra os crimes lesivos dos interesses financeiros da UE), importa dar nota da proposta de regulamento que institui uma Procuradoria Europeia, assim como da proposta de Diretiva relativa à luta contra a fraude lesiva dos interesses financeiros da União através do direito penal.

No que diz respeito à Procuradoria Europeia, o Conselho de Justiça e Assuntos Internos de dezembro registou um amplo apoio conceptual ao texto circulado da proposta de regulamento. No entanto, alguns EM levantaram sérios e, nalguns casos, inultrapassáveis obstáculos, pela unanimidade exigida, à adoção desta proposta, abrindo, com isso, o recurso à figura da cooperação reforçada.

No Conselho de Justiça e Assuntos Internos de dezembro registou-se uma maioria significativa de EM dispostos a incluir na proposta de Diretiva relativa à luta contra a fraude lesiva dos interesses financeiros da União através do direito penal (Diretiva PIF) os crimes de fraude ao IVA<sup>97</sup>, situação que até aqui, recorde-se, era negada por se considerar o IVA predominantemente matéria nacional e não europeia.

Em dezembro, a Comissão apresentou duas novas propostas de instrumentos jurídicos na área do Direito Penal e Processual Penal – proposta de Diretiva sobre o combate ao branqueamento de capitais através do Direito Penal e proposta de regulamento sobre o reconhecimento mútuo de decisões de apreensão e de perda.

---

<sup>97</sup> Circunscritas, no entanto, ao IVA transfronteiras e cujo dano emergente supere o valor de 10 milhões de euros.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Ao longo do ano, a UE aprofundou a temática da cibercriminalidade nas várias instâncias do Conselho, tendo o tema da encriptação de dados e de informação passado a constar da agenda dos Ministros da Justiça. Neste contexto, o Conselho de Justiça e Assuntos Internos de junho adotou conclusões sobre “Melhoria da justiça penal no ciberespaço” e “Rede Judiciária europeia em matéria de cibercriminalidade”.

No que respeita aos exercícios de avaliação mútua da UE, foi discutido e aprovado, em julho, o relatório de avaliação de Portugal no âmbito do 7.º Ciclo de avaliações mútuas do Grupo das Questões Gerais Incluindo Avaliações (GENVAL), que incidiu sobre o tema da “Aplicação prática das políticas europeias de prevenção e de combate à cibercriminalidade”.

Os trabalhos do grupo criado no seio da Agência para os Direitos Fundamentais da UE em matéria de crimes de ódio foram também acompanhados por Portugal. Foram aprovados um Manual de Boas Práticas, que conta com uma boa prática apresentada por Portugal, - “Parceria entre as polícias, as autoridades judiciárias e a ILGA Portugal sobre formação em matéria de crimes de ódio ” – e um Código de Conduta contra o discurso de ódio e a propaganda terrorista em linha.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO V**

### **COOPERAÇÃO POLICIAL**

No seguimento dos atentados terroristas perpetrados em Bruxelas a 22 de março, os Ministros da Justiça e dos Assuntos Internos da UE sublinharam a necessidade do reforço da sustentação regular, da utilização sistemática e da interoperabilidade das bases de dados europeias e internacionais nos domínios da segurança, das viagens e da migração, tirando pleno partido dos desenvolvimentos tecnológicos e prevendo salvaguardas em matéria de privacidade.

Em resposta, a Comissão lançou em abril a discussão sobre a forma como os atuais e futuros sistemas de informação poderão melhorar tanto a gestão das fronteiras externas como a segurança interna na UE<sup>98</sup>. Nesta medida, o Conselho subscreveu, em junho, o "Roteiro para intensificar o intercâmbio e a gestão de informações, incluindo soluções de interoperabilidade no domínio da Justiça e Assuntos Internos", um documento vivo, em constante atualização, que tem como objetivos contribuir para fazer face aos desafios colocados pela migração, pelo terrorismo e pela criminalidade e reforçar o intercâmbio de informações e a gestão da informação, através da implementação de medidas específicas e práticas a curto e a médio prazo e orientações a longo prazo.

Os trabalhos nesta área foram marcados pelo debate sobre os requisitos em matéria de arquitetura europeia integrada dos sistemas de informação e pelo acompanhamento da implementação do Roteiro. Em paralelo, foi criado um Grupo de Peritos de Alto Nível em Sistemas de Informação e Interoperabilidade, que tem vindo a ocupar-se das modalidades jurídicas, técnicas e operacionais para concretizar a

---

<sup>98</sup> Comunicação da Comissão "Sistemas de informação mais sólidos e inteligentes para as fronteiras e a segurança", COM(2016) 205 final.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

interoperabilidade dos sistemas de informação e corrigir as lacunas entretanto identificadas. Portugal apoiou os trabalhos em matéria de troca de informações e interoperabilidade dos sistemas de informação, estando representado no referido Grupo através da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna.

Foi atribuída prioridade ao combate ao auxílio à imigração ilegal, através da criação, em fevereiro, do Centro Europeu de Combate ao Auxílio de Imigração Ilegal na Agência da UE para a Cooperação e a Formação Policial (Europol) e da adoção, em março, pelo Conselho de Justiça e Assuntos Internos de Conclusões sobre o auxílio à imigração ilegal. Estas conclusões convidam a Comissão a apoiar os EM na criação de uma rede de pontos de contacto operacionais únicos sobre o tráfico de migrantes, a fim de facilitar a cooperação transfronteiriça e a troca de informações entre EM, bem como de assegurar o reforço da coordenação entre os seus serviços a nível nacional. Portugal designou como ponto de contacto operacional único a Unidade Anti-Tráfico de Pessoas da Direção Central de Investigação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).

Indo ao encontro da recomendação europeia formulada no âmbito do mecanismo de avaliação da correta aplicação do acervo de Schengen, o Conselho Superior de Segurança Interna decidiu, em março, a criação de um Ponto de Contato Único Nacional sob a égide do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, para efeitos da cooperação policial internacional.

O Ciclo Político da UE para a luta contra a criminalidade internacional grave e organizada pretende dar resposta às mais importantes ameaças de natureza criminosa que afetam a UE. Cada ciclo tem a duração de quatro anos e otimiza a coordenação e cooperação interdisciplinar no tocante às prioridades escolhidas em matéria de criminalidade. Foi iniciada em 2016 a avaliação independente do Ciclo Político 2013-2017, a qual será concluída em 2017. Portugal tem estado fortemente empenhado na implementação do Ciclo Político da UE para a criminalidade grave e organizada, procurando garantir o reforço da articulação entre todas as autoridades policiais, no sentido de assegurar uma participação efetiva de peritos especializados nas matérias



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

em debate e o desenvolvimento das ações previstas, tendo decidido participar em todos os Planos de Ação Operacionais correspondentes às prioridades em matéria de criminalidade.

De assinalar ainda a adoção do Regulamento que cria a Agência da UE para a Cooperação e a Formação Policial (Europol)<sup>99</sup>, com o objetivo de apoiar a cooperação entre as autoridades policiais dos EM em matéria de prevenção e luta contra a criminalidade grave, o terrorismo e outras formas de criminalidade. O regulamento entrará em vigor em 1 de maio de 2017.

### **LUTA CONTRA A DROGA**

O Conselho adotou uma abordagem geral, em dezembro, sobre a proposta de regulamento relativo a novas substâncias psicoativas (troca de informação, sistema de alerta e avaliação de risco) e sobre a proposta de Diretiva relativa a regras mínimas sobre os elementos constituintes de atos penais e sanções penais na área do tráfico ilícito de drogas, tendo em vista incluir novas substâncias na definição de droga.

Foi ainda adotada uma alteração ao Regulamento que estabelece o Observatório Europeu da Droga e Toxicodependência (com sede em Lisboa).

Portugal tem vindo a trabalhar com empenho na aplicação da Estratégia da UE de Luta contra a Droga e do Plano de Ação da UE de Luta Contra a Droga 2013-2016, designadamente através do Plano Nacional para a Redução dos Comportamentos Aditivos e das Dependências 2013-2020 e do Plano de Ação para a Redução dos Comportamentos Aditivos e das Dependências 2013-2016.

---

<sup>99</sup> Regulamento (UE) 2016/794 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de maio de 2016, que cria a Agência da UE para a Cooperação Policial (Europol) e que substitui e revoga as Decisões 2009/371/JAI, 2009/934/JAI, 2009/935/JAI, 2009/936/JAI e 2009/968/JAI do Conselho. JO L 135 de 24.5.2016, p. 53-114.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## CAPÍTULO VI

### LUTA CONTRA O TERRORISMO

Os atentados terroristas em solo europeu durante o ano de 2016 – Bruxelas (22 de março), Nice (14 de julho), Würzburg (18 de julho), Ansbach (24 de Julho), Berlim (19 de dezembro) – a par dos receios associados ao regresso dos combatentes terroristas estrangeiros e dos seus familiares, decorrente da evolução do conflito na Síria e no Iraque, mantiveram o tema do terrorismo no topo da agenda europeia de segurança interna. Paralelamente, sublinharam a gravidade e a complexidade da ameaça terrorista, a capacidade de adaptação do “modus operandi” dos grupos terroristas (em especial, dos de matriz islamista) e os perigos associados à radicalização dos migrantes/refugiados.

Progrediram as discussões da proposta de Diretiva sobre o controlo da aquisição e da posse de armas e da proposta de Diretiva relativa à luta contra o terrorismo e que substitui a Decisão-Quadro 2002/475/JAI, tendo sido possível alcançar um acordo interinstitucional no final de 2016. Além disso, o Conselho adotou a Diretiva sobre a utilização dos registos de identificação de passageiros para efeitos de prevenção, deteção, investigação e repressão das infrações terroristas e da criminalidade grave (Diretiva PNR)<sup>100</sup>. Os EM dispõem agora do prazo de 18 meses para a sua transposição (termina a 25 de maio de 2018).

Prosseguiram também os esforços nos seguintes domínios: i) prevenção e luta contra a radicalização e o recrutamento para o terrorismo, incluindo a luta contra a utilização da Internet para a promoção do terrorismo e do extremismo; ii) partilha de informação

---

<sup>100</sup> Diretiva (UE) 2016/681 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativa à utilização dos dados dos registos de identificação dos passageiros (PNR) para efeitos de prevenção, deteção, investigação e repressão das infrações terroristas e da criminalidade grave, publicada no JOUE série L, n.º 119, de 4 de maio de 2016.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

e interoperabilidade das bases de dados; iii) reforço do controlo das fronteiras externas, tendo em vista a monitorização e deteção das deslocações dos combatentes terroristas estrangeiros; e iv) combate ao financiamento do terrorismo.

Sobre este último aspeto, importa sublinhar a aprovação, pela Comissão, em fevereiro, do “Plano de Ação para reforçar o combate ao financiamento do terrorismo” e a adoção, em dezembro, de um pacote de medidas destinadas a reforçar a capacidade da União de lutar contra o financiamento do terrorismo e da criminalidade organizada.

Em abril, a Comissão apresentou a Comunicação “Dar cumprimento à Agenda Europeia para a Segurança para combater o terrorismo e abrir caminho à criação de uma União de Segurança genuína e eficaz”<sup>101</sup>.

A Declaração e o “Roteiro de Bratislava”, de setembro, sublinharam o papel da UE como garante da segurança e definiram um conjunto de medidas em áreas consideradas prioritárias.

Portugal partilha a preocupação sentida nas esferas europeia e internacional face ao terrorismo e defende o aprofundamento das capacidades dos instrumentos existentes ao nível europeu de prevenção e de luta contra o terrorismo, em todas as suas vertentes. Neste contexto, Portugal continuou empenhado na aplicação das medidas adotadas na sequência da Declaração de Chefes de Estado e de Governo de 12 de fevereiro de 2015 e reforçadas pelas conclusões do Conselho Europeu de dezembro desse ano.

Em 2016, para além da criação da figura do Ponto de Contacto Único Nacional (ver Capítulo V deste Título), foi revista a organização e o funcionamento da UCAT (Unidade de Coordenação Antiterrorismo), tendo o Conselho de Ministros alargado as suas competências para a tornar mais eficaz<sup>102</sup>.

---

<sup>101</sup> COM(2016)230 final de 20 de abril de 2016.

<sup>102</sup> Decreto-Regulamentar n.º 2/2016, de 23 de agosto de 2016, publicado no Diário da República, I Série, n.º 161, de 23 de agosto de 2016.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO VII**

### **PROTEÇÃO CIVIL E GESTÃO DE CATÁSTROFES**

As prioridades em matéria de proteção civil foram o reforço da resiliência das infraestruturas críticas e a prevenção de inundações. No domínio da proteção civil e da proteção das infraestruturas críticas, a Presidência holandesa compilou um Manual de Boas Práticas a nível da UE. A Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) participou em maio no exercício europeu VITEX 2016, que teve como objetivo promover a ligação e interação entre os EM, tendo em vista o reforço da resiliência das infraestruturas críticas, em particular do setor energético.

A Proteção Civil esteve muito envolvida na resposta a diversas crises e catástrofes mundiais através da ativação do Mecanismo de Proteção Civil da UE por parte de vários Estados participantes. Devido ao grande afluxo de refugiados, a Grécia ativou em 29 de fevereiro este mecanismo pela segunda vez, tendo o Governo português, através da ANPC, enviado ajuda humanitária, enquadrada no auxílio externo que Portugal tem vindo a prestar no âmbito do esforço internacional de ajuda àquela região da Europa.

Em resposta a um surto de febre-amarela em Angola, foi pela primeira vez destacada em maio uma equipa médica especializada em matéria de saúde pública, no âmbito do Corpo Médico Europeu, lançado em fevereiro, tendo peritos de Portugal participado nesta missão.

Ainda no quadro do Mecanismo de Proteção Civil da UE, a ANPC integrou o grupo de apoio europeu às autoridades equatorianas na avaliação e levantamento de necessidades criadas pelo sismo que atingiu em abril o Equador.

---



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Por seu lado, Portugal ativou em agosto o Mecanismo de Proteção Civil da UE, solicitando assistência aérea para combater os fogos florestais que assolaram partes do país.

Na sequência das conclusões do Conselho Europeu de fevereiro, que apontavam para a necessidade de criar, dentro da UE, a capacidade para prestar assistência humanitária a nível interno, o Conselho adotou, em março, o Regulamento relativo à prestação de apoio de emergência na União<sup>103</sup>. Nessa base, a UE decidiu, em abril, disponibilizar um montante de 83 milhões de euros para dar resposta às necessidades mais prementes dos refugiados na Grécia.

No seguimento dos ataques ocorridos em Bruxelas e Nice, a Presidência eslovaca promoveu um debate sobre a gestão das consequências após atentados terroristas, com o intuito de reforçar a preparação e resposta da proteção civil e a cooperação com os serviços de emergências e de segurança, tendo sido realizada no Conselho de Justiça e Assuntos Internos de dezembro uma troca de pontos de vista sobre esta matéria.

### **COOPERAÇÃO CONSULAR**

As discussões centraram-se no documento “Joint EU Consular Crisis Preparedness Framework”, que foi analisado em países terceiros identificados como prioritários para que, a nível de cooperação consular local, se consiga reforçar os planos nacionais de contingência e a evacuação dos cidadãos da UE em situações de crise consular.

Foram prosseguidos os trabalhos internos tendo em vista a transposição da Diretiva (UE) 637/2015 relativa à proteção consular dos cidadãos da União no estrangeiro, estabelecendo o direito à proteção consular de qualquer cidadão europeu não representado num país terceiro por parte de outro EM, nas mesmas condições dos nacionais desse Estado, revogando a Decisão 95/553/CE sobre esta matéria. Pela

---

<sup>103</sup> Regulamento (UE) 2016/369 do Conselho, de 15 de março de 2016, relativo à prestação de apoio de emergência na União. JO L 70 de 16.3.2016, p. 1.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

complexidade desta transposição, que deverá ocorrer até maio de 2018, foi criado pela Comissão o Grupo de Peritos em Proteção Consular para acompanhar os EM nessa tarefa, tendo reunido em junho.

No âmbito da emergência consular, Portugal tem participado na plataforma permanente de cooperação "Cool UE", fórum específico de partilha de informações (caracterização das comunidades nacionais, condições de segurança em que se encontram e recomendações aos viajantes) entre EM, sempre que ocorre uma situação de risco acrescido – perturbação política, militar ou social, catástrofe natural ou acidentes de grande dimensão – num país terceiro. De registar, em 2016, a crise no Sudão do Sul, os atentados na Turquia, em Nice e Bruxelas, o vírus Zika e o terramoto no Equador.

Em matéria de cooperação consular, Portugal tem acompanhado os exercícios de simulação de situações de emergência promovidos pelas presidências e delegações da UE, fornecendo informação relativa à representação consular portuguesa nos cinco<sup>104</sup> países abrangidos pelas Iniciativas de Cooperação Consular.

Portugal participou na conferência promovida pela Presidência holandesa, que teve lugar em maio, subordinada à preparação e resposta às crises consulares.

Portugal tem também seguido os diálogos sobre assuntos consulares que a UE mantém regularmente com países terceiros, nomeadamente o Canadá e os EUA, tomando posição quanto à iniciativa e conteúdo de diligências conjuntas, designadamente as que envolvem condições dos detidos.

---

<sup>104</sup> República Dominicana, Nepal, Tunísia, Nigéria e Camboja.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO VIII**

### **RELAÇÕES EXTERNAS**

Desde 2014 vão-se sucedendo no Mediterrâneo as tragédias humanas de migrantes e requerentes de proteção internacional que veem na Europa a oportunidade de uma vida condigna. Entre as causas profundas contam-se os conflitos armados, o fundamentalismo islâmico, a falta de desenvolvimento e de perspetivas económicas. Para além disso, o lucro que os negócios de tráfico de seres humanos e a facilitação das migrações clandestinas proporcionam aos seus agentes tornou-se em si mesmo um promotor das migrações.

Esta situação exigiu à UE medidas extraordinárias no contexto da cooperação com países terceiros, tais como:

- Soluções de curto prazo: i) a prevenção de mortes durante as travessias migratórias; ii) o combate ao crime internacional através da destruição do modelo de negócio das redes criminosas que se dedicam ao tráfico de seres humanos e à facilitação das migrações clandestinas; iii) o desenvolvimento de acordos de retorno e readmissão com países de origem; e iv) o aprofundamento das vias migratórias legais, seja para estudo seja para trabalho;
- Soluções de longo prazo: i) o combate às causas profundas das migrações provocadas por conflitos armados e subdesenvolvimento socioeconómico; e ii) a promoção de melhores oportunidades nos países de origem e de trânsito através do desenvolvimento sustentável.

A Comissão Europeia focou a sua atenção nas negociações com os países africanos, enquanto países de origem e trânsito, e com a Turquia, enquanto país de trânsito. As negociações com os parceiros africanos têm revelado múltiplos desafios pela multiplicidade de atores negociais e de problemas que exigem um trabalho a longo prazo, como sejam guerras, subdesenvolvimento, instabilidade política e social, corrupção, poluição e até casos de Estados falhados ou fragmentados, como é o caso da Líbia, principal país de partida marítima destes migrantes. Já quanto à Turquia, país



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

com fortes relações com a UE e seus EM, membro da NATO e candidato à própria UE, foi possível estabelecer um acordo cuja aplicação efetiva é crucial para estancar os fluxos migratórios provenientes deste país.

### **ACORDO UE-TURQUIA**

Se em 2015 chegaram 856.723 pessoas à Grécia através da rota do Mediterrâneo Oriental, em 2016 a situação parecia agravar-se, quando logo nos dois primeiros meses do ano foi registada a chegada de 124.471 pessoas a partir da Turquia. A 18 de março os Chefes de Estado ou de Governo dos EM e da Turquia adotaram uma série de medidas excecionais numa Declaração cujo plano de ação se tornou operacional a 20 de março.

No 4.º relatório intercalar, publicado a 8 de dezembro, a Comissão regista resultados muito significativos em termos da redução de chegadas à Grécia: em 2016, o número de chegadas diminuiu para um quinto relativamente a 2015. Todavia, a larga maioria, 151.452 pessoas, chegou nos primeiros três meses do ano, antes portanto da implementação da Declaração, enquanto nos restantes nove meses do ano chegaram 21.995 pessoas.

Uma das medidas acordadas a 18 de março foi o reforço da segurança. As autoridades turcas e gregas aumentaram a troca de informação, as operações da NATO e da Frontex na área foram reforçadas e a UE concedeu auxílio à Guarda Costeira Turca para melhorar o seu patrulhamento e o combate ao crime internacional de tráfico de seres humanos e de facilitação das migrações clandestinas.

Outra das medidas tinha a ver com a devolução dos migrantes clandestinos à Turquia. O ritmo destas devoluções tem, todavia, sido lento. Em 2016 foram repatriados da Grécia para a Turquia 1.187 migrantes em situação irregular, 95 dos quais de nacionalidade síria<sup>105</sup>, quer ao abrigo da Declaração de 18 de março quer do acordo

---

<sup>105</sup> Para além de sírios, este grupo inclui afegãos, argelinos, bengalis, cingaleses, congoleses, ebúrneos, egípcios, indianos, iranianos, iraquianos, marroquinos, nepaleses, somalis e da Autoridade Palestiniana.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

bilateral entre aqueles dois países. Se, por um lado, se verificou o resultado esperado deste mecanismo, dado que a maioria dos migrantes passou a requerer proteção internacional na Grécia, por outro lado as autoridades gregas tiveram dificuldades em processar um tão grande número de pedidos<sup>106</sup>.

Uma das medidas mais mediáticas da Declaração UE-Turquia foi o chamado Mecanismo “1 por 1”, que previa a reinstalação na UE de cidadãos sírios com o estatuto de proteção internacional na Turquia, em troca de a UE devolver à Turquia os cidadãos sírios chegados à Grécia que não tivessem direito a receber proteção internacional, num rácio de 1 por 1 – rácio este que não tem estado equilibrado<sup>107</sup>.

Outra medida é o Mecanismo de Apoio aos Refugiados a Favor da Turquia (“Refugee Facility for Turkey”), dotado com 3 mil milhões de euros, com possibilidade de duplicação. De acordo com a Comissão, 2,2 mil milhões de euros foram alocados, tendo 1,3 mil milhões de euros sido contratados e 677 milhões desembolsados, visando melhorar as condições de vida na Turquia dos requerentes e beneficiários de proteção internacional, incluindo a resposta a necessidades básicas, proteção, educação, saúde, alimentos e abrigo.

Do ponto de vista interno, a UE tem reiterado o seu compromisso de auxílio às autoridades gregas para lidar com esta crise, tendo o EASO, a Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira e a Europol destacado agentes para a Grécia. Foi igualmente concedido auxílio financeiro mediante um fundo de 504 milhões de euros, para o

---

<sup>106</sup> De acordo com o 4.º relatório da Comissão, as autoridades gregas conseguiram processar 6.040 pedidos. Foram interpostos 2.014 recursos das decisões negativas. Dos 838 recursos analisados (42% dos processos), 407 foram decididos com base na admissibilidade, tendo 17 confirmado e 390 revogado as decisões de inadmissibilidade. Em relação às 431 decisões de recurso quanto ao mérito, 369 decisões confirmaram e 62 revogaram as decisões negativas proferidas em primeira instância. Isto quer dizer que, no total, 386 das decisões de não concessão de proteção internacional foram confirmadas e 452 revogadas.

<sup>107</sup> À altura do 4º relatório já tinham sido reinstalados 2.761 sírios na UE. Este número contrasta com o de 95 sírios devolvidos à Turquia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

período 2015-2020. Refira-se que, no final de 2016, se encontravam ainda 62.000 migrantes na Grécia, 16.295 dos quais nas Ilhas gregas.

Um ponto que se tem revelado problemático na implementação da Declaração tem sido a promessa de liberalização de vistos entre a UE e a Turquia<sup>108</sup>. Dos 72 requisitos, sete continuam por cumprir, sendo que dois exigem, por razões práticas e processuais, um prazo de aplicação mais longo (a modernização dos atuais passaportes biométricos e a aplicação integral das disposições do acordo de readmissão UE-Turquia, incluindo as relativas à readmissão de nacionais de países terceiros – o acordo entrou em vigor em 1 de junho). As autoridades turcas foram convidadas a tomar com urgência as medidas necessárias para cumprirem os restantes cinco critérios pendentes do Roteiro<sup>109</sup>.

A fim de acelerar o processo de aprovação do Acordo de Isenção de Vistos, a Comissão apresentou em maio a proposta de alteração do Regulamento (CE) n.º 539/2001, a fim de suprimir a obrigação de visto para os cidadãos turcos que sejam titulares de passaportes biométricos em conformidade com as normas da UE. O Parlamento Europeu, no entanto, defende que só poderá haver liberalização quando a Turquia cumprir todos os parâmetros.

À semelhança dos restantes EM, Portugal tem reiterado a necessidade de a Turquia cumprir a totalidade dos requisitos acordados, o que configura a posição de princípio que temos defendido em matéria de vistos.

## **RELAÇÕES UE-ÁFRICA**

2016 foi um ano de continuidade. Deu-se seguimento aos Processos de Rabat, com a África Ocidental, e Cartum, com a África Oriental. Prosseguiu-se também o esforço de

---

<sup>108</sup> Ver Capítulo II.

<sup>109</sup> Nomeadamente: i) adoção de medidas destinadas a prevenir a corrupção; ii) alinhamento da legislação relativa à proteção dos dados pessoais em conformidade com as normas da UE; iii) negociação de um acordo de cooperação operacional com a Europol; iv) cooperação judiciária efetiva em matéria penal com todos os EM da UE; e v) revisão da legislação e das práticas em matéria de luta contra o terrorismo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

implementação do Plano de Ação de La Valetta, adotado em 2015. Em complemento destes processos, e como aspeto marcante do relacionamento externo da UE com os países africanos, deu-se início ao Quadro de Parcerias para as Migrações e à negociação tendo em vista a criação do Fundo Europeu para o Desenvolvimento Sustentável.

### **Processos de Rabat<sup>110</sup> e de Cartum<sup>111</sup>**

A implementação do Plano de Ação de La Valetta tem sido efetuada através destes Processos, em particular no que à gestão das migrações diz respeito, incluindo as vertentes de combate à pobreza, de promoção do desenvolvimento sustentado e de respeito pelos direitos e pela dignidade de migrantes e refugiados. Em 2016, Portugal assumiu a presidência do comité de pilotagem do Diálogo Euro-Africano sobre Migrações e Desenvolvimento (Processo de Rabat), tendo sido sucedido pelo Mali em setembro.

No âmbito da Iniciativa da UE relativa à Rota Migratória do Corno de África (Processo de Cartum), teve lugar a Reunião de Alto Nível (SOM) em Adis Abeba, na qual foi feita a passagem da presidência do Reino Unido para a Etiópia.

### **CIMEIRA DE LA VALETTA<sup>112</sup>**

A Cimeira de la Valetta veio completar os Processos de Rabat e Cartum, de cuja monitorização depende, tendo em 2016 sido desenvolvidos projetos de cooperação

---

<sup>110</sup> Integra a UE e os seus EM, bem como Islândia, Noruega e Suíça. Da parte africana integram Argélia (observador), Benim, Burkina Faso, Camarões, Cabo Verde, Chade, Congo, Costa do Marfim, Gabão, Gambia, Gana, Guiné, Guiné Equatorial, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Marrocos, Mauritânia, Níger, Nigéria, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, São Tomé e Príncipe, Senegal, Serra Leoa, Togo e Tunísia.

<sup>111</sup> Integra a UE e os seus EM, bem como a Noruega. Da parte africana integram Djibuti, Egito, Quénia, Somália, Sudão, Sudão do Sul e Tunísia.

<sup>112</sup> O Processo de La Valetta iniciou-se na Cimeira Euro-Africana, realizada ao mais alto nível, que decorreu entre 11 e 12 de novembro de 2015, e que resultou na adoção de um importante Plano de Ação, subscrito por Portugal, e na criação de um Fundo Fiduciário de emergência da UE para a África, constituído por contribuições do orçamento da UE (31%) e dos Estados europeus participantes (69%).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

em matéria migratória tendo por base o financiamento previsto no Fundo Fiduciário então aprovado, que a tabela seguinte sintetiza<sup>113</sup>.

<b>Região geográfica</b>	<b>Nº de ações</b>	<b>% do valor</b>
África do Norte	254	24%
África Ocidental	355	34%
África Central	107	10%
África Oriental	343	32%
<b>Total</b>	<b>1059</b>	<b>100%</b>

Portugal fez duas contribuições para o Fundo: uma de 250 mil euros, no ato constitutivo, e uma complementar de 200 mil euros, em setembro<sup>114</sup>.

As ações aprovadas em 2016 dividem-se em cinco eixos principais:

- Promover os benefícios das migrações e tratar das causas profundas das migrações irregulares e das deslocações forçadas: 307 projetos aprovados, no valor de 3.821 milhões de euros;
- Reforçar a proteção internacional e o asilo: 99 projetos aprovados, no valor de 837 milhões de euros;
- Prevenção e luta contra migrações irregulares, facilitação da migração irregular e tráfico de migrantes: 77 projetos aprovados, no valor de 465 milhões de euros;

<sup>113</sup> Adaptado de um quadro elaborado pelo Centro Internacional para o Desenvolvimento de Política Migratória (05.12.2016).

<sup>114</sup> Ver Título VI, Capítulo IV.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

- Regresso, readmissão e reintegração: 63 projetos aprovados, no valor de 307 milhões de euros;
- Favorecer as migrações legais e a mobilidade: 14 projetos aprovados, no valor de 61 milhões de euros.

## **QUADRO DE PARCERIA**

O Quadro de Parceria para as Migrações foi desenvolvido a partir de uma proposta do Governo de Itália, descrita num “aide-mémoire” apresentado em abril, na sequência do elevado número de migrantes africanos (essencialmente económicos) chegados às costas italianas.

Na sequência, a Comissão publicou em junho uma Comunicação relativa ao estabelecimento de um novo Quadro de Parceria com os países terceiros ao abrigo da Agenda Europeia da Migração<sup>115</sup>. Nesta ficou estabelecido que a AR/VP, bem como o SEAE, iriam liderar as negociações para o estabelecimento de “Pactos” (“Compacts”) migratórios com países prioritários do ponto de vista migratório, começando, numa primeira fase, por Etiópia, Mali, Nigéria, Níger e Senegal.

Em dezembro, o II relatório intercalar<sup>116</sup> sobre o Quadro de Parceria registou progressos que se traduziram na redução do número de partidas irregulares, criação de melhores condições de vida, aumento do número de retornos e das pessoas que conseguem viver na UE e países associados de forma regular. Foi ainda proposto alargar o âmbito de atuação do Fundo Fiduciário para África a alguns países, entre outros, no caso da África Ocidental, a Costa do Marfim, Guiné Conacri, Gana e Gâmbia, que ainda não têm acesso ao Fundo Fiduciário, bem como a Mauritânia, que já está envolvida em projetos financiados pelo Fundo.

---

<sup>115</sup> COM (2016) 385 final.

<sup>116</sup> COM (2016) 960 final.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **PARCERIA ORIENTAL E KOSOVO**

No capítulo dos diálogos sobre vistos<sup>117</sup>, a Comissão Europeia apresentou propostas de alteração do Regulamento (CE) n.º 539/2001, no sentido de transferir a Geórgia e a Ucrânia para a lista de países cujos nacionais estão isentos da obrigação de visto e de suprimir a obrigação de visto para os cidadãos kosovares que sejam titulares de passaportes biométricos, sendo que o Kosovo é o único país dos Balcãs Ocidentais que ainda não beneficia de tal regime.

Portugal defende que com o reforço do mecanismo de suspensão, previsto com a alteração do Regulamento (CE) n.º 539/2001, associado ao futuro Sistema de Entrada e Saída e ao Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem, estarão reunidas as condições para um melhor controlo em termos de segurança e risco migratório.

## **FUNDO EUROPEU PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL<sup>118</sup>**

O Fundo Europeu para o Desenvolvimento Sustentável (FEDS) representa uma oportunidade de maior cooperação para o desenvolvimento e investimento em África. Este fundo visa principalmente combater as causas profundas das migrações irregulares, contribuindo para a integração sustentável dos imigrantes nos países de acolhimento e a reintegração dos migrantes que regressem aos seus países de origem, nos termos do Novo Quadro de Parceria, sob pano de fundo da Agenda Europeia para as Migrações. Para além disso, é criado um Fundo de Garantia com os mesmos objetivos. O FEDS propõe-se ser uma “blending facility”, financiando ações que consigam obter também outras formas de financiamento público<sup>119</sup> e privado.

O Conselho Europeu de dezembro saudou o acordo político de princípio alcançado sobre as propostas da Comissão, considerando que o FEDS poderia reforçar o Plano

---

<sup>117</sup> Ver Capítulo II deste Título.

<sup>118</sup> Ver Título VI, Capítulo IV.

<sup>119</sup> De Estados ou Organizações Internacionais e Europeias, como o Banco Europeu de Investimento ou o Banco Mundial.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

de Ação de La Valetta e o Quadro de Parcerias. Exortou à rápida adoção da legislação relevante, para que este fundo possa começar a ser aplicado, atribuindo ao Banco Europeu de Investimento mandato para conceder crédito neste sentido.

### **REPÚBLICA POPULAR DA CHINA**

No âmbito do Diálogo sobre Mobilidade e Migração entre a UE e a China, entrou provisoriamente em vigor, em março de 2016, o Acordo de Supressão de Vistos entre a UE e a China que isenta os titulares de passaportes diplomáticos da obrigação de obtenção de visto para estadas até 90 dias, em períodos de 180 dias.

Na sequência deste acordo, a China autorizou a abertura de centros de recolhas de pedidos de visto (Visa Application Centres – VACs), geridos por Prestadores de Serviços Externos, em cidades chinesas onde os EM não têm representação.

Em dezembro, foi aprovada uma Recomendação ao Conselho para que este autorize a Comissão a encetar negociações com a China tendo a vista a celebração de um Acordo de Facilitação de Vistos para Estadas de Curta Duração, encontrando-se em discussão as diretivas negociais.

### **ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**

Neste ponto, é de destacar a matéria de proteção de dados. Assim, em julho, a Comissão adotou a Decisão de Execução n.º 2016/1250 relativa ao nível de proteção assegurado pelo Escudo de Proteção da Privacidade UE-EUA cujo objetivo é garantir um nível de proteção adequado dos dados pessoais transferidos da União para organizações dos Estados Unidos, para fins comerciais.

Esta decisão, substituindo a Decisão n.º 2000/520/CE, da Comissão, de 26 de julho de 2000, que foi invalidada pelo Tribunal de Justiça, no acórdão de 6 de outubro de 2015 no processo C-362/14 (Caso Schrems), vem reforçar os direitos fundamentais dos europeus, densificando, por exemplo, o princípio basilar da limitação da finalidade e os mecanismos de recurso. O acesso e a utilização dos dados pelas autoridades



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

públicas norte-americanas para efeitos de segurança nacional são permitidos, sujeitos contudo a condições.

Foi ainda adotada a Decisão n.º 2016/2220 do Conselho relativa à celebração, em nome da UE, de um acordo entre os Estados Unidos da América e a UE sobre a proteção dos dados pessoais no âmbito da prevenção, investigação, deteção e repressão de infrações penais (“Acordo-Chapéu”), devendo ser ratificado em 2017. O Acordo destina-se a prever garantias adequadas de proteção aquando da transferência de dados para aqueles fins (não constituindo base jurídica, “per se”, para a transferência). Os atos em causa são muito importantes, dado o volume de dados transferidos entre os EM da UE e os EUA e o impacto que os mesmos acarretam nos direitos e liberdades fundamentais das pessoas. Portugal votou favoravelmente.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## TÍTULO VI

### AÇÃO EXTERNA

As relações externas regionais e bilaterais da União Europeia continuaram a ser dominadas pelos acontecimentos na sua vizinhança. Particularmente em relação aos países do Médio Oriente e Magrebe, a atenção da UE manteve-se em permanência no acompanhamento das situações de conflito na Síria, no Iraque e na Líbia, pelos seus efeitos ao nível regional, como o aumento da insegurança, dos atos terroristas e dos fluxos migratórios. Se a estabilização da região mediterrânica esteve no centro da agenda política da União, com Portugal a defender um apoio reforçado aos países dessa região, quer a nível político, quer socioeconómico, quer de segurança, a leste as relações da União continuaram a ser afetadas pelo relacionamento geoestratégico com a Rússia e os desenvolvimentos da crise ucraniana.

Esta preocupação da União com a sua vizinhança não impediu que se progredisse no aprofundamento das relações políticas, económicas e de cooperação com outras zonas geográficas, como foi no caso das reuniões ministeriais com os países ASEAN e a com os países CELAC.

A Nova Estratégia para a China tenta refletir o equilíbrio entre por um lado, a necessidade de uma abordagem pragmática direcionada para os interesses da União e por outro, continuar a UE a pautar a sua ação por valores, a par de uma maior participação da China na resolução das questões globais como as migrações ou as alterações climáticas.

A apresentação da Estratégia Global sobre Política Externa e de Segurança da UE deu um impulso ao reforço da vertente de Segurança e Defesa da União.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Foi igualmente dado um passo importante na cooperação UE-NATO, com a assinatura em Varsóvia de uma Declaração Conjunta pelos Presidentes do Conselho e da Comissão Europeia e pelo SG da NATO. Reconhecendo os desafios de segurança com que a Europa se defronta, Portugal apoiou o aprofundamento da Política Comum de Segurança e Defesa numa ótica de complementaridade com a NATO que evite duplicações. Portugal manteve uma participação consistente em missões e operações da União Europeia que visam promover a paz e a estabilidade, não só na vizinhança da UE, como também noutros cenários de crise, como a Somália, o Mali e a República Centro Africana, que estão na origem de problemas que agudizam a situação nos países vizinhos.

Portugal continuou a participar ativamente na coordenação da atuação da UE nos principais fóruns multilaterais, nomeadamente nas Nações Unidas. Como membro no triénio 2015-2017 do Conselho de Direitos Humanos da Nações Unidas, Portugal empenhou-se nas negociações das resoluções de iniciativa da UE neste fórum, com destaque para a resolução sobre direitos da criança, uma prioridade nacional.

Os assuntos do Mar continuaram a ser uma prioridade para Portugal, também no seio da UE. Neste contexto, assumiu especial relevo a promoção da segurança marítima no Golfo da Guiné, à luz da Estratégia da União para a região, que Portugal promoveu, a par do reforço do diálogo com os países ribeirinhos e organizações regionais relevantes, na sua qualidade de Presidência do Grupo do G7 dos Amigos do Golfo da Guiné.

Na dimensão comercial, de destacar a assinatura do CETA, quase no final do ano, e a interrupção informal das negociações da Parceria Transatlântica TTIP, após as eleições presidenciais nos EUA. Com especial importância para Portugal, que não deixou nunca de manter pressão para que se avance neste dossiê, assinalem-se os progressos registados nas negociações com o MERCOSUL, no âmbito das quais se procedeu à primeira troca de ofertas, após o processo ter sido retomado.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Também importante para Portugal foi a entrada em vigor de dois Acordos de Parceria Económica entre a UE e, respetivamente, a Comunidade de Desenvolvimento da África do Sul e a África Ocidental. No âmbito legislativo, foi aprovada pelo Conselho, no final da Presidência eslovaca, a proposta para modernização dos Instrumentos de Defesa Comercial, que deverá ser apresentada ao PE, decorrendo os trólogos em 2017.

No âmbito da política de desenvolvimento, 2016 foi um ano de transição com vista à implementação dos compromissos internacionalmente estabelecidos em 2015, com destaque para a agenda 2030 e os respetivos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Sublinha-se, por último, os trabalhos ainda em curso tendo em vista a concretização, no âmbito do Quadro de Parceria para as Migrações, de um Plano de Investimento Externo com o objetivo de promover o investimento em África e na região da vizinhança. Sendo este um objetivo que Portugal partilha, tem-se empenhado especialmente na negociação em curso.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## CAPÍTULO I

### POLÍTICA EXTERNA E DE SEGURANÇA COMUM

#### POLÍTICA COMUM DE SEGURANÇA E DEFESA (PCSD)

Os conflitos, as ameaças e a instabilidade na Vizinhança imediata e alargada da UE continuam a afetar significativamente a paz e a segurança europeia e reforçam, cada vez mais, a interligação entre a dimensão interna e externa da segurança da Europa, manifesta nos atentados terroristas perpetrados em território europeu e no afluxo de centenas de milhares de refugiados e imigrantes à Europa.

Neste contexto, em 2016 foram dados passos importantes no sentido da valorização da PCSD, parte essencial da ação externa da UE, com vista a reforçar o seu papel estratégico e a explorar todo o seu potencial.

As profundas alterações no ambiente de segurança global, que se têm vindo a acentuar desde 2014, tornaram evidente a necessidade de visitar a anterior Estratégia de Segurança da União, de 2003. Tendo em vista responder a desafios acrescidos que exigem uma visão estratégica partilhada e uma ação comum, foi apresentada no Conselho Europeu de junho, a nova Estratégia Global da União Europeia sobre a Política Externa e de Segurança (EUGS). Intitulado “Visão Partilhada, Ação Comum: Uma Europa mais Forte”, este documento procurou congrega de forma coerente, as várias dimensões da ação externa da UE, relacionadas ou não com a segurança<sup>120</sup>, sendo o termo “global” entendido não apenas numa aceção geográfica, mas também como referência ao amplo leque de políticas e instrumentos que a Estratégia promove.

---

<sup>120</sup> Incluindo a Vizinhança e o alargamento; a economia e o comércio; o desenvolvimento e a ajuda humanitária; o clima e a energia; os transportes e as migrações, e a capacidade da UE de promover a paz e garantir a segurança dos seus EM e cidadãos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A Estratégia Global visou assim definir uma visão partilhada sobre qual deve ser o papel e a ação externa da União, face às alterações geoestratégicas e de segurança, a qual deverá servir para o desenvolvimento de ações comuns, nas cinco prioridades estabelecidas para a sua implementação: i) desenvolvimento da resiliência e de uma abordagem integrada dos conflitos e das crises; ii) segurança e defesa; iii) reforço da ligação entre políticas internas e externas; iv) preparação de novas estratégias regionais e temáticas ou atualização das existentes; e v) intensificação dos esforços da diplomacia pública.

Portugal participou ativamente nos trabalhos de elaboração da Estratégia Global, com propostas escritas e participação nos vários fóruns onde esta temática foi tratada.

O processo de consulta pública no âmbito do desenvolvimento da Estratégia Global passou por várias iniciativas a nível nacional, de que se destaca a realização, em janeiro, de uma Mesa Redonda intitulada "The New EU Global Strategy", organizada pelo Instituto de Defesa Nacional e, em março, de uma conferência promovida pela Assembleia da República sobre a EUGS, a par de diversos seminários sobre o tema.

Portugal apresentou dois "position papers" sobre a Estratégia – um com a sua visão nacional e outro em conjunto com Espanha – e dois contributos específicos ("input papers"):

- Um contributo sobre as parcerias estratégicas da UE com a África subsaariana, em conjunto com Itália e Espanha;
- Um contributo sobre o tema da governação dos oceanos ("Advancing global ocean governance as a tool of security"), que foi co-assinado por França e Itália. Neste contributo foi salientado o facto de o domínio dos oceanos estar intrinsecamente ligado à segurança da UE e, nesse sentido, proposta uma agenda concreta para o estabelecimento de uma governação global dos oceanos de forma a garantir a segurança marítima, tanto no plano ambiental, da proteção dos ecossistemas, como no plano económico, da preservação das rotas de transporte dos recursos marinhos e da energia. Estas propostas estão em linha com a Estratégia para o Crescimento Azul e com a Estratégia de Segurança Marítima, ambas da UE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal apoiou a abordagem integrada e multidimensional aos conflitos e crises preconizada pela Estratégia Global, bem como a necessidade de redobrar esforços na prevenção de conflitos e explorar e promover a cooperação civil-militar. Saudou também a estreita articulação entre a Estratégia e o Plano de Ação Europeu de Defesa (PAED) que veio a ser apresentado pela Comissão Europeia, em novembro.

No segundo semestre de 2016 foram iniciados os trabalhos de seguimento da EUGS nas cinco áreas prioritárias acima referidas. Nesse contexto, assumiram prioridade as discussões relativas à implementação da Estratégia nas áreas da segurança e defesa, por impulso da AR/VP e das propostas apresentadas pela França e Alemanha visando o reforço da PCSD.

Com base num Plano de Implementação sobre Segurança e Defesa apresentado pela AR/VP, o Conselho Europeu de dezembro endossou um “pacote de defesa” visando o reforço da segurança da União e dos seus cidadãos, assente em três pilares:

- Implementação da EUGS nas áreas de segurança e defesa, incluindo a definição de um novo “Nível de Ambição” em matéria de segurança e defesa e ações prioritárias a desenvolver para reforçar a capacidade da Europa de promover a paz e a segurança dentro e fora das suas fronteiras;
- PAED, adotado pela Comissão Europeia em novembro, que prevê a criação de novos instrumentos financeiros, entre os quais um Fundo Europeu de Defesa, destinados a ajudar os EM, a indústria europeia de defesa e a investigação a desenvolver capacidades de defesa;
- Declaração Conjunta UE-OTAN, assinada em Varsóvia em julho de 2016, que prevê a intensificação da cooperação entre as duas Organizações em sete áreas prioritárias<sup>121</sup>, através da implementação das 42 propostas comuns acordadas pelos Conselhos da UE e da OTAN, a 6 de dezembro de 2016.

Nos debates sobre a implementação da EUGS, Portugal defendeu a prossecução de resultados equilibrados, realistas e sustentáveis. Reconhecendo que, face à

---

<sup>121</sup> Luta contra as ameaças híbridas; cooperação operacional, inclusive em questões marítimas; cibersegurança e ciberdefesa; capacidades de defesa; indústria e investigação em matéria de defesa; exercícios; desenvolvimento de capacidades em matéria de defesa e segurança.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

instabilidade acrescida em torno das suas fronteiras, a UE e os EM são chamados a assumir responsabilidades acrescidas em matéria de segurança e defesa, Portugal pugnou pelo pleno envolvimento e apropriação dos EM deste processo, tratando-se de matérias que tocam nos núcleos duros das soberanias nacionais. Partilhamos o objetivo de reforçar a capacidade da União dar respostas mais eficazes a crises e ameaças que a afetam, devendo tal objetivo ser prosseguido em complementaridade com o papel da OTAN na defesa coletiva dos seus membros e evitando duplicações. Portugal manteve-se ainda particularmente atento a eventuais implicações financeiras das propostas visando o reforço da PCSD.

Como país que tem consistentemente defendido o aprofundamento da cooperação entre a UE e a OTAN, Portugal considerou a Declaração Conjunta, assinada em Varsóvia, como um passo em frente no relacionamento entre as duas Organizações e apelou, em todas as oportunidades, à sua rápida implementação, tendo em vista explorar sinergias, promover complementaridades, evitar duplicações e encontrar respostas mais eficazes a desafios de segurança comuns a ambas as Organizações. Portugal congratulou-se com a aprovação da lista comum de medidas concretas de cooperação a desenvolver em 2017, a cuja execução atribui a máxima prioridade.

Portugal manteve-se igualmente empenhado em contribuir para as missões e operações da UE em resposta a crises e/ou visando o reforço da capacitação de países parceiros fragilizados (mediante formação, aconselhamento e/ou orientação no âmbito do sector da segurança). Em 2016, as Forças Armadas Portuguesas participaram nas seguintes operações militares da União Europeia:

- EUNAVFORMED/Operação "Sophia", que visa combater as redes ilegais de tráfico de migrantes no Mediterrâneo, com a participação de um submarino e de uma aeronave de patrulhamento marítimo P-3C;
- Operação naval de combate à pirataria no Corno de África (EUNAVFOR Atalanta);
- Missão de treino militar para a formação das Forças de Segurança na Somália (EUTM Somália);



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

- Missão de treino militar para a formação das Forças de Segurança no Mali (EUTM Mali);
- Missão de Formação Militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM RCA) que sucedeu à Missão de Aconselhamento Militar (ex- EUMAM RCA), a qual também contou com a participação nacional.

Portugal participou ainda com elementos das Forças de Segurança nas seguintes missões de natureza civil da UE:

- Missão da UE em apoio ao Estado de Direito no Kosovo (EULEX Kosovo);
- Missão de Monitorização da UE na Geórgia (EUMM Geórgia);
- Missão de capacitação da UE na Somália (EUCAP Nestor);
- Missão de capacitação da UE no Níger (EUCAP Sahel Níger);
- Missão de capacitação da UE no Mali (EUCAP Sahel Mali).

### **Processo de Paz do Médio Oriente (PPMO)**

O tema do PPMO foi profusamente abordado em diversas reuniões das instituições europeias. Na reunião de janeiro, o Conselho de Negócios Estrangeiros (CNE) aprovou conclusões abrangentes sobre o Processo de Paz, tendo a reunião ficado marcada por intensas negociações sobre a possível introdução de linguagem mais operacional relativa aos colonatos, a qual acabou por não ficar plasmada no texto. Já as conclusões do CNE de junho saudaram a declaração conjunta da reunião ministerial de Paris de junho e assinalaram o compromisso da UE em contribuir para criar um conjunto de incentivos.

No contexto da participação da UE no Quarteto, nomeadamente em reação ao Relatório de 1 de julho, a AR/VP emitiu uma declaração, em nome dos 28 EM, na qual a UE endossa as recomendações deste documento, mostra-se disponível para ajudar as partes a implementá-las, reitera a necessidade de manter a coordenação com as iniciativas francesas e árabe e reafirma o seu empenho no PPMO.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Apesar dos diversos esforços internacionais, com destaque para os esforços franceses e egípcios, da renovação da Iniciativa de Paz Árabe, do discurso proferido por John Kerry sobre parâmetros para a paz e da aprovação, pelo CSNU, da Resolução 2334 que condena os colonatos israelitas, o impasse no Processo de Paz manteve-se durante o ano de 2016, bem como a tendência de degradação da situação no terreno. Portugal, tendo manifestado o seu apoio às diversas iniciativas apresentadas, defendeu consistentemente a necessidade de relançar a via negocial, de forma a combater a escalada de violência, condenou a expansão dos colonatos israelitas e as atividades desenvolvidas por essas autoridades na Cisjordânia e pugnou pela obtenção de um acordo de paz abrangente que concretize a solução dos “dois Estados”.

### **Síria, Iraque e Daesh**

A UE aborda hoje de forma integrada muitos dos desafios conexos à situação na Síria e no Iraque, bem como do Daesh. Tal ponto de partida anima de resto a sua “Estratégia Regional para a Síria, Iraque e ameaça Daesh” (março de 2015), congregadora de diversas iniciativas em áreas como a ajuda humanitária, a assistência aos refugiados e às comunidades de acolhimento, ou a luta contra o terrorismo/radicalização. Na segunda metade de 2016, decorreu um esforço de reflexão e debate que resultou na especificação adicional da “componente Iraque” da dita Estratégia, estando em curso um processo similar para a “componente Síria” e que deverá produzir resultados no início de 2017. A par deste pilar regional, persistiram válidas, no ano transato, as dimensões bilaterais do relacionamento UE-Síria e UE-Iraque, ainda que muito condicionadas pela volatilidade da situação no terreno, sobretudo no que concerne à Síria. No caso do Iraque, e corroborando a ideia de alguma evolução nas relações com a União, cumpre realçar a realização da 2ª sessão do Conselho de Cooperação UE-Iraque (Bruxelas, 18 de outubro).

Portugal acompanhou com especial atenção o evoluir do processo político-diplomático da Síria, incluindo na sua vertente humanitária, e a concomitante dimensão geopolítica, atenta a multiplicidade de intervenientes externos. Vemos com



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

preocupação a crise dos refugiados e as dinâmicas de radicalização decorrentes dos conflitos na Síria e no Iraque, apoiando e participando nas iniciativas da UE prosseguidas neste âmbito.

A continuidade da ação militar direta da Rússia e a participação, direta e indireta, de forças xiitas no conflito sírio, sem qualquer articulação com os esforços da Coligação global contra o Daesh, liderada pelos EUA e na qual Portugal participa, demonstra a intenção do regime que com apoio da Rússia, Irão e Hezbollah libanês procuram garantir uma vitória militar, total ou parcial, no conflito, assegurando por esta via a preservação das respetivas esferas de interesse no país, bem como a manutenção do PR Assad no poder.

No plano do combate ao terrorismo e ao extremismo violento, o empenho de meios militares e a ação da Coligação permitiram registar assinaláveis vitórias contra o Daesh. Essa ação foi particularmente evidente no Iraque, traduzida em ganhos territoriais mas, também, na limitação do fluxo de financiamento e de combatentes terroristas estrangeiros. Portugal participou nos Grupos Técnicos "Militar" e "CTEs" da Coligação, tendo destacado um contingente de 32 militares, empenhados no treino e formação de forças de segurança iraquianas.

No Iraque, mantivemos, no quadro europeu, o apoio aos esforços reformistas do Governo, por forma a permitir uma vitória contra o Daesh e a subsequente reconstrução e estabilização do país.

Portugal continuou também a apoiar uma resposta coordenada, no quadro das Nações Unidas, tendente ao cessar da guerra civil em toda a Síria, mediante um processo inclusivo que permita a resolução política do conflito. Tal deverá passar pela capacidade de envolver nas negociações as partes moderadas no conflito e os principais atores regionais.

Portugal manteve também uma ação humanitária de acolhimento a refugiados, a que se associa o apoio à "Plataforma Global de Apoio aos Estudantes Sírios", fundada pelo



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

ex-Presidente da República, Jorge Sampaio, que visa garantir o acesso à Universidade a estudantes sírios, traduzindo a relevância concedida ao apoio ao Ensino e, em particular, ao Ensino Superior, em contexto de conflito, tendo em vista a capacitação técnica, política e institucional num cenário pós-conflito.

### **Líbia**

Portugal tem continuado a acompanhar de perto o processo político conduzido pelas Nações Unidas e considera que a entrada em Trípoli do Conselho Presidencial – saído do Acordo Político Líbio –, em março, representou um avanço significativo na procura de uma solução para a crise do país. Ao longo de 2016, Portugal realçou ainda a necessidade de envidar esforços para que o Governo de Acordo Nacional (GAN) seja plenamente reconhecido no plano interno e fique totalmente apto a cumprir as suas funções. Tendo em vista a construção de um Estado líbio democrático e de Direito, capaz de dar resposta aos desafios enfrentados, Portugal tem defendido o valor acrescentado da UE no apoio ao GAN, incluindo no sector da segurança.

### **Diálogo 5+5**

A 13.<sup>a</sup> reunião de Ministros dos Negócios Estrangeiros do Processo de Cooperação do Mediterrâneo Ocidental, Diálogo 5+5<sup>122</sup> decorreu em Marselha, no dia 28 de outubro. Durante os trabalhos foram debatidos assuntos da agenda regional, com destaque para o combate ao terrorismo e as situações de segurança na Síria, Líbia e Iraque. Foi, ainda, adotada por consenso uma declaração ministerial, na qual se assinalou o fim da copresidência marroquina e a respetiva transferência para a Argélia, até 2018. A França permanecerá até final de 2017 na copresidência do lado norte. Ficou acordado que a próxima reunião de Ministros dos Negócios Estrangeiros será em Argel, em outubro de 2017.

---

<sup>122</sup> Processo de cooperação do Mediterrâneo Ocidental envolvendo 5 países da Europa – Portugal, Espanha, França, Itália e Malta – e 5 países da margem sul do Mediterrâneo – Argélia, Líbia, Marrocos, Mauritânia e Tunísia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal partilha com os restantes parceiros europeus que participam no Diálogo 5+5 o interesse em manter uma relação de proximidade com os parceiros da Vizinhança Sul. A reunião de 2016 do Diálogo 5+5 permitiu um debate informal para a definição de políticas de interesse comum para a região. Em paralelo, a participação ativa de Portugal neste Diálogo ao longo do ano revelou-se instrumental no aprofundar da cooperação com cada um dos países da orla Sul, que se traduziu numa intensa agenda de reuniões de alto nível político, no plano bilateral, sobretudo com a Tunísia, Argélia e Marrocos.

### **Irão**

Ao longo de mais de uma década, as relações UE-Irão foram reféns do diferendo internacional em torno do programa nuclear iraniano e correspondente regime sancionatório. Assim sendo, o sucesso negocial do grupo E3/UE+3 (EUA, Rússia, China, UE, França, Alemanha, Reino Unido) na conclusão do “Joint Comprehensive Plan of Action”-JCPOA (julho de 2015) abriu espaço a uma nova etapa no relacionamento entre a União e a República Islâmica, sobretudo após o chamado “Implementation Day” (16 de janeiro) – data do levantamento das sanções económicas e financeiras da UE conexas ao programa nuclear iraniano (acompanhando passos análogos da ONU e dos EUA). Partindo desse mote, o ano transato saldou-se em numerosas “démarches” europeias direcionadas ao Irão, tendencialmente de cariz exploratório, desde logo a emblemática visita à República Islâmica protagonizada pela AR/VP a 16 de abril, liderando uma delegação que incluiu sete outros membros do Colégio de Comissários – entre os quais o Comissário da Investigação, Ciência e Inovação, Carlos Moedas.

Portugal tem valorizado o JCPOA como uma vitória diplomática que deve ser salvaguardada. De resto, o acordo acabou por ir ao encontro da tradicional posição portuguesa face à questão nuclear iraniana: defesa do direito soberano ao desenvolvimento nuclear para fins civis; comportamento prévio do Irão visto como gerador de desconfiança internacional e destabilização regional; abordagem prudente



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

e gradualista no domínio das sanções, nunca perdendo de vista o objetivo último da sua eliminação. No mesmo sentido, procurámos defender no seio europeu uma abordagem realista às possibilidades abertas pelo JCPOA quanto ao relacionamento UE-Irão, saudando e apoiando os muitos avanços registados em 2016, mas alertando também para as vulnerabilidades deste processo de aproximação e a importância de não incentivar os seus adversários, designadamente as forças conservadoras que se agitam em vista das Presidenciais iranianas de maio de 2017.

### **Coreia do Norte**

A UE, assim como Portugal, condenou reiteradamente os testes nucleares e balísticos conduzidos em 2016 pela Coreia do Norte, tendo sido garantida a expedita transposição para o ordenamento jurídico comunitário das medidas sancionatórias adotadas pelo CSNU contra Pyongyang e adotadas Conclusões do Conselho que reconhecem a ameaça que o comportamento norte-coreano acarreta para a segurança regional e internacional, bem como para os interesses europeus. Portugal interveio ativamente no debate sobre a adoção de medidas adicionais autónomas, no sentido de garantir que as mesmas não comprometem a política de “critical engagement”, nem afetam a situação humanitária da população.

A UE confirmou o seu empenho na estabilização do Afeganistão, quer através da participação ativa na Conferência de Bruxelas (CBA) que definiu os termos da continuação do apoio político e económico da comunidade internacional e reafirmou o apoio aos programas internos de reformas, quer pela assinatura com o Governo afegão de dois instrumentos adicionais, um “Contract State Buiding” para apoio direto ao orçamento e o “Joint Way Forward”, que visa lançar as bases para uma cooperação reforçada em matéria migratória.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **DESARMAMENTO GLOBAL, NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO MACIÇA E CONTROLO DE TRANSFERÊNCIAS DE ARMAMENTO CONVENCIONAL**

Em 2016 assinalou-se o 20º aniversário da assinatura do Tratado para a Proibição Total de Ensaios Nucleares (CTBT), sem que o mesmo tenha ainda entrado em vigor. Neste âmbito, Portugal continuou a participar e apoiar os esforços da UE no sentido de promover uma urgente entrada em vigor deste tratado importante na arquitetura de desarmamento e não proliferação.

Em matéria de não proliferação, Portugal partilhou as posições da UE relativamente à instável situação na Península da Coreia, à implementação do Plano de Ação Conjunto Global (JCPOA) relativo ao programa nuclear iraniano, bem como à condenação do uso de armas químicas na Síria e à necessidade de responsabilização dos seus autores.

Portugal participou ativamente, assegurando inclusive uma das Vice-presidências, na 8ª Conferência de Revisão da Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento da Produção e do Armazenamento das Armas Bacteriológicas (Biológicas) ou Tóxicas e sobre a sua Destruição (BTWC), na qual a UE se empenhou em alcançar progressos no sentido da universalização da Convenção e de uma maior eficácia da sua implementação, em linha com a Posição Comum adotada em novembro de 2015.

Em matéria de armamento convencional, Portugal participou na Quinta Conferência de Revisão da Convenção sobre Certas Armas Convencionais<sup>123</sup> (CCW), relativamente à qual a UE adotou uma Posição Comum, reiterando o seu compromisso com a CCW e os seus Protocolos.

Portugal participou ainda na 15ª Reunião de Estados-Parte da Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoais e sobre a sua Destruição (Convenção de Otava).

---

<sup>123</sup> Convenção sobre a Proibição ou Limitação do Uso de Certas Armas Convencionais que podem ser Consideradas como Produzindo Efeitos Traumáticos Excessivos ou Ferindo Indiscriminadamente.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Em 2016, a UE apoiou o reforço das capacidades do Secretariado de apoio ao Tratado sobre o Comércio de Armas (ATT), tendo em vista promover uma eficaz supervisão da sua implementação.

O aumento do risco de desvio de armas e munições, no contexto internacional ao longo de 2016, levou ao reforço, por parte dos EM, dos respetivos controlos pós-exportação, assumindo cada vez mais relevância a coordenação e a partilha de informação nesta área.

Portugal continuou a apoiar as candidaturas de EM a regimes internacionais de controlo de exportações, designadamente ao Arranjo de Wassenaar e ao Regime de Controlo de Tecnologia Balística (MTCR).

No campo da segurança e sustentabilidade no espaço, Portugal continuou a acompanhar os desenvolvimentos neste domínio, nomeadamente a iniciativa da UE “Princípios de Comportamento Responsável no Espaço Exterior” (PORBOS).

### **LUTA CONTRA A DROGA**

O principal evento internacional em 2016 no âmbito da luta contra a droga foi a Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas (SEAGNU) dedicada a este tema e que teve lugar em Nova Iorque, em abril. No quadro do debate preparatório em sede de UE, Portugal contribuiu para ajudar a forjar uma posição europeia, nomeadamente assumindo a Vice-presidência do Bureau que preparou a Sessão Especial, protagonizando um papel liderante nesta matéria, na defesa de uma linha de ação humanista, centrada na pessoa e nos direitos humanos, entendendo-se o consumo de estupefacientes como um assunto de saúde pública.

Na mesma linha, nos posicionámos nos debates em Viena (no Escritório das Nações Unidas para a Droga e Crime) e, nomeadamente, na 59ª Sessão da CND (Comissão de Estupefacientes).

A partir de abril, no pós SEAGNU, a UE tem vindo a trabalhar num exercício de definição da posição europeia para o próximo ciclo de debates até 2019 e para lá desta data.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal desempenhou neste âmbito um papel ativo e construtivo de procura de uma linguagem de compromisso que aproximasse os EM. Em Viena, o nosso país foi convidado para ser o “Facilitador”, responsável pelo debate pós SEAGNU, tarefa que continuará a desempenhar em 2017.

No plano legislativo, vale a pena referir a aprovação em Conselho JAI, do pacote sobre as novas substâncias psicoativas (NSP), com uma nova diretiva e uma alteração ao regulamento que estabelece o regulamento do Observatório Europeu da Droga e da Toxicoddependência (OEDT, com sede em Lisboa). Esta alteração procura dar uma resposta europeia ao novo problema das NSP no quadro do combate global aos estupefacientes e adaptar o regulamento do OEDT em conformidade, alargando as suas competências este domínio. O pacote aprovado seguirá em 2017 o seu percurso legislativo.

### **LUTA CONTRA O TERRORISMO (VERTENTE EXTERNA)<sup>124</sup>**

Os vários atentados terroristas perpetrados em solo europeu durante o ano de 2016 conferiram uma importância acrescida ao tema da prevenção e do combate ao terrorismo, ao mesmo tempo que evidenciaram a ameaça representada pelos combatentes terroristas estrangeiros e os perigos inerentes ao seu regresso. Além disso, a atual crise migratória tornou patentes os desafios relacionados com o controlo de fronteiras, chamando a atenção para a possibilidade de infiltração de “jihadistas” entre os refugiados/migrantes, bem como para a necessidade de evitar a radicalização destes últimos.

Na vertente externa, a agenda da UE continuou a desenvolver e implementar, a título prioritário, pacotes em matéria de luta contra o terrorismo com os parceiros na região (execução das conclusões do Conselho dos Negócios Estrangeiros sobre a luta contra o terrorismo, de fevereiro de 2015). A Comunicação sobre a Segurança da União, adotada em abril, e a EUGS, lançada pela AR/VP em junho, reiteraram a importância

---

<sup>124</sup> Ver Título V, Capítulo VI.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

da cooperação em matéria de segurança na região MENA-Médio Oriente e Norte de África, com a Tunísia, Jordânia, Líbano, Argélia, Egito, Israel EAU, Qatar e Iraque, bem como com a Turquia e Balcãs Ocidentais, para além do acompanhamento das situações na Síria, Líbia, Sahel e Nigéria.

Foram igualmente abordadas prioridades temáticas essenciais, nomeadamente a prevenção da radicalização e do extremismo violento pela Internet, o financiamento do terrorismo, a segurança na aviação civil, a ameaça nuclear, biológica, radiológica e química (NBRQ) e o destacamento nas Delegações da UE de 14 peritos em segurança/luta contra o terrorismo.

A nível multilateral, para além da cooperação com as Nações Unidas, OSCE e Conselho da Europa, a UE continuou a promover os seus objetivos e prioridades ao nível da Coligação Global contra o ISIS, do Fórum Global de Contra-Terrorismo (GCTF), do Grupo Roma/Lyon do G7 e do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI/FATF) cujas prioridades foram: o reforço do intercâmbio de informações, o regresso dos combatentes terroristas estrangeiros e as respostas em termos de ação penal e reabilitação/reintegração, bem como na luta contra a radicalização, em conformidade com o plano de ação adotado pelo Secretário-Geral das Nações Unidas sobre a prevenção do extremismo violento.

Em setembro, através da adoção da Decisão (PESC) 2016/1693, foi aprovado um conjunto de medidas que visam complementar e reforçar o regime de medidas restritivas até então em vigor (Posição Comum 2002/402/PESC e Regulamento (CE) nº 881/2002 do Conselho), dirigidas a organizações terroristas internacionais e pessoas, grupos, empresas e entidades associadas, e que, no essencial, transpunha para a ordem jurídica europeia as medidas adotadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) no contexto da luta contra o terrorismo internacional. Tendo em conta a ameaça representada pelo ISIS e a Al-Qaeda e os ataques terroristas praticados em seu nome em território da UE, foi adicionado às medidas decretadas pelas Nações Unidas um conjunto de critérios que permitem a designação autónoma



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

e a aplicação de medidas de restrições à entrada e ao trânsito nos territórios dos EM a pessoas, independentemente da sua nacionalidade ou cidadania, e o congelamento de fundos a pessoas ou entidades responsáveis por atos terroristas perpetrados por conta do ISIS e da Al-Qaeda ou em seu apoio.

Portugal partilhou da preocupação sentida nas esferas europeia e internacional relativamente ao flagelo do terrorismo e defendeu o aprofundamento das capacidades dos instrumentos existentes ao nível europeu de prevenção e luta contra o terrorismo, em todas as suas vertentes. Em julho, a Unidade de Coordenação Antiterrorismo (UCAT) viu as suas competências reforçadas, no âmbito da Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo, aprovada em fevereiro de 2015, enquanto entidade coordenadora nacional de contra-terrorismo passando a funcionar num regime 24/7.

### **COMITÉ DA UNIÃO EUROPEIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE KIMBERLEY (PK) DE CERTIFICAÇÃO DE DIAMANTES**

Portugal integrou a delegação da UE à reunião plenária anual do PK, que teve lugar no Dubai, sob Presidência dos Emiratos Árabes Unidos. Destaque, no que toca às decisões aí tomadas, para o facto de a UE assumir a Presidência do PK em 2018. Relembre-se que o Aeroporto de Lisboa é uma das seis entidades certificadoras da UE atualmente em funcionamento.

### **SANÇÕES**

O ano de 2016 ficou marcado pela adoção do ato jurídico que permitiu o levantamento do regime sancionatório imposto pela UE ao Irão, relativo ao dossiê nuclear, bem como pelo levantamento dos regimes restritivos impostos à Costa do Marfim e à Libéria. À semelhança de anos anteriores, teve lugar a revisão dos regimes restritivos impostos à Bielorrússia, Mianmar/Birmânia, Bósnia e Herzegovina, Burundi, Egito, República da Guiné, Irão (dossiê Direitos Humanos), Líbia, Moldova, Tunísia, Ucrânia/Rússia e Zimbabué, assim como a alteração dos regimes restritivos impostos à República Democrática do Congo, República Centro-Africana e Síria.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Nos debates havidos nestas matérias, Portugal continuou a defender a necessidade de garantir a solidez jurídica das medidas restritivas e o recurso a uma argumentação sólida e juridicamente robusta, em particular no que respeita às designações, elementos essenciais para salvaguardar a credibilidade do regime restritivo europeu na sua globalidade.

Em relação ao Irão, e em sintonia com os eventos registados em 2015, no dia 16 de janeiro de 2016, foi publicada a Decisão do Conselho na qual se constata que a AIEA confirmou que o Irão cumpriu os compromissos no domínio nuclear decorrentes do Plano de Ação Conjunto Global (PACG), estando assim reunidas as condições para o levantamento das medidas restritivas económicas e financeiras, conforme previsto nos atos jurídicos de 18 de outubro de 2015 (data de entrada em vigor do PACG – “Adoption Day”). A decisão produz efeitos desde 16 de janeiro de 2016, o designado “Implementation Day”, que marca o início da primeira fase de implementação do PACG.

Note-se que as sanções impostas pela UE com fundamento na situação em matéria de direitos humanos no Irão, bem como a aplicação a entidades ou indivíduos iranianos de medidas restritivas específicas de combate ao terrorismo, estão fora do âmbito de aplicação do PACG, pelo que não serão afetadas. Com efeito, estes regimes restritivos permanecem em vigor, continuando essas matérias a ser objeto de preocupação por parte da comunidade internacional.

Quanto à República Popular Democrática da Coreia (RPDC), importa destacar os seguintes desenvolvimentos:

- O CSNU aprovou a Resolução 2270 (2016), de 2 de março, impondo sanções adicionais à RPDC em resposta ao 4.º ensaio nuclear e ao lançamento em que foi utilizada a tecnologia de mísseis balísticos, respetivamente, em janeiro e fevereiro.
- Em maio, atendendo a que as ações levadas a cabo pela RPDC representam uma clara ameaça para a paz e a segurança internacionais na região, mas também fora dela, a UE decidiu reforçar ainda mais o quadro das medidas



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

restritivas autónomas visando os programas da RPDC no domínio nuclear, das armas de destruição maciça e de mísseis balísticos. Estas medidas adicionais abrangem os sectores do comércio, financeiro, dos transportes e, ainda, matéria de investimento. Em dezembro, o Conselho transpôs parcialmente, para o ordenamento jurídico da UE, a RCSNU 2321 (2016), que condena o 5.º ensaio nuclear da RPDC, de setembro, e impõe novas medidas restritivas.

Portugal tem apoiado a imposição de sanções, fundamentada em argumentos jurídicos sólidos, em resposta à ameaça grave à paz e segurança internacional que as ações da RPDC constituem. Atendendo a que não há sinais do impacto significativo das sanções em vigor na RPDC sobre a economia do país e não há quaisquer sinais de mudança na política da liderança, temos, contudo, manifestado algumas reservas quanto à utilidade de impor sanções autónomas adicionais. Portugal tem, ainda, sublinhado a importância de, por um lado, contar com a China para induzir algum impacto nas sanções contra a RPDC e para conduzir o país a um processo de diálogo e de negociações multilaterais e, conseqüentemente, a uma alteração de comportamento; e, por outro lado, que o regime restritivo e eventuais futuras medidas não comprometam a política de “critical engagement” da UE em relação a este país, via fundamental para, através da manutenção de canais de diálogo abertos, procurar influenciar a liderança norte-coreana.

No que respeita à República Democrática do Congo (RDC), cumpre salientar que, com o objetivo de implementar as Conclusões do Conselho dos Negócios Estrangeiros de outubro, a UE adotou, em dezembro, medidas restritivas individuais (“targeted sanctions”) autónomas contra 7 pessoas que ocupam cargos de responsabilidade na cadeia de comando das forças de segurança congoleesas e que recorreram ao uso desproporcionado da força nos atos de extrema violência ocorridos em setembro, no âmbito da grave situação política vivida no país. Nos debates havidos, Portugal defendeu e continua a defender a via do diálogo inclusivo e representativo, manifestando apoio quanto às diligências em curso neste sentido. Tem igualmente frisado que o “timing” da adoção de medidas restritivas deve ser cuidadosamente



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

ponderado, de modo a não prejudicar a procura de entendimentos e a não travar o envolvimento das fações moderadas de ambos os lados.

Em dezembro, foi adotada uma nova revisão e atualização do documento sobre as “Melhores Práticas da UE para a implementação eficaz de medidas restritivas”. Procedeu-se, também, à criação da plataforma eletrónica para partilha de informações sobre a implementação de medidas restritivas, designada “Financial Sanctions Operations and Results” (FSOR), que estará operacional a partir de janeiro de 2017. Destaca-se igualmente, a realização do Seminário UE-ONU, em abril, no qual a questão da transposição célere e eficaz das medidas restritivas da ONU para o ordenamento jurídico da UE mereceu especial reflexão e foi amplamente debatida.

No quadro da atividade das autoridades nacionais competentes, foram disponibilizadas informações relativas a diversos regimes restritivos, com especial enfoque para os regimes impostos à Ucrânia/Rússia e ao Irão, prestadas esclarecimentos aos sectores privado e público sobre a interpretação a dar aos instrumentos sancionatórios e emitidas pareceres sobre a conformidade de determinados contratos e operações comerciais e financeiras com as medidas restritivas.

### **ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU)**

Portugal participou ativamente nos trabalhos da UE de acompanhamento e coordenação de posições nos diversos órgãos das Nações Unidas sediados em Nova Iorque, Genebra e Viena, trabalhos que se concluíram por um acordo sobre as prioridades da UE para a 71.<sup>a</sup> sessão da Assembleia Geral.

As áreas prioritárias identificadas são: i) assegurar a paz; ii) luta contra terrorismo, incluindo a prevenção do extremismo violento; iii) resposta aos desafios regionais; iv) desarmamento e não-proliferação; v) migrações e fluxos globais de populações; vi) direitos humanos e direito internacional; vii) reforçar o espaço humanitário; viii) Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; ix) alterações climáticas; e x) reforma das Nações Unidas e aumento da eficácia. Estas prioridades, aprovadas pelo



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Conselho dos Negócios Estrangeiros de 18 de julho, contribuíram para uma maior coerência, eficácia e visibilidade da ação externa da UE no plano multilateral.

### **CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DIREITO DO MAR**

No âmbito da defesa dos interesses de Portugal na preparação das posições da UE, foi dado particular destaque ao início das negociações, no âmbito de um Comité Preparatório estabelecido para o efeito, de um novo Acordo de Implementação da Convenção das NU sobre o Direito do Mar sobre a conservação e utilização sustentável da biodiversidade marinha em áreas para além da jurisdição nacional, matéria de especial interesse para um país como Portugal, detentor de recursos biológicos marinhos únicos cuja proteção, conservação e utilização será influenciada pelas regras estabelecidas nas áreas limítrofes para além da jurisdição nacional.

### **ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO (FAO)**

Portugal continuou a assegurar uma participação atenta e ativa, contribuindo para a posição coordenada da UE, no acompanhamento do trabalho da FAO, focado na alimentação e segurança alimentar, que passou a ser enquadrado no contexto da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. No quadro da governação, procurou-se o balanço entre os recursos necessários às tarefas que aquela organização tem que desempenhar e o rigor financeiro e orçamental no atual contexto económico mundial. O nosso País tem vindo a participar igualmente de forma ativa no debate sobre a representação da UE na FAO, que permita melhorar a eficácia, a coordenação e a visibilidade da atuação da UE nas organizações das Nações Unidas, mas que permita simultaneamente que os EM tenham voz no seio da coordenação da UE, de modo a que os valores da solidariedade e da democracia saiam reforçados, com uma UE mais forte no sistema multilateral.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **PROCESSO DE REFORMA DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS)**

Acompanhámos com especial atenção a reflexão e as discussões sobre o processo de reforma da OMS, promovido em parte em resposta às fragilidades identificadas pela Organização na gestão da crise associada à epidemia de Ébola. Neste sentido, Portugal apoiou as medidas que visavam tornar as reuniões dos órgãos de governação da OMS menos pesadas, quer em termos de assuntos em debate, quer em termos de intervenções por parte dos EM. No âmbito da Assembleia Mundial da Saúde, destaque para o copatrocinio dado por Portugal à aprovação da Estratégia Global e Plano de Ação da OMS sobre Envelhecimento e Saúde, bem como da Estratégia Global sobre a Saúde das Mulheres, das Crianças e dos Adolescentes.

## **AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL<sup>125</sup>**

Portugal participou de forma ativa na preparação da posição europeia para o 4.º Fórum Político de Alto-Nível sobre Desenvolvimento Sustentável que teve lugar em Nova Iorque, de 11 a 20 de julho, bem como nas discussões sobre a implementação da Agenda 2030 ao nível UE.

Neste contexto, o foco das reuniões incidiu sobre: i) monitorização e seguimento da Agenda 2030 nos níveis nacional, regional (UE/UNECE) e global; ii) desenvolvimento de instrumentos estatísticos (indicadores) pelo Eurostat e Comissão Estatística das Nações Unidas para medição dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável; iii) troca de boas práticas entre EM que já participaram no primeiro exercício de Revisão Nacional Voluntária da Agenda 2030; e iv) discussão da comunicação da Comissão “Próximas etapas para um futuro europeu sustentável”.

## **DIREITOS HUMANOS**

Tal como em anos anteriores, Portugal continuou a participar ativamente e de forma empenhada na coordenação da atuação da UE nos principais fóruns multilaterais de

---

<sup>125</sup> Ver Capítulo IV.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

direitos humanos, nomeadamente no âmbito das Nações Unidas, com destaque para a 3.<sup>a</sup> Comissão da 71.<sup>a</sup> sessão da Assembleia Geral, o Conselho de Direitos Humanos (CDH), a 60.<sup>a</sup> sessão da Comissão sobre o Estatuto da Mulher e a 54.<sup>a</sup> Comissão para o Desenvolvimento Social do Comité Económico e Social das Nações Unidas (ECOSOC). De igual modo, também colaborou ativamente quando matérias de direitos humanos eram abordadas noutros órgãos das Nações Unidas, nomeadamente no Conselho de Segurança.

Na 3.<sup>a</sup> Comissão da 71.<sup>a</sup> AGNU, Portugal foi, uma vez mais, o representante da UE (“burdensharer”) nas negociações da resolução apresentada por Cuba sobre o direito à alimentação. Portugal empenhou-se nas negociações das resoluções de iniciativa da UE sobre: i) direitos da criança, apresentada juntamente com o Grupo da América Latina e das Caraíbas (GRULAC); ii) liberdade de religião e crença; e iii) situação de direitos humanos na Coreia do Norte, apresentada juntamente com o Japão. Portugal envolveu-se, igualmente, de forma ativa nas negociações de outras resoluções consideradas prioritárias para a UE neste fórum, nomeadamente as iniciativas sobre a situação de direitos humanos na Síria e no Irão, assim como a resolução sobre a moratória sobre a pena de morte.

Durante a 60.<sup>a</sup> sessão da Comissão sobre o Estatuto da Mulher, colaborou ativamente nas negociações das Conclusões Acordadas, nomeadamente os parágrafos dedicados a questões como a educação, água, saneamento e higiene, violência contra mulheres e o reconhecimento do papel da sociedade civil, matérias negociadas por Portugal em nome dos restantes EM.

No CDH, Portugal empenhou-se na aprovação de resoluções de iniciativa da UE, relativas a liberdade de religião ou crença, direitos da criança, Myanmar e Coreia do Norte e Bielorrússia, bem como nas negociações de outras resoluções consideradas prioritárias para a UE, sobre Síria, Ucrânia, Sudão, Sudão do Sul, Iémen, Burundi e, em termos temáticos, direitos da mulher e igualdade de género, defensores dos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

direitos humanos, direitos dos migrantes, orientação sexual e identidade de género, racismo, terrorismo e direitos humanos.

No quadro da UE, Portugal empenhou-se na implementação do 2.º Plano de Ação para os Direitos Humanos e Democracia e acompanhou os diálogos sobre direitos humanos que a UE mantém com países terceiros. Neste quadro, cumpre também destacar a participação nacional em diligências conjuntas da UE em países terceiros sobre questões de direitos humanos (pena de morte, prioridades da UE para as sessões do CDH e para a 3.ª Comissão da 71.ª AGNU).

Enquanto Presidência local da UE em São Tomé e Príncipe, Portugal elaborou e apresentou, em dezembro, a nova versão da Estratégia de direitos humanos da UE para aquele país. De igual modo, assegurou a coordenação da nova Estratégia de direitos humanos da UE para a Guiné Equatorial, elaborada em colaboração com os restantes EM com representações diplomáticas naquele país.

### **ORGANIZAÇÃO PARA A SEGURANÇA E A COOPERAÇÃO NA EUROPA (OSCE)**

Em 2016, a Presidência em exercício (PeE) da OSCE foi assumida pela Alemanha, num momento em que a situação na Ucrânia continuou a dominar a agenda da Organização e a bloquear avanços em várias frentes.

A UE procurou apoiar os esforços da Presidência ao longo do ano e os objetivos estabelecidos para a Ministerial de Hamburgo, desde logo, a concretização, sob a forma de aprovação por consenso entre os Estados-participantes da Organização, de 10 das 22 decisões e declarações que a Alemanha havia proposto. As decisões aprovadas atestam o reforço do papel assumido pela OSCE no controlo dos fluxos de migrantes e de refugiados e na prevenção do terrorismo. O apoio da UE foi também crucial para alcançar o entendimento em matéria de boa governação e conectividade, bandeira da PeE alemã, valorizando a segunda dimensão da OSCE e o seu potencial como ponte entre o leste e o ocidente.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No quadro do Fórum para a Cooperação de Segurança, presidido por Portugal desde setembro de 2016, destaque para a aprovação da decisão celebrando os 20 anos do Enquadramento Legal da OSCE no controlo de armamento e enfatizando a relevância do papel da Organização neste âmbito e também para a declaração sobre controlo de armas ligeiras e de pequeno calibre e arsenais de armamento convencional.

No Conselho Ministerial de Hamburgo foi igualmente aprovado o exercício da Presidência da OSCE pela Eslováquia em 2019, concretizando assim o quarto ano consecutivo em que um EM da UE dirige a Organização (depois da Alemanha, segue-se a Áustria e a Itália).

Outra prioridade da UE foi a preservação do acervo da OSCE na dimensão humana e a autonomia das suas instituições, face às críticas crescentes de que estas têm sido objeto por outros Estados participantes.

### **CONSELHO DA EUROPA**

Ao longo de 2016, Portugal continuou a pugnar por uma estreita articulação da UE com o Conselho da Europa, com vista ao aproveitamento de sinergias entre as duas organizações e à eliminação de duplicação de esforços. A UE tem um papel relevante no apoio ao Centro Norte-Sul (CNS), entidade sediada em Lisboa, e cujo Diretor-Executivo é português. Foi assinado em julho um acordo entre o CNS e a Comissão Europeia, para o período de 2016-2019, que faculta ao CNS acesso a financiamento para as suas atividades, nomeadamente no que se refere aos programas de educação para a cidadania global e tendo como destinatários, sobretudo, os grupos das mulheres e dos jovens.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## CAPÍTULO II

### RELAÇÕES EXTERNAS REGIONAIS E BILATERAIS <sup>126</sup>

#### ESPAÇO ECÓNOMICO EUROPEU (EEE)

O Acordo do EEE continuou a revelar-se mutuamente benéfico para as partes contratantes, promovendo a integração económica no quadro do mercado único alargado da UE e enquadrando a interdependência entre prosperidade e competitividade.

Em maio foram assinados os Acordos relativos à renovação do Mecanismo Financeiro do EEE<sup>127</sup> e do Mecanismo Financeiro da Noruega, para o período 2014-2021, bem como os Protocolos bilaterais sobre as disposições especiais aplicáveis a determinados peixes e produtos da pesca oriundos da Noruega e da Islândia. Portugal, que apenas beneficia do Mecanismo Financeiro do EEE, vai poder receber 102,7 milhões de euros (valor que praticamente duplicou face ao período anterior) ao abrigo deste novo Acordo.

No que respeita ao elevado número de atos da UE que aguardam incorporação no Acordo EEE, Portugal sustentou que os Estados EFTA membros do EEE deveriam acelerar este processo, de modo a garantir a segurança jurídica e a homogeneidade regulamentar.

A cooperação entre a UE e o Liechtenstein contra a fraude fiscal estreitou-se com a entrada em vigor do Protocolo sobre a troca de informações no domínio fiscal, assinado em outubro de 2015. Para Portugal é de grande importância a aplicação efetiva das medidas de cooperação acordadas, bem como a participação ativa do Liechtenstein

---

<sup>126</sup> Inclui as relações comerciais bilaterais e regionais.

<sup>127</sup> Em troca do livre acesso ao Mercado Interno, a Noruega, o Liechtenstein e a Islândia, contribuem para a redução das disparidades sociais e económicas no âmbito da UE, através do Mecanismo Financeiro do EEE. Adicionalmente, a Noruega contribui para o Mecanismo Financeiro da Noruega.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

nos esforços desenvolvidos à escala mundial com vista a aumentar a transparência e a combater a fraude e a evasão fiscais. Entendemos ainda que é necessário que o Liechtenstein prossiga o diálogo com a UE, no sentido de aplicar os princípios e todos os critérios estabelecidos no Código de Conduta da UE no domínio da Fiscalidade das Empresas.

Foram concluídas as negociações entre a Islândia e a UE sobre o reforço da liberalização do comércio de produtos agrícolas, no quadro do artigo 19.º do Acordo EEE, sobre a proteção das indicações geográficas bem como sobre o reforço da liberalização do comércio de produtos agrícolas transformados no âmbito do Protocolo n.º 3 ao Acordo EEE .

## **SUIÇA**

Na sequência do referendo de 9 de fevereiro de 2014, sobre a iniciativa popular "Contra a imigração em massa", em que o eleitorado votou a favor da reintrodução de quotas e da preferência nacional, o relacionamento da UE com a Suíça ficou numa encruzilhada.

Portugal apoiou a posição da UE de tratar a questão da livre circulação de pessoas de forma global e integrada, com a criação de um quadro institucional comum para os acordos existentes e futuros ao abrigo dos quais a Suíça participa no mercado interno, com a ratificação do Protocolo 3 relativo ao alargamento do Acordo de Livre Circulação de Pessoas (ALCP) à Croácia e com as negociações sobre a renovação da contribuição financeira helvética para reduzir as disparidades económicas e sociais na UE.

Em dezembro a Suíça ratificou o referido Protocolo do ALCP relativo à Croácia (entra em vigor em janeiro de 2017) e o Parlamento helvético adotou o projeto de lei destinado a implementar as mudanças exigidas pelo referendo, que se encontra ainda em análise pela Comissão mas que parece responder às preocupações da UE.

Portugal considera tratar-se de um sinal positivo das autoridades helvéticas e vai seguir de perto a implementação da nova legislação, no sentido de aferir se a mesma cumpre



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

os compromissos deste país para com a UE. Como resultado da ratificação do Protocolo 3 relativo à Croácia, a Suíça passará a estar, novamente, plenamente associada ao programa Horizonte 2020 e as negociações sobre a sua participação no programa ERASMUS poderão ser retomadas.

A UE continuou a instar a Suíça a concluir rapidamente a reforma do seu sistema fiscal no sentido de abolir de forma rápida e eficaz os regimes fiscais especiais a nível cantonal para empresas sob controlo estrangeiro e a aplicar os princípios e critérios estabelecidos no Código de Conduta da UE no domínio da Fiscalidade das Empresas.

### **ANDORRA, MÓNACO E SÃO MARINO**

As relações da UE com estes Estados continuaram a caracterizar-se por um elevado nível de estabilidade e cooperação. Assim, prosseguiram as negociações da UE com vista a celebrar um ou vários Acordos de Associação com Andorra, São Marino e Mónaco. A decisão de se celebrar um único Acordo de Associação ou três acordos distintos dependerá da evolução das negociações, da decisão institucional das partes e das informações concretas sobre o que os três países têm em comum.

Portugal tem apoiado este processo por entender ser importante garantir a homogeneidade na aplicação do acervo e o bom funcionamento do Mercado Interno, mas respeitando as especificidades de cada um dos três países. Tem defendido: i) a necessidade de estabelecer um quadro institucional coerente, eficaz e eficiente, subjacente ao(s) Acordo(s), nomeadamente que garanta a adoção dinâmica do acervo da UE pelos três países, preveja a aplicação uniforme e uma interpretação coerente das disposições do(s) Acordo(s) e que inclua um mecanismo de resolução de litígios; ii) que as questões em matéria fiscal, financeira e bancária devem ser contempladas dado constituírem elementos essenciais na prevenção da fraude e para aumentar a transparência; iii) e que a abertura do Mercado Interno seja feita de forma progressiva e que os acordos bilaterais com Portugal, sejam adaptados ao(s) futuro(s) Acordo(s) de Associação com a UE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal acolheu com satisfação a assinatura dos protocolos entre a UE e Andorra e a UE e o Mónaco, sobre a troca automática de informações fiscais, destinados a combater a fraude e a evasão fiscais<sup>128</sup>.

Tal como referido acima para o Liechtenstein, Portugal entende que Andorra, Mónaco e São Marino têm que se comprometer a aplicar os princípios e critérios do Código de Conduta da UE no domínio da fiscalidade das empresas, o mais rapidamente possível.

### **BALCÃS OCIDENTAIS**

Colocam-se ainda múltiplos desafios aos Balcãs Ocidentais para que possam avançar, de forma credível, na sua integração europeia, sendo particularmente críticas as áreas do Estado de Direito, Direitos Fundamentais, Governação Económica, Competitividade, bem como o reforço das instituições democráticas e a reforma da Administração Pública. Acrescem a estes desafios a migração ilegal, a luta contra o terrorismo e a radicalização.

Permaneceu o impasse no que toca ao processo de adesão à UE da Antiga República Jugoslava da Macedónia (ARJM). Além da ausência de avanços na resolução da questão do nome e de vizinhança, os progressos na sua integração Euro-Atlântica permaneceram igualmente condicionados pela complexa situação política interna, nomeadamente pela ausência da implementação do Acordo de Pržino de 2015 entre as principais forças políticas e pela falta de avanços na concretização das Prioridades Urgentes de Reforma fixadas pela Comissão<sup>129</sup>. O relatório de progresso apresentado pela Comissão refletiu esta situação; todavia, face aos passos positivos dados pelos líderes para ultrapassar a crise política, a Comissão declarou-se preparada para manter a sua recomendação de abertura de negociações de adesão, condicionada, no entanto aos progressos nas referidas áreas. A declaração da Presidência Eslovaca na sequência

---

<sup>128</sup> Idêntico Protocolo celebrado entre a UE e S. Marino foi assinado, em 8 de dezembro de 2015.

<sup>129</sup> Prioridades urgentes de Reforma fixadas em 2015 para a ARJM abrangem: Estado de Direito e Sistema Judicial; despolitização da Administração Pública; reforma Eleitoral; Media e liberdade de Expressão; e relações interétnicas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

do Conselho Assuntos Gerais de dezembro, que subscrevemos, prevê que o Conselho volte, quando adequado, a debruçar-se sobre a ARJM com base numa atualização da situação pela Comissão logo que se registem progressos suficientes no condicionalismo fixado pelo Conselho.

A Comissão recomendou pela primeira vez a abertura das negociações de adesão com a Albânia, face aos progressos alcançados no cumprimento das Cinco Prioridades Chave<sup>130</sup> fixadas pelo Conselho, condicionada, porém, à obtenção de avanços na implementação da reforma judicial, em particular no que se refere à reavaliação de juízes e procuradores. O texto da Presidência Eslovaca foi mais exigente e prevê que previamente a essa abertura a Albânia assegure a implementação de todas as prioridades, devendo a Comissão dar informações sobre este cumprimento. Este texto não fixa qualquer data, devendo o Conselho pronunciar-se logo que se registem progressos suficientes. Apoiámos o teor deste texto, que consideramos representa um justo equilíbrio entre o reconhecimento do empenho demonstrado até agora pelas autoridades albanesas e o cumprimento rigoroso da condicionalidade estabelecida, que exige que haja lugar a progressos suplementares, no que toca à reforma do sistema judicial e à luta contra a corrupção e crime organizado, para que este país possa avançar, de forma credível e efetiva, na sua integração europeia.

Encontra-se em vigor, desde 1 de abril, o Acordo de Estabilização e Associação (AEA) com o Kosovo, que estabelece o primeiro quadro contratual global nas relações políticas e económicas com a UE. A primeira reunião do Conselho de Estabilização e Associação teve lugar em novembro. Tendo em vista tirar partido da boa dinâmica da entrada em vigor do AEA e obter reais resultados no domínio do Estado de Direito, em particular luta contra a corrupção e crime organizado e nas áreas socioeconómicas, foi formalmente lançada, em novembro, a Agenda Europeia de Reformas (ERA) entre a

---

<sup>130</sup> As 5 prioridades fixadas para a Albânia são: reforma da administração pública; reforma do sistema judiciário; luta contra a corrupção e crime organizado; DH e minorias; e proteção dos Direitos de Propriedade Intelectual



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Comissão e as autoridades de Pristina que prevê a realização de reuniões bianuais de um Diálogo de Alto Nível (entre o Comissário Europeu e o Primeiro-Ministro kosovar) para avaliar os progressos na sua implementação e que esperamos constitua um importante apoio para que as autoridades kosovares possam avançar na sua perspetiva europeia.

A 25 de novembro, foi assinado um Acordo Quadro sobre a participação do Kosovo nos programas Erasmus, Europa Criativa, COSME e Horizonte 2020, entre outros.

Portugal partilhou a posição da UE lamentando o impasse político prolongado no Kosovo e os incidentes violentos ocorridos no Parlamento em 2016. Secundou os apelos às partes envolvidas para demonstrarem responsabilidade e retomarem um diálogo construtivo, bem como para realizarem maiores esforços com vista a serem alcançados consensos políticos que permitissem o avanço na agenda Europeia do Kosovo.

Sobre o Diálogo entre Belgrado e Pristina, facilitado pela UE, Portugal congratulou-se com os progressos alcançados em 2016, em particular na implementação de acordos sobre liberdade de circulação, justiça e telecomunicações, e apoiou os apelos da União para uma rápida implementação de todos os acordos celebrados e para um envolvimento construtivo na formulação e implementação de futuros acordos.

A Bósnia-Herzegovina (BiH) apresentou a sua candidatura à UE em fevereiro, tendo o Conselho solicitado à Comissão, em setembro, que emitisse um parecer sobre este pedido de adesão. A Comissão indicou que esperava concluir a preparação do questionário a enviar à BIH até ao final ano, dando início a um processo que considera será especialmente exigente relativamente às capacidades deste país, avaliação com a qual concordámos. Um resultado positivo irá, assim, depender dos progressos que a BiH venha a desenvolver no que toca às reformas socioeconómicas, reforço do Estado de Direito, reforma administrativa e na implementação do mecanismo de coordenação interno.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal, tal como a UE, lamentou a realização de um referendo ilegal na Entidade sérvia da BeH sobre a institucionalização do Dia daquela Entidade, em violação de uma decisão do Tribunal Constitucional da BiH, dando origem a uma escalada da tensão no país.

## **POLÍTICA EUROPEIA DE VIZINHANÇA (PEV)**

### **Mediterrâneo**

A estabilização da região mediterrânica esteve permanentemente no centro da agenda política da União. Neste âmbito, Portugal defendeu o apoio reforçado da União a favor dos países da região quer a nível político, quer socioeconómico, quer de segurança.

A implementação da PEV revista concretizará uma política de alcance mais estratégico focada em áreas de interesse comum, introduzindo a diferenciação e a co-propriedade como conceitos chave, em consonância com a prioridade dada pela Estratégia Global da União Europeia sobre a Política Externa e de Segurança (EUGS) de aumentar a resiliência dos países vizinhos da UE. Apoiámos medidas com efeito de ajuda imediata, quer a nível financeiro, quer económico e comercial, como o aumento da quota de exportação de azeite da Tunísia para a Europa, a flexibilização das regras de origem para produtos exportados pela Jordânia para a UE, promovendo o emprego de refugiados da Síria e as comunidades de acolhimento, o reforço do apoio à educação no Líbano e na Jordânia, a concessão de ajuda macrofinanceira à Tunísia e à Jordânia, e o apoio financeiro reforçado para outras áreas de cooperação, entre outras medidas com carácter de urgência que a União tem tomado, caso dos Fundos Fiduciários de resposta à crise síria e em África, contribuindo Portugal para ambos. Defendemos no âmbito da revisão desta política e do quadro financeiro plurianual que o apoio a médio e longo prazo é também fundamental para a implementação das prioridades acordadas com os parceiros, bem como a previsibilidade da ajuda, pelo que não se deve alterar o equilíbrio atual de 2/3 para o Sul e 1/3 para o Leste, na distribuição dos recursos financeiros da União para a Vizinhança até 2020.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No âmbito do combate às causas profundas das migrações, apoiámos o estabelecimento de um Plano Externo de Investimento que se insere nas diretrizes do Conselho Europeu para estabelecer parcerias reforçadas com os países vizinhos. Um dos pilares deste Plano é o Fundo Europeu de Desenvolvimento Sustentável para África e Vizinhança (Sul e Leste) – FEDS, esperando-se a mobilização até 88 mil milhões euros em investimento privado, com garantia da UE<sup>131</sup>.

Iniciou-se, assim, uma nova fase no quadro da PEV de diálogo e cooperação com cada país vizinho com vista a desenvolver parcerias mais eficazes, com maior foco em áreas estratégicas como a segurança e o contra terrorismo, as migrações e a mobilidade, mais diferenciadas refletindo assim mais adequadamente os interesses mútuos e as necessidades dos parceiros, incluindo o desenvolvimento socioeconómico, criação de emprego, o reforço das instituições. Neste sentido, defendemos que o apoio ao desenvolvimento socioeconómico com foco na juventude e emprego é crucial para criar estabilidade e promover o crescimento, ajudando também a combater muitas das origens do radicalismo.

As prioridades da Parceria com a Jordânia e com o Líbano, com foco no desenvolvimento económico, juventude e emprego, segurança e migrações, bem como os “compactos” de apoio ao acolhimento de refugiados, foram acordados pelo Conselho de Negócios Estrangeiros (CNE) de outubro, tendo sido posteriormente aprovados pelos respetivos Conselhos de Associação.

A Tunísia sendo considerado um caso excecional na região tem tido um forte apoio da UE. Portugal esteve representado pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros na reunião do Conselho de Associação UE-Tunísia, sinalizando assim mais uma vez a importância política que atribuí à Tunísia, com quem mantém excelentes relações, e ao apoio reforçado da União a este país. Apesar da maior estabilidade política e económica verificada, a situação pode deteriorar-se. Assim, a UE comprometeu-se, nas

---

<sup>131</sup> Ver Título V, Capítulo VIII



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Conclusões do CNE de novembro, a continuar a dar apoio reforçado à Tunísia, nomeadamente em articulação com o Plano Quinquenal tunisino para a modernização económica do país e atração de investimento estrangeiro. Nesta linha de ação, em novembro teve lugar a Conferência Internacional para a Promoção do Investimento na Tunísia, na qual Portugal esteve presente a nível governamental.

De referir ainda a realização da primeira ronda formal de negociações do Acordo de Comércio Livre Ambicioso e Abrangente (DCFTA) com a Tunísia, que decorreu de 18 a 22 de abril, e que visa alargar a cobertura do Acordo de Associação a vários domínios, tais como convergência regulamentar, serviços, mercados públicos, concorrência, direitos de propriedade intelectual e proteção do investimento.

Este acordo será um importante passo para aprofundar a integração económica da Tunísia com a UE, mas os seus resultados dependerão da capacidade tunisina em proceder às necessárias reformas regulamentares e à aproximação ao acervo da UE. Estando o comércio de bens já bastante liberalizado, por força do Acordo vigente, os interesses ofensivos da UE e de Portugal nas negociações do DCFTA centram-se no acesso ao mercado de serviços e contratos públicos, ainda muito fechados neste país, bem como na proteção do investimento.

Portugal tem sublinhado a importância da evolução do processo negocial com a Tunísia, devido não só aos importantes laços comerciais que têm vindo a ser estreitados, mas também como forma de ultrapassar alguns irritantes comerciais.

As relações da União com a Argélia, claramente abaixo do seu potencial, deverão ter um novo dinamismo no quadro da PEV revista e da aceitação por parte da União em rever partes do Acordo de Associação ligadas à implementação do espaço de livre comércio. As autoridades argelinas têm mostrado maior abertura para encontrar uma relação mais estratégica e de interesse mútuo, já que ambos os lados têm um interesse claro no aprofundamento das relações em várias áreas, desde a cooperação nas áreas das migrações e da energia como também da economia. No decurso do ano e nesta linha, Portugal participou ativamente na negociação das prioridades da Parceria, tendo



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

solicitado a inclusão do compromisso de não introdução de obstáculos ao comércio, pela importância crescente que o mercado argelino assume e pelo facto de operadores nacionais verem o acesso ao mercado argelino dificultado.

Com efeito, nos últimos anos, a Argélia tem vindo a impor diversas limitações no acesso ao seu mercado, como é o caso da Lei de Finanças, que restringiu a livre circulação de produtos, e alterou o regime dos investimentos estrangeiros, introduzindo um fator de discriminação contra as importações europeias, a favor dos produtos e serviços locais.

Nota-se, aliás, uma tendência crescente para a aplicação de novas restrições, marcada pela instituição, no início de 2016, de um regime de atribuição de licenças não automáticas articulado com a imposição de contingentes à importação e pelo anúncio do aumento de direitos aduaneiros. Tal facto causou grande preocupação aos operadores económicos europeus, confrontados não só com novos obstáculos técnicos no acesso àquele mercado e com os custos daí decorrentes, mas também com um quadro legal e regulamentar de alguma indefinição e imprevisibilidade.

Embora as autoridades argelinas aleguem que o regime constitui uma medida extraordinária cujo objetivo será colmatar a forte quebra de receitas sofrida, devido à queda do preço do petróleo e do gás, este representa uma clara transgressão ao Acordo de Associação (AA) UE-Argélia que, no seu Artigo 17º, nº2, proíbe a introdução de qualquer novo direito aduaneiro ou de qualquer medida que tenha um efeito equivalente no comércio entre as partes constituintes do Acordo.

Esta tem vindo a ser uma preocupação para Portugal, em particular para a indústria siderúrgica e de cimentos, que enfrentam novos constrangimentos decorrentes da aplicação destes contingentes à importação. O assunto tem vindo a ser acompanhado de perto pelas autoridades portuguesas e pela Comissão Europeia.

Marrocos é um país com importância estratégica para a União, pela estabilidade política, económica e social, cooperação no domínio das migrações e segurança, para



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

além da importância que as relações políticas, económicas e comerciais assumem. Portugal mantém excelentes relações políticas e económicas, pelo que apoiámos a concessão pela União de um estatuto avançado, que sublinha a especificidade da parceria UE-Marrocos, e apoiamos o reforço das relações da UE com este importante parceiro.

Recorde-se que as relações foram suspensas por decisão de Marrocos em reação ao acórdão do Tribunal Geral da UE de dezembro de 2015 que, julgando parcialmente procedente um recurso interposto pela Frente Polisário, anulou a Decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo entre a UE e o Reino de Marrocos respeitante a medidas de liberalização recíprocas em matéria de produtos agrícolas e da pesca, na parte em que aprova a aplicação do acordo ao Sara ocidental. O Conselho, a pedido dos EM, recorreu desta decisão para o Tribunal de Justiça da UE. Portugal interveio no processo em apoio do Conselho, traduzindo assim a importância que atribuímos às relações com este país. Em dezembro foi conhecida a decisão pela qual o TJUE deu provimento ao recurso e anulou o acórdão do Tribunal Geral por ter concluído que o Acordo não previu expressamente a sua aplicação ao Sara Ocidental e por esse motivo considerou a Frente Polisário parte ilegítima. Na sequência desta decisão, foi assinada uma Declaração conjunta que afirma que ambos os lados, UE e Marrocos, considerarão todas as implicações possíveis do acórdão do Tribunal e trabalharão em conjunto sobre qualquer questão relativa à sua aplicação, no espírito da parceria privilegiada UE-Marrocos.

Nesta Declaração reitera-se, ainda, a vitalidade da parceria especial e a vontade de trabalhar ativamente para o seu desenvolvimento em todos os domínios de interesse mútuo.

Não obstante, as negociações do DCFTA UE-Marrocos não foram retomadas até ao final do ano, com as autoridades marroquinas a manter que não dispõem ainda de um mandato definidor das suas “redlines” sobre os diferentes elementos do acordo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Atendendo a que o mercado marroquino se reveste de uma importância crescente para os operadores nacionais, favorecida pela proximidade geográfica e pelo quadro comercial existente, Portugal tem desenvolvido contactos bilaterais visando incentivar o retomar destas negociações.

A par disso, Portugal tem continuado a assinalar a sua preocupação, junto da Comissão, e das próprias autoridades marroquinas, pelo aumento dos obstáculos técnicos ao comércio e pelo recurso abusivo de Marrocos aos instrumentos de defesa comercial com o objetivo de proteger a respetiva indústria nacional, o que tem colocando sérias dificuldades à atividade dos operadores europeus.

O Egito é um parceiro crucial no contexto da Vizinhança sul. Assim, o acordo obtido à margem da Cimeira da Liga Árabe, em dezembro, sobre as Prioridades da Parceria, incluindo compromissos em matéria de Democracia e Direitos Humanos, deverá iniciar um progressivo processo de intensificação do diálogo e da cooperação no próximo ano. Para além dos aspetos de segurança e do seu papel na estabilidade regional, as recentes rotas migratórias que atravessam o Egito obrigarão a uma maior cooperação da União com este país, para o seu controle.

Após a reação negativa de Israel, na sequência da aprovação pela Comissão Europeia das linhas de orientação para rotulagem (“indicação de origem”) de produtos provenientes de colonatos israelitas (em novembro de 2015), as relações com a UE foram gradualmente reatadas, tendo-se realizado, em abril, três das reuniões previstas no Acordo de Associação UE-Israel que haviam sido adiadas em dezembro de 2015. As referidas linhas de orientação estão a ser aplicadas em Portugal pelas autoridades competentes, dando cumprimento à política europeia sobre colonatos e à necessidade de proteção dos consumidores europeus através de informação adequada.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **União para o Mediterrâneo (UpM)**

A União para o Mediterrâneo, vertente multilateral da Política Europeia de Vizinhança na sua dimensão Sul, mantém-se como uma estrutura privilegiada de diálogo político e sectorial entre a UE e os parceiros do Mediterrâneo.

No final do ano ascendiam a 47 os projetos de cooperação regional com a chancela da UpM, envolvendo mais de 5 mil milhões de euros, dos quais 26 se inserem nos domínios da empregabilidade dos jovens, crescimento inclusivo e apoderamento das mulheres e 21 em matéria de desenvolvimento sustentável (ação climática, energias renováveis, transportes, desenvolvimento urbano, segurança alimentar, água, economia azul).

Fruto do empenho de todos no sentido de revitalizar a vertente política e as orientações estratégicas, houve condições em 2016 para continuar a realizar reuniões ministeriais sectoriais. Assim, tiveram lugar, na Jordânia, a Reunião Ministerial sobre Cooperação Regional e Desenvolvimento e a Reunião Ministerial sobre Trabalho e Emprego. No final do ano, realizou-se, em Roma, a Reunião Ministerial Energia, na qual se conseguiu aprovar uma Declaração conferindo uma nova dinâmica ao reforço da cooperação nesta área, tendo sido criadas três plataformas: Plataforma Regional do Mercado Elétrico, Plataforma Energias Renováveis e Eficiência Energética e Plataforma do Gás, as quais irão levar a cabo o diálogo e as iniciativas nos sectores respetivos. A nível técnico, prosseguiram os trabalhos relativos à implementação das orientações das ministeriais anteriores e a preparação de novas ministeriais, através de reuniões de peritos, diálogos regionais e reuniões de alto nível.

Os Altos Funcionários, mandatados pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros na Conferência "Dos desafios às oportunidades: uma agenda comum de desenvolvimento para o Mediterrâneo", realizada no final de 2015, negociaram ao longo do ano, com base numa proposta do Secretariado, o Roteiro " A União para o Mediterrâneo: uma organização orientada para a ação com uma ambição comum". O objetivo seria que fosse adotado pelos Ministros na sua reunião anual prevista para o final de 2016. Por



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

dificuldades de calendário, esta reunião teve que transitar para o início de 2017. Este documento vai permitir à organização entrar numa nova fase, traduzida pela renovação do compromisso dos seus 43 Estados membros, num cenário regional em que os desafios socioeconómicos se intensificam e que se agigantam novos reptos no domínio segurança e das migrações.

Jorge Borrego assumiu funções de Secretário-Geral Adjunto da UpM, inicialmente em substituição e a partir de junho para um novo mandato, mantendo as responsabilidades nos domínios da energia e da ação climática.

Portugal tem sido um apoiante da UpM, não só porque o Mediterrâneo é uma das prioridades da política externa portuguesa mas também pela convicção do papel crucial que esta organização desempenha em termos de cooperação regional e de diálogo entre as duas margens do Mediterrâneo, contribuindo assim para apaziguar tensões políticas, catalisar iniciativas nacionais, atrair investimento estrangeiro e promover uma cultura de paz e de tolerância.

### **Fundação Euro mediterrânica Anna Lindh para o diálogo entre culturas (FAL)**

A renovação da liderança da FAL, assumida por Elisabeth Guigou, Presidente da Fundação e pelo tunisino Hatem Atallah, Diretor Executivo, e os desafios crescentes que assolam a região faziam prever que a Fundação iria assumir um papel mais visível, regressando a um lugar central e de referência para o diálogo intercultural através da promoção dos valores universais. Tal, porém, não se verificou. O momento de maior visibilidade teve lugar em Malta onde decorreu o “MED Forum 2016”, um evento bienal que junta, para além das redes da FAL, uma multiplicidade de outros atores da sociedade civil. Durante este encontro foi lançada a iniciativa “Young Mediterranean Voices” que resulta do alargamento do programa de grande êxito “Young Arab Voices” e que será financiado, em parte, pela Comissão Europeia.

Portugal acredita na FAL como instituição de referência para o diálogo intercultural e defende a necessidade de uma reestruturação para que esta organização possa



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

desempenhar plenamente a sua missão, com qualidade, visibilidade e sustentabilidade, dotando-se de um secretariado mais profissional e capaz de desenvolver um apoio substantivo no reforço das redes nacionais.

### **A Parceria Oriental (PO)**

Durante o ano de 2016, os desenvolvimentos da PO continuaram a ser afetados pelo relacionamento geoestratégico entre a UE e Rússia e os desenvolvimentos da crise ucraniana. As repetidas ameaças à segurança da UE resultantes da complexidade da crise migratória e dos sucessivos atentados terroristas tiveram igualmente repercussões profundas na evolução da PO, sem esquecer o impacto negativo de outros conflitos e crises, mais ou menos latentes, na região, como o sejam o das regiões separatistas na Geórgia, o conflito do Nagorno-Karabakh que opõe Arménia e Azerbaijão e a questão da Transnístria na Moldova. Em suma, cinco dos seis países da PO movem-se num contexto geopolítico complexo de disputas territoriais e ameaças à sua soberania e independência, em que a Rússia surge como ator comum.

Até ao final de 2016, apenas um dos parceiros, a Moldova, beneficiava de um regime de liberalização de vistos com a UE.

Perante a persistência da tensão entre a UE e a Rússia, as perspetivas de desenvolvimento da PO em 2016 continuaram a ser balizadas entre uma visão que a entende como um imprescindível instrumento da consolidação da influência euro-atlântica no Leste Europeu, partilhada por uma parte significativa do eleitorado destes países, e a perspetiva de que uma eventual adesão dos parceiros orientais à UE teria um impacto contrário aos interesses desta última, aprofundando as tensões no relacionamento com a Rússia que continua a encarar a PO como uma ameaça aos seus interesses, numa zona que considera da sua “esfera de influência”.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No contexto da PO observa-se uma clivagem entre países associados e aqueles que optaram por outras vias de relacionamento com a União, como a Arménia<sup>132</sup>, o Azerbaijão<sup>133</sup> e a Bielorrússia, sendo que a Arménia e a Bielorrússia são simultaneamente membros da União Económica Euroasiática (UEE). Na sequência da descentralização do modelo de desenvolvimento da PEV (de que a PO é uma dimensão) introduzida pela revisão desta política em 2015, assistiu-se à cristalização, senão mesmo ao aprofundamento desta clivagem. Observou-se o recurso à extensiva interpretação dos princípios de diferenciação, flexibilidade e à apropriação pelos parceiros do seu próprio desenvolvimento no âmbito da Parceria, em função da sua ambição, capacidade e circunstâncias económicas, sociais e políticas. Apesar dos esforços, a vertente multilateral da PO não tem conseguido limitar e corrigir esta clivagem, estreitando e aprofundando a cooperação entre os 6 parceiros orientais, dada a grande heterogeneidade de estruturas económicas e de modelos políticos seguidos por cada um destes países e fruto também da prioridade que atribuem à dimensão bilateral da própria Parceria.

A perceção pelas sociedades civis europeias da contínua vulnerabilidade e fragilidade dos parceiros orientais e a notória dificuldade da sua classe dirigente em fazer implementar e aplicar reformas, tem favorecido a emergência de um sentimento de ceticismo relativo à aproximação desses países à União, particularmente da Ucrânia. Este sentimento foi amplificado, durante 2016, pelas circunstâncias securitárias que os EM enfrentam (migrações, terrorismo). O resultado do referendo neerlandês de 6 de abril - pondo em causa o processo da ratificação do AA/DCFTA com a Ucrânia - e o reforço de mecanismos de salvaguarda (mecanismo de suspensão), no âmbito da

---

<sup>132</sup> A Comissão Europeia foi mandatada em outubro de 2015 para iniciar negociações de um novo acordo quadro com a Arménia; 5 rondas negociais tiveram já lugar e existe a expectativa que o processo negocial possa estar concluído na Primavera de 2017. O acordo terá que acomodar aspetos decorrentes da adesão da Arménia à UEE, sendo o primeiro Acordo-quadro da UE que articula estas duas realidades.

<sup>133</sup> Em novembro de 2016 o Conselho mandatou a Comissão Europeia para iniciar negociações com o Azerbaijão de um novo Acordo-quadro que incluirá, para além das áreas já consignadas no Acordo de Parceria e Cooperação de 1996, disposições na área da defesa e segurança.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

liberalização de vistos com a Ucrânia e a Geórgia, têm sido vistos como consequências diretas destas circunstâncias.

Os preparativos para a 5ª Cimeira da Parceria Oriental, a realizar em Novembro de 2017 em Bruxelas, têm vindo a refletir a incerteza que rodeia a PO e a sua evolução. Portugal continuou a apoiar o desenvolvimento da PO que vê como um instrumento estabilizador da Vizinhança Leste, promotor dos valores da UE na região e suscetível de influenciar no âmbito normativo e regulamentar as economias dos Parceiros, conferindo ao Mercado Interno uma nova dimensão a Leste. Neste âmbito, tem seguido de perto a evolução deste processo político, nomeadamente da implementação dos Acordos de Associação com a Geórgia, a Moldova e a Ucrânia. Foi também assegurado o acompanhamento do lançamento e desenvolvimento dos processos negociais com a Arménia e o Azerbaijão. Não obstante, Portugal tem-se oposto a que a PO se converta na antecâmara de uma adesão não suficientemente negociada dos Parceiros Associados à UE. Tem também sublinhado a importância da condicionalidade atinente a uma implementação pelos Parceiros dos compromissos assumidos, sem a qual a UE se arrisca a dispersar recursos sem atingir objetivos.

### **Ucrânia**

A parte do Acordo de Associação UE/Ucrânia relativa ao comércio – DCFTA entrou provisoriamente em vigor a 1 de janeiro de 2016. Decorrido apenas um ano, não há condições que permitam uma avaliação sustentada da sua implementação, tanto mais que a Ucrânia já beneficiava de um acesso livre de direitos ao mercado da UE para a maior parte dos produtos, com base nas medidas comerciais autónomas aprovadas em abril de 2014, pelo que não se registou uma alteração assinalável no “status quo”. Uma das novidades foi o acesso ao mercado da UE para o leite e produtos lácteos, no início do ano, na sequência de um forte empenho da Ucrânia no cumprimento dos requisitos de segurança alimentar.

Em 2016 iniciou-se a contagem dos prazos previstos para a harmonização da legislação, o que deverá contribuir para estimular o comércio, melhorar o clima de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

negócios e a atratividade da Ucrânia como destino de investimento. De assinalar, neste âmbito, a reforma das regras de mercados públicos, aparentemente concluída com grande sucesso. Em outubro, numa visita a Kiev, a Comissão Europeia do Comércio anunciou a intenção da Comissão de adotar medidas comerciais autónomas adicionais, com o objetivo de dar um impulso positivo à economia ucraniana. Estas medidas a vigorar durante 3 anos, deveriam ser consagradas sob a forma de contingentes a direito zero para certos produtos agrícolas, a adicionar aos contingentes previstos no DCFTA, e remoção total ou parcial de direitos à importação, sobre determinados produtos industriais. O processo de discussão e aprovação transitou para 2017.

Em novembro, decorreu, em Bruxelas, a 18ª Cimeira UE-Ucrânia. O evento constituiu uma oportunidade para reafirmar o relacionamento entre as partes e para discutir o apoio da UE ao programa de reformas, o conflito ucraniano e outras questões de interesse comum. Portugal tem acompanhado de forma particularmente atenta os desenvolvimentos ocorridos na Ucrânia, desde 2014, manifestando o seu apoio e solidariedade às autoridades ucranianas na defesa e integridade territorial do país e incentivando-as, igualmente, a prosseguirem o processo de reformas em curso.

## **RÚSSIA**

Apesar da permanente tensão entre Bruxelas e Moscovo, a UE prosseguiu em 2016 o seu relacionamento com a Rússia, visando preservar o diálogo diplomático em áreas estratégicas de interesse comum, sem, no entanto, abdicar das medidas restritivas impostas a Moscovo. Neste contexto, no Conselho Negócios Estrangeiros, de março, foram definidos, sob proposta da AR/VP, os 5 princípios orientadores do relacionamento entre a UE e a Rússia<sup>134</sup>.

---

<sup>134</sup> Implementação integral dos Acordos de Minsk; reforço das relações com os parceiros orientais da UE e com outros vizinhos, nomeadamente na Ásia Central; reforço da Resiliência Interna da União nomeadamente no que respeita a segurança energética, ameaças híbridas e comunicação estratégica; cooperação seletiva com a Rússia, nomeadamente conflito na Síria, luta contra o terrorismo, migrações e alterações climáticas; apoio à sociedade civil russa através da cooperação e promoção dos contactos diretos com a população russa.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O Presidente da Comissão Europeia participou no Fórum Económico Internacional de São Petersburgo, em junho, pondo termo a mais de dois anos de ausência de contactos de alto-nível entre Moscovo e Bruxelas e a AR/VP encontrou-se com o Ministro russo dos Negócios Estrangeiros à margem da Assembleia-Geral da ONU, em Nova Iorque, em setembro.

A UE continuou a mediar as difíceis negociações entre Moscovo e Kiev sobre o fornecimento anual de gás à Ucrânia.

Portugal acompanhou estes desenvolvimentos, apoiando a implementação dos 5 princípios orientadores adotados no CNE de março, nomeadamente a continuidade de uma cooperação seletiva com a Rússia, de que possa resultar um diálogo que promova a estabilidade e prosperidade da Europa, na estrita observância dos princípios e valores europeus e no pleno respeito pelas disposições do Direito Internacional.

### **ÁSIA CENTRAL**

A região da Ásia Central - composta pelo Cazaquistão, Quirguistão, Tajiquistão, Turquemenistão e Uzbequistão- tem vindo a merecer, nos últimos anos, renovada atenção por parte da comunidade internacional, pela sua relevância geoestratégica, ligando Ocidente e Oriente, o Mar Cáspio à China e a Rússia ao Afeganistão. Pela primeira vez, os cinco Ministros dos Negócios Estrangeiros da Ásia Central participaram numa Reunião Ministerial com a UE, em outubro, em Bruxelas.

A implementação da Estratégia da UE para a região, lançada em 2007 e que deverá ser revisitada decorrida uma década, tem assegurado uma presença visível da UE na região, empenhada no reforço da cooperação bilateral e na promoção dos valores que defende. O Representante Especial para a Ásia Central, Peter Burian, desempenha um papel de relevo na implementação dessa estratégia.

Portugal defende ser do interesse da UE manter um relacionamento estreito com a Ásia Central.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **PAÍSES DO GOLFO**

Historicamente, a abordagem da UE aos chamados Estados do Golfo assenta na cooperação “bloco a bloco” entre a União e o Conselho de Cooperação do Golfo (CCG) – Arábia Saudita, Kuwait, Bahrain, Qatar, EAU e Omã. Todavia, tendo em conta as dificuldades e impasses desde há muito observados no relacionamento com o CCG, o mérito da abordagem regional tem sido alvo de reconsideração nos últimos anos, havendo a intenção de a complementar com uma abordagem bilateral – quer assumida diretamente pela UE, quer alavancada nos EM – junto dos diferentes Estados do Golfo. Em consequência, a par da agenda UE-CCG “stricto sensu” e onde se destaca a 25ª sessão da respetiva Reunião Ministerial/Conselho Conjunto, em julho, em Bruxelas, na qual Portugal esteve presente, o ano de 2016 redundou sobretudo na exploração de diversos formatos bilaterais UE-países do Golfo.

Portugal tem demonstrado apoio e interesse na renovada abordagem europeia à região. Houve pois oportunidade de assinalar ao longo do ano, em diferentes fóruns, a convicção nacional de que existem efetivamente oportunidades para o progresso da cooperação bilateral com os países do Golfo, sobretudo em áreas de interesse comum e onde o “know-how” da UE e dos seus EM possa contribuir para promover outro tipo de dinâmica relacional.

## **AMÉRICA LATINA**

Portugal mantém profundos laços históricos e culturais com esta região, tendo procurado contribuir para a manutenção e para o reforço do relacionamento da UE com a América Latina e Caraíbas (ALC) e a sua abordagem prioritária no âmbito da Política Externa da UE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O principal marco institucional neste âmbito correspondeu à realização da Reunião Ministerial da UE-CELAC<sup>135</sup>, em Santo Domingo, República Dominicana, em 25 e 26 de outubro.

Esta reunião ministerial teve como objetivo geral desenvolver um exercício abrangente de reflexão sobre o futuro da relação UE-ALC no sentido de promover o aprofundamento desta parceria bi-regional, tendo sido adotada a Declaração de Santo Domingo. Complementarmente, foi também concluído e adotado um documento de Avaliação dos Programas e Ações desenvolvidos entre a UE e a CELAC. Em ambos os documentos foram considerados os pontos e sugestões específicos apresentados por Portugal no processo prévio da sua redação, salientando-se uma forte valorização do potencial da futura ligação transatlântica por cabo de fibra ótica, entre o Brasil e Portugal, em diversos capítulos do Plano de Ação: ciência e inovação, ensino superior e integração regional. A agenda da reunião deu ainda relevo a dois temas principais de interesse comum: alterações climáticas e financiamento do desenvolvimento, tendo sido a introdução deste último tema efetuada por Portugal.

No âmbito desta reunião ministerial, foi assinado o Acordo que institui a Fundação EU-LAC como organização internacional. Esta Fundação tem funcionado desde 2011 numa solução transitória com base no direito civil alemão. Este Acordo Internacional facilitará o bom funcionamento dos trabalhos e viabilizará uma intervenção mais ativa por parte da CELAC, nomeadamente ao nível das suas contribuições financeiras. Portugal sempre reconheceu a relevância desta organização, mantendo uma contribuição financeira anual, e mostrou-se favorável à conclusão deste Acordo. Salienta-se a entrega de uma Declaração Interpretativa por Portugal, no sentido de reafirmar a utilização da língua portuguesa como uma das línguas de trabalho da Fundação. Ainda relativamente à Fundação EU-LAC, destaca-se a participação portuguesa no Fórum de Reflexão 2016,

---

<sup>135</sup> A CELAC – Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos, constitui um mecanismo de concertação política e integração, que abrange 33 países da América Latina e Caraíbas (ALC): 6 da América Central, 4 da Comunidade Andina, 5 do Mercosul, 16 das Caraíbas e ainda o Chile e o México.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

em dezembro, em Berlim, com o objetivo de contribuir para a preparação da próxima Cimeira e avanços no Plano de Ação.

Ainda no âmbito da parceria estratégica UE-CELAC destaca-se a participação ativa de Portugal na reunião UE-CELAC de Alto Nível do Diálogo Estruturado e Abrangente sobre Migrações, em novembro, em Santiago do Chile.

No âmbito sub-regional, destaca-se a negociação do Acordo de Associação UE-MERCOSUL<sup>136</sup>. Após meses de reflexão interna e contactos, em maio, as partes procederam a uma troca de ofertas de acesso aos respetivos mercados. Face à contestação que se gerou no quadro europeu e às sensibilidades de alguns EM, a oferta da UE para acesso ao mercado de produtos agrícolas foi reduzida no seu alcance, tendo sido eliminados os contingentes pautais para carne de bovino e etanol. Embora se tivesse chegado a reçar que isso representasse um óbice ao processo, tal não se verificou tendo o MERCOSUL mantido a sua oferta que prevê uma liberalização na ordem dos 87%. Os quatro países<sup>137</sup> envolvidos no processo mostraram, aliás, disponibilidade para melhorar a oferta durante as negociações, dando sinais claros de um “envolvimento sério” em mercados públicos e serviços. Na ronda negocial que teve lugar em Bruxelas, em outubro, registaram-se progressos assinaláveis em algumas áreas, como acesso ao mercado de serviços e estabelecimento, mercados públicos e mercadorias.

Portugal mantém, desde que as negociações UE-MERCOSUL foram retomadas, uma posição de constante apoio ao Acordo, incentivando os países do MERCOSUL a avançar no processo de preparação de ofertas credíveis e a Comissão a manter as negociações na sua agenda de prioridades. Assim, o cumprimento do objetivo de proceder à troca de ofertas com o MERCOSUL, em maio, foi motivo de grande satisfação. Os principais interesses de Portugal nestas negociações são, sobretudo, de natureza ofensiva e espera-se que a oferta do MERCOSUL relativa ao acesso ao mercado para mercadorias

---

<sup>136</sup> Integram o Mercosul a Argentina, o Brasil, o Paraguai, o Uruguai e a Venezuela. A Venezuela está, de momento, suspensa desta Organização.

<sup>137</sup> Venezuela não está envolvida no Acordo, tendo apenas estatuto de observador.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

relativamente a produtos industriais de grande relevância para as exportações nacionais seja melhorada. Existe, naturalmente, alguma preocupação quanto ao impacto sobre o sector agrícola, atendendo a que há sensibilidades específicas. Mas as ofertas para o acesso ao mercado de serviços e mercados públicos são mais ambiciosas do que no passado, o que vai ao encontro dos interesses nacionais.

Ainda no âmbito sub-regional, refere-se a evolução positiva e uma progressão contínua do processo de aplicação do Acordo de Associação UE-América Central<sup>138</sup>, em aplicação provisória desde 2013, nomeadamente na componente comercial que constitui um interessante potencial de oportunidades de negócio para as empresas portuguesas.

Ao nível das relações UE-Brasil, salienta-se que o período de instabilidade política no Brasil condicionou a concretização de um conjunto de pontos relevantes. A última Cimeira UE-Brasil foi realizada em 2014 e o agendamento da Cimeira seguinte tem vindo a ser sucessivamente adiado. Também a negociação do Plano de Ação Conjunto permaneceu num estado de estagnação, sendo que apenas no final de 2016 houve um novo impulso no seu processo de atualização para o período 2016-2021, no qual Portugal participa ativamente. No âmbito da parceria estratégica que a UE mantém com o Brasil, tiveram lugar o Diálogo Bilateral UE-Brasil sobre Drogas, em março, em Viena; o Diálogo Bilateral UE-Brasil sobre Assuntos Financeiros e Macroeconómicos, em maio, em Brasília; e o Diálogo Político de Alto Nível UE-Brasil, em novembro, em Brasília. Verificaram-se ainda desenvolvimentos para o estabelecimento de um novo Diálogo Bilateral sobre assuntos Ciber, decorrente da sua criação na última Cimeira UE-Brasil. Refere-se ainda a participação da Sociedade Portuguesa de Inovação no lançamento, em março, no Porto, do projeto INCOBRA financiado pela UE, que pretende apoiar atividades acordadas no âmbito do Diálogo Bilateral UE-Brasil para a Ciência, Tecnologia e Inovação. Destaca-se também o decorrer da Ação de Apoio à agenda Comum para a Migração e Mobilidade, iniciativa conjunta liderada, do lado

---

<sup>138</sup> Inclui os seguintes países latino-americanos: Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua e Panamá.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Europeu, por Portugal. Em fevereiro, foi assinada a Declaração Conjunta UE-Brasil sobre 5G que pretende garantir um desenvolvimento o mais abrangente possível desta tecnologia no Brasil, o que se traduz num significativo potencial e interesse também para as empresas portuguesas. Refira-se, finalmente, que decorre a renegociação do Acordo Global de Transporte Aéreo UE-Brasil, processo de elevada relevância para os interesses portugueses, dada a posição competitiva que a TAP mantém e pretende desenvolver no Brasil.

Ao nível das relações bilaterais UE-México, destaca-se a realização de várias edições de Diálogos de Alto Nível sobre Segurança e Justiça, em maio, na Cidade do México, sobre Direitos Humanos, em junho, em Bruxelas e de Diálogo Político, em dezembro, em Bruxelas. Estas reuniões de alto nível evidenciaram o alinhamento de posições em diversos temas e questões de interesse comum, em que Portugal se revê e congratula, por contribuir para o reforço das relações globais com o México em temas tão diversificados como a luta contra o crime organizado e tráfico de droga, o reforço dos direitos humanos, as alterações climáticas, o relacionamento com os parceiros regionais e a atuação externa nas principais questões, de âmbito regional da ALC e de importância global, de interesse comum.

Em maio foi aprovado o mandato negocial que permitiu à Comissão Europeia iniciar, em junho, as negociações para uma revisão aprofundada e alargada do pilar comércio do Acordo Global UE-México. Decorre, paralelamente, até janeiro de 2017, uma consulta "on-line" de "stakeholders", de forma a conhecer o que consideram ser os aspetos chave do processo de modernização. De salientar que o México se mostrou recetivo ao novo modelo de resolução de litígios investidor-Estado proposto pela UE.

Portugal tem manifestado apoio à revisão do Acordo Global e, nomeadamente, da sua dimensão comercial. O mandato aprovado, face à sua orientação ambiciosa e abrangente, vai ao encontro dos interesses portugueses, designadamente quanto ao destaque dado às PME e em matéria de acesso aos mercados. Dado o relacionamento próximo de Portugal com o México, a modernização do acordo terá reflexos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

importantes sobre as relações comerciais bilaterais, esperando-se que permita um maior e melhor acesso dos nossos produtos e serviços àquele mercado.

No que se refere às relações da UE com o Chile, continua a decorrer o processo de preparação da modernização do Acordo de Associação UE-Chile, que foi assinado em 2002. Portugal apoia a modernização ampla e ambiciosa do Acordo, no entendimento de que contribuirá para o reforço das relações político-económicas UE-Chile e potenciará as relações comerciais e de investimento, incluindo a melhoria da proteção das IG, que assumem particular relevância para Portugal, nomeadamente no caso dos vinhos. Teve ainda lugar, em dezembro, o Diálogo de Direitos Humanos UE-Chile. Atendendo à numerosa comunidade portuguesa e luso-descendente na Venezuela, bem como à relevante atividade económica de empresas nacionais, este país continuou a merecer a atenção de Portugal também no plano da UE. Nesse sentido, Portugal participou ativamente nos debates ocorridos em Bruxelas sobre a evolução política e socioeconómica na Venezuela, contribuindo para a definição de um posicionamento comum da UE.

No que respeita à implementação do Acordo de Comércio Multipartes, entre a UE, por um lado, e a Colômbia e Peru, por outro, salienta-se a 3.<sup>a</sup> Reunião do Comité de Associação que decorreu a 9 de dezembro, em Bruxelas, tendo sido precedida de reuniões de oito subcomités instituídos pelo Acordo. Em termos gerais, as reuniões decorreram num ambiente construtivo revelando progressos, embora também se tenham registado alguns dossiês críticos, tais como o capítulo das medidas sanitárias e fitossanitárias, a discriminação das bebidas espirituosas importadas ou a falta de proteção do vinho do Porto. Quanto a este último tema, Portugal envidou esforços no sentido de sensibilizar a Comissão Europeia para a necessidade de uma solução.

Ao longo do ano realizaram-se as diligências necessárias para que a adesão do Equador ao Acordo UE – Colômbia/Peru, cuja negociação foi concluída em julho de 2014, se



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

efetivasse antes de cessar a vigência das concessões comerciais ao abrigo do SPG+<sup>139</sup>, a 31 de dezembro, de forma a não pôr em causa o acesso preferencial dos produtos equatorianos ao mercado da UE.

A adesão do Equador dependia da eliminação, por parte daquele, de algumas barreiras não pautais e irritantes comerciais identificados pela Comissão Europeia. Ultrapassados estes obstáculos e tendo presentes as diligências bilaterais do governo do Equador junto dos diversos EM, incluindo Portugal, para dar conta da eliminação dos obstáculos identificados, o acordo de adesão foi assinado à margem do CNE Comércio, de novembro, aprovado pelo Parlamento em dezembro, entrando assim em vigor a 1 de janeiro de 2017. O acordo prevê a eliminação dos direitos aduaneiros sobre todos os produtos industriais e da pesca e um acesso alargado ao mercado dos produtos agrícolas, bem como uma abertura do mercado de serviços e dos mercados públicos, prevendo ainda a eliminação dos obstáculos técnicos ao comércio.

Nas relações da UE com a Colômbia, a agenda centrou-se nos desenvolvimentos associados ao processo de paz e ao Fundo Fiduciário da UE de apoio à Colômbia, que será um instrumento fundamental para apoiar a implementação das disposições do Acordo de Paz e prestar assistência à população colombiana, para o qual Portugal contribuiu com 200 mil euros, a título Membro Fundador. Refira-se ainda o Diálogo sobre Direitos Humanos UE-Colômbia, em julho, em Bruxelas, e a ratificação pela Colômbia do Acordo de Participação no Quadro PCSD.

No que se refere ao Peru, salienta-se a assinatura e entrada em vigor do Acordo de Isenção de Vistos para as estadas de curta duração, em março), o qual recebeu o apoio de Portugal desde o início do processo, dada a importância atribuída à aproximação bilateral com este país.

---

<sup>139</sup> Regime de preferências comerciais associado/condicionado à melhoria do desempenho dos países beneficiários em matéria do respeito pelos direitos humanos, sociais e ambientais e de boa governação



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Destaque-se ainda a evolução positiva e a contínua implementação, nomeadamente na componente comercial, do Acordo de Associação UE-América Central, em aplicação provisória desde 2013, que se reveste de um interessante potencial de oportunidades de negócio para as empresas portuguesas.

Finalmente, em relação a Cuba, os principais pontos da agenda centraram-se no processo de conclusão e assinatura (12 de dezembro) do Acordo de Diálogo Político e de Cooperação. Destaca-se ainda a realização de mais uma sessão do Diálogo sobre Direitos Humanos UE-Cuba (junho, em Havana).

### **RELACÕES TRANSATLÂNTICAS**

Desde 2014 que não têm lugar cimeiras com os EUA. Sem prejuízo deste facto, a agenda transatlântica tem mantido a sua habitual dinâmica, em especial, nos domínios da cooperação política, justiça e assuntos internos e das relações comerciais, com destaque para as negociações da Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento (TTIP). Teve, ainda, lugar em Washington, em maio, a reunião do Conselho Energia. Nesta reunião foi acordada a criação de um Grupo de Trabalho conjunto sobre alterações climáticas. O projeto de declaração aprovado nesta ocasião recebeu a concordância de Portugal.

Apesar de a Comissão Europeia e os EUA se terem proposto concluir as negociações do TTIP até ao final do mandato da Administração Obama, tal não se verificou face às dificuldades registadas em matérias como o acesso ao mercado de serviços, mercados públicos, proteção de indicações geográficas (IG) ou investimento.

Nas quatro rondas negociais (12.<sup>a</sup> a 15.<sup>a</sup>) realizadas ao longo do ano, a última das quais em outubro, prosseguiram os trabalhos, sobretudo na vertente regulamentar e regras. As Partes pretendiam que, passada a fase de estagnação que se esperava resultasse das eleições nos EUA, o que tivesse já sido entendido como adquirido em matéria de cooperação regulamentar e regras, pudesse ser retomado como base de negociação com a nova Administração americana. Entre os aspetos positivos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

alcançados até ao fim do ano refere-se a eliminação dos direitos sobre 97% das linhas pautais, progressos em diversas áreas, tais como regras de origem, procedimentos alfandegários e PME, e avanços significativos em matéria de cooperação regulamentar e sectorial.

Por outro lado, no final do ano era também patente que se mantinham diferenças difíceis de ultrapassar em diversas áreas, designadamente, quanto à definição e regime a estabelecer para os produtos agrícolas sensíveis, medidas sanitárias e fitossanitárias, acesso ao mercado de serviços, reconhecimento de qualificações, mercados públicos, proteção de investimento, disciplinas sobre a proteção do ambiente e do trabalho, fluxos de dados, energia e IG.

Havendo que aguardar as intenções dos EUA quanto à retoma das negociações, Portugal apoia o objetivo da Comissão Europeia de manter a perspetiva de conclusão do Acordo na sua versão mais ambiciosa e abrangente, que se traduza em vantagens mútuas, aproveitando o acervo negocial alcançado nos últimos anos.

Além do TTIP, o impacto do Brexit e as eleições norte-americanas dominaram igualmente a agenda transatlântica. A UE tem reafirmado que, apesar do atual contexto, a parceria se mantém forte e crucial, não apenas para benefício dos cidadãos de ambos os lados, mas como importante espaço de diálogo para a promoção da paz e segurança mundial.

Este ano celebraram-se os 40 anos da presença diplomática da UE no Canadá e assumiu particular significado a assinatura do Acordo de Parceria Estratégica UE-Canadá (SPA) e do Acordo Abrangente de Comércio (CETA), na Cimeira UE-Canadá de 30 de outubro. Refira-se, também, que em setembro teve lugar a reunião do Diálogo de Energia UE-Canadá.

O SPA vem reforçar a cooperação política e constituir uma plataforma para a ação internacional conjunta em áreas como: paz e segurança internacionais, luta contra o terrorismo, migrações, direitos humanos, proteção do ambiente, investigação,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

inovação, segurança energética e educação. Prevê um quadro institucional, nomeadamente a realização de consultas regulares entre a UE e o Canadá aos mais diversos níveis, incluindo as cimeiras anuais.

Estão em curso os procedimentos necessários para a entrada em vigor deste acordo e para a sua aplicação provisória, tendo para o efeito Portugal emitido, como habitualmente, uma declaração com vista a salvaguardar a sua reserva constitucional, que não permite que entrem em vigor no ordenamento jurídico português matérias de competência nacional até que estejam completados todos os procedimentos internos de ratificação.

A assinatura do CETA foi antecedida por uma fase de incerteza. Nas últimas semanas de setembro, a reserva da Bulgária e da Roménia, devido à questão dos vistos, e reservas de outros EM de diversa natureza (constitucional, parlamentar, etc.) suscitaram as primeiras dúvidas quanto ao destino do Acordo. Contudo, o maior obstáculo acabou por surgir a 12 de outubro, com a não aprovação do CETA pelo parlamento da Valónia, impedindo que fossem dados ao Primeiro-Ministro da Bélgica os plenos poderes necessários para assinar o Acordo. Seguiram-se dias de intensos contactos, quer entre as diversas instâncias belgas, quer entre os representantes das instituições europeias, com a Cimeira UE-Canadá, prevista para 27 de outubro, a ser sucessivamente adiada.

A Comissão, a Presidência e o governo belga não se pouparam a esforços para ultrapassar a situação, tendo-se adotado um Instrumento Interpretativo Conjunto, que procura atender às solicitações de última hora dos EM, para além de um extenso conjunto de declarações para a ata do Conselho. Foi ainda firmado um acordo com a Bélgica (Valónia) para conseguir a validação do CETA.

O processo do CETA ficará formalmente concluído quando se proceder à sua ratificação pelos 42 parlamentos dos EM, após o que entrará em aplicação definitiva. O CETA deverá ser aplicado provisoriamente a partir dos primeiros meses de 2017. Da aplicação provisória estarão excluídas as matérias da competência dos EM, onde se



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

incluem alguns artigos dos capítulos relativos a Investimento, Serviços Financeiros, Comércio e Desenvolvimento Sustentável, Comércio e Trabalho, Comércio e Ambiente e Transparência.

Portugal reconhece os méritos do CETA e o enorme potencial para o reforço das relações económicas e comerciais bilaterais, pelo que apoiou todos os esforços realizados com vista à viabilização da sua assinatura e entrada em vigor provisória.

### **ÁSIA E OCEÂNIA**

A importância da Ásia a nível global mantém-se. Conseguir um relacionamento equilibrado com aquela região continua a ser um grande desafio para a Europa. Portugal, que tem laços históricos e culturais com a região da Ásia-Pacífico desde o Século XVI, procura reforçar este relacionamento, desenvolver as relações comerciais, criar novas oportunidades para as empresas nacionais e potenciar o investimento estrangeiro no nosso País, ao mesmo tempo que se esforça por intensificar o relacionamento cultural, a presença da língua portuguesa e os vínculos entre sociedades civis. A UE continuou a aprofundar as parcerias estratégicas que mantém com quatro países da região da Ásia-Pacífico - China, Coreia do Sul, Índia e Japão - ao mesmo tempo que prosseguiu as negociações de acordos-quadro, acordos de comércio livre (ACL) e outros acordos com os países do Sueste Asiático.

O relacionamento estratégico entre a UE e a Ásia mantém três vetores essenciais: i) reforçar o relacionamento da UE com a Ásia, na sua vertente multilateral; ii) valorizar a Parceria Estratégica com a China; e iii) utilizar todo o potencial da Conetividade. Portugal apoiou a definição desta abordagem e tem mantido um contributo ativo na sua prossecução.

O estabelecimento de um diálogo regular e abrangente entre as duas regiões tem conduzido a uma cooperação e convergência cada vez maiores em questões globais, de segurança regional, económicas e em política de regulamentação. Sendo a Ásia uma região diversificada que inclui países industrializados de elevado rendimento,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

economias emergentes dinâmicas, mas também dois terços da população mais pobre do mundo, a Cooperação para o Desenvolvimento continua a ser um ponto importante na agenda da UE com a Ásia.

Foi intensificada a cooperação com a Associação das Nações do Sueste Asiático (ASEAN)<sup>140</sup>. A UE tem estado envolvida nas negociações de acordos-quadro políticos que incluem cláusulas em matéria de direitos humanos, democracia e Estado de direito e não-proliferação. Estes acordos visam estabelecer um quadro coerente e juridicamente vinculativo que abrange a cooperação política, global e sectorial, e complementam a rede de ACL que são paralelamente negociados.

Foi assinado, em outubro, o Acordo-Quadro UE-Nova Zelândia. Devido a um impedimento de agenda, a assinatura do Acordo-Quadro com a Austrália terá lugar no primeiro semestre de 2017. Prosseguiram as negociações de acordos-quadro com o Brunei, Japão e Malásia. Continuam pendentes as assinaturas dos acordos, rubricados em 2013, com Singapura<sup>141</sup>e Tailândia<sup>142</sup>.

## **ASEAN**

No quadro de um relacionamento comercial e de investimento estratégico, a região ASEAN continua a apresentar-se como particularmente dinâmica, em termos económicos, pelo que Portugal apoia o reforço da cooperação económica com esta região, assente, nesta fase, nas negociações de ACL bilaterais. Mantem-se a expectativa de que, uma vez reunidas as condições necessárias, os ACL já concluídos ou em negociação constituam a base para um ACL regional entre a UE e a ASEAN. Tiveram início este ano as negociações de ACL com as Filipinas e a Indonésia. As

---

<sup>140</sup> ASEAN engloba 10 países do SE Asiático: Brunei, Camboja, Filipinas, Indonésia, Laos, Malásia, Myanmar, Singapura, Tailândia e Vietname.

<sup>141</sup> Aguarda entendimento sobre Declaração relativa a questões fiscais.

<sup>142</sup> Aguardam-se desenvolvimentos das reformas constitucional e eleitoral anunciadas pelo Governo tailandês após golpe militar.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

negociações para um Acordo de Investimento com Myanmar/Birmânia prosseguiram ao longo do ano.

Já com a Tailândia e com a Malásia as negociações continuam suspensas, mantendo a UE contactos com este último país com vista a uma possível retoma das mesmas.

No relacionamento UE-ASEAN destaca-se a realização, em outubro, da 21ª Reunião Ministerial UE-ASEAN, em Bangucoque. Embora o principal objetivo da reunião fosse a elevação do relacionamento para o nível estratégico, não foi possível dar continuidade ao processo de criação de condições para o estabelecimento de uma Parceria Estratégica, nem a aprovação do roteiro de medidas previamente definido, pelo que esse desiderato ficou adiado. Mesmo assim, a UE manter-se-á como grande apoiante da integração da ASEAN, enquanto contributo fundamental para a paz, estabilidade e prosperidade na região da Ásia-Pacífico. A UE pretende que a futura Parceria Estratégica UE-ASEAN se alargue às questões políticas e de segurança, nomeadamente com uma adesão e participação ativa nas estruturas da dimensão segurança/defesa da ASEAN, o que até agora não foi acompanhado por alguns EM da ASEAN. Registou-se também o objetivo comum de aumentar o comércio e os investimentos entre as duas regiões e o compromisso de intensificar as negociações para se alcançar um acordo regional de comércio livre.

Ao longo de 2016, cumpre ainda referir algum avanço na normalização da relação da UE com a Tailândia, na perspetiva do regresso do país a um regime democrático, algo que Portugal vem apoiando, na linha das propostas apresentadas pelos Chefes de Missão em Bangucoque.

A UE vem também acompanhando atentamente os desenvolvimentos políticos e sociais decorrentes da chegada ao poder do novo Presidente das Filipinas no final de junho do ano passado, designadamente no que concerne ao combate às drogas, para que sejam salvaguardados os direitos humanos fundamentais. Juntamente com outros EM, Portugal vem procurando sensibilizar o SEAE para a necessidade de, mantendo a defesa dos direitos humanos fundamentais, não hostilizar diretamente o Presidente



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Duterte, sob pena de se afastar o país da influência europeia, sendo que as Filipinas assumem a presidência da ASEAN em 2017.

## **China**

A UE apresentou uma “Nova Estratégia da UE para a China” em junho. Esta estratégia tenta refletir o equilíbrio entre a defesa de uma abordagem pragmática, mais direcionada para os interesses da União, e a necessidade de continuar a pautar a ação da UE pelos seus valores. Realça também que a União deverá fomentar uma maior participação da China na resolução das questões globais, como as migrações ou as alterações climáticas. Do ponto de vista económico, o documento enfatiza que a China terá de manifestar uma maior disponibilidade para corrigir alguns desequilíbrios para que a relação seja mutuamente benéfica. Foi objeto de Conclusões em julho, terminando assim um ciclo de reflexão sobre a definição dos principais objetivos estratégicos da União para o seu relacionamento com Pequim, sobretudo depois decisão do Tribunal Arbitral sobre o Mar do Sul da China e da caducidade, em dezembro, de disposições do Protocolo de Adesão da China à OMC relevantes em matéria de defesa comercial (Estatuto de Economia de Mercado). As Conclusões refletiram as divergências conhecidas nestas matérias. Também não foi possível uma referência explícita à Plataforma da Conectividade UE/China, ficando-se por uma referência genérica ao conceito sem detalhar projetos específicos. Refira-se que Portugal mantém um interesse específico na aprovação de um corredor mediterrânico dentro dos projetos europeus da Plataforma, aproveitando as diferentes fontes de financiamento que poderão ser criadas no contexto da cooperação que a União desenvolverá com a China relativamente à iniciativa “One Belt One Road” (OBOR)<sup>143</sup>.

---

<sup>143</sup> “One Belt One Road” (OBOR) iniciativa chinesa com uma componente terrestre que visa a construção de uma rede de estradas e outras infraestruturas que se estendem da China Central, através da Ásia Central, com o objetivo de chegar à Rússia e à Europa e uma componente marítima, integrando uma rede de portos desde a Ásia do Sul e Sudoeste até à África Oriental e ao Mediterrâneo Norte.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A Cimeira UE-China, em julho, em Pequim, redundou num relativo insucesso devido, sobretudo, às divergências profundas entre a visão chinesa e a abordagem da UE sobre as duas grandes questões do seu relacionamento acima referidas, Estatuto de Economia de Mercado e a decisão do Tribunal Arbitral sobre o Mar do Sul da China, que foi publicada no próprio dia da Cimeira. Este clima de tensão levou mesmo a um desacordo entre as Partes sobre a declaração conjunta da Cimeira UE/China que, de forma inédita, acabou por não ser aprovada. Portugal manteve a copresidência, juntamente com a Dinamarca, da Plataforma UE-China para a Água.

No âmbito das relações comerciais, é de salientar a sua cada vez maior relevância para Portugal. Mantem-se, assim, o apoio ao reforço da vertente comercial e de investimento do relacionamento da UE com a China que sustenta os acordos em negociação e que constituem uma prioridade - Acordo de Investimento e de Proteção das IG. Temos também vindo a participar ativamente nas discussões relativos à defesa comercial<sup>144</sup>.

### **Coreia do Sul**

Apesar de neste ano não se ter realizado uma Cimeira, as relações UE-Coreia do Sul demonstraram uma vez mais a solidez da parceria. Com acordos que abrangem os três pilares da cooperação bilateral - política, económica e comercial e de segurança, há um claro potencial de crescimento deste relacionamento. Esta dinâmica deverá ser mantida e alargar-se às questões de âmbito multilateral. A implementação do ACL com a Coreia do Sul, desde 2011, tem sido vantajosa para Portugal, tendo-se registado um aumento significativo das exportações de produtos portugueses, atenuando-se o saldo negativo para aquele mercado. Portugal acompanha de perto a possibilidade de alargamento do ACL ao investimento, apesar de já dispor de um Acordo Bilateral de Promoção e Proteção do Investimento (BIT) com a Coreia do Sul.

---

<sup>144</sup> Ver Capítulo III deste Título.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Índia**

A Cimeira UE-Índia realizou-se em março e foi claramente prejudicada pelos ataques terroristas de Bruxelas que a antecederam. Mas as relações UE-Índia são também negativamente influenciadas por divergências relativamente ao desenvolvimento da Parceria Estratégica, existente desde 2004, e que a mantêm aquém das expectativas da UE. A UE defende maior ênfase na cooperação política (segurança, política externa e direitos humanos) através da negociação de um Acordo de Parceria e Cooperação ou da revisão do atual Plano de Ação Conjunto. A Índia defende a revisão deste Plano apenas nas matérias ainda não desenvolvidas. Estas abordagens diferentes e a estagnação nas negociações do Acordo Abrangente de Comércio e Investimento têm mantido este relacionamento num impasse. Não obstante, a UE mantém interesse em retomar negociações e em concluir um ACL ambicioso. Com uma combinação única de crescimento rápido e dimensão de mercado, a Índia é um parceiro óbvio para a UE.

Portugal partilha este objetivo que deverá assegurar a melhoria efetiva do acesso ao mercado indiano para os exportadores, prestadores de serviços e o investimento da UE. De referir que o governo indiano denunciou os BIT que tem com quase todos os Estados-membros da UE, incluindo com Portugal, tendo proposto a renegociação dos mesmos com base num novo modelo. A principal motivação subjacente a esta denúncia parece ser a sua discordância em relação ao mecanismo de resolução de litígios investidor-Estado (ISDS) contido nos Acordos que detém com os Estados-membros da UE (ver Capítulo III deste Título).

## **Japão**

A realização da Cimeira UE-Japão dependia do desenvolvimento das negociações dos Acordos de Parceria Estratégica e de Comércio Livre até final do ano, e não veio a acontecer. As rondas negociais realizadas em 2016 não permitiram o encerramento das negociações como era esperado. Como aspetos mais relevantes do relacionamento UE-Japão que a União Europeia quer ver desenvolvidos no âmbito do Acordo de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Parceria Estratégica, destacam-se: a cooperação em matéria de segurança/defesa e os novos diálogos sobre segurança cibernética e política aeroespacial.

A dimensão comercial esteve condicionada pelo facto de o Japão considerar como “benchmark” para as negociações com a UE o que negociou no âmbito do Tratado Transpacífico (TPP)<sup>145</sup>, a que se somou a preocupação do Japão com as implicações do “Brexit”. Registaram-se, apesar de tudo, avanços em algumas matérias, em áreas de importância para os interesses nacionais como o acesso ao mercado de bens industriais (têxteis e vestuário, calçado, peles e curtumes), barreiras técnicas e barreiras não pautais (têxteis e veículos automóveis). Contudo, em temas mais sensíveis para Portugal, como o acesso ao mercado de produtos agrícolas transformados (vinho), o acesso ao mercado de serviços (serviços marítimos) e a proteção das IG, não se registaram progressos significativos. A Comissão Europeia e o Governo japonês confirmaram entretanto o compromisso de retomar as negociações em janeiro de 2017 para que se possa avançar, o mais rápido possível, na obtenção de um acordo de princípio.

### **Austrália e Nova Zelândia**

A 31 de março, na sequência da declaração conjunta de novembro, do Presidente do Conselho Europeu, do Presidente da Comissão Europeia e do Primeiro-Ministro australiano, sobre o início do processo negocial para um ACL abrangente, a Comissão anunciou a abertura de uma consulta pública sobre as relações comerciais da UE com a Austrália e a Nova Zelândia.

O resultado desta consulta, encerrada a 3 de junho, é essencial para o estudo de impacto a efetuar em relação àqueles dois países. Atualmente está já a decorrer o

---

<sup>145</sup> O processo de ratificação no Japão encontra-se concluído, tendo a Câmara Conselheiros (Câmara Alta) aprovado o Tratado no dia 9 de dezembro. O acordo requer, contudo, a ratificação dos EUA para entrar em vigor.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

exercício de “scoping”, primeira etapa do processo, que consiste na aferição dos interesses da Austrália e da UE e em determinar se existe ou não sintonia de objetivos.

A Austrália e UE têm um bom conhecimento dos constrangimentos e posições de cada um e almejam um acordo ambicioso. Antecipam-se grandes sensibilidades daquele país em relação à agricultura e uma forte renitência em aceitar as IG europeias. Não sendo a Austrália um mercado prioritário para Portugal, tal não obsta a que se tenha apoiado a preparação do lançamento das negociações de um acordo com este país, numa lógica de diversificação e abertura de mercados.

O avanço do processo de abertura de negociações de um ACL UE - Nova Zelândia está também dependente do resultado do estudo de impacto e de consultas públicas, bem como do exercício de “scoping”, passos prévios necessários para que a Comissão apresente uma proposta de adoção de um mandato negocial ao Conselho. Portugal tem uma posição favorável quanto à abertura destas negociações com base nos mesmos motivos já referidos quanto à Austrália.

## **ÁFRICA**

Ao longo de 2016, Portugal manteve-se empenhado no aprofundamento das relações entre a UE e o continente africano, procurando contribuir para a implementação das prioridades estratégicas da União em África, nomeadamente: i) prevenção e resolução de conflitos; ii) apoio aos processos de democratização e do Estado de direito; iii) intensificação do diálogo e cooperação em matéria de migrações; iv) promoção do desenvolvimento; v) luta contra o terrorismo; e vi) reforço das parcerias com a União Africana (UA), com as organizações sub-regionais do continente e bilateralmente com os países africanos, no pleno respeito pelo princípio da apropriação (“ownership”).

Foi mantido um acompanhamento atento da situação no continente africano nos planos político, económico, social e securitário, na dupla vertente regional e nacional. Procurámos valorizar junto dos nossos parceiros europeus os esforços dos PALOP de democratização, segurança, desenvolvimento e integração regional, entre outros.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Revelou-se necessário procurar o equilíbrio entre uma abordagem mais estratégica e abrangente do relacionamento individual da UE com os países africanos e com os contextos regionais em que se inserem, e o necessário acompanhamento de situações de crise e emergência verificadas em África ao longo do ano.

Mereceu especial atenção o seguimento dos fenómenos transversais, com destaque para as migrações, o terrorismo, a radicalização e o extremismo violento, a criminalidade transnacional e os demais tráficos ilícitos e os fluxos migratórios ilegais, particularmente nas regiões Sahelo-Saariana, da África Central, do Corno de África e do Golfo da Guiné.

De assinalar que Portugal continuou a participar em Missões PCSD em África<sup>146</sup>.

### **Mecanismos de Diálogo UE-África**

Portugal esteve plenamente envolvido na aplicação do Plano de Ação de La Valletta sobre migrações e dos Pactos negociados pela UE com 5 países prioritários da África Subsariana<sup>147</sup>. Ao mesmo tempo, continuou a acompanhar de perto as discussões sobre a implementação da Arquitetura de Paz e Segurança Africana (APSA) e o apoio à capacitação regional, através da Facilidade para a Paz em África (APF), em conexão com outras atividades de paz e segurança da UE. Empenhou-se ainda no processo de revisão das diretrizes para condução do diálogo político da UE ao abrigo do artigo 8.º do Acordo de Cotonou, com o objetivo de explorar formas de melhorar e reforçar o relacionamento político da União com os países abrangidos e de, ao mesmo tempo, aperfeiçoar os mecanismos de diálogo político e potenciar o seu impacto.

No âmbito da implementação da Estratégia Conjunta UE-África (JAES) e do seguimento da IV Cimeira UE-Africa, realizada em Bruxelas, em abril de 2014, submetemos em Bruxelas, no CNE de dezembro, um documento com as prioridades nacionais para a V Cimeira UE-África (Abidjan, novembro 2017).

---

<sup>146</sup> Ver Capítulo I.

<sup>147</sup> Ver Título V, Capítulo VIII.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **África Ocidental**

Portugal continuou a acompanhar de forma atenta as evoluções das diferentes dinâmicas políticas dos países da África Ocidental. No quadro da abordagem inclusiva da UE para a região do Sahel, consubstanciada na Estratégia Europeia para a Segurança e Desenvolvimento do Sahel, considerámos particularmente relevante a articulação com a iniciativa do G5<sup>148</sup> na procura de soluções para os problemas e as ameaças da região. Promovemos o envolvimento dos atores locais no sentido de fomentar o diálogo e a aceitação mútua entre as comunidades, tendo como um dos objetivos combater de forma eficaz os grupos terroristas e as redes transnacionais de crime organizado e tráficos que usam aquele território como placa giratória, bem como a radicalização e proliferação de fenómenos fundamentalistas designadamente de cariz religioso.

Portugal continuou também a acompanhar de forma particularmente próxima a situação securitária no Golfo da Guiné, em particular através do Grupo de Amigos (“Friends of Golf of Guinea”) que no âmbito do G7 acompanha estas mesmas temáticas (G7++FoGG), cuja Presidência assegurou ao longo de 2016.

No âmbito da abordagem da UE à sub-região da África Ocidental, Portugal consagrou grande parte dos seus esforços ao seguimento do processo de implementação da Parceria Especial de Cabo Verde com a UE e à procura de soluções que contribuíssem para consolidar a estabilidade na Guiné-Bissau, dentro do quadro democrático e constitucional.

No contexto do relacionamento UE-Cabo Verde, caso singular na África Subsariana pela sua solidez e intensidade, Portugal continuou empenhado em promover o aprofundamento da cooperação nas áreas da segurança e da estabilidade, energia, ciência e educação e da convergência técnica e normativa, mas também em matéria de comércio, pescas, migrações/mobilidade e da cooperação territorial europeia

---

<sup>148</sup> O G5 é composto por África do Sul, Brasil, China, Índia e México.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

(Macaronésia). Acompanhou igualmente os preparativos da 8.<sup>a</sup> reunião de Diálogo Político UE-Cabo Verde a nível ministerial, realizada em novembro, tendo nessa sede salientado a necessidade de se continuar a promover, numa ótica de longo prazo, a sustentabilidade do Centro Comum de Vistos na Praia, liderado por Portugal e que já representa um total de 16 Estados Schengen.

Relativamente à Guiné-Bissau, Portugal continuou a sensibilizar os seus parceiros europeus para a importância de se promover, de maneira consistente e firme, o diálogo entre todos os atores políticos guineenses e a boa convivência institucional, de modo a ultrapassar de forma sustentável a instabilidade política no país. De notar que a UE foi fundamental na consolidação de dois elementos que, correlacionados, ajudaram a fazer com que a crise institucional que se manteve na Guiné-Bissau ao longo de 2016 não assumisse contornos tão graves como no passado: i) a presença no terreno da missão militar da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) na Guiné-Bissau – ECOMIB (com apoio financeiro da UE através da APF); e ii) a boa coordenação internacional. Ainda de referir o facto de ter sido assinado em julho, no âmbito do 11.<sup>o</sup> FED, o Programa Indicativo Nacional (PIN) para a Guiné-Bissau, envolvendo um financiamento de 128 milhões de euros.

### **África Oriental**

Portugal participou na reflexão sobre os diferentes processos, realidades nacionais e dinâmicas regionais na África Oriental. Especial destaque foi concedido ao Corno de África, através das diretrizes formuladas pelo Plano de Ação Regional 2015-2020, que operacionaliza o Enquadramento Estratégico para o Corno de África da UE, adotado em 2011, na senda de prosseguir esforços em prol da paz, estabilidade e crescimento sustentável dos países da região. Nesse âmbito, sublinhámos a importância de prosseguir na monitorização das ameaças ligadas ao terrorismo e à radicalização na região, à proliferação de armamento, à prevalência de regimes institucionalmente frágeis e presença de vastas bolsas de territórios escapando ao controlo das



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

autoridades estatais, e no apoio efetivo aos esforços dos países e organizações da região na luta contra estes fenómenos.

O agravamento da situação de segurança no Sudão do Sul mereceu a atenção da UE ao longo da segunda metade de 2016, tendo Portugal pugnado para que se concentrassem esforços no combate às graves violações de direitos humanos e na procura de soluções de diálogo político.

Portugal integrou, ainda, os esforços da UE de fortalecimento da relação com a Etiópia, no quadro do novo Compromisso Estratégico entre os dois parceiros, chamando, todavia, a atenção para a necessidade do Governo etíope promover uma efetiva abertura do espaço político e assegurar o respeito pelos Direitos Humanos.

### **África Central**

A atenção e a ação da UE na sub-região da África Central foram dominadas pelos passos dados pela República Centro Africana (RCA) no sentido de uma ainda incipiente mas progressiva consolidação das estruturas do Estado e pela permanência da instabilidade política e securitária na região dos Grandes Lagos, sendo de destacar o adensar das tensões políticas internas na República Democrática do Congo (RDC) e o agravamento da situação política, securitária e humanitária no Burundi.

Neste contexto, Portugal centrou os seus esforços, no seio da UE, no combate às graves violações de direitos humanos que continuaram a ser perpetradas em alguns países da sub-região, bem como na prevenção do recrudescimento e agudização de tensões interétnicas e entre diferentes comunidades religiosas. Reiterámos a importância de se manter uma estreita colaboração com os atores regionais africanos, incluindo as organizações continentais e regionais relevantes, na procura de soluções que permitam ultrapassar as atuais crises, preservem a segurança das populações e evitem contágios a nível regional.

No que diz respeito à RDC, Portugal defendeu a necessidade de promover um diálogo inclusivo entre os diferentes atores políticos, incluindo a sociedade civil, tendo em vista



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

viabilizar a transição política e a alternância democrática. Neste contexto, Portugal saudou o Acordo alcançado a 31 de dezembro, sob a égide da Conferência Nacional Episcopal do Congo (CENCO), que poderá proporcionar o enquadramento necessário para ultrapassar a crise política e institucional vivida no país.

Quanto à RCA, Portugal, que mantém uma participação na missão EUTM RCA, integrou os esforços da UE no sentido de apoiar o percurso de transição política do país, em que a Conferência de Bruxelas, organizada pela UE em colaboração com as autoridades de Bangui e ocorrida em novembro, foi um momento particularmente marcante.

No que se refere ao Burundi, Portugal associou-se aos esforços e diligências da UE no sentido de apelar a uma resolução negociada, através de um diálogo interburundiano abrangente, para o conflito entre Governo e oposição, que redundou já em centenas de mortos.

Relativamente a São Tomé e Príncipe (STP), Portugal continuou empenhado em dinamizar o aprofundamento das relações do país com a UE nas suas várias dimensões, procurando defender posições estratégicas favoráveis a STP, nomeadamente na vertente da cooperação para o desenvolvimento, da política comercial e da circulação de pessoas, mas também no quadro da capacitação e da promoção da segurança marítima na região do Golfo da Guiné. Particular atenção foi dada às eleições presidenciais de julho e agosto, que Portugal apreciou terem constituído mais uma etapa bem-sucedida no processo de consolidação democrática daquele país. Tais esforços foram desenvolvidos no plano bilateral e no quadro da concertação entre EM, mas também na qualidade de Presidência em exercício da UE em São Tomé, que nos levou a liderar o processo de redação da Estratégia da UE para aquele país com vista à promoção dos Direitos Humanos e Democracia, no período 2016-2020, bem como o Relatório de Chefes de Missão que analisou as eleições presidenciais no país.

Também na qualidade de Presidência da UE, coube a Portugal em Malabo conduzir a elaboração da Estratégia da UE para a Guiné Equatorial com vista à promoção dos Direitos Humanos e Democracia, no período 2016-2020.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **África Austral**

Portugal seguiu de perto o diálogo político e a cooperação entre a UE e a República da África do Sul (RAS), ao abrigo da Parceria Estratégica, defendendo uma abordagem proactiva da UE face ao relacionamento com Pretória, que se mantém um parceiro privilegiado, tanto a nível continental como internacional.

No que diz respeito ao Zimbabué, Portugal continuou a defender uma aproximação a Harare com enfoque no diálogo sobre reformas políticas e económicas necessárias no país.

Relativamente a Angola, Portugal acompanhou de forma circunstanciada a dinâmica do Acordo “Caminho Conjunto” (“Joint Way Forward” – JWF), participando igualmente de maneira ativa na preparação dos mecanismos regulares de diálogo UE-Angola. Apesar da crise financeira resultante da baixa no preço do petróleo, Angola permanece um ator decisivo na região, cujas relações com a União importa potenciar a todos os níveis.

Quanto a Moçambique, Portugal defendeu a importância do papel desempenhado pela UE nos esforços de mediação internacional no âmbito da Comissão Mista Governo de Moçambique – Renamo, para a preparação do diálogo de alto nível. Procurou também contribuir para que a decisão do Grupo de Apoio Geral ao Orçamento de Moçambique de suspender as suas contribuições, na sequência da revelação da existência de dívida pública não declarada, não diminuísse o compromisso dos parceiros com o desenvolvimento de Moçambique.

## **Relacionamento da UE com as Organizações regionais africanas**

Tal como nos anos anteriores, Portugal continuou a desenvolver esforços com vista ao reforço do diálogo e das parcerias entre a UE e a UA e com as organizações regionais africanas, designadamente a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral<sup>149</sup>

---

<sup>149</sup> “Southern African Development Community” (SADC)/Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral – Botsuana, Lesoto, Moçambique, Suazilândia, África do Sul e Namíbia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

(SADC) e a CEDEAO, no quadro de um reforço da liderança e das capacidades africanas, por um lado, e do aprofundamento e consolidação dos processos de integração regional, por outro. Simultaneamente, e sempre que apropriado, Portugal promoveu o estreitamento da coordenação da UE com outros atores relevantes no continente africano, designadamente a articulação de ações e iniciativas com países terceiros e um maior investimento destes na operacionalização da APSA.

### **Grupo de Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP)**

Ao longo de 2016 continuaram os trabalhos de reflexão com vista à preparação da posição da UE sobre o futuro do Acordo de Parceria ACP-UE (Acordo de Cotonou), que regula as relações de cooperação da UE com o grupo de Estados ACP e que tem uma vigência até 2020.

Baseado nos resultados de uma consulta pública lançada no final de 2015 e de vários relatórios e questionários, foi publicado, no verão, um “Staff Working Document” que faz uma avaliação globalmente positiva do Acordo, realçando a importância do seu carácter juridicamente vinculativo. O documento foi discutido no Conselho informal dos Ministros do Desenvolvimento.

Na sequência, a Comissão e o SEAE apresentaram no final do ano a Comunicação conjunta “Uma parceria renovada com os países de África, das Caraíbas e do Pacífico”, que aponta para a necessidade de uma parceria, adaptada às transformações ocorridas nos últimos anos no contexto mundial e à luz dos compromissos assumidos no âmbito da Agenda 2030, e identifica as prioridades estratégicas que deverá ter em conta: i) paz e democracia, boa governação, Estado de direito e direitos humanos; ii) crescimento económico sustentável e criação de empregos; iii) migrações e desenvolvimento; e iv) proteção do ambiente, gestão dos recursos naturais e alterações climáticas. A Comunicação avança com três cenários para o futuro das relações UE-ACP: i) uma revisão profunda da parceria com os países ACP à luz da agenda 2030 e dos novos desafios; ii) a regionalização das relações com os países ACP



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

através de três parcerias separadas; e iii) uma parceria “chapéu” combinada com três pilares regionais.

Portugal tem acompanhado a discussão com particular interesse dadas as repercussões que o futuro destas relações terá para os países prioritários da cooperação portuguesa. Daí se defender uma análise tão completa quanto possível das mais-valias e dos principais constrangimentos do Acordo quanto às estratégias e iniciativas existentes, numa perspetiva realista, e do papel da parceria no quadro mais vasto do relacionamento externo da União.

Ao mesmo tempo, Portugal tem-se manifestado a favor da manutenção de um acordo juridicamente vinculativo com o Grupo ACP, vendo como uma boa solução a possibilidade de vir a existir um acordo quadro UE-ACP com carácter mais político, a ser implementado com base numa abordagem continental mais alargada, em linha com a opção iii) da Comunicação conjunta. Em setembro, Portugal endossou, conjuntamente com a França, um “non paper” sobre a importância da manutenção da parceria, embora com as adaptações necessárias. A discussão prosseguirá em 2017 com vista à preparação do mandato de negociação.

Quanto ao diálogo político UE-ACP, salienta-se a realização de uma sessão do Conselho de Ministros conjunto UE-ACP, em abril, em Dacar, onde foram passadas em revista varias matérias no âmbito das relações entre as partes, nomeadamente: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, a CoP 21 sobre Alterações Climáticas e as Migrações.

Relativamente à execução da cooperação ACP-UE, os compromissos assumidos no âmbito do FED em 2016 foram da ordem dos 6,18 mil milhões de euros e os desembolsos de 4,2 mil milhões de euros. Aspeto importante a salientar prende-se com os resultados das adjudicações a empresas e instituições portuguesas no quadro do FED, que em 2016 ascendeu a 41,4 milhões de euros.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No âmbito da gestão das ações financiadas e/ou cofinanciadas no quadro do FED e de outras linhas orçamentais em gestão indireta (cooperação delegada), Portugal continuou a assegurar a administração de 8 Acordos de Delegação, com um financiamento de 37,6 milhões de euros nos PALOP e Timor-Leste, dos quais 4 deram início à fase de encerramento que inclui avaliações e auditorias finais para consolidação dos relatórios narrativos e financeiros e acerto de contas. Foi ainda negociada a atribuição pela Comissão Europeia de 3 novos contratos: 2 para Angola e 1 para Timor-Leste, envolvendo 74,9 milhões de euros dos respetivos PIN. Está em curso a preparação das respetivas peças contratuais, já de acordo com o novo formato para acordos de delegação (PAGODA II – “Pillar Assessed Grant or Delegation Agreement”), prevendo-se a assinatura e arranque das intervenções em 2017. O Camões, IP assinou ainda a Convenção Administrativa ou Acordo Quadro sobre ações administradas por organizações parceiras financiadas ou cofinanciadas pela UE. Esta Convenção foi negociada entre as principais agências europeias de cooperação para o desenvolvimento e a Comissão Europeia, com o objetivo de harmonizar práticas e procedimentos entre agências certificadas e permitir a utilização, caso a caso, de disposições complementares não previstas nas condições gerais do PAGODAI.

### **Acordos de Parceria Económica (APE)**

No plano das relações comerciais UE-ACP registaram-se evoluções variadas.

No quadro do APE completo UE-Cariforum<sup>150</sup>, realizou-se em Bruxelas, em abril, a 2ª Reunião do Comité Consultivo que representa a sociedade civil. As Partes pretendem alcançar um acordo sobre um sistema comum de acompanhamento e monitorização do APE e reiteraram ainda o objetivo de negociar um acordo de proteção das IG. Registaram-se progressos nos dois APE concluídos em 2014, com alguns países da

---

<sup>150</sup> “CARIFORUM”/Caraíbas (Antígua e Barbuda, Bahamas, Barbados, Belize, Dominica, R. Dominicana, Granada, Guiana, Haiti, Jamaica, S. Cristóvão e Nevis, St<sup>a</sup> Lúcia, S. Vicente e Granadinos, Suriname, Trinidad e Tobago).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

SADC e com os países da Comunidade da África Oriental (EAC)<sup>151</sup>. Os EM, incluindo Portugal, assinaram o Acordo com a SADC a 1 de junho. A 10 de junho realizou-se a assinatura pelos países da SADC, estando o APE em aplicação provisória desde 10 de outubro. Este APE irá substituir o APE intermédio (APEi) assinado pela UE e Moçambique, Botsuana, Lesoto e Suazilândia, em junho de 2009 (a Namíbia não o assinou)<sup>152</sup> e o Acordo de Cooperação Comercial e de Desenvolvimento<sup>153</sup> existente entre a República da África do Sul (RAS) e a UE, de 2000.

O Acordo UE-EAC foi assinado a 20 de junho pela UE e os seus EM. A assinatura do APE pelos países da EAC ainda não se concretizou, à exceção do Quênia e do Ruanda, que o assinaram a 1 de setembro. É necessário que os demais países que integram a EAC assinem o APE e concluam os seus procedimentos internos para a sua entrada em vigor.

Na região da África Austral e Oriental (ESA)<sup>154</sup>, a aplicação provisória do APEi assinado por Madagáscar, Maurícias, Seicheles e o Zimbabué decorreu de forma satisfatória. Esse facto tem, contudo, levado a que as negociações para a conclusão de um APE completo, envolvendo todos os países da região, sofram um atraso, uma vez que os signatários do APEi apenas demonstram interesse em manter o acordo já em vigor. Aos restantes países da região que não integram o acordo continua a aplicar-se o regime EBA<sup>155</sup>.

---

<sup>151</sup> "East African Community" (EAC)/Comunidade da África Oriental - Burundi, Quênia, Ruanda, Tanzânia, Uganda.

<sup>152</sup> A conclusão do Acordo foi claramente determinada pelo interesse dos países envolvidos em evitar a aplicação do Regulamento que emenda o Regime de Acesso ao Mercado. Lembra-se que este previa que – caso não se registassem progressos - a 1 de outubro de 2014 haveria uma suspensão do regime comercial que a UE concede a estes países, numa base unilateral. A sua aplicação levaria a que a Namíbia, Suazilândia e o Botsuana perdessem o acesso preferencial ao mercado da UE com sério impacto nas suas economias.

<sup>153</sup> "Trade and Development Cooperation Agreement" (TDCA)

<sup>154</sup> "Eastern and Southern Africa" (ESA)/ África Austral e Oriental (Seicheles, Zimbabué, Maurícias, Madagáscar, Zâmbia, Comores, Djibouti, Eritreia, Etiópia, Malawi, Somália, Sudão).

<sup>155</sup> Regime aplicado a Países Menos Avançados. Em fevereiro de 2001, o Conselho adotou o Regulamento EBA, que estabelece um acesso ao mercado comunitário, livre de direitos e sem restrições quantitativas, para todos os produtos com exceção de armas e munições, originários desse grupo de países. O EBA constitui o regime comercial mais favorável concedido pela UE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Relativamente ao APE UE-África Ocidental<sup>156</sup> tentou-se que tivesse lugar a assinatura do Acordo por parte dos três países africanos em falta – Nigéria, Mauritânia e Gâmbia. Não tendo sido possível, permanece em suspenso o processo de ratificação, que só poderá iniciar-se quando todos os países envolvidos no Acordo o tiverem assinado.

Até à entrada em vigor do Acordo, a Costa do Marfim e o Gana irão reaplicar o APEi que tinham concluído com a UE em 2008 e cujo processo de ratificação foi concluído este ano. O APE está em aplicação provisória desde 3 de setembro para a Costa do Marfim e de 15 de dezembro para o Gana.

Na região do Pacífico<sup>157</sup>, apenas as Fiji aplicam provisoriamente o APEi desde 2014, e os restantes países deste grupo prosseguem o processo de negociações com a UE para um APE global. Não se registaram, todavia, quaisquer reuniões durante o ano.

As negociações do APE com a região da África Central<sup>158</sup> continuaram suspensas durante todo o ano, devido à instabilidade na região.

## **INSTRUMENTOS FINANCEIROS DE AÇÃO EXTERNA - QFP 2014-2020**

### **Instrumento para a Estabilidade e a Paz (IEP)**

Durante o ano de 2016, no que respeita à componente programável deste instrumento, foi adotado e implementado o Programa de Ação Anual (PAA) 2016, que inclui 27 milhões de euros para projetos financiados no âmbito do artigo 4.º (“Assistência para a prevenção de conflitos, consolidação da paz e preparação para situações de crise”) e 64,39 milhões de euros para ações no âmbito do artigo 5.º (“Assistência para fazer face a ameaças globais, trans-regionais e emergentes”) do Regulamento UE n.º 230/2014, que estabelece o IEP. No âmbito do artigo 4.º, o Comité do IEP aprovou

---

<sup>156</sup> “Western Africa”/África Ocidental – Benim, Burquina-Faso, Cabo Verde, Costa do Marfim, Gâmbia, Gana, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Níger, Nigéria, República da Guiné, Senegal, Serra Leoa, Togo e a Mauritânia.

<sup>157</sup> Pacífico (Kiribati, Samoa, Ilhas Salomão, Tuvalu, Vanuatu, Nauru, Niue, Palau, Papua Nova Guiné, Tonga, Ilhas Cook, Fiji, Ilhas Marshall, Micronésia e Timor-Leste.

<sup>158</sup> “Central Africa”/África Central – (Camarões, República Centro Africana, República do Congo, República Democrática do Congo, Chade, Guiné Equatorial, Gabão e São Tomé e Príncipe.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

sete ações, as quais incidem no apoio e reforço da sociedade civil e de organizações internacionais, na prevenção de conflitos, consolidação da paz e gestão de crises, destacando-se, ainda, o apoio da UE a processos inclusivos de diálogo e mediação para a paz e assistência técnica no sector da governação e reforma do sector de segurança. No quadro do artigo 5.º, o Comité IEP adotou cinco ações em 2016, entre as quais se destacam as relativas à luta contra o terrorismo, mitigação de riscos associados a armas químicas, biológicas, radioativas e nucleares e, por fim, combate a tráficos ilícitos.

No final de 2016, a Comissão organizou a habitual consulta informal com os EM, com vista a apresentar ideias preliminares para o PAA 2017. A participação nacional neste evento permitiu a formulação de propostas concretas, tendo em vista a promoção do maior acesso à informação sobre as modalidades de implementação das ações financiadas pelo IEP. Na sequência desta consulta, promoveu-se a sensibilização da rede diplomática nacional para a necessidade de uma maior articulação da componente política e operacional no seguimento do IEP. De facto, o envolvimento próximo com os serviços relevantes da Comissão afigura-se instrumental para assegurar a capacidade de influência na definição das prioridades políticas para a intervenção do IEP durante a fase de elaboração das ações a financiar e, posteriormente, após terem sido decididas, para permitir às agências nacionais beneficiarem das verbas disponibilizadas para a implementação de projetos de cooperação.

O Conselho aprovou uma proposta de emenda a introduzir no Regulamento UE n.º 230/2014, por forma a permitir o financiamento de atividades no âmbito da edificação de capacidades para a promoção da segurança e desenvolvimento ("CBSD", sigla inglesa), permitindo a operacionalização donexo segurança-desenvolvimento, especificamente no que diz respeito ao apoio efetivo e sustentável à edificação de capacidades de atores militares. Partilhando uma visão ambiciosa para o financiamento da CBSD, Portugal defendeu a preservação das competências do Conselho em matéria PESC e a possibilidade de explorar o recurso ao artigo 28º TUE para a criação de um



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

quadro jurídico para o financiamento da vertente segurança da CBSD. A Comissão Europeia irá, com base no que foi acordado no Conselho, apresentar a proposta ao Parlamento Europeu, que deverá pronunciar-se em 2017.

### **Instrumento de Pré-Adesão (IPA)**

No âmbito do IPA II<sup>159</sup> Portugal apoiou os programas de ação anual para a Albânia (64,9 milhões de euros), a Bósnia-Herzegovina (47 milhões de euros), a Antiga República Jugoslava da Macedónia (27,6 milhões de euros), o Kosovo (70,5 milhões de euros), o Montenegro (cerca de 22,9 milhões de euros), a Sérvia (166,4 milhões de euros) e para a Turquia (338,3 milhões de euros). Foram igualmente aprovados os programas de ação anual multipaíses (41,3 milhões de euros) e o de assistência financeira à Comunidade Cipriota Turca<sup>160</sup> (33,4 milhões de euros), os quais mereceram igualmente uma avaliação favorável de Portugal.

Ao abrigo do IPA II, tem-se concretizado o reforço da capacidade administrativa e o apoio às reformas das administrações beneficiárias que envolvam transferência de "know-how", nomeadamente, através dos instrumentos "twinning"<sup>161</sup>, "twinning light"<sup>162</sup> e TAIEX - "Technical Assistance and Information Exchange Instrument"<sup>163</sup>.

O "twinning" e a sua versão mais flexível, o "twinning light" continuaram a funcionar como catalisadores dos processos de reformas nos países beneficiários. Foram apresentados 74 projetos de "twinning" no âmbito do IPA II e 32 no âmbito do

---

<sup>159</sup> Lançado em março de 2014, destina-se a apoiar: as reformas políticas; o desenvolvimento económico, social e territorial com vista a um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo; a capacidade dos beneficiários para assumirem as obrigações decorrentes da adesão à União e a integração regional e da cooperação territorial. Países beneficiários: Albânia, Bósnia e Herzegovina, Kosovo, Montenegro, Sérvia, Turquia e Antiga República Jugoslava da Macedónia.

<sup>160</sup> Esta assistência financeira rege-se pelo Regulamento (CE) n.º 389/2006, que estabelece um instrumento de apoio financeiro para a promoção do desenvolvimento económico da comunidade cipriota turca. O financiamento é no entanto coberto pelo IPA II.

<sup>161</sup> Programa lançado em 1998 que tem como beneficiários os países IPA II e alguns dos países da Política Europeia de Vizinhança (Argélia, Arménia, Azerbaijão, Egito, Geórgia, Israel, Jordânia, Líbano, Moldova, Marrocos, Tunísia e Ucrânia).

<sup>162</sup> Disponível desde 2001.

<sup>163</sup> Lançado em 1996 destina-se a proporcionar assistência técnica entre pares.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Instrumento Europeu de Vizinhança. Portugal continuou a participar nos trabalhos de implementação de quatro projetos “twinning” destinados a reforçar as capacidades institucionais: i) do Tribunal de Contas da Argélia (proposta apresentada em consorcio com França); ii) da Comissão dos Direitos Humanos (Provedoria) do Azerbaijão (proposta apresentada em parceria com a Alemanha); iii) do Ministério do Trabalho e Política Social da Antiga República Jugoslava da Macedónia no que respeita à igualdade de géneros (proposta apresentada em parceria com o Reino Unido e a Roménia); e iv) do Organismo de Controle Técnico da Obras Públicas da Argélia tendo em vista a execução de um sistema de suporte à decisão para a gestão da rede de estradas e das obras de arte rodoviárias (proposta apresentada consorcio com França).

Como vem sendo habitual, Portugal continuou a ter uma prestação relevante no que respeita à participação em eventos do TAIEX. Cerca de 50 peritos asseguraram a representação nacional em seminários, missões de avaliação pelos pares e “workshops” e, paralelamente, a Administração portuguesa organizou 17 visitas de estudo. Peritos nacionais participaram ainda em várias missões de apoio à Comunidade Cipriota Turca (1 perito) e em eventos TAIEX-REGIO PEER 2 PEER<sup>164</sup> (2 peritos).

### **Instrumento de Vizinhança (IEV)**

A revisão da Política Europeia de Vizinhança (PEV) exige um maior foco em áreas de importância estratégica e maior flexibilidade na programação plurianual, por forma a refletir a grande diversidade de situações e desafios e a responder rapidamente a situações de emergência. Assim, no decurso do ano, debateu-se a adaptação do Instrumento Europeu de Vizinhança, devendo ser criada para o período de 2017 a 2020 uma reserva anual de 10% dos recursos para necessidades imprevistas, especialmente em situações de conflito e de pós-conflito, apoio aos refugiados, crises,

---

<sup>164</sup> Lançado a 24 de março de 2015 destina-se a apoiar os Estados-membros a melhorar a sua capacidade administrativa, na gestão do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo de Coesão. Este novo instrumento assenta na troca de experiências e boas práticas entre os pares e é financiado pela DG REGIO.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

ações de segurança e de estabilização. Foram aprovados programas com os países vizinhos a sul e a leste que refletem já esta orientação.

### **Instrumento Cooperação para o Desenvolvimento**

Foram aprovados Programas de Ação Anual para 2016, referentes a 25 países e 6 regiões, distribuídos da seguinte forma:

- Programas geográficos (1.441,5 milhões de euros): América Latina (320,2 milhões de euros); Ásia (666,6 milhões de euros); Ásia Central (128,6 milhões de euros); Médio Oriente (66,5 milhões de euros);
- Programas temáticos (903,7 milhões de euros): Bens Públicos e Desafios Globais (662,5 milhões de euros); Ambiente e Alterações Climáticas (174,5 milhões de euros); Energia Sustentável (77,5 milhões de euros); Segurança Alimentar (189,4 milhões de euros); Desenvolvimento Humano (163,6 milhões de euros); Migrações e Asilo (57,2 milhões de euros);
- Programa pan-Africano (79 milhões de euros) que inclui uma contribuição de 50 milhões de euros para o Fundo Fiduciário UE-África para as Migrações.

A Bolívia, a Colômbia e o Perú deixaram de ser elegíveis para apoio no âmbito dos Programas Geográficos do Instrumento Cooperação para o Desenvolvimento, em função do seu nível rendimento, encontrando-se em período de “phasing out” da ajuda até 2017.

### **Instrumento de Parceria (IP)**

Em 2016, o Comité do IP aprovou vários programas que promovem os interesses da União com países da Ásia e América Latina, no âmbito da proteção ambiental e do acesso aos mercados, reforço da concorrência e da proteção da propriedade intelectual.

A avaliação de Portugal sobre o IP é positiva, sendo claro o valor acrescentado deste instrumento ao promover o diálogo e a cooperação com vários parceiros a nível internacional, de forma flexível e focada, em áreas que são da maior importância como o ambiente, a energia, as tecnologias de informação, a política comercial, contribuindo assim para a promoção pró-ativa dos interesses e objetivos da UE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO III**

### **POLÍTICA COMERCIAL**

#### **ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO (OMC)**

O ano iniciou-se com o objetivo de aplicar as decisões adotadas na X Conferência Ministerial da OMC, em dezembro, o designado “Pacote de Nairobi”, composto por nove decisões, três delas relativas ao trabalho regular da OMC e seis referentes aos temas da Agenda de Doha para o Desenvolvimento (DDA). Prosseguiram também as negociações plurilaterais relativas à Iniciativa dos Bens Ambientais (EGA) e à Iniciativa Plurilateral sobre Comércio de Serviços (TiSA), esta última sem vínculo formal à OMC.

Ao longo do ano procedeu-se à configuração do possível “pacote” a adotar na XI Conferência Ministerial da OMC, a realizar em Buenos Aires, em dezembro de 2017. Ainda não é possível prever o alcance que terá, atenta a divergência de interesses, mas antecipam-se já como áreas que serão incluídas: i) subsídios nas pescas; ii) subsídios à agricultura; iii) comércio eletrónico; e iv) regulamentação interna nos serviços.

As reuniões mini-ministeriais realizadas em Paris, à margem da OCDE, em junho, e em Oslo, em outubro, procuraram gerar uma dinâmica propícia à concretização dos objetivos traçados em 2015 em Nairobi, criando resultados tangíveis em matéria de comércio internacional. Contudo, as eleições nos EUA tiveram impacto nos trabalhos da OMC; desde logo, não se conseguiram concluir as negociações das iniciativas plurilaterais EGA e TiSA, e os efeitos deste novo cenário político também se começaram a fazer sentir no “pacote OMC”.

Sobre cada um dos temas que integram o “pacote” para a XI Conferência Ministerial, Portugal assumiu as posições seguintes: i) nos subsídios às pescas, apoiou a UE na defesa de uma iniciativa multilateral, na medida em que uma perspetiva plurilateral deixaria de fora os Membros com pescas mais subsidiadas e ambientalmente mais



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

agressivas, traduzindo-se essencialmente num reforço das regras a que já estão sujeitos os países “cumpridores” como a UE, cuja Política Comum de Pescas limita os subsídios e visa a compatibilidade das pescas com regras de sustentabilidade ambiental; ii) no apoio interno na agricultura, manteve que a margem que a UE dispõe, por força de sucessivas reformas da Política Agrícola Comum, não deve ser utilizada sem que existam as adequadas contrapartidas, em termos de acesso a outros mercados agrícolas e de salvaguarda dos interesses sensíveis da UE, extensíveis também à obtenção de resultados em matéria de reforço da proteção jurídica das IG europeias; iii) comércio eletrónico, em que Portugal tem claros interesses ofensivos dado tratar-se de uma matéria que se reveste de grande importância para as PME portuguesas, apoiou a Comissão na manutenção do dossiê na agenda e a fazer o necessário para desbloquear o processo; iv) em matéria de regulamentação interna nos serviços, corroborou a posição da UE, no sentido de evitar discussões longas e de tentar que todos os Membros demonstrem um certo grau de flexibilidade e abertura a novas ideias e novas propostas.

Quanto ao Acordo sobre a Facilitação do Comércio, no final do ano registavam-se 108 notificações de ratificação. Dado que são necessárias 110 para que o Acordo entre em vigor, o ano encerrou-se com boas perspetivas nesta área, o que representou um motivo de satisfação para Portugal.

### **Novas adesões**

Em 2016, concluíram o processo de adesão à OMC a Libéria e o Afeganistão. A Bielorrússia retomou as negociações de adesão e foram iniciados os processos de adesão com Timor Leste, a Somália e Cômoros.

### **Iniciativa dos Bens Ambientais (EGA)**

Realizaram-se, em Genebra, 6 rondas de negociação onde prosseguiram os trabalhos de consolidação da lista de produtos ambientais e de redação do texto de um projeto de Acordo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

No decorrer da 18ª ronda negocial, de 27 de novembro a 2 de dezembro, os trabalhos foram intensificados com o objetivo de se concluir e formalizar um Acordo no decorrer da Reunião Ministerial, agendada para 3 e 4 de dezembro. No entanto, apesar dos esforços desenvolvidos, as fortes divergências entre alguns Membros, muito em particular a posição negocial pouco flexível da China, inviabilizaram este objetivo que foi remetido, assim, para 2017, embora em termos incertos. Com efeito, no final do processo verificavam-se já crescentes divergências entre os Membros e as incógnitas geradas pela nova Administração dos EUA não facilitarão o processo.

No que respeita ao Acordo, existe um entendimento geral sobre praticamente a totalidade do seu conteúdo. Mantêm-se em aberto questões relativas a massa crítica e “free riders”, que deverão ser ultrapassadas ao nível político.

Quanto à lista de produtos cobertos, subsistem divergências entre os participantes, com a já referida posição chinesa a impedir progressos significativos. De destacar aqui o impasse relativo ao estatuto a consagrar para as bicicletas e suas partes e acessórios na lista de produtos a liberalizar, relativamente à qual não foi possível obter alcançar um compromisso entre as Partes. Sublinha-se que esta é uma matéria de elevada sensibilidade para a UE e em particular para Portugal, o terceiro maior produtor europeu de bicicletas, com um volume de negócios de cerca de 300 milhões de euros e um impacto significativo ao nível do emprego no país.

Portugal participou ativamente nos trabalhos desenvolvidos com vista a uma adequada defesa dos interesses ofensivos e defensivos nacionais, designadamente pugnando pela exclusão dos produtos/sectores mais sensíveis, em particular o das bicicletas, e procurando assegurar períodos de transição mais alargados.

### **Iniciativa Plurilateral sobre Comércio de Serviços (TiSA)**

Do total de vinte e um ciclos negociais já ocorridos, seis realizaram-se durante 2016. Após o 21º ciclo negocial, em novembro, os EUA condicionaram a sua participação nesta iniciativa até ser conhecida a posição da nova administração norte-americana.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal tem globalmente apoiado esta iniciativa plurilateral em matéria de serviços no pressuposto de que o objetivo último é a sua multilateralização no quadro da OMC. A Portugal interessa melhorar o acesso ao mercado de países terceiros nos vários modos de prestação de serviços, obter regras claras que tornem o comércio nesta área mais previsível e transparente e eliminar, tanto quanto possível, barreiras que prevalecem no comércio de serviços. Assim, face à interrupção que se verificou nas negociações, Portugal defendeu que os resultados obtidos até essa data deveriam ser preservados para ser retomados logo que seja decidido reiniciar as negociações.

### **INSTRUMENTOS DE DEFESA COMERCIAL (IDC)<sup>165</sup>**

#### **Aplicação pela União Europeia dos IDC contra as importações de países terceiros**

Em 2016, destaca-se a adoção das seguintes medidas que tiveram um impacto positivo na defesa dos interesses da indústria nacional:

- A imposição de medidas de defesa comercial sobre as importações de tubos de ferro fundido originárias da Índia, de determinados produtos de aço originários da China e da Rússia e de determinados acessórios em aço inoxidável originários da China e de Taiwan;
- A prorrogação das medidas em vigor sobre as importações de varões em aço, de silício, de aspartame e de gluconato de silício, todas originárias da China, de ciclamato de sódio, da Índia e da China e de mecanismos de argolas, originárias da China, Vietname e Laos;
- A extensão dos direitos “anti-dumping” e compensatórios instituídos às importações de módulos fotovoltaicos originários ou expedidos da China, às importações da Malásia e de Taiwan, visando, assim, contrariar práticas de evasão e às importações de porta-paletes provenientes da China.

Como menos positivo, salienta-se a decisão da Comissão em encerrar o processo “anti-dumping” relativo à importação de ácido tartárico da China, com a eventual criação de

---

<sup>165</sup> Os instrumentos de defesa comercial revestem a forma de medidas “anti-dumping”, anti-subsídios e medidas de salvaguarda que visam repor a equidade e lealdade das práticas comerciais dos operadores económicos. Refira-se que a UE não recorre ao uso de salvaguardas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

um precedente na ótica sistémica da aplicação dos IDC, pelo que se trata de uma ação desfavorável para os interesses nacionais e que poderá representar uma falta de proteção da indústria da União.

Considera-se, também, preocupante, em termos sistémicos, a abordagem prosseguida pela Comissão para justificar o encerramento do processo “anti-dumping” sobre as importações de silicomanganês originárias da Índia, cujos pressupostos poderão inviabilizar a instituição de medidas de defesa comercial em futuros processos.

### **Aplicação por Países Terceiros de IDC contra as exportações da UE ou de alguns dos seus EM**

No ano em curso foram iniciados por países terceiros 26 processos de defesa comercial que tiveram incidência nas exportações da UE, dos quais 15 “anti-dumping” e 11 salvaguardas.

Merece alguma preocupação a tendência abusiva de recurso a salvaguardas que, pela sua natureza, constituem um instrumento protecionista, uma vez incidirem sobre importações realizadas em condições normais e não um instrumento corretor como é o caso do instrumento “anti-dumping”.

Importa destacar, pelo seu impacto para as empresas exportadoras nacionais, o processo “anti-dumping”, iniciado em 2016 pelo Canadá, contra as importações de varões de betão originárias da Bielorrússia, Taiwan, Hong Kong, Japão, Portugal e Espanha. A denúncia foi apresentada em julho e o processo iniciado em setembro. A investigação está ainda na fase de inquérito. Dados os interesses da indústria portuguesa, já que o processo afeta diretamente a Siderurgia Nacional, Portugal tem desenvolvido esforços no sentido de acompanhar este processo com elevada proximidade e prestado todo o apoio à empresa.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **Modernização dos IDC**

Na sequência da Comunicação da Comissão, de março de 2016, relativa à crise do sector do aço a nível europeu e aos seus desafios a curto e médio prazo, o dossiê modernização foi relançado na agenda da UE.

O início das negociações teve por base um conjunto de medidas relativamente circunscrito apresentado pela Comissão em junho, que previa a redução do prazo das investigações e dos trâmites processuais envolvidos, com vista a uma imposição mais célere de medidas provisórias e definitivas.

Ao longo do ano este exercício foi sendo progressivamente alargado a outras disposições, acabando por incluir a regra do direito inferior e a cláusula de expedição, questões que se revelaram novamente fraturantes.

Face à sensibilidade destas matérias, o dossiê modernização esteve presente nas agendas do CNE-Comércio e do Conselho Europeu, onde os EM foram mandatados para adotar medidas mais eficazes no combate a práticas desleais.

Em dezembro, uma maioria de EM aprovou a proposta de compromisso da Presidência, viabilizando um mandato para dar início às negociações com o PE. Este processo interinstitucional irá decorrer em 2017.

O acordo alcançado foi o resultado de um esforço muito intenso por parte da Presidência eslovaca no sentido de ultrapassar as divergências existentes. De um lado, os EM defensores dos instrumentos de defesa comercial, no qual Portugal se inclui, que cumprindo o mandato do Conselho Europeu, pugnaram por uma modernização destinada a tornar os instrumentos de defesa comercial mais robustos e eficazes, face aos novos desafios colocados por um contexto económico em mudança, onde se assiste a um recrudescimento das práticas comerciais desleais. Do outro lado, os EM liberais que, desde 2013, não aceitam as flexibilizações propostas pela Comissão e pelas sucessivas Presidências no que respeita à regra do direito inferior, de forma a



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

possibilitar a aplicação de direitos superiores em casos excecionais de defesa comercial.

O compromisso alcançado ficou aquém do que Portugal desejaria e por que sempre pugnou. Todavia, a análise que irá ser feita pelo Parlamento Europeu e as alterações que este poderá propor poderão vir a equilibrar o acordo, conferindo maior equidade às condições de concorrência entre os operadores europeus e os operadores dos parceiros comerciais da UE.

### **Nova metodologia de cálculo do “dumping”**

Nos termos do Protocolo de Adesão da China à OMC, de 2001, foi estabelecido um período transitório de 15 anos visando habilitá-la a proceder às necessárias reformas para passar de uma economia planificada para uma economia de mercado.

A China defende, desde sempre, que a 11 de dezembro de 2016, data em que expirou o referido período transitório, deveria ser-lhe automaticamente atribuído o Estatuto de Economia de Mercado (EEM). Este não é, contudo, o entendimento de uma série de Membros da OMC, nem tão pouco da indústria europeia.

Face à importância desta questão, em janeiro, a Comissão apresentou um documento de reflexão sobre a eventual concessão do EEM à China, no qual avançava três opções possíveis de atuação: i) não fazer qualquer alteração à legislação vigente na UE; ii) alterar a metodologia “anti-dumping”, sem quaisquer medidas mitigadoras; ou iii) alterar a metodologia “anti-dumping” para a China como parte de um pacote, incluindo medidas mitigadoras a definir.

Estas possibilidades suscitaram grande preocupação aos EM e à indústria, por um lado, e ao PE, por outro, uma vez que na prática a opção seria entre manter o “status quo”, correndo o risco de contestação em sede de OMC, ou conceder o EEM à China.

Paralelamente aos intensos debates realizados sobre o documento de reflexão, a Comissão levou a cabo um estudo de impacto sobre a eventual da concessão do EEM



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

à China e lançou uma consulta pública sobre a mudança da metodologia de cálculo de direitos “anti-dumping”, a qual terminou em abril.

Em novembro, a Comissão apresentou uma proposta que estabelece uma nova metodologia de cálculo de “dumping”, a qual pretende cobrir distorções significativas do mercado ligadas à intervenção estatal em países terceiros que mascaram a verdadeira extensão das práticas de “dumping”.

Desde essa data que o debate na UE deixou de decorrer em torno da concessão do EEM à China, focando-se na necessidade de adaptar a legislação europeia a um quadro legal internacional em mudança e, concretamente, em definir uma nova metodologia de cálculo do “dumping” que assegure o mesmo nível de proteção dos operadores europeus.

Esta nova abordagem da Comissão vem ao encontro das preocupações de uma maioria de EM, incluindo Portugal, que não se reviam em qualquer uma das opções inicialmente avançadas.

Genericamente, propõe-se que a nova metodologia seja aplicada de igual modo a todos os Membros da OMC e tenha em conta as distorções existentes em certos países, devido à influência do Estado na economia. Isto implicará a eliminação da lista de países de Não Economia de Mercado da legislação europeia. Os Membros da OMC deixarão de fazer parte da lista de países sujeitos ao denominado método do “país análogo”, abordagem que se aplicará exclusivamente aos países sem economia de mercado que não são Membros da OMC.

Quando se enfrentem distorções, a Comissão terá de usar para o cálculo do dumping outros critérios disponíveis que não os preços ou custos desses países, incluindo preços e custos noutras economias. A Comissão elaborará relatórios específicos sobre os países ou sectores onde terá identificado a existência de distorções, cabendo às indústrias da UE apresentar denúncias.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

A Comissão pretende assegurar uma transição “suave” para o novo sistema, pelo que propõe que a nova metodologia só se aplique a processos iniciados após a entrada em vigor das novas regras (“grandfathering”). Propõe igualmente um reforço da legislação anti-subsídios da UE, a fim de permitir que, no futuro, quaisquer novas subsídios que sejam detetadas, já depois de um inquérito estar em curso, possam também ser investigadas e incluídas nos direitos finais.

Este dossiê tem sido objeto de uma análise aprofundada que irá prosseguir em 2017. Dada a importância desta matéria, Portugal tem participado ativamente nos debates em curso com vista a uma adequada proteção dos interesses da indústria nacional, defendendo a necessidade de garantir a segurança jurídica e a compatibilidade das novas regras com a OMC, assim como a manutenção de um nível de proteção equivalente.

### **ESTRATÉGIA DE ACESSO AO MERCADO (EAM)**

Portugal tem participado ativamente nesta Estratégia, através da presença no Comité Consultivo de Acesso ao Mercado e do contacto constante com empresas afetadas, associações entre os organismos relevantes da administração pública.

No ano em curso serão de destacar algumas situações de particular importância para Portugal:

- Angola – Taxas discriminatórias no imposto sobre o consumo, aprovadas para um leque diversificado de produtos, mais altas para produtos importados do que para os produtos angolanos, o que constitui uma transgressão do Artigo III do GATT (Tratamento Nacional em matéria de tributação e de regulamentação interna) e está a ter consequências negativas nas exportações nacionais;
- Argélia – Quotas à importação, através de um regime de atribuição de licenças não automáticas para gerir quotas para produtos siderúrgicos, cimentos e veículos. Portugal é o terceiro maior exportador da UE para o mercado argelino de produtos siderúrgicos, mas também o sector do cimento sai bastante afetado com esta medida, que constitui uma transgressão do Acordo de Associação UE-Argélia;



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

- Brasil – Medida provisória aplicável a bebidas espirituosas, que prevê uma taxa de 17% para a cachaça (inferior à da cobrada para as bebidas espirituosas não brasileiras). Foi possível, no entanto, que o Brasil passasse a aplicar uma taxa de 25% para produtos nacionais e 30% para produtos estrangeiros. Sendo certo que o tratamento discriminatório não foi eliminado na totalidade, conseguiu-se uma aproximação das taxas;
- Egito – Registo obrigatório de empresas exportadoras, que se aplica desde março a alguns produtos, para obter uma autorização de exportação. Esta medida, que é inconsistente com o GATT e Acordo de Associação UE-Egito, está a causar sérios atrasos nas exportações nacionais para o Egito;
- Turquia – Direitos aduaneiros e testes aplicáveis ao calçado e têxteis que constituem práticas contrárias à livre circulação de produtos dentro da União Aduaneira e implicam custos significativos para a indústria nacional.

Saliente-se ainda o contributo de Portugal para a discussão relativa ao papel da Parceria reforçada de Acesso ao Mercado prevista na Comunicação da Comissão de 2015 “Trade for All” (Comércio para Todos). O reforço da parceria começou a ser discutido em julho, prevendo-se a continuação da discussão e tomada de ações tendentes ao seu reforço em 2017.

## **INVESTIMENTO**

Na sequência da reforma desenvolvida pela Comissão Europeia no sentido de substituir o mecanismo tradicional de resolução de litígios Investidor/Estado (“Investor to State Dispute Settlement” ou ISDS) por um novo Sistema de Tribunais de Investimento (“Investment Court System” ou ICS), decorreram negociações para incluir este novo modelo nos Acordos de Comércio Livre (ACL) concluídos pela UE com o Canadá e Vietname e noutras negociações comerciais e de investimento em curso com parceiros relevantes como, entre outros, o Japão, EUA e China.

Prosseguiram também as negociações da Comissão, quer de acordos de investimento com países terceiros, como a China e o Myanmar, quer para a integração de normas de liberalização de investimento, de proteção e de resolução de litígios nos ACL.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Foi ainda relevante, no âmbito da Política Europeia de Investimento, o lançamento do debate sobre a iniciativa conjunta UE-Canadá para a criação de um Tribunal Multilateral de Investimento de natureza permanente.

Portugal apoiou a evolução para o novo modelo de resolução de litígios e acompanhou de perto as negociações, procurando promover o ambiente concorrencial e a igualdade de circunstâncias entre os investidores portugueses e os europeus, sobretudo quando Portugal não dispõe de acordo bilateral (“Bilateral Investment Treaties” ou BIT) com os parceiros. Neste contexto, Portugal insistiu particularmente, junto da Comissão Europeia, para a ponderação dos interesses das PME na reforma da proteção do investimento.

Sublinhe-se a este respeito que se concluiu, em 2016, o processo de atualização do Modelo BIT português que integra os elementos essenciais da nova abordagem europeia e que envolveu a participação de vários Ministérios. O modelo português consagra o direito a regular do Estado, bem como algumas das mais recentes tendências internacionais na proteção de investimento, de que são exemplo as novas exigências ao nível da transparência processual e da conduta e independência dos árbitros ou a redefinição de conceitos jurídicos essenciais na proteção de investimento. Ainda assim, apresenta algumas especificidades nacionais, como a exclusão da dívida pública do âmbito de aplicação. A aceitação deste modelo pela Comissão Europeia possibilitou a Portugal submeter novos pedidos para abertura de negociações e desbloquear pedidos pendentes (e.g. Azerbaijão, a Costa do Marfim, o Gana, a Geórgia e a Moldávia) com o objetivo de expandir a atual rede nacional e, assim, não apenas garantir a segurança dos investidores e seus investimentos no exterior, mas também melhorar as características endógenas que determinam a captação de investimento estrangeiro.

De referir ainda os esforços desenvolvidos por Portugal, bilateralmente e via UE, no sentido de evitar que a tomada de decisão unilateral do Governo indiano de denúncia dos seus BIT com diversos EM, inclusivamente com Portugal, produzisse efeitos,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

prejudicando a realização de novos investimentos, que deixarão de estar abrangidos por esta proteção a partir da data de cessação destes acordos.

## **PROPOSTAS LEGISLATIVAS**

### **Minerais de Conflito**

Em dezembro foi alcançado um compromisso sobre o texto do projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece obrigações de vigilância da cadeia de abastecimento para os importadores na UE de estanho, tântalo e tungsténio, seus minérios e ouro originários de zonas afetadas por conflitos e de alto risco.

Os debates irão prosseguir em 2017, incidindo nas várias questões ainda em aberto, designadamente sobre os termos do manual para aplicação do Regulamento, “guidelines”, adaptação da pauta integrada da UE e a criação de novos códigos.

Portugal, para quem esta matéria não tem um especial impacto, procurou ativamente contribuir para um consenso quanto às várias questões que ainda suscitam dificuldades aos EM.

### **Instrumento Internacional dos Mercados Públicos (IPI)**

Foram retomados em janeiro, por iniciativa da Comissão Europeia, as negociações sobre a proposta de regulamento, com algumas alterações face à proposta de 2012, designadamente a simplificação dos procedimentos e a redução dos prazos das investigações, de forma a contemplar as preocupações dos EM.

Como objetivo deste regulamento manteve-se, contudo, a criação de um quadro claro de regras com o intuito de melhorar as condições de acesso das empresas da UE aos mercados públicos de países terceiros.

Apesar de todas as alterações, a proposta não conseguiu grande apoio, sendo notório que mesmo os países que apoiam o conceito geral mantiveram dúvidas quanto à sua eficácia, aos riscos de retaliação e à sua operacionalidade.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal apoiou a posição de princípio preconizada pela proposta, considerando que é fundamental que a UE tenha uma posição mais forte face aos seus parceiros comerciais e exija o acesso aos mercados terceiros em condições de reciprocidade.

### **Cadeias de Valor Global**

A nova estratégia europeia “Trade for All”, a declaração dos líderes G7 de Junho de 2015 e o estabelecimento de objetivos globais para a redução da pobreza e a para a promoção do desenvolvimento sustentável e responsável até 2030, constituíram a base para o debate sobre Cadeias de Valor Globais (CVG) que foi uma constante durante a Presidência neerlandesa, no primeiro semestre de 2016.

Sendo o desenvolvimento sustentável um dos pilares da política comercial europeia este tema foi debatido também no CNE (Comércio e Desenvolvimento). Num contexto de interdependência, a gestão de políticas públicas e dos instrumentos (formais e informais) que a UE tem à sua disposição na sua ação externa, especificamente a nível comercial e de desenvolvimento, torna este um campo privilegiado para reforçar o impacto da política comercial europeia no desenvolvimento sustentável e na melhoria da sustentabilidade das cadeias globais de valor. Neste contexto, foi preparado um projeto de Comunicação “A UE e as Cadeias de Valor Globais Responsáveis” que reflete a necessidade para a política comercial de transposição dos padrões ambientais, sociais e laborais da UE nas CGV e da criação de regras estruturantes que constituam o pano de fundo destas CGV.

Portugal apoiou desde o início esta iniciativa, considerando que as cadeias globais de valor apresentam desafios de sustentabilidade que deverão ser refletidos na política comercial da UE e reconheceu o potencial que estas oferecem para o crescimento económico, devendo a promoção de uma conduta empresarial responsável estar sempre subjacente em todos os passos da CGV.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

### **Mecanismo de estabilização das bananas**

Em resultado da adesão do Equador ao Acordo Multipartes entre a UE e a Colômbia e o Perú, tornou-se necessário proceder à alteração dos termos do Regulamento (UE) 19/2003 que estabelece uma cláusula bilateral de salvaguarda e um mecanismo de estabilização das bananas para este Acordo Multipartes, a fim de passar a incluir o Equador. Esta adaptação foi replicada no Acordo com a América Central.

Portugal, com Espanha e França, aproveitou esta ocasião para tentar introduzir algumas melhorias à legislação em vigor, visando dotá-la de maior transparência ao nível do acompanhamento da evolução do mercado da banana e melhorando o fluxo de informação entre a Comissão e os EM e, por outro, procurando acautelar eventuais perturbações no mercado e na produção de bananas na UE, decorrentes da adesão do Equador.

Lembra-se que todas as decisões referentes ao comércio de bananas constituem um tema da maior sensibilidade política, económica e social para os produtores de banana da Região Autónoma da Madeira, pelo que Portugal pugnou pela defesa dos interesses dos produtores nacionais em estreita coordenação com Espanha e França. Em resultado do esforço desenvolvido foi possível acordar algumas modificações ao sistema atualmente vigente, aumentando a sua eficácia e transparência.

O compromisso alcançado com o PE, no trílogo de dezembro, inclui um sistema de alerta precoce que obriga a Comissão a comunicar aos EM quando os volumes das importações de bananas atingirem os 80% do volume de importação de desencadeamento.

Numa Declaração Conjunta das três instituições, prevê-se:

- A possibilidade de extensão do mecanismo de estabilização para além de 2019, caso haja uma deterioração grave do mercado da banana ou da situação dos produtores europeus;



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

- Algumas medidas especiais para os produtores de banana, caso ocorra uma deterioração grave do mercado da banana ou da situação dos produtores europeus;
- O compromisso da Comissão de rever o formato dos dados de vigilância das importações de forma a disponibilizar informação atualizada, mais regularmente e num formato de mais fácil utilização.

### **Regulamento “Anti-tortura”<sup>166</sup>**

A proposta de Regulamento que altera o Regulamento n.º 1236/2005 do Conselho relativo ao comércio de determinadas mercadorias suscetíveis de serem utilizadas para aplicar a pena de morte ou infligir tortura ou outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, foi, ao longo do ano, objeto de intensas discussões, nas quais Portugal participou de forma ativa.

Em maio, foi alcançado um acordo interinstitucional quanto ao teor da proposta, o qual foi validado pelo Parlamento Europeu, em outubro, e aprovado pelo Conselho, em novembro.

O novo regulamento vem, assim, tornar mais restritivas as regras sobre os controlos à exportação de mercadorias suscetíveis de serem utilizadas para aplicar a pena de morte ou infligir tortura.

---

<sup>166</sup> Regulamento (UE) 2016/2134 do PE e do Conselho, de 23 de novembro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO IV**

### **AJUDA AO DESENVOLVIMENTO**

2016 foi um ano de transição com vista à implementação dos compromissos internacionalmente estabelecidos em 2015, com destaque para a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e respetivos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), para a Agenda de Ação de Adis Abeba, adotada na Conferência de Alto Nível das Nações Unidas sobre o Financiamento do Desenvolvimento (julho 2015) e para a Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CoP 21), que marcaram um ponto de viragem na forma de abordar o desenvolvimento à escala global, com consequências também ao nível das políticas internas e de desenvolvimento da UE e dos EM.

Portugal procurou ter uma participação ativa e influente nas diversas iniciativas e discussões que tiveram lugar sobre a implementação desses compromissos, bem como nas discussões de outras matérias que marcaram a política do desenvolvimento em 2016, como o fenómeno da migrações ou o futuro do relacionamento da UE com os países ACP (África, Caraíbas e Pacífico), pós-2020, ano em que o atual Acordo de Parceria ACP-UE (Acordo de Cotonou) chega ao seu fim.

No contexto do nexu Migrações/Desenvolvimento, Portugal reforçou a sua contribuição para o Fundo Fiduciário de Emergência UE-África sobre Migrações e em relação às futuras relações da UE com os países ACP, Portugal foi um dos principais defensores da importância de preservar as especificidades e as mais-valias deste relacionamento embora com as adaptações necessárias, tendo subscrito com a França, um “non paper” sobre a importância da manutenção da parceria.

#### **Revisão do Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento**

A Comissão adotou no final de 2016 uma Comunicação sobre a revisão do Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento de 2006, intitulada: “O nosso Mundo, a nossa



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Dignidade, o nosso Futuro”. À semelhança do documento antecessor, o novo Consenso Europeu vai definir a visão a longo prazo da UE sobre a cooperação para o desenvolvimento, num quadro de princípios e objetivos comuns que será a base das futuras políticas de cooperação da UE e dos seus EM.

Esta revisão procura dar resposta a um novo paradigma e a uma nova arquitetura internacional da ajuda, que reconhece a existência de desafios globais, o fim da dicotomia norte-sul, e a importância de estabelecer parcerias com outros atores, como o sector privado e a sociedade civil, na linha dos ODS definidos no quadro da Agenda 2030 das Nações Unidas e da Agenda de Ação de Adis Abeba.

A proposta da Comissão identifica cinco prioridades de atuação, coincidentes com os 5 “P” contidos na Agenda 2030: Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz, Parcerias. Na sequência da discussão havida, ao nível político, no CNE Desenvolvimento de Dezembro, está prevista discussão da proposta ao nível técnico e com o Parlamento Europeu, no primeiro semestre de 2017, com vista à elaboração de uma Declaração Política (Consenso Europeu) a ser aprovada no CNE Desenvolvimento de maio e assinada na edição de 2017 dos Dias Europeus do Desenvolvimento, agendada para junho. Portugal, tal como outros EM, acolheu positivamente a proposta da COM destacando, porém, a necessidade de uma identificação de prioridades mais clara e de uma abordagem política e estratégica de longo prazo, que não seja condicionada por prioridades ou preocupações imediatas.

### **Programação Conjunta da Ajuda**

A Programação Conjunta da Ajuda resulta dos compromissos assumidos, pela UE, no IV Fórum de Alto Nível sobre a Eficácia da Ajuda (Busan – 2011) e confirmada por Conclusões do Conselho. Este exercício implica uma análise partilhada, uma visão estratégica comum, uma divisão de trabalho com base em vantagens comparativas e em dotações plurianuais indicativas dos doadores participantes, sob a forma de um documento conjunto plurianual.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Esta discussão beneficiou de um novo impulso sob Presidência neerlandesa da UE com a adoção de novas Conclusões do Conselho, em maio, que apontam inclusivamente para a substituição generalizada dos documentos de programação bilateral da UE e dos EM com cada um dos países, por um documento único de programação conjunta.

Portugal teve uma participação particularmente ativa na discussão dessas Conclusões, que permitiu moderar a posição da Comissão e de alguns EM quanto à substituição generalizada dos documentos de programação bilateral, tendo conseguido salvaguardar que essa substituição seja feita de forma voluntária e só ocorra em determinadas circunstâncias, com a concordância dos países beneficiários.

### **Migrações e Desenvolvimento<sup>167</sup>**

Em 2016 o nexu Migrações-Desenvolvimento continuou a marcar e a ser uma prioridade da política da UE. Nesse sentido Portugal participou e acompanhou a implementação do Plano de Ação adotado, em 2015, em La Valetta, tendo aumentado para 450.000 euros a contribuição nacional no Fundo Fiduciário de emergência da UE para a estabilidade e a luta contra as causas profundas da migração irregular e do fenómeno das pessoas deslocadas em África.

Assim, Portugal acompanhou os Comités Operacionais do Fundo, onde foram aprovados 106 programas, num montante global de cerca de 1.590 milhões de euros. De referir que a Guarda Nacional Republicana integra um consórcio, juntamente com instituições homologas de Espanha, França e Itália, para a execução do projeto multi-país: Grupos de Ação Rápida – fiscalização e intervenção no Sahel (GARI-SI) financiado pelo Fundo.

No quadro das discussões ocorridas ao nível político e do Conselho de Administração do Fundo, Portugal vem defendendo a elegibilidade da Guiné-Bissau e Cabo Verde ao Fundo Fiduciário UE-África para as Migrações que, por ora, foi apenas alargado à Costa

---

<sup>167</sup> Ver Título V, Capítulo VIII.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

do Marfim, Gana e República da Guiné (não obstante a possibilidade de a Guiné Bissau e Cabo Verde virem a ser integrados em projetos com uma abordagem regional das migrações).

Portugal tem estado envolvido no diálogo com os países-prioritários definidos no âmbito do novo Quadro de Parceria para as Migrações.

O Quadro de Parceria inclui um Plano de Investimento Externo com o objetivo de promover o investimento em África e na região da vizinhança através de fundos da UE e dos Estados-membros. O Plano funcionará em larga medida com base numa garantia e num novo Fundo Europeu para o Desenvolvimento Sustentável (FEDS), instrumento desenhado para apoiar as infraestruturas sociais e económicas e as pequenas e médias empresas, através da eliminação dos obstáculos ao investimento privado. Com um contributo de 3,35 mil milhões de euros do orçamento da UE e do Fundo Europeu de Desenvolvimento, pretende-se mobilizar até 44 mil milhões de euros de investimento, montante que pode duplicar se as contribuições dos EM e outros parceiros corresponderem à contribuição da UE.

Portugal tem participado ativamente na negociação do Regulamento Financeiro deste novo Fundo, onde se defendeu que o Fundo tenha uma abordagem abrangente direcionada ao apoio às populações nos países de origem das migrações, apostando na criação de condições propícias ao desenvolvimento desses países.

### **Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres**

Na sequência da adoção, em 2015, do Plano de Ação da UE para as questões do género para 2016-2020 (GAP II), procedeu-se ao acompanhamento das ações de formação e informação que visam a implementação desse Plano.

Este Plano de Ação tem como objetivo global criar ferramentas de apoio aos progressos da UE e EM relativamente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, bem como os estabelecidos pelo CEDAW (Comité para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres), a Plataforma de ação de Pequim e o Programa de ação do Cairo, adotando



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

um processo comum que permita o reforço da coordenação e coerência da UE no respeitante à integração e implementação das políticas de igualdade de género e empoderamento das mulheres e raparigas.

Um ano após a sua adoção foi feito um primeiro exercício de monitorização dos esforços feitos pela UE e pelos EM na implementação do GAP II, exercício para o qual Portugal contribuiu.

Com base na importância que foi dada no GAP II aos aspetos relacionados com os Direitos de Saúde Sexual e Reprodutiva, a UE deu particular atenção a esta área, fazendo um levantamento das ações empreendidas pelos EM nesta área e propondo estratégias para a sua melhoria, a maximização de resultados e a sua implementação na cooperação para o desenvolvimento.

### **Segurança e Desenvolvimento**

Portugal manteve uma participação ativa nas discussões que tiveram lugar ao longo de 2016 sobre a Abordagem Global da UE para situações de crise e de conflito externo, considerando fundamental que a mesma venha a integrar uma verdadeira abordagem preventiva e não apenas uma perspetiva de reação às crises, uma vez ocorridas. É em particular o caso da fragilidade dos Estados, que requer uma abordagem mais estratégica, que combine eficazmente os instrumentos de desenvolvimento, políticos e de segurança. Esta é uma prioridade importante para Portugal no quadro da sua participação na UE e noutras instâncias, tratando-se de uma área onde tem uma importante mais-valia à luz do seu relacionamento com os países parceiros da Cooperação Portuguesa que se enquadram nesta categoria (Guiné-Bissau, Timor Leste e São Tomé e Príncipe).

Destaca-se, pela sua importância, a participação de Portugal nos seguintes debates:

- Sobre o desenvolvimento de um quadro estratégico alargado da UE para a Reforma do Sector de Segurança, que visa assegurar a consistência, coordenação e complementaridade de todos os atores da UE e dos diferentes



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

recursos e instrumentos, de curto e longo prazo, tendo por base numa visão estratégica comum;

- Sobre a iniciativa “Edificação das Capacidades para a Promoção de Segurança e do Desenvolvimento”, que visa a efetiva implementação da Abordagem Global da UE e o aumento da coerência da ação externa da UE em países afetados por conflitos ou em risco de conflitos;
- Sobre a elegibilidade, enquanto Ajuda Pública ao Desenvolvimento no quadro da OCDE, das atividades na área da Paz e Segurança que contribuem para o desenvolvimento dos países parceiros.

### **Eficácia do Desenvolvimento**

Portugal tem estado ativamente envolvido na discussão sobre a implementação dos compromissos em matéria de eficácia do desenvolvimento, com repercussões importantes na Cooperação Portuguesa.

Nesse sentido, participou no exercício de monitorização desses compromissos e da implementação do Novo Acordo Internacional para os Estados Frágeis, que decorreu de outubro de 2015 a julho de 2016, nos países prioritários da Cooperação Portuguesa.

Portugal participou ainda na 2.<sup>a</sup> Reunião de Alto Nível da Parceria Global para a Cooperação para o Desenvolvimento Eficaz, que teve lugar em Nairobi, de 28 de novembro a 1 de dezembro, na qual foram adotadas orientações importantes com vista ao alinhamento dessa Parceria com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, e contribuiu para a definição da posição da UE para esta reunião.

### **O papel do sector privado na Cooperação para o Desenvolvimento**

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável pressupõe, entre outros aspetos, uma maior partilha de responsabilidades entre atores públicos e privados, tendo a esfera não estatal assumido maior relevo, como principal motor da economia e criador de emprego. Com este intuito, e no sentido de se prestar uma maior atenção e apoio à participação nesse esforço das micro, pequenas e médias empresas europeias (MPME), Portugal subscreveu, com dez outros EM, uma carta dirigida ao Comissário para a Cooperação Internacional e Desenvolvimento, elencando um conjunto de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

medidas de apoio ao envolvimento dessas empresas no desenvolvimento, tais como: i) maior partilha de informação relativamente a mercados públicos através da criação de balcões únicos nas Delegações da UE; ii) mais financiamento às MPME no quadro do “blending”; iii) maior aproximação entre empresas europeias e dos países em desenvolvimento e iv) incremento do diálogo público-privado ao nível das MPME para promover a sua participação em projetos.

### **Apoio à Sociedade Civil – Cooperação, Educação para o desenvolvimento e Ajuda Humanitária**

Portugal continuou a acompanhar de perto a implementação do Programa Temático para as Organizações da Sociedade Civil e Autoridades Locais, com um financiamento de 724 milhões de euros para o período 2015-2017.

No quadro das recomendações do Plano de implementação do Consenso Europeu em matéria de Ajuda Humanitária, foi criada uma Unidade de Coordenação nacional, com o envolvimento de vários ministérios, na sequência da aprovação da Estratégia Operacional de Ação Humanitária e de Emergência.

Portugal participou ainda ativamente na definição da posição da UE para a Cimeira Humanitária Mundial, em Istambul, a 23 e 24 de maio, que visou encontrar processos mais eficazes e eficientes de trabalhar em conjunto para dar resposta ao aumento, sem precedentes, do número de pessoas afetadas por conflitos e catástrofes naturais.

### **Legado do Ano Europeu para o Desenvolvimento (2015)**

De modo a promover a continuação do Ano Europeu pós-2015, bem como as relações de trabalho instituídas com uma vasta rede de parceiros, Portugal implementou várias atividades, entre as quais se destacam: i) o Prémio de Investigação para o Desenvolvimento, em parceria com a Fundação Calouste Gulbenkian e ii) o Lançamento do “Livro do Ano Europeu para o Desenvolvimento”, criado como forma de dar corpo ao legado do Ano e como memória futura do envolvimento de Portugal nesta iniciativa da UE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

Este ano destaca-se a apresentação de um Relatório de Monitorização 2014-2015<sup>168</sup> dos países beneficiários do Sistema de Preferências Generalizadas (SPG)<sup>169</sup> o qual avalia a implementação e cumprimento por parte dos países beneficiários, das 27 convenções internacionais relativas a direitos humanos, direitos cívicos e políticos, direitos laborais e do ambiente a cujo cumprimento estão obrigados para poder usufruir do incentivo especial que é o SPG+<sup>170</sup>, e que poderá constituir um “benchmark” para estabelecer as metas a alcançar no período seguinte.

Do estudo realça-se o facto de haver países beneficiários que registam francos progressos, mas também debilidades na implementação de algumas Convenções Internacionais noutros, nomeadamente El Salvador, Equador, Guatemala, Filipinas e Paquistão<sup>171</sup>.

Está em curso o processo de candidatura do Sri Lanka a beneficiário do SPG+. Este país foi beneficiário do SPG+ entre 2005 e 2010, ano em que viu as preferências retiradas devido à constatação de falhas graves no cumprimento das Convenções Internacionais às quais se tinha vinculado. Desde 2015, verifica-se uma abertura democrática do país e um forte compromisso político na área dos direitos cívicos e

---

<sup>168</sup> O relatório previsto pelo Artigo 14º do Regulamento SPG reporta as evoluções referentes ao período decorrido desde a entrada em vigor do “novo” regulamento SPG (2014). Os 14 países abrangidos pelo relatório são a Arménia, Bolívia, Cabo Verde, Costa Rica, El Salvador, Equador, Filipinas, Geórgia, Guatemala, Mongólia, Panamá, Paquistão, Paraguai e Peru.

<sup>169</sup> O SPG constitui um incentivo positivo que conjuga a concessão de preferências comerciais alargadas com requisitos de boa governação e de respeito pelos direitos humanos, laborais e ambientais. O relatório previsto pelo Artigo 14º do Regulamento SPG reporta as evoluções referentes ao período decorrido desde a entrada em vigor do “novo” regulamento SPG (2014). Os 14 países abrangidos pelo relatório são a Arménia, Bolívia, Cabo Verde, Costa Rica, El Salvador, Equador, Filipinas, Geórgia, Guatemala, Mongólia, Panamá, Paquistão, Paraguai e Peru.

<sup>170</sup> Atualmente são beneficiários do SPG+ Arménia, Bolívia, Cabo Verde, Filipinas, Mongólia, Paquistão, Paraguai e Quirguistão. Geórgia deixa de beneficiar partir de janeiro de 2017.

<sup>171</sup> As informações agora sintetizadas em forma de relatório foram sendo transmitidas aos EM, ao longo destes últimos 2 anos através dos “scorecards” individuais dos países.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

humanos. Portugal procedeu a uma avaliação atenta desta candidatura, não existindo à partida, objeções substanciais.

A Comissão enviou os "scorecards" elaborados aos países beneficiários do SPG+, prosseguindo desta forma a implementação do sistema de monitorização do regime SPG+ que Portugal entende ser crucial para a prossecução efetiva dos objetivos subjacentes a este regime.

Durante o corrente ano, houve também visitas de monitorização aos países SPG+ e a avaliação interina do regulamento SPG deverá estar concluída em 2017.

Portugal pautou a sua posição neste dossiê pela defesa rigorosa do cumprimento dos requisitos legais, visando garantir que os países beneficiários respeitam integralmente as condições estabelecidas no Regulamento SPG, tanto nos critérios económicos como no respeito pelos direitos humanos e condições laborais e ambientais, a única via que contribui para os objetivos que o Regulamento prossegue e que assegura o mérito do regime de incentivo e a credibilidade da UE. Saliou que a Comissão deverá ser assertiva perante as situações mais graves de incumprimento das Convenções, não devendo transmitir a ideia que a atribuição do SPG+ é um facto adquirido e irreversível.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## TÍTULO VII

### **APLICAÇÃO DO DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA**

Manteve-se a inexistência de processos de contencioso com fundamento na falta de transposição de diretivas. No entanto, o número de procedimentos de infração aumentou significativamente num ano em que a quantidade e a complexidade de diretivas a transpor foi considerável.

O Centro SOLVIT Portugal deu continuidade ao seu desempenho de excelência, tendo contribuído de forma relevante para os trabalhos de arranque e preparatórios do Plano de Ação sobre a Rede SOLVIT que será apresentado pela Comissão em 2017, dando sequência ao “Lisbon paper” sobre o futuro desta rede.

A participação nacional no mecanismo informal “EU PILOT” cumpriu as metas da UE relativas aos prazos de resposta, embora a taxa de resolução se tenha revelado muito reduzida, acompanhando a tendência do resto da UE.

Assinala-se o aumento de pedidos de decisão prejudicial submetidos pelos tribunais portugueses ao Tribunal de Justiça da União Europeia e destaca-se a intervenção nos recursos de anulação de decisões da Comissão que evitarão uma redução das dotações financeiras atribuídas a Portugal no âmbito das ajudas diretas da Política Agrícola Comum.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO I**

### **TRANSPOSIÇÃO DE DIRETIVAS E ADAPTAÇÕES LEGISLATIVAS**

O ano 2016 foi marcado pelo acentuado aumento do número de diretivas por transpor fora de prazo. Se os resultados relativos a Portugal publicados em 2016 mas reportados a 2015 evidenciaram uma melhoria excepcional com um défice de 0,3% e ocupando o segundo lugar entre os EM, já a avaliação da comissão publicada em novembro, relativa ao período de dezembro de 2015 – junho de 2016, mostra uma degradação significativa, passando Portugal a registar um défice de 2,6% e a ocupar a 27.<sup>a</sup> posição.

A explicação para estes resultados assenta sobretudo no facto de ter havido uma transição de Governo, período sempre propício a atrasos, e à prioridade dada à qualidade da legislação nacional.

Portugal introduziu na base de dados das Medidas Nacionais de Execução da Comissão 63 comunicações eletrónicas relativas a: 24 transposições completas (ver Anexo II), 29 transposições complementares, 6 tabelas de correspondência e 4 comunicações sobre legislação preexistente às diretivas que garantiu a sua execução na ordem interna. Para 2017, transitaram 108 diretivas, das quais 49 com o prazo de transposição ultrapassado. Destas, 34 estão na fase pré-contenciosa: 10 pareceres fundamentados e 24 notificações para cumprir.

A maioria das diretivas transpostas abrangeu matérias relacionadas com o funcionamento do Mercado Interno conforme resulta dos gráficos 1 e 2 adiante.

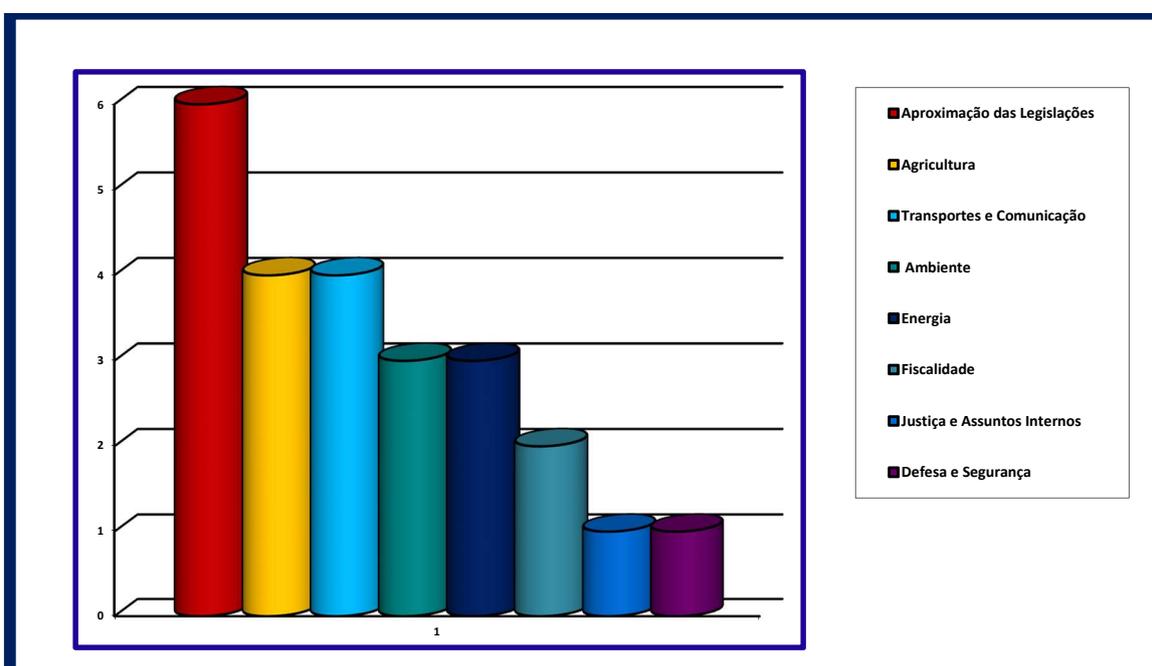
O cumprimento das regras já consagradas no Regimento do Conselho de Ministros sobre a transposição de diretivas foi consolidado, com a manutenção dos mecanismos eletrónicos de alertas aos gabinetes ministeriais logo após a publicação de cada diretiva no Jornal Oficial da União Europeia. Foi mensalmente elaborada informação de apoio às reuniões de Secretários de Estado e do Conselho de Ministros.



S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Nos termos do Regimento do Conselho de Ministros foram emitidos 36 pareceres obrigatórios prévios sobre projetos de atos legislativos que visavam a transposição para a ordem jurídica nacional de atos normativos da UE ou que se mostraram necessários para assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes dos Tratados.

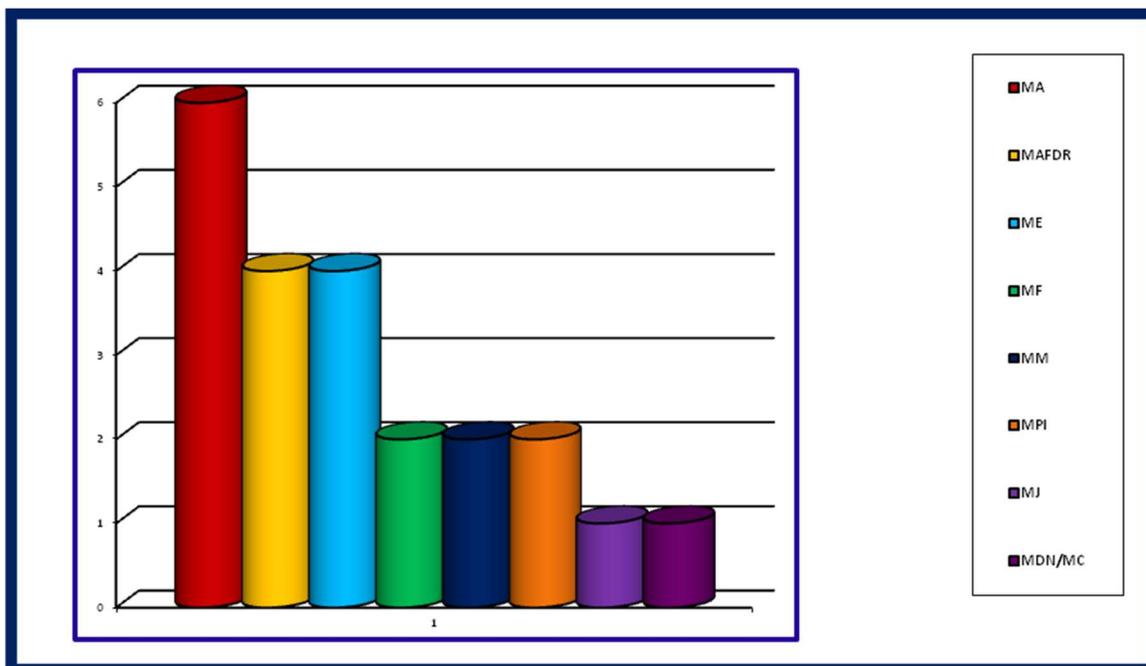
**Gráfico 1**  
**Domínios das Diretivas transpostas em 2016**





S. R.  
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

**Gráfico 2**  
**Ministérios responsáveis pelas Diretivas transpostas em 2016**





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO II**

### **MECANISMOS INFORMAIS DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DO MERCADO ÚNICO – REDE SOLVIT**

O ano 2016 da Rede SOLVIT foi marcado pelos encontros de trabalho promovidos pela Comissão Europeia com todos os Centros do EEE, nos quais foi discutido e preparado o Plano de Ação sobre a Rede SOLVIT que a Comissão concebeu como resposta ao “Lisbon paper” – uma reflexão lançada por Portugal em 2015 sobre o futuro da Rede SOLVIT, posteriormente refletida na Estratégia do Mercado Único. Este Plano de Ação deverá ser adotado em março de 2017, indo ao encontro do que os Centros pretendiam quando se reuniram em Lisboa, no final de 2015: intensificar a cooperação entre a Comissão e os Centros SOLVIT; implementar um sistema de acompanhamento e avaliação regular dos problemas estruturais e recorrente; e melhorar a interligação do SOLVIT com os mecanismos de queixa formais da Comissão. O Plano de Ação prevê também o reforço do SOLVIT enquanto instrumento de melhoria da governação com base na recolha de informação sobre o que funciona bem e mal no Mercado Único.

Em 2016, do total de 2.360 casos tratados pelos 31 Centros SOLVIT do EEE, 167 envolveram o Centro SOLVIT Portugal. Para além destes, há também a ter em conta o tratamento de múltiplas questões que, não se inserindo na esfera de competência do SOLVIT, são analisadas e reencaminhadas para outros organismos.

O Centro SOLVIT Portugal atua, ora como Centro Responsável ao procurar resolver junto da Administração pública nacional problemas apresentados pelos Centros homólogos, ora como Centro de Origem, ao dirigir-se aos Centros SOLVIT dos outros Estados-membros para tentar ultrapassar as dificuldades sentidas pelos cidadãos ou empresas nacionais.

Enquanto Centro SOLVIT Responsável, o Centro nacional remeteu à Administração Pública portuguesa 98 processos SOLVIT que tiveram origem nos países seguintes:



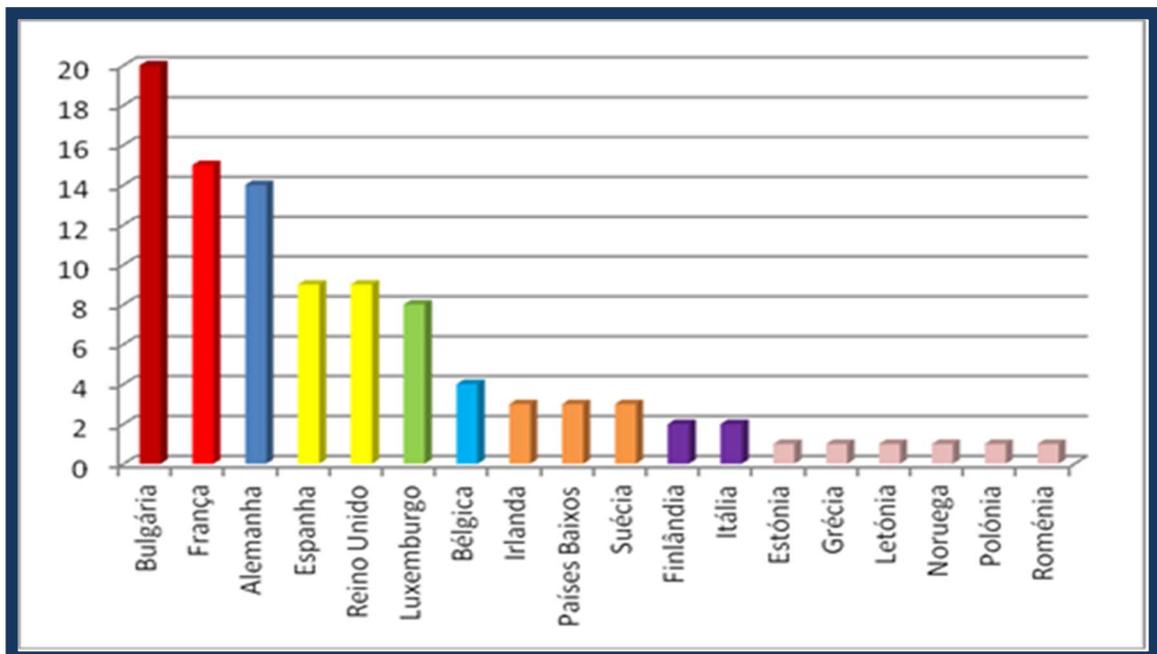
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Bulgária (20), França (15), Alemanha (14), Espanha (9), Reino Unido (9), Luxemburgo (8), Bélgica (4), Irlanda (3), Países Baixos (3), Suécia (3), Finlândia (2), Itália (2), Estónia (1), Grécia (1), Letónia (1), Noruega (1), Polónia (1), Roménia (1).

A taxa de resolução dos problemas em que o Centro SOLVIT Portugal atuou como Centro SOLVIT Responsável foi de 94,9 %, sendo a média do EEE de 90,42 %.

Enquanto Centro SOLVIT de Origem, o Centro português inseriu na base de dados da Comissão Europeia 68 processos a solicitar a intervenção de outros países do EEE, designadamente de França (28), Reino Unido (10), Espanha (8), Itália (6), Suécia (4), Alemanha (4), Bélgica (3), Irlanda (3), Áustria (1) e Países Baixos (1).

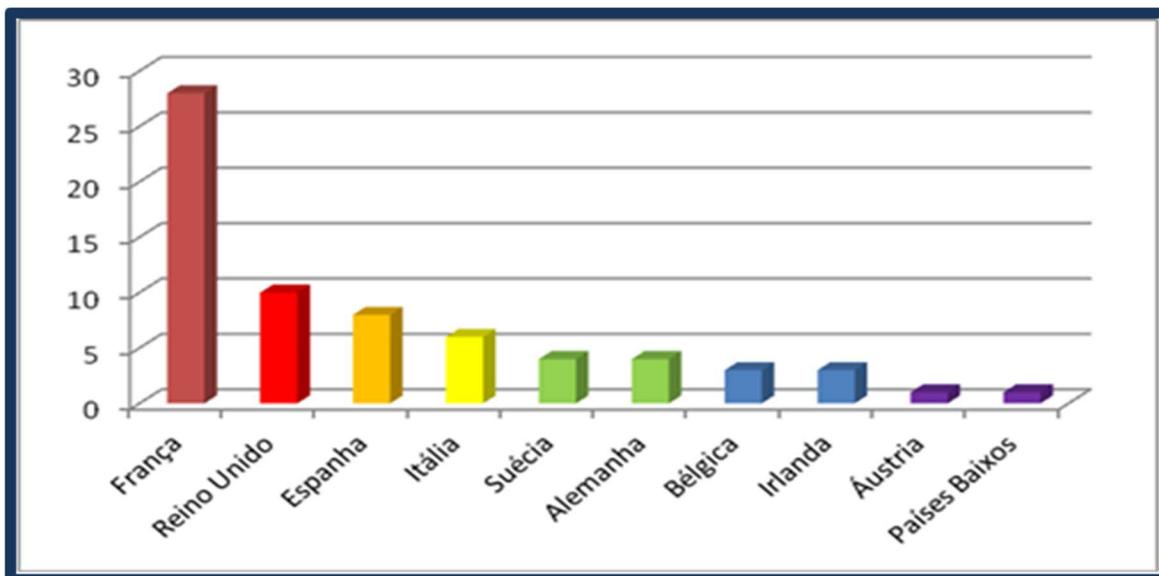
**Gráfico 3**  
**EM que remeteram casos ao SOLVIT PT (Centro SOLVIT Responsável)**



**Gráfico 4**  
**EM aos quais o SOLVIT PT remeteu casos (Centro SOLVIT de Origem)**



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus



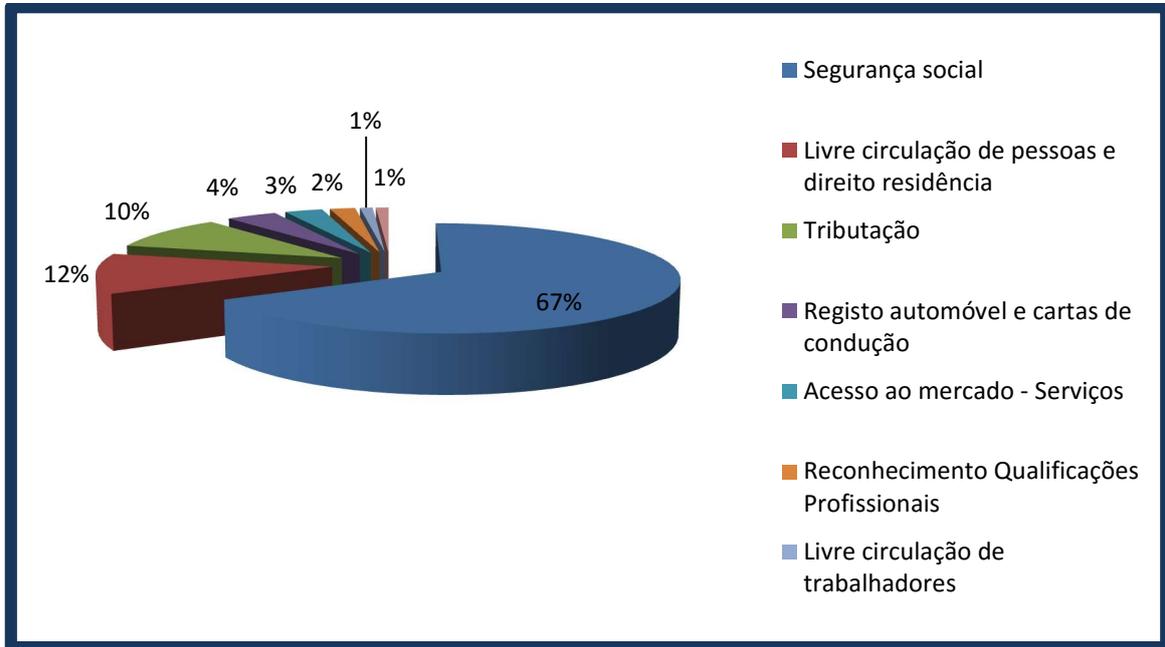
A atuação do Centro SOLVIT português incidiu sobre os seguintes domínios: segurança social e saúde (67%), direito de residência e livre circulação de pessoas (12%), tributação (10%), registo de veículos a motor e cartas de condução (4%), acesso dos serviços ao mercado (3%), reconhecimento de qualificações profissionais (2%), livre circulação de trabalhadores (1%) e acesso dos produtos ao mercado (1%).

Verifica-se que os domínios dos casos dirigidos ao SOLVIT Portugal estão em linha com o conjunto dos casos tratados pelos 31 centros SOLVIT, destacando-se claramente a segurança social (62%) como a grande área SOLVIT, seguindo-se o direito de residência com muito menor expressão (19%). No entanto, para o conjunto dos países do EEE, em terceiro lugar surge o Reconhecimento de Qualificações Profissionais (7%), enquanto que, para o SOLVIT PT, a Tributação (reembolso de IVA e dupla-tributação) revelou-se como o terceiro domínio com maior número de casos.

**Gráfico 5**  
**Domínios dos problemas transfronteiriços resolvidos pelo**  
**Centro SOLVIT Portugal (%)**



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus



O Centro SOLVIT Portugal demorou, em média, 6 dias para preparar um processo antes de o submeter a outro Centro SOLVIT. A média europeia para este indicador é de 12 dias. Por outro lado, o Centro demorou, em média, 1 dia para aceitar/rejeitar uma solução proposta por outro País. A média do EEE é aqui de 7 dias.

Dos resultados alcançados este ano, sublinham-se as soluções encontradas pelo Centro Nacional de Pensões no que se refere à atribuição do valor mínimo garantido às pensões coordenadas entre Portugal e outro Estado-membro e a flexibilidade demonstrada pela Administração Central do Sistema de Saúde em proceder ao reconhecimento de qualificações profissionais de osteopatas franceses.

Destaca-se ainda a importância do envolvimento de peritos do Ministério da Economia para a resolução de casos especialmente complexos relacionados com a atividade das empresas e a cooperação do SOLVIT Portugal com a Provedoria de Justiça no que se refere a problemas com autoridades de segurança social de outros países do EEE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO III**

### **MECANISMOS INFORMAIS DE APLICAÇÃO DO DIREITO DA UNIÃO – PROJETO “EU PILOT”**

Portugal manteve a participação no projeto “EU PILOT” iniciado em 2008 e utilizado desde então progressivamente pela Comissão Europeia para melhorar a troca de informação e comunicação com os Estados-membros, facilitar a resolução de problemas derivados da aplicação do direito da UE e evitar a instauração de processos formais de infração.

Em 2016, foram submetidos a Portugal 32 novos processos, acrescidos aos 30 que transitaram dos anos anteriores. Dos processos iniciados em 2016, 8 já foram encerrados (4 arquivados e 4 rejeitados, dando origem a 3 procedimentos formais de pré-contencioso).

No que respeita aos restantes processos que transitaram dos anos anteriores, 9 prosseguiram para a fase formal de pré-contencioso e os outros estão ainda em fase de tratamento e avaliação.

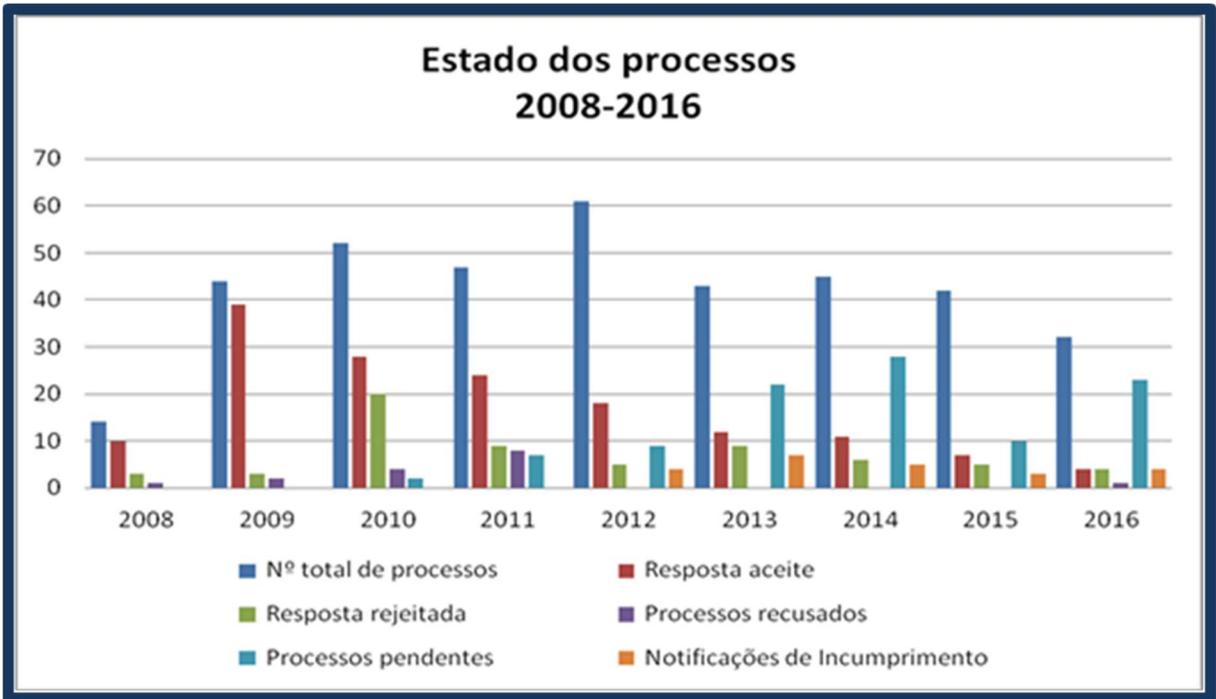
De acordo com a nova plataforma utilizada pelo projeto, os dados da Comissão apontam para uma redução da média do prazo de resposta nos anos mais recentes, sendo que em 2016 se registou uma média em Portugal de 64 dias.

As matérias tratadas pelos processos submetidos a Portugal incidem sobretudo nos domínios da fiscalidade, ambiente, transportes e assuntos marítimos (pescas e transportes marítimos), enquanto a nível da UE as matérias mais tratadas foram o ambiente, a energia, o emprego e a agricultura e desenvolvimento rural.



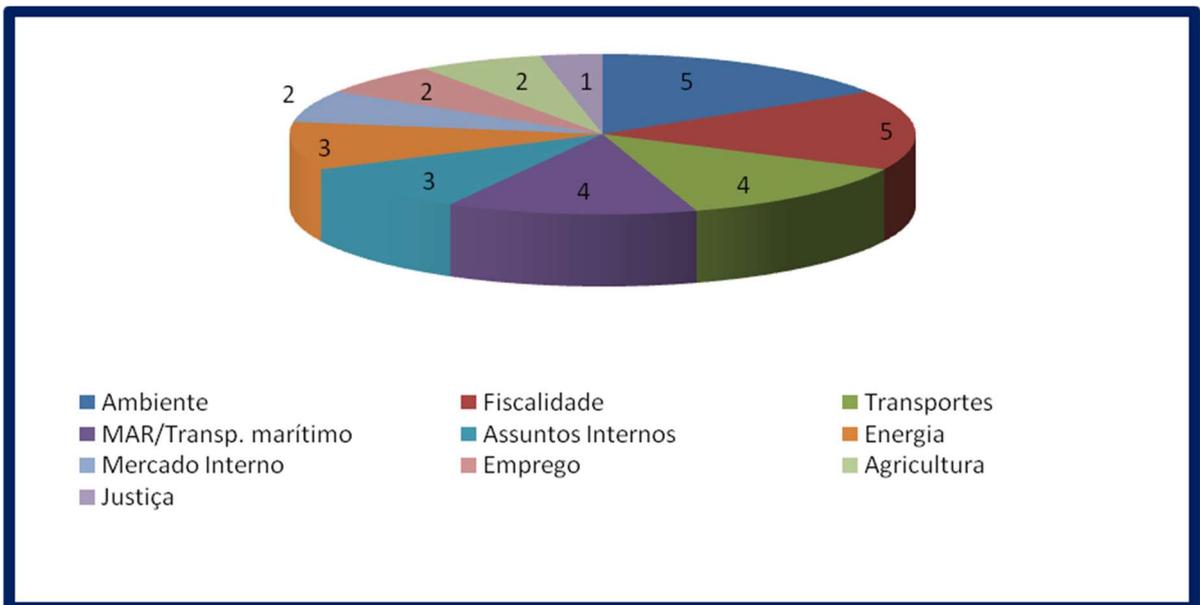
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

**Gráfico 6**



**Gráfico 7**

**Matérias tratadas pelos processos "EU PILOT" abertos em 2016 (32 processos)**



Salienta-se que a taxa de resolução dos processos "EU Pilot" em Portugal foi particularmente baixa, tendo atingido apenas 28% em 2016, contra os 89% alcançado



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

em 2014 e os 100% em 2013. Estes resultados, que acompanharam a tendência em toda a UE, acabaram por influenciar a estratégia da Comissão relativa ao controlo de aplicação do direito da UE, definida na Comunicação da Comissão C (2016) 8600 sobre “Direito da UE: Melhores resultados através de uma melhor aplicação”.

Assim, em 2017 a Comissão passará a privilegiar o diálogo de alto nível e iniciará os procedimentos de infração sem recurso ao “EU PILOT”, alegando que o mecanismo não conseguiu resolver de forma ágil as situações mais graves de má aplicação do direito da UE. Esta decisão da Comissão tem vindo a ser contestada pela maioria dos EM, incluindo Portugal, que viam no “EU PILOT” um mecanismo útil de troca de informações, evitando muitas vezes o avanço para a fase pré-contenciosa.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO IV**

### **EXECUÇÃO DO DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA: PRÉ- -CONTENCIOSO E CONTENCIOSO DA UNIÃO EUROPEIA**

Em 2016, foram iniciados pela Comissão 63 processos de pré-contencioso: 52 com fundamento na falta ou incorreta transposição de diretivas e 11 com fundamento na má aplicação do direito da UE. No total foram acompanhados 87 processos de pré-contencioso, 45 dos quais por motivos relacionados com atrasos na transposição e 32 relacionados com a aplicação do direito. Foram resolvidos e consequentemente arquivados 40 processos.

No final de 2016, 44 processos encontravam-se na fase de notificação de incumprimento e 15 na fase de parecer fundamentado. Foram dadas 61 respostas formais à Comissão e mantidas informações regulares sobre a evolução dos processos de infração. As áreas com maior número de processos foram as dos Transportes, Energia, e Consumidores.

A coordenação de todos os processos de pré-contencioso, em estreita colaboração com os Ministérios, Regiões Autónomas dos Açores e Madeira e Autarquias Locais competentes em função da matéria, permitiu garantir a boa aplicação do direito da UE, arquivar procedimentos de infração, evitar ou atrasar o recurso ao Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) com o início da fase contenciosa, bem como a consequente condenação de Portugal no pagamento de sanções pecuniárias.

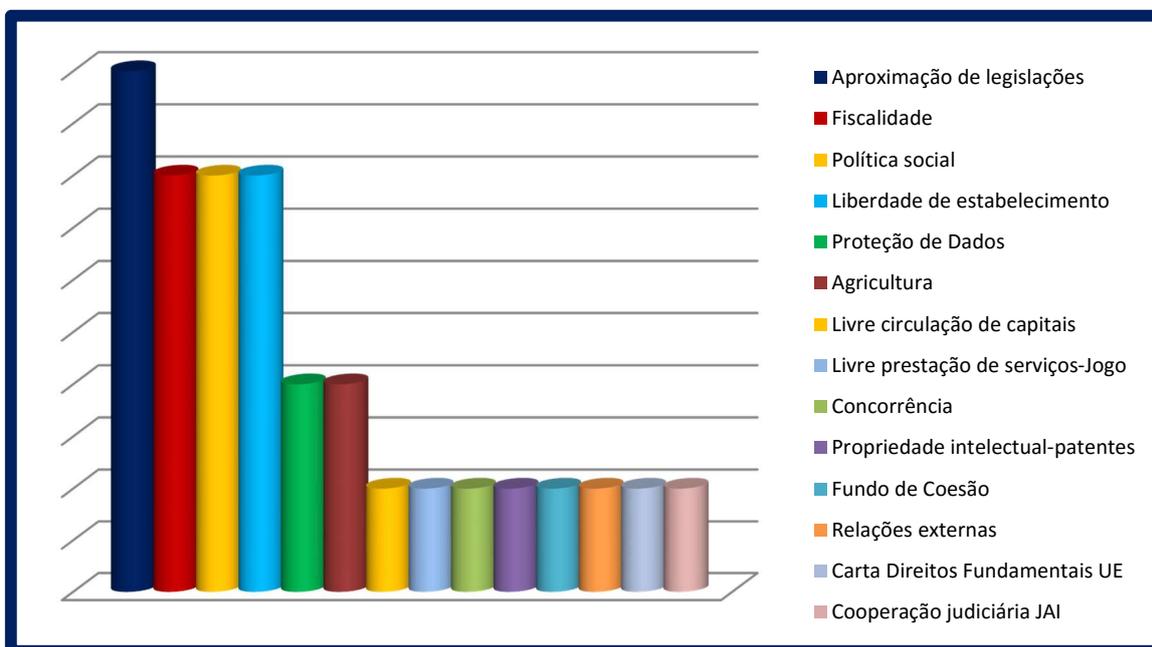
Relativamente à participação de Portugal no contencioso da UE (ver Anexo III), dos 92 processos em que Portugal teve intervenção, 37 são processos de reenvio prejudicial iniciados em 2016. Deste total, 2 participações resultaram da colaboração com a Escola de Lisboa da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa no âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado com o Ministério dos Negócios Estrangeiros.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Portugal apresentou observações escritas nestes processos e nos pedidos de decisão prejudicial submetidos pelos tribunais de outros Estados-membros. As matérias são essencialmente relacionadas com a aproximação de legislações, fiscalidade, política social e competência judiciária.

**Gráfico 8**  
**Domínios objeto dos processos de reenvio prejudicial com participação de Portugal em 2016**



Durante o ano a Comissão Europeia não instaurou ações de incumprimento contra Portugal com fundamento na má aplicação do direito da União Europeia. Em contrapartida, foram interpostos por Portugal no Tribunal Geral 3 recursos de anulação de decisões da Comissão no domínio da execução financeira da Política Agrícola Comum contestando a redução da contribuição financeira atribuída a Portugal. Os processos em causa nestes recursos têm como objeto medidas de proteção do ambiente e melhoria da qualidade dos produtos agrícolas (Proc. T-261/16), a consolidação do pagamento por superfície (Proc. T-462/16) e controlo da condicionalidade, designadamente das obrigações a que os agricultores estão adstritos para pagamento dos direitos (Proc. T-463/16).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Salienta-se o desfecho favorável para Portugal do processo C-495/15 P, que foi objeto de despacho de arquivamento proferido pelo Tribunal de Justiça, na sequência do pedido de desistência da Comissão. Deste modo, transitou em julgado o anterior acórdão do Tribunal Geral no processo T-314/13 Portugal/Comissão e confirmou-se a anulação da Decisão da Comissão C (2013) 1870 final que determinava a redução da contribuição do Fundo de Coesão no projeto “Desenvolvimento das Infraestruturas Portuárias” da Região Autónoma da Madeira-Porto do Caniçal.

Verificou-se ainda um aumento da participação de Portugal em processos relacionados com matérias institucionais da UE, designadamente no domínio da interpretação do artigo 3.º do TFUE e na sequência de alguns diferendos entre a Comissão e o Conselho a respeito da definição e clarificação da natureza exclusiva ou partilhada da competência externa da UE em determinados domínios.

Portugal participou em três processos neste domínio com desenvolvimentos em 2016.

No parecer 2/15, Portugal apoiou o Conselho, juntamente com outros Estados-membros, e defendeu que a assinatura do Acordo de Comércio Livre com Singapura exige a intervenção da União (nos domínios da competência externa exclusiva), por um lado, e dos Estados-membros (nos domínios da competência partilhada), por outro. As conclusões da advogada-geral no final do ano apoiaram a posição assumida por Portugal, aguardando-se o acórdão do Tribunal de Justiça.

No mesmo sentido, Portugal apoiou o Conselho no recurso de anulação interposto pela Comissão (proc. C-389/15) relativo a uma Decisão do Conselho que autoriza o início das negociações sobre o Acordo de Lisboa Revisto relativamente às Denominações de Origem e às Indicações Geográficas. A decisão do Tribunal de Justiça sobre este processo poderá ter consequências consideráveis para os interesses nacionais defendidos neste domínio. Portugal apresentou no início de 2016 articulado de intervenção defendendo a interpretação e aplicação do direito da UE no que respeita à determinação da natureza exclusiva ou partilhada da competência externa da União para a negociação deste Acordo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Finalmente salienta-se a participação no processo C-626/15 relativo ao recurso interposto pela Comissão no Tribunal de Justiça da Decisão do Conselho, de 11 de setembro de 2015, na parte em que aprovou a apresentação, em nome da União e dos seus Estados-membros e não só em nome da União, de um documento de reflexão relativo a uma futura proposta à CCAMLR (Comissão para a conservação da fauna e da flora marinhas da Antártida) que visa a criação de uma área marinha protegida no mar de Weddell. O processo incide, fundamentalmente, na questão de saber se a decisão impugnada é uma medida de conservação dos recursos biológicos do mar, que no âmbito da política comum das pescas releva da competência exclusiva da União, ou se, pelo contrário, se trata de uma medida de proteção do ambiente, que releva do âmbito de competência partilhada da União. Portugal apresentou intervenção em junho em apoio do Conselho.

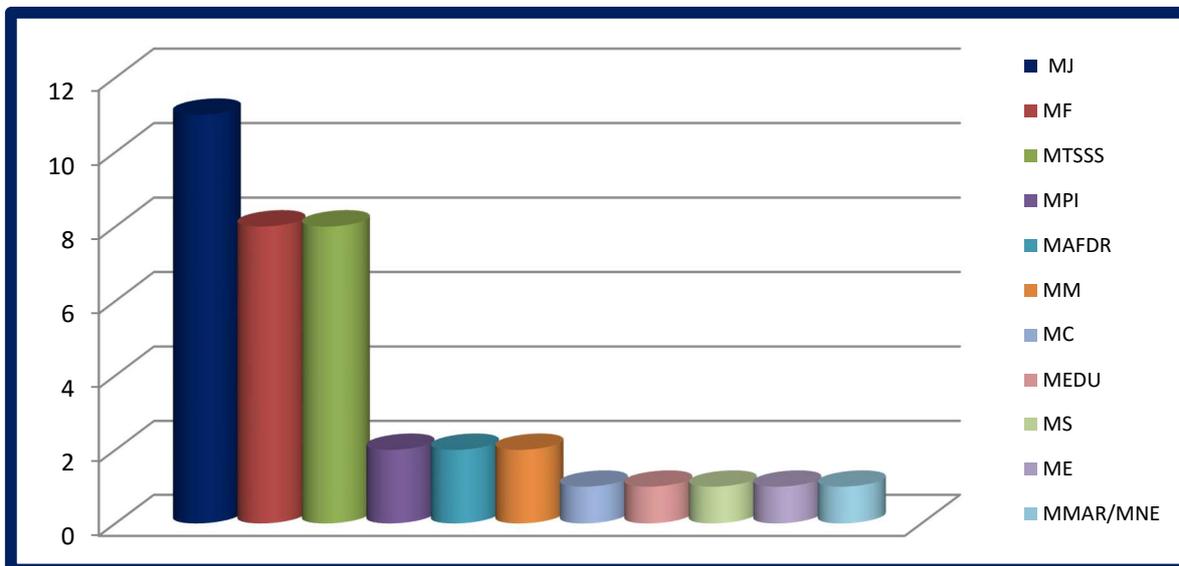
Merece ainda destaque o balanço muito positivo da atividade dos tribunais portugueses no âmbito do mecanismo dos pedidos de decisão prejudicial dirigidos ao TJUE. No total foram submetidos 21 processos, dos quais 4 tiveram origem no Supremo Tribunal de Justiça, 4 no Supremo Tribunal Administrativo, 3 no Tribunal Tributário Arbitral e os restantes em pedidos de reenvio prejudicial dos Tribunais da Relação do Porto, Évora e Guimarães, bem como em alguns Tribunais de Comarca.

O Ministério da Justiça foi o que teve maior participação nos processos de pedido de decisão prejudicial (11 processos), seguido do Ministério das Finanças e do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

**Gráfico 9**  
**Participação dos Ministérios nos processos de reenvio prejudicial com participação de Portugal em 2016**



A realização de estágios curriculares pelos estudantes das Faculdades signatárias do Protocolo, tanto no Ministério dos Negócios Estrangeiros em Lisboa como na Representação Permanente (REPER) em Bruxelas, tem-se revelado uma iniciativa muito positiva na aquisição de conhecimentos e valorização pessoal de todos os envolvidos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO V**

### **APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE ACORDOS E TRATADOS**

Em 2016 foi iniciada, prosseguida e/ou concluída a instrução de 9 processos de aprovação e ratificação da vinculação do Estado português a acordos internacionais celebrados no âmbito da União Europeia, cujo ponto de situação, em 31 de dezembro, era o seguinte:

- Acordo de Parceria Económica (APE) entre os Estados da Comunidade da África Oriental, por um lado, e a União Europeia e os seus Estados-membros, por outro, assinado no Luxemburgo em 20 de junho de 2016 – processo de instrução para iniciar;
- Acordo de Parceria Económica Intercalar entre o Gana, por um lado, e a Comunidade Europeia e os seus Estados-membros, por outro, assinado em Bruxelas, em 28 de julho de 2016 – processo de instrução em curso;
- Acordo de Parceria Económica entre a União Europeia e os seus Estados-membros, por um lado, e os Estados do APE-SADC, por outro, assinado em Kasama em 1 de junho de 2016 – processo de instrução concluído;
- Acordo de Parceria sobre as Relações e a Cooperação entre a União Europeia e os seus Estados-membros, por um lado e a Nova Zelândia, por outro, assinado em Bruxelas em 5 de outubro de 2016 – processo de instrução em curso;
- Acordo Económico e Comercial Global (CETA) entre o Canadá, por um lado, e a União Europeia e seus Estados-membros, por outro, assinado em Bruxelas em 30 de outubro de 2016 – processo de instrução em curso;
- Acordo de Parceria Estratégica entre a União Europeia e os Estados-membros, por um lado, e o Canadá, por outro, assinado em Bruxelas, em 30 de outubro de 2016 – processo de instrução em curso;
- Acordo que institui a Fundação Internacional UE-ALC, assinado em Santo Domingo em 25 de outubro de 2016 – processo de instrução em curso;
- Protocolo de Adesão ao Acordo Comercial entre a União Europeia e os seus Estados-membros, por um lado, e a Colômbia e o Peru, por outro, para ter em



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

conta a adesão do Equador, assinado em Bruxelas em 11 de novembro de 2016 – processo de instrução para iniciar;

- Acordo de Diálogo Político e de Cooperação entre a União Europeia e os seus Estados-membros, por um lado, e a República de Cuba, por outro, assinado em Bruxelas em 12 de dezembro de 2016 – processo de instrução para iniciar.

Note-se que, muitas vezes, nos acordos celebrados no âmbito da UE se prevê a sua aplicação provisória mas, por imperativos constitucionais, sempre que tal aplicação incida sobre matéria que não seja da competência exclusiva da União, esses acordos ou partes de acordo só têm aplicação no ordenamento jurídico nacional após a sua ratificação e publicação oficial.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## TÍTULO VIII

### **POLÍTICA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E FORMAÇÃO**

A celebração dos trinta anos da integração de Portugal na União Europeia constituiu o pano de fundo para um ano de intensa atividade ao nível da informação aos cidadãos e da promoção de um maior conhecimento sobre os temas europeus, junto de públicos diferenciados. Neste contexto, foi promovido um ciclo de debates “Portugal na UE: 30 anos, 10 temas, 10 debates” que cobriu todo o país e um vasto leque de temas relevantes.

O Centro Jacques Delors projetou a sua ação enquanto ponto focal de informação no quadro da Administração Central, Local e Regional, reforçou a sua ligação com a comunidade académica e com o mundo empresarial e fortaleceu a ligação dos cidadãos com as representações da Comissão Europeia e do Parlamento Europeu em Portugal enquanto responsável pela gestão do Espaço Público Europeu, o centro de informação das instituições europeias para os cidadãos.

Em 2016, o Centro Jacques Delors foi designado Ponto de Contacto Nacional para o Programa “Europa para os Cidadãos”, confirmando o seu papel estratégico na informação europeia em Portugal, a relação de proximidade e de confiança estabelecida com os cidadãos e a aposta na parceria / colaboração com muitas organizações da sociedade civil.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO I**

### **INFORMAÇÃO SOBRE AS OPORTUNIDADES NA UE PARA OS CIDADÃOS E EMPRESAS**

#### **CELEBRAÇÃO DOS 30 ANOS DE ADESÃO DE PORTUGAL ÀS COMUNIDADES EUROPEIAS**

A assinalar a celebração dos 30 anos de Portugal na UE, foi organizado ao longo de 2016 o ciclo de debates "Portugal na UE: 30 anos, 10 temas, 10 debates".

Esta iniciativa, aberta a todos os cidadãos, foi realizada em colaboração com os Governos Regionais da Madeira e dos Açores e com os ministérios em cujas áreas de governação as políticas comunitárias tiveram mais impacto ocorreu em 10 cidades – Lisboa, Porto, Leiria, Funchal, Covilhã, Horta, Coimbra, Faro, Braga e Évora.

Permitiu fazer a avaliação sobre o que mudou no país nas últimas três décadas e contribuiu para a reflexão sobre o impacto que as políticas europeias têm tido na vida dos portugueses.

Os debates abordaram os seguintes temas: Liberdade de circulação, Ciência, Igualdade, Regiões ultraperiféricas, Ambiente, Política de mar, Educação, Turismo, Competitividade, Agricultura.

#### **EUROPA PARA OS CIDADÃOS – PONTO DE CONTACTO NACIONAL**

O Programa "Europa para os Cidadãos" (2014-2020) visa contribuir para uma melhor compreensão da União Europeia, da sua história e diversidade, promover a cidadania europeia e melhorar as condições para a participação cívica e democrática a nível da União.

Com vista a melhor informar sobre as oportunidades de apresentação de projetos por parte de Portugal e a estimular parcerias com outros países elegíveis no âmbito do



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Programa, o Centro Jacques Delors (CIEJD) foi designado Ponto de Contacto Nacional (PCN) do programa.

Para assegurar atividades de informação e de divulgação sobre as diferentes vertentes do Programa, o CIEJD submeteu, em setembro, o pedido de subvenção financeira à Comissão Europeia, tendo realizado, no último trimestre do ano, 6 sessões de esclarecimento e de apresentação (Aveiro, Braga, Leiria e Porto) e uma sessão de apresentação para as redes de informação europeia em Portugal (em Lisboa, nos Centros Europe Direct e Centros de Documentação Europeia) tendo alcançado, diretamente, 262 participantes.

Para apoio das sessões, o PCN elaborou uma apresentação em “powerpoint” e um folheto de divulgação em português, criou um serviço de atendimento para esclarecimento e estabeleceu uma parceria com o Subprograma Cultura do Programa “Europa Criativa” para futuras ações conjuntas.

### **CARREIRAS INTERNACIONAIS**

A informação e a divulgação sobre as oportunidades de emprego e de estágio nas Instituições e Organismos da União Europeia e em outras Organizações Internacionais continuam a registar grande interesse junto do público.

Neste sentido, o projeto Carreiras Internacionais, divulga as oportunidades através do acesso aos sítios Internet [www.carreirasinternacionais.eu](http://www.carreirasinternacionais.eu) e [www.trabalharnauniaoeuropeia.eu](http://www.trabalharnauniaoeuropeia.eu) que, em 2016, atingiram 220.611 visitas. Estes sítios, desde a sua criação, registaram cerca de 2,5 milhões de visitas.

Foi igualmente assegurado o serviço de atendimento (com o envio de 92.041 e-mails sobre oportunidades e esclarecimentos de questões colocadas) e divulgadas 2.425 oportunidades de emprego, de estágio e de destacamento.

Estas oportunidades foram divulgadas através de 20 difusões seletivas de informação (DSI), dirigidas aos utilizadores inscritos nas “mailing lists”, às Universidades, aos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Centros de Documentação Europeia e aos Centros Europe Direct, tendo alcançado 4.583 entre cidadãos e organismos.

O CIEJD realizou 21 sessões de informação e participou em 15 eventos (Expocarreiras, "Jobshops", Feiras de Emprego), organizados pelas Universidades e Institutos Politécnicos, a nível nacional (Aveiro, Coimbra, Covilhã, Faro, Funchal, Leiria, Lisboa, Maia, Palmela, Porto); colaborou na Volta de Apoio ao Emprego 2016, resultante da parceria entre a Representação da Comissão Europeia em Portugal, o Instituto do Emprego e Formação Profissional e a rede de Centros de Informação Europe Direct, tendo apresentado três sessões (Funchal, Gaia e Faro).

Enquanto membro da Rede de Especialistas EPSO ("European Personnel Selection Office"), o CIEJD participou nas duas Reuniões Gerais (Amesterdão e Helsínquia), organizadas em 2016.

### **OPORTUNIDADES DE NEGÓCIO NA UNIÃO EUROPEIA**

O projeto "ON – Oportunidades de Negócio na União Europeia" é um serviço orientado para as empresas e empreendedores. Tem registado uma procura crescente sendo suportado numa informação atualizada em tempo real no sítio Internet [www.oportunidadesdenegocionaue.eu](http://www.oportunidadesdenegocionaue.eu), no atendimento personalizado e no esclarecimento de questões colocadas. Tem por objetivo promover uma maior divulgação dos concursos públicos lançados pelas Instituições e Organismos da União Europeia, bem como dos apoios financeiros e respetivas candidaturas, a nível europeu e nacional.

Em 2016, o sítio Internet ON teve um total de 24.408 visitas (153.974 desde 2012). A presença nas redes sociais foi reforçada – no Facebook, com a colocação de 20 publicações que alcançaram 45.327 pessoas e no LinkedIn (a grande aposta de 2016) com um total de 943 conexões (utilizadores). Estes utilizadores são na sua maioria quadros dos sectores empresarial e institucional. Este crescimento foi possível pelo reforço de conteúdos (cerca de 200) inseridos no Grupo Oportunidades de Negócio na



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

UE. De referir ainda que a publicação mais vista teve 1.170 visualizações e, apenas em dezembro, o perfil CIEJD Negócios teve 604 visitas.

Procurando alcançar o maior universo possível de utilizadores, foram enviadas 10 “newsletters” temáticas (para cerca de 20.000 subscritores ativos) e 41 flashes que proporcionaram informação adequada às necessidades expressas de cerca de 16 mil empresas, empresários e empreendedores.

Foram ainda realizados seminários em Leça da Palmeira, a convite do IAPMEI, na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e em Lisboa, no Centro Ismaili, a convite da “Aga Khan Economic Planning Board”. Foi também possível a participação na Semana do Empreendedorismo, organizada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, e na Bolsa de Empreendedorismo 2016, uma iniciativa da Representação da Comissão Europeia em Portugal.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO II**

### **COMUNICAÇÃO SOBRE OS PRINCIPAIS TEMAS DA AGENDA EUROPEIA**

Comunicar a União Europeia aos cidadãos continua a ser uma tarefa da maior importância para uma melhor compreensão do processo de integração europeia de Portugal e para uma maior aproximação dos cidadãos à UE e às suas instituições.

O CIEJD continuou a sua aposta na melhoria da comunicação a partir do desenvolvimento do projeto “EUROCID: Comunicação Europeia Integrada para os Cidadãos”, apresentado em 2015, no âmbito do SAMA 2020 e integrado no MNE Digital.

Trata-se da renovação do Portal EUROCID, que passa pela reestruturação da arquitetura e do desenho lógico da sua informação, de forma a torná-lo mais acessível e interativo com os cidadãos. O desenvolvimento deste projeto, que ficará concluído até ao final de 2017, será fundamental para a prossecução da missão do CIEJD, permitindo inovar e repensar todo o seu sistema de comunicação.

#### **PORTAL EUROCID**

O Portal [www.eurocid.pt](http://www.eurocid.pt), que constitui um dos principais pontos de acesso do cidadão de língua portuguesa à informação e documentação europeia, registou mais de 160 mil sessões ou visitas e cerca de 400 mil visualizações de página, constatando-se que a comunidade eletrónica do CIEJD continua a ganhar dimensão.

O Portal acompanha e privilegia os temas da agenda europeia, desenvolvendo e atualizando dossiês temáticos importantes: apoios financeiros; cidadania europeia; UE e a lusofonia; cultura europeia; essencial UE, entre outros. A destacar, o dossiê “Portugal na Europa – 3 décadas”, totalmente remodelado e enriquecido, por ocasião do 30.º aniversário da integração nas então Comunidades Europeias.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

De referir ainda os conteúdos dedicados às oportunidades para os cidadãos e empresas que continuam a ser dos mais consultados: Prémios e Concursos, Bolsas de Estudo e Voluntariado.

## **FACEBOOK**

A presença do CIEJD na rede social Facebook (<https://www.facebook.com/CentrodeInformacaoEuropeiaJacquesDelors>) é um dos elementos relevantes na sua estratégia de comunicação eletrónica, nomeadamente no que se refere à disseminação eletrónica da informação. No final de 2016, reunia uma comunidade de mais de 30.300 pessoas. Constitui também um espaço de encontro com o cidadão onde, para além das publicações regulares, se assegura um serviço de resposta e interação com os utilizadores. Tem um papel central na divulgação da agenda e dos temas europeus e tem contribuído para a constituição de uma comunidade de conhecimento em assuntos europeus numa das redes sociais mais utilizadas.

## **“NEWSLETTERS”**

A difusão da informação também é assegurada através das “newsletters”. Em 2016, foram enviadas 19 “newsletters”, para cerca de 19 000 subscritores ativos, o que significa um total de cerca de 361.000 envios. Do total das “newsletters” enviadas, 9 são de natureza geral “Portugal na União Europeia”, contendo informação sobre a atualidade europeia, e 10 de natureza específica “Empresas e Empreendedores”, orientada para a divulgação de oportunidades para os agentes económicos, como referido no Capítulo anterior.

## **Gestão do Espaço Público Europeu**

No âmbito de um concurso público da Comissão Europeia lançado em 2015, foi atribuída ao CIEJD a gestão do Espaço Público Europeu (EPE), um espaço de informação sobre a União Europeia do Parlamento Europeu e da Representação da Comissão Europeia em Portugal.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

Não obstante a questão dos recursos humanos a afetar ao funcionamento do “front-office” do EPE não se ter resolvido ao longo do ano de 2016, a equipa do CIEJD assegurou não só a gestão estratégica como a operacionalização e a dinamização do Espaço. A atividade do EPE atingiu números relevantes: acolheu 2.750 participantes em 115 visitas de estudo de escolas do ensino regular e profissional, deu resposta a mais de 500 questões colocadas pelos cidadãos, atendeu cerca de 600 visitantes espontâneos e assegurou a presença em ações no exterior (Futurália, dia da Europa, Cafés Europa/FNAC), com um alcance de mais de 79.000 cidadãos.

Organizou, ainda, os concursos “Euroscola – Portugal Europeu ” e “Eu sou Europeu”, iniciativas, respetivamente, do Parlamento Europeu e da Comissão Europeia, em que participaram escolas de todo o país e cujos prémios consistem em visitas às instituições europeias atribuídas às turmas vencedoras.

Deu também início a uma iniciativa que pretende celebrar a cultura europeia, organizando uma leitura encenada do “Retábulo das Maravilhas” de Cervantes, com a participação cénica do Grupo de Teatro Maizum, com a particularidade de ser inclusiva – acessível a pessoas cegas e surdas.

### **OUTRAS INICIATIVAS**

O CIEJD reforçou a sua ligação às Universidades, participando em projetos conjuntos como a Plataforma “Study in Lisbon” que tem como objetivo reforçar a posição da cidade como centro de conhecimento e de inovação. O CIEJD, como parceiro do projeto que reúne em consórcio a Câmara Municipal de Lisboa, as Universidades, o Instituto Politécnico de Lisboa, a FLAD (Fundação Luso Americana para o Desenvolvimento), a Fulbright Portugal e a “Erasmus Students Network”, promoveu-o internacionalmente, em fevereiro, num encontro em Goa, e em maio, em Bruxelas, na Jornada de Portas Abertas, uma iniciativa do Conselho da União Europeia. Em setembro, participou ativamente na semana de receção aos estudantes internacionais, tendo organizado uma visita a uma das Agências Europeias sedeadas em Lisboa, o Observatório Europeu das Drogas e Toxicod dependência.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO III**

### **PROMOÇÃO DO CONHECIMENTO SOBRE A UE E A ATIVIDADE EDITORIAL**

A componente formativa é um dos eixos fundamentais de atuação do CIEJD, permitindo promover o conhecimento da UE junto de diferentes públicos.

Em 2016, o Centro desenvolveu um conjunto diversificado de conteúdos de apresentação sobre as temáticas europeias que constituem o suporte para a sua atividade de formação e animação pedagógica.

Foram realizadas 35 sessões de Aulas Jacques Delors (AJD), vocacionadas para os alunos do Ensino Pré-Escolar, Básico, Secundário e Profissional e que abrangeram um total de 820 alunos e 88 professores. As avaliações efetuadas confirmam que as AJD continuam a ser uma importante área de atividade, completando os assuntos da UE constantes nos “currícula” escolares, abordando a dinâmica do processo de construção europeia, os seus valores, a arquitetura institucional, o processo de decisão, a cidadania europeia e as políticas da União.

Foi ainda iniciada a colaboração com a Câmara Municipal de Lisboa, pelouro da Educação, no âmbito do projeto “Direitos Humanos: o Pilar da Formação em Cidadania”, que envolveu o envio de informação para as Escolas de Lisboa e, também, para as Bibliotecas Municipais. No contexto desta iniciativa, o CIEJD foi convidado a integrar o júri do concurso que premiou os melhores trabalhos, desenvolvidos por alunos dos diferentes níveis de ensino.

No âmbito dos 30 anos da integração europeia, o CIEJD realizou três sessões de homenagem do Ciclo de Encontros “Tributo a Europeus Notáveis”, em parceria com a Reitoria da Universidade de Lisboa. Foi prestado tributo a personalidades ao serviço



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

do projeto europeu e da integração europeia de Portugal – Ernâni Lopes, José Barros Moura e Maria de Lourdes Pintasilgo.

O CIEJD concluiu, em 2016, o Ciclo de Encontros “Herança Cultural Europeia: O que nos une?”, desenvolvido em parceria com a Universidade de Lisboa e com o Clube de Veneza. Recorde-se que este Ciclo de Encontros pretendeu dar um contributo para o debate sobre a UE, os seus fundamentos e os valores que estiveram na génese do projeto de construção europeia e que moldaram a nossa forma de estar, bem como para a ponderação sobre o que nos une. Assim, teve lugar uma sessão em setembro, dedicada ao tema “O papel da Ciência na construção da identidade europeia” e, em dezembro, sobre a “Herança Cultural Europeia, uma vivência em comum”.

Em resultado da abertura à colaboração com diferentes parceiros, o Centro prosseguiu ainda o debate sobre as raízes e fatores que contribuíram para a génese do projeto europeu desenvolvendo, com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), o Ciclo “Em Busca das Raízes Europeias do nosso Património Cultural”, a partir da visita a três expoentes patrimoniais da SCML: a Igreja e Museu de São Roque, o Convento de S. Pedro de Alcântara e o Hospital Ortopédico de Santana, completados com a realização de conferências/debate.

A edição de obras que contribuam para a promoção do conhecimento e para o debate dos temas comunitários continua a ser uma aposta do CIEJD.

Assim, em 2016, o Centro continuou a privilegiar a edição do concurso Prémio Jacques Delors, que procura destacar o melhor ensaio académico sobre temas da União Europeia.

Foram submetidas a concurso 10 obras e admitidas 7, tendo o júri atribuído o Prémio Jacques Delors ao trabalho “Segurança Energética Europeia, o Novo Papel do Atlântico e do Espaço Lusófono – Caminhos Possíveis”, da autoria de Ana Catarina Pereira Mendes Leal e José Manuel Félix Ribeiro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

O júri decidiu, ainda, atribuir uma menção honrosa à obra “Contratação Pública Verde – Work in progress”, de Ana Rita Franco da Silva Carneiro.

O CIEJD, em parceria com o Instituto de História Contemporânea da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, o Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal e a Assembleia da República, procedeu à revisão editorial da publicação “Os capítulos da adesão”, cuja edição se prevê para 2017.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **CAPÍTULO IV**

### **BIBLIOTECA JACQUES DELORS**

A Biblioteca Jacques Delors (BJD), ao serviço dos cidadãos e da comunidade académica, tem vindo a dinamizar a oferta dos seus serviços, tendo acolhido, em 2016, mais de 1.000 utilizadores. Aumentou o seu catálogo bibliográfico com mais de 1.100 novos registos, registando-se 378 novos utilizadores e manteve a aposta no empréstimo interbibliotecas com bibliotecas institucionais europeias e outras congéneres.

Ciente da importância do trabalho colaborativo com as bibliotecas das Universidades para uma maior projeção da informação europeia, a BJD disponibilizou, em colaboração com o Centro de Documentação Europeia da Reitoria da Universidade de Lisboa, a Mostra bibliográfica "Assinatura do Tratado de Adesão: 30 Anos" ao Centro de Documentação Europeia da Universidade do Algarve, no âmbito do projeto "Ler a Europa". Organizou uma exposição bibliográfica intitulada "The European Union and 30 years of Portuguese Integration" na Goa State Central Library, em Panaji, entre 11 e 17 de fevereiro, e participou na "Jornada de Portas Abertas", no Edifício Justus Lipsius, em Bruxelas, em maio. Esta Jornada procurou difundir a forma como os trabalhos se desenrolam no Conselho e apresentar as realidades dos diferentes Estados-membros. O "stand" de Portugal foi assegurado em colaboração com a Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia.

Igualmente no âmbito da colaboração com os Centros de Documentação Europeia, foram realizadas três sessões sobre "Fontes de Informação Europeia" nas Universidades de Aveiro e do Minho e no Instituto Politécnico de Leiria.

A BJD difundiu dez "newsletters" mensais (Flash BJD) para a sua comunidade de utilizadores ativos (cerca de 7.000), tornou mais participativa a sua página no Facebook, elaborando 140 publicações (que chegaram a 103.314 pessoas), e



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

complementou várias iniciativas realizadas, como o Ciclo de Tributo a Europeus Notáveis, com a elaboração de bibliografias dedicadas aos autores homenageados.

Continuou a disponibilizar materiais de divulgação (brochuras e “posters”) do Serviço das Publicações da União Europeia para apoio, essencialmente, a atividades letivas e formativas. Foram rececionados e respondidos 47 pedidos, tendo sido facultados mais de 5.000 exemplares.

Terminando em março de 2017 o Protocolo de Cedência temporária da Biblioteca Jacques Delors, com o seu acervo, à Universidade de Lisboa, celebrado em março de 2012 entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros e esta Universidade, iniciou-se em outubro o processo de preparação da mudança da BJD para o edifício do Caleidoscópio, no Campo Grande, pertencente à Universidade de Lisboa, onde irá dispor, junto com o centro de documentação da Reitoria, de um espaço de atendimento aos seus utilizadores, embora de menor dimensão. Esta redução do espaço em sala levará a que parte significativa da coleção da BJD seja acomodada no CIEJD.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **ANEXOS**



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## **ANEXO I**

### **REPRESENTANTES PORTUGUESES**

#### **COMITÉ DAS REGIÕES**

Tendo os membros portugueses do Comité das Regiões (CdR) – 12 efetivos e 12 suplentes – iniciado o seu mandato de 5 anos a 26 de janeiro de 2015, a 20 de setembro de 2016 foi nomeado o Presidente da Câmara de Caminha, Miguel Alves, em virtude da demissão de José Luís Carneiro do seu cargo como membro do Comité.

Portugal conta agora com os seguintes membros no CdR para o mandato 2015-2020:

Membros efetivos: Miguel Filipe Albuquerque, Vasco Ilídio Alves Cordeiro, Álvaro Amaro, João Azevedo, António Bragança Fernandes, Miguel Alves, José da Cunha Costa, Luís Gomes, Basílio Horta, Fernando Medina, Carlos Pinto de Sá, José Ribau Esteves.

Membros suplentes: Luís Antunes, Luís Correia, Vítor Guerreiro, Francisco Lopes, Mário Sérgio Quaresma Marques, Isaura Morais, Américo Pereira, António Pereira, Vítor Proença, Aníbal Reis Costa, Paulo Santos, Rodrigo Vasconcelos de Oliveira.

#### **COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU**

O Conselho nomeou em setembro de 2015 os atuais membros do Comité Económico e Social Europeu (CESE) para um mandato de 5 anos. A 8 de julho de 2016 foi nomeado José Leirião como membro do CESE, no seguimento da demissão do Padre Lino Maia.

Os 12 membros efetivos de Portugal estão atualmente assim distribuídos pelos três grupos de interesses:

Grupo I – Empregadores: Gonçalo da Gama Lobo Xavier (CIP – Confederação da Indústria Portuguesa); Luís Miguel Correia Mira (CAP – Confederação dos Agricultores



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

de Portugal); Pedro D'Almeida Freire (CCP – Confederação do Comércio e Serviços de Portugal); Paulo Barros Vale (CTP – Confederação do Turismo Português).

Grupo II – Trabalhadores: Mário David Ferreirinha Soares e Carlos Manuel Alves Trindade (CGTP – Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses); Carlos Manuel Simões da Silva e João Dias da Silva (UGT – União Geral de Trabalhadores).

Grupo III – Interesses diversos Jorge Pegado Liz (DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor); Carlos Matias Ramos (CNOP – Conselho Nacional das Ordens Profissionais); Francisco Bernardino da Silva (CONFAGRI – Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, CCRL); José Leirião (CNIS – Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade)



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## ANEXO II

### Diretivas da União Europeia transpostas para o ordenamento jurídico português em 2016

Área/Sectores	Diretiva	Diploma de transposição
AGRICULTURA	<b>Diretiva de Execução 2013/63/UE</b> da Comissão, de 17 de dezembro de 2013, que altera os anexos I e II da Diretiva 2002/56/CE do Conselho no que diz respeito às condições mínimas a que devem obedecer as batatas de semente e os lotes de batatas de semente.	Decreto-Lei n.º 14/2016, de 9 de março Diário da República I Série N.º 48
	<b>Diretiva de Execução 2014/20/UE</b> da Comissão, de 6 de fevereiro de 2014, que determina as classes da União de batatas de semente de base e de semente certificada e as condições e designações aplicáveis a essas classes.	Decreto-Lei n.º 14/2016, de 9 de março Diário da República I Série N.º 48
	<b>Diretiva de Execução 2014/21/UE</b> da Comissão, de 6 de fevereiro de 2014, que determina as condições mínimas e as classes da União de batatas de semente de pré-base.	Decreto-Lei n.º 14/2016, de 9 de março Diário da República I Série N.º 48
	<b>Diretiva (UE) 2015/254</b> do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de fevereiro de 2015, que revoga a Diretiva 93/5/CEE do Conselho relativa à assistência dos Estados-membros à Comissão e à sua cooperação na análise científica de questões relacionadas com os produtos alimentares.	Decreto-Lei n.º 31/2016, de 24 de junho Diário da República I Série n.º 120
AMBIENTE	<b>Diretiva 2014/80/UE</b> da Comissão, de 20 de junho de 2014, que altera o anexo II da Diretiva 2006/118/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à proteção das águas subterrâneas contra a poluição e a deterioração.	Decreto-Lei n.º 34/2016, de 28 de junho Diário da República I Série N.º 122



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

	<b>Diretiva 2014/101/UE</b> da Comissão, de 30 de outubro de 2014, que altera a Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política da água.	Decreto-Lei n.º 42/2016, de 1 de agosto Diário da República I Série N.º 146
	<b>Diretiva (UE) 2015/1127</b> da Comissão, de 10 de julho de 2015, que altera o anexo II da Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos resíduos e que revoga certas diretivas.	Decreto-Lei n.º 71/2016, de 4 de novembro Diário da República I Série N.º 212
<b>APROXIMAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES</b>	<b>Diretiva Delegada 2015/573/UE</b> da Comissão, de 30 de janeiro de 2015, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico, o anexo IV da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito a uma isenção para a utilização de chumbo em sensores de poli (cloreto de vinilo) em dispositivos médicos para diagnóstico <i>in vitro</i> .	Decreto-Lei n.º 30/2016, de 24 de junho Diário da República I Série n.º 120
	<b>Diretiva Delegada 2015/574/UE</b> da Comissão, de 30 de janeiro de 2015, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico, o anexo IV da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito a uma isenção para a utilização de mercúrio em sistemas de imagiologia de ultrassom intravascular.	Decreto-Lei n.º 30/2016, de 24 de junho Diário da República I Série n.º 120
	<b>Diretiva Delegada (UE) 2015/863</b> da Comissão, de 31 de março de 2015, que altera o anexo II da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à lista de substâncias sujeitas a restrição.	Decreto-Lei n.º 30/2016, de 24 de junho. Diário da República I Série n.º 120



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

	<b>Diretiva 2013/37/UE</b> do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, que altera a Diretiva 2003/98/CE relativa à reutilização de informações do sector público.	Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto Diário da República I Série N.º 160
	<b>Diretiva 2014/60/UE</b> do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa à restituição de bens culturais que tenham saído ilicitamente do território de um Estado-membro e que altera o Regulamento (UE) n.º 1024/2012.	Lei n.º 30/2016, de 23 de agosto Diário da República I Série N.º 161
	<b>Diretiva 2013/53/UE</b> do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de novembro de 2013, relativa às embarcações de recreio e às motas de água e que revoga a Diretiva 94/25/CE.	Decreto-Lei n.º 26-A/2016, 9 de junho Diário da República I Série N.º 111, 2.º Suplemento.
<b>DEFESA E SEGURANÇA</b>	<b>Diretiva (UE) 2016/970</b> da Comissão, de 27 de maio de 2016, que altera a Diretiva 2009/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à lista de produtos relacionados com a defesa.	Decreto-Lei n.º 78/2016, de 23 novembro Diário da República I Série N.º 225
<b>ENERGIA</b>	<b>Diretiva 2013/51/Euratom</b> do Conselho, de 22 de outubro de 2013, que estabelece requisitos para a proteção da saúde do público em geral no que diz respeito às substâncias radioativas presentes na água destinada ao consumo humano.	Decreto-Lei n.º 23/2016, de 3 de junho Diário da República I Série N.º 107
	<b>Diretiva 2013/30/UE</b> do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de junho de 2013, relativa à segurança das operações <i>offshore</i> de petróleo e gás e que altera a Diretiva 2004/35/CE.	Decreto-Lei n.º 13/2016, 9 março Diário da República I Série N.º 48
	<b>Diretiva 2014/99/UE</b> da Comissão, de 21 de outubro de 2014, que altera, tendo em vista a adaptação ao progresso técnico, a Diretiva 2009/126/CE relativa à fase II da recuperação de vapores de gasolina durante o reabastecimento de veículos a motor nas estações de serviço.	Decreto-Lei n.º 50/2016, de 23 de agosto Diário da República I Série N.º 161



S. R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

<b>FISCALIDADE</b>	<b>Diretiva (UE) 2015/121</b> do Conselho, de 27 de janeiro de 2015, que altera a Diretiva 2011/96/UE relativa ao regime fiscal comum aplicável às sociedades-mães e sociedades afiliadas de Estados-membros diferentes.	Lei n.º 5/2016, de 29 fevereiro Diário da República I Série N.º 41
	<b>Diretiva 2014/107/UE</b> do Conselho, de 9 de dezembro de 2014, que altera a Diretiva 2011/16/UE no que respeita à troca automática de informações obrigatória no domínio da fiscalidade.	Decreto-Lei n.º 64/2016, de 11 de outubro Diário da República I Série N.º 195
<b>JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS</b>	<b>Diretiva 2014/62/UE</b> do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa à proteção penal do euro e de outras moedas contra a contrafação e que substitui a Decisão-Quadro 2000/383/JAI do Conselho.	Lei 39/2016, de 19 de dezembro 2016 Diário da República I Série N.º 241
<b>TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</b>	<b>Diretiva 2014/85/UE</b> da Comissão, de 1 de julho de 2014, que altera a Diretiva 2006/126/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à carta de condução.	Decreto-Lei n.º 40/2016, de 29 de julho Diário da República I Série N.º 145
	<b>Diretiva (UE) 2015/653</b> da Comissão, de 24 de abril de 2015, que altera a Diretiva 2006/126/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à carta de condução.	Decreto-Lei n.º 40/2016, de 29 de julho Diário da República I Série N.º 145
	<b>Diretiva 2014/100/UE</b> da Comissão, de 28 de outubro de 2014, que altera a Diretiva 2002/59/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à instituição de um sistema comunitário de acompanhamento e de informação do tráfego de navios.	Decreto-Lei n.º 3/2016, de 12 janeiro Diário da República I Série N.º 7
	<b>Diretiva (UE) 2015/559</b> da Comissão, de 9 de abril de 2015, que altera a Diretiva 96/98/CE do Conselho relativa aos equipamentos marítimos.	Decreto-Lei n.º 59/2016, de 30 de agosto Diário da República I Série N.º 166



S. R.  
 MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
 Direção-Geral dos Assuntos Europeus

### ANEXO III

#### Participação de Portugal no contencioso da União Europeia em 2016

(Informação mais detalhada sobre os processos poderá ser consultada em <http://curia.europa.eu/juris/recherche.jsf?language=pt>)

<b>1. Processos de reenvio prejudicial (TJUE)</b>				
<b>N.º Processo</b>	<b>Origem do tribunal de reenvio</b>	<b>Domínio e Objeto</b>	<b>Fase Processual</b>	<b>Ministério Sectorial</b>
<b>C-235/14</b>	Espanha	Liberdade de estabelecimento – Diretiva 2005/60/CE do PE e do Conselho, de 26.10.05, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo.	Acórdão 10.03.2016	M. Finanças (BP)
<b>C-464/14</b>	Portugal	<b>Relações externas – Acordos Euro-Mediterrânicos celebrados com a Tunísia e com o Líbano e dos artigos 63.º e 65.º TFUE.</b>	<b>Acórdão 24.11.2016</b>	<b>M. Finanças (AT)</b>
<b>C-516/14</b>	Portugal	<b>Fiscalidade – IVA – Requisitos de Faturação – Honorários – Diretiva 2006/112/CE do Conselho, de 28.11.06 - Artigo 178.º, Alínea a) – Direito a dedução – Modalidades de exercício – Artigo 226.º, n.º 6 e 7 -Menções que devem obrigatoriamente constar da fatura - Extensão e natureza dos serviços prestados.</b>	<b>Acórdão 15.09.2016</b>	<b>M. Finanças (AT)</b>
<b>C-547/14</b>	Reino Unido	Liberdade de estabelecimento – Disposições dos EM – Aproximação das legislações – Diretiva 2014/40/UE do PE e do Conselho de 03.04.14 – Artigos 7.º, 18.º e 24.º, n.ºs 2 e 3 – Artigos 8.º, n.º 3, 9.º, n.º 3, 10.º, n.º 1, alíneas a), c), e g), 13.º e 14.º – Fabrico, apresentação e venda de produtos do tabaco.	Acórdão 04.05.2016	M. Saúde M. Economia



S. R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

C-582/14	Alemanha	Aproximação das legislações – Proteção de Dados – Questão de saber se o artigo 2.º, alínea a), da Diretiva 95/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24.10.95, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados deve ser interpretado no sentido de que um endereço do protocolo IP (endereço IP), armazenado por um prestador de serviços no contexto de um acesso ao seu sítio Internet, constitui para este um dado pessoal quando um terceiro (no caso em apreço, o fornecedor de acesso à Internet) dispõe das informações suplementares necessárias para a identificação da pessoa em causa.	Acórdão 19.10.2016	M. Justiça (CNPD)
C-607/14	Reino Unido	Fiscalidade – IVA – Serviço de Gestão de Cartões de Crédito – Diretiva 2006/112/CE do Conselho, de 28.11.06 – Isenção – Artigo 135.º, n.º 1, alínea d) – Operações relativas a pagamentos e a transferências – Conceito – Compra de bilhetes de cinema por telefone ou através da Internet – Pagamento por cartão de débito ou por cartão de crédito.	Acórdão 26.05.2016	M. Finanças (CEF)
C-18/15	Portugal	<b>Fiscalidade – Imposto sobre o rendimento de juros/sociedades financeiras – Artigo 56.º TFUE – Livre prestação de serviços - Restrições – Legislação fiscal – Tributação dos juros recebidos – Diferença de tratamento entre as instituições financeiras residentes e as instituições financeiras não residentes.</b>	Acórdão 13.07.2016	M. Finanças (CEF)
C-24/15	Alemanha	Fiscalidade – IVA – Isenção nas Transferências de Bens Intracomunitárias - Imposto sobre o valor acrescentado – Sexta Diretiva – Artigo 28.º C, ponto A, alíneas a) e d) – Direito à isenção – Violação da	Acórdão 20.10.2016	M. Finanças (CEF)



S. R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

		obrigação de transmitir um número de identificação para efeitos de IVA atribuído pelo EM de destino – Inexistência de indícios concretos da existência de fraude fiscal – Recusa do benefício da isenção.		
<b>C-46/15</b>	<b>Portugal</b>	<b>Liberdade de estabelecimento - Contratação Pública – Interpretação da Diretiva 2004/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março, relativa à coordenação dos processos de adjudicação dos contratos de empreitada de obras públicas, dos contratos públicos de fornecimento. Não regulando a legislação portuguesa a matéria contida no artigo 48.º, n.º 2, alínea a), ponto ii), segundo parágrafo, da mencionada diretiva, é tal normativo diretamente aplicável na ordem jurídica portuguesa no sentido de que confere aos particulares um direito que estes podem fazer valer contra as entidades adjudicantes?</b>	<b>Acórdão 07.07.2016</b>	<b>M. Economia</b>
<b>C-70/15</b>	Polónia	Competência judiciária – Regulamento (CE) n.º 44/2001 do Conselho, de 22.12.00 – Artigo 34.º, ponto 2 e Regulamento (CE) n.º 1393/2007 do PE e do Conselho, de 13.11.07 – Artigo 19.º, n.º 4 – Citação e notificação dos atos judiciais e extrajudiciais em matérias civil e comercial nos EM.	Acórdão 07.07.2016	M. Justiça
<b>C-122/15</b>	Finlândia	Fiscalidade - Princípios da igualdade de tratamento e da não discriminação em função da idade – Pensões – imposto adicional sobre rendimentos – Diretiva 2000/78/CE do Conselho, de 27.11.00 – Igualdade de tratamento em matéria de emprego e de trabalho – Artigos 2.º, 3.º e 6.º – Legislação nacional que prevê, em certas hipóteses, uma tributação mais elevada	Acórdão 02.06.2016	M. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

		para os rendimentos de pensões de reforma do que para os rendimentos de trabalho.		
<b>C-129/15</b>	Bulgária	Liberdade de estabelecimento – Contratação Pública – Interpretação da Diretiva 2004/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março, relativa à coordenação dos processos de adjudicação dos contratos de empreitada de obras públicas, dos contratos públicos de fornecimento.	Despacho 08.07.2016 Considerando o pedido inadmissível	M. Economia
<b>C-130/15</b>	Reino Unido	Fiscalidade – IVA – matéria coletável uniforme (Sexta Diretiva) Diretiva 77/388 / CE de 17.05.77 – Isenção – Artigo 13.º, B, alínea d), n.º 3 – Transações relativas a pagamentos e transferências - Conceito – Compra de bilhetes para espetáculos ou outras – Pagamento por cartão de débito ou de crédito – Serviços de "processamento de cartões.	Acórdão 26.05.2016	M. Finanças
<b>C-160/15</b>	Países Baixos	Aproximação das legislações – Direito de Autor – Interpretação do artigo 3.º, n.º 1, da Diretiva 2001/29/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de maio de 2001, relativa à harmonização de certos aspetos do direito de autor e dos direitos conexos na sociedade da informação – conceito de comunicação ao público.	Acórdão 08.09.2016	M. Cultura
<b>C-169/15</b>	Países Baixos	Aproximação das legislações – Direito de Autor – Interpretação do artigo 10.º, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, da Diretiva 93/98/CEE do Conselho, de 29 de outubro de 1993, relativa à harmonização do prazo de proteção dos direitos de autor e de certos direitos conexos – prazo de proteção.	Acórdão 20.10.2016	M. Cultura
<b>C-174/15</b>	Países Baixos	Liberdade de estabelecimento – Direito de Autor – Devem os artigos 1.º, n.º 1, 2.º, n.º 1, alínea b), e 6.º, n.º 1, da Diretiva 2006/115 ser interpretados no sentido de que o conceito de "comodato" na aceção	Acórdão 10.11.2016	M. Cultura



S. R.  
 MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
 Direção-Geral dos Assuntos Europeus

		destas disposições também abrange a colocação à disposição para utilização, sem benefícios económicos ou comerciais, diretos ou indiretos, através de uma instituição acessível ao público, de romances, coletâneas de contos, biografias, relatos de viagens, livros infantis e literatura juvenil protegidos pelo direito de autor?		
<b>C-194/15</b>	Itália	Fiscalidade – Livre circulação de capitais - Sociedades – Dupla Tributação - Artigo 49.º TFUE - Liberdade de estabelecimento - Tributação de dividendos - Convenção bilateral para o casal.	Despacho 04.02.16	M. Finanças (CEF)
<b>C-214/15</b>	Portugal	<b>Liberdade de estabelecimento – Contratação Pública – O direito da União, em especial o artigo 55.º da Diretiva n.º 2004/18/CE, no âmbito de concurso relativo a processo de adjudicação de contrato de empreitada de obras públicas, admite a imediata exclusão da proposta de concorrente que, no momento da sua apresentação, não se mostre, desde logo, "instruída" com documento que contenha a justificação do "preço anormalmente baixo" numa situação em que as peças concursais contenham a fixação do critério de preenchimento do referido conceito.</b>	<b>Despacho 07.07.16 Considerando o pedido inadmissível</b>	<b>M. Economia</b>
<b>C-221/15</b>	Bélgica	Fiscalidade – interpretação do artigo 15.º da Diretiva 2011/64/UE do Conselho, de 21.06.11, relativa à estrutura e taxas dos impostos especiais de consumo de tabacos manufaturados e dos artigos 20.º e 21.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.	Acórdão 21.09.2016	M. Finanças
<b>C-283/15</b>	Países Baixos	Fiscalidade – interpretação dos arts. 63.º e 65.º TFUE em matéria de IRS - Nacional de um EM que aufer	Conclusões 07.09.2016	M. Finanças



S. R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

		rendimentos no território desse Estado-membro e no de um Estado terceiro, e que reside no território de outro Estado-membro – Benefício fiscal destinado a ter em consideração a sua situação pessoal e familiar.		
<b>C-291/15</b>	Hungria	Fiscalidade – interpretação do art.º 181.º-A do Regulamento (CEE) n.º 2454/93 da Comissão, de 02.07.93, que fixa determinadas disposições de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 2913/92, do Conselho, que estabelece o Código Aduaneiro Comunitário, conforme alterado do Regulamento (CE) n.º 3254/94 da Comissão, de 19.12.94, no que se refere à determinação do valor aduaneiro.	Acórdão 16.06.2016	M. Finanças
<b>C-303/15</b>	Polónia	Aproximação das legislações – Jogos de fortuna e azar – Interpretação do artigo 8.º, n.º 1, da Diretiva 98/34/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22.06.98, relativa a um procedimento de informação no domínio das normas e regulamentações técnicas.	Acórdão 13.10.2016	M. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
<b>C-326/15</b>	Letónia	Fiscalidade – IVA – Interpretação da Diretiva 2006/112/CE do Conselho, de 28.11.06, relativa ao sistema comum do IVA.	Conclusões 06.10.2016	M. Finanças
<b>C-353/15</b>	Itália	Competência judiciária – Reg. 1346/2000 do Conselho de 29.05.00 – processos de insolvência.	Despacho 24.05.2016	M. Justiça
<b>C-354/15</b>	<b>Portugal</b>	<b>Competência judiciária – Reg. 1393/2007 do PE e do Conselho, de 13.11.07– citação e notificação dos atos judiciais e extrajudiciais em matéria civil e comercial nos EM.</b>	<b>Conclusões 08.09.2016</b>	<b>M. Justiça</b>
<b>C-398/15</b>	Itália	Aproximação das legislações – Proteção de Dados – Questão de saber se o princípio da conservação dos dados pessoais deve ser interpretado no sentido de que permite a identificação das pessoas interessadas durante um período de tempo não superior ao necessário à prossecução das finalidades para as quais	Audiência 15.06.2016	M. Justiça (CNPD)



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

		são recolhidos ou posteriormente tratados, previsto no artigo 6.º, n.º 1, alínea e), da Diretiva 95/46/CE do PE e do Conselho, de 24.10.95, de singulares constantes desse registo.		
<b>C-464/15</b>	Áustria	Livre prestação de serviços – Jogos de fortuna e azar – Questão de saber se o art.º 56.º TFUE deve ser interpretado no sentido de que, na apreciação da proporcionalidade de uma legislação nacional que prevê um monopólio do mercado de fortuna e azar, há que ter em conta, para apreciar a licitude dessa legislação à luz do direito da União, não só o seu objetivo, mas também os seus efeitos, que devem ser determinados empiricamente e com segurança.	Acórdão 30.06.2016	M. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
<b>C-527/15</b>	Países Baixos	Aproximação das legislações – Direito de Autor – Questão de saber se o artigo 3.º, n.º 1, da Diretiva 2001/29 do PE e do Conselho, de 22.05.01 deve ser interpretado no sentido de que existe uma “comunicação ao público”, na aceção desta disposição, quando alguém vende um produto, como um leitor multimédia, em que instalou aplicações complementares que contêm hiperligações para sítios Internet onde foram colocadas à disposição do público obras protegidas pelo direito de autor, como filmes, séries e emissões em direto, sem a autorização dos respetivos titulares.	Audiência 29.09.2016	M. Cultura
<b>C-558/15</b>	Portugal	<b>Liberdade de estabelecimento – Responsabilidade civil – Seguro automóvel – Seguro de responsabilidade civil que resulta da circulação de veículos automóveis e fiscalização do cumprimento da obrigação de segurar esta responsabilidade – Diretiva 2000/26/CE do PE</b>	Acórdão 15.12.2016	M. Finanças



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

		<b>e do Conselho, de 16.05.00 – Artigo 4.º, n.º 5 – Empresa de seguros – Representante para sinistros.</b>		
<b>C-567/15</b>	Lituânia	Liberdade de estabelecimento – Contratação Pública – Diretiva n.º 2004/18/CE do PE e do Conselho de 31.03.2004 relativa à coordenação dos processos de adjudicação dos contratos de empreitada de obras públicas, dos contratos públicos de fornecimento e dos contratos públicos de serviços.	Alegações 09/02/2017	M. Planeamento e das Infraestruturas
<b>C-591/15</b>	Reino Unido	Livre prestação de serviços – Interpretação do artigo 56.º TFUE à luz da relação constitucional entre Gibraltar e o Reino Unido.	Audiência 04.10.2016	M. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
<b>C-610/15</b>	Países Baixos	Liberdade de estabelecimento – Interpretação dos artigos 3.º, n.º 1, e 8.º, n.º 3, da Diretiva 2001/29/CE do PE e do Conselho, de 22.05.01, relativa à harmonização de certos aspetos do direito de autor e dos direitos conexos na sociedade da informação e 11.º da Diretiva 2004/48/CE do PE e do Conselho, de 29.04.04, relativa ao respeito dos direitos de propriedade intelectual.	Audiência 27.10.2016	M. Cultura
<b>C-13/16</b>	Letónia	Aproximação das legislações – Tratamento e Livre Circulação de Dados Pessoais – Licitude do tratamento de dados – Artigo 7.º, Alínea f), da Diretiva 95/46/CE do PE e do Conselho, de 24.10.95 – Âmbito e condições de aplicação – Obrigação ou faculdade de proceder ao tratamento de dados pessoais – Conceito de tratamento necessário para prosseguir interesses legítimos do responsável pelo tratamento ou de terceiros.	Audiência 25.11.2016	M. Justiça (CNPD)
<b>C-21/16</b>	Portugal	<b>Fiscalidade – IVA – Diretiva 2006/112/CE do Conselho, de 28.11.06 - Artigos 131.º e 138.º – Requisitos de isenção de uma entrega</b>	<b>Leitura do Acórdão 09.02.2017</b>	<b>M. Finanças (CEF)</b>



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

		<b>intracomunitária – Sistema de Intercâmbio de Informações sobre o IVA (VIES) – Inexistência de inscrição do adquirente – Recusa do benefício da isenção.</b>		
<b>C-26/16</b>	<b>Portugal</b>	<b>Fiscalidade – IVA – Diretiva 2006/112/CE do Conselho, de 28.11.06, artigo 138.º, n.º 2 – Isenções – Operações intracomunitárias – Entrega de meios de transporte novos – Condições de concessão de isenção ao vendedor – Residência do adquirente no Estado-membro de destino – Matrícula temporária no Estado-membro de destino – Risco de fraude fiscal.</b>	<b>Observações 10.08.2016</b>	<b>M. Finanças (CEF)</b>
<b>C-49/16</b>	Hungria	Livre prestação de serviços – artigo 56.º TFUE, no que respeita às exigências do direito da União no cumprimento da legislação para evitar restrições à liberdade de prestação de serviços no mercado de jogos em linha de fortuna ou azar.	Audiência 15.12.2016	M. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
<b>C-52/16</b>	Hungria	Livre circulação de capitais - Aquisição, exploração e alienação de bens imóveis sujeitos a registo, localizados no território de outro EM.	Audiência 07.03.2017	M. Justiça
<b>C-64/16</b>	<b>Portugal</b>	<b>Direitos fundamentais – Carta dos direitos fundamentais – Artigos 19.º, n.º 1, segundo parágrafo, do Tratado da União Europeia e 47.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, no que se refere à independência judicial.</b>	<b>Audiência 13.02.2017</b>	<b>M. Finanças</b>
<b>C-106/16</b>	Polónia	Liberdade de estabelecimento – artigos 49.º e 54.º TFUE, no que respeita ao direito de estabelecimento, em relação ao registo noutro Estado-membro de uma sociedade que decide no Estado-membro de	Audiência 06.03.2017	M. Justiça



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

		constituição a transferência da sede social para o estrangeiro.		
<b>C-136/16</b>	<b>Portugal</b>	<b>Competência judiciária - Regulamento (CE) n.º 44/2001 do Conselho, de 22.12.00, relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial.</b>	<b>Conclusões 22.03.2017</b>	<b>M. Justiça M. Finanças</b>
<b>C-144/16</b>	<b>Portugal</b>	<b>Aproximação das legislações – Procedimentos de informação no domínio das normas e regulamentações técnicas e das regras relativas aos serviços da sociedade da informação – Diretivas 83/189/CEE do Conselho, de 28.03.83 e 98/34/CE do PE e do Conselho, de 22.06.98 – Projeto de regra técnica – Notificação à Comissão Europeia – Obrigações dos Estados-membros.</b>	<b>Leitura do Acórdão 01.02.2017</b>	<b>M. Educação M. Economia</b>
<b>C-163/16</b>	<b>Países Baixos</b>	Propriedade intelectual, industrial e comercial – Patentes – Diretiva 2008/95/CE do PE e do Conselho, de 22.10.08, artigo 3.º, n.º 1, alínea e), ponto iii), que aproxima as legislações dos Estados-membros em matéria de marcas, no que se refere ao conceito de “forma” e às características tridimensionais do produto, tais como os seus contornos, medidas e volume, bem como a outras características não tridimensionais do produto.	Observações 14.10.2016	M. Justiça
<b>C-194/16</b>	<b>Estónia</b>	Cooperação judiciária em matéria civil – Regulamento (UE) n.º 1215/2012 do PE e do Conselho, de 12.12.12, relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial, no que se refere a ações judiciais destinadas a obter	Observações 24.12.2016	M. Justiça



S. R.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

		a retificação dos dados incorretos e a supressão dos comentários publicados na Internet.		
<b>C-200/16</b>	<b>Portugal</b>	<b>Política social – Diretiva 2001/23/CE do Conselho, de 12.03.01, relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes à manutenção dos direitos dos trabalhadores em caso de transferência de empresas ou de estabelecimentos, ou de partes de empresas ou de estabelecimentos, no que respeita à prestação de serviços de vigilância e segurança na sequência de concurso público.</b>	<b>Observações 18.07.2016</b>	<b>M. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social</b>
<b>C-229/16</b>	<b>Portugal</b>	<b>Aproximação das legislações – Diretiva 2000/35/CE do PE e do Conselho, de 29.06.00, que estabelece medidas de luta contra os atrasos de pagamento nas transações comerciais – Pagamento da comparticipação do Estado no PVP dos medicamentos dispensados a beneficiários do Sistema Nacional de Saúde (SNS) que não estejam abrangidos por nenhum subsistema.</b>	<b>Observações 07.08.2016</b>	<b>M. Saúde</b>
<b>C-242/16</b>	<b>Portugal</b>	<b>Cooperação judiciária em matéria civil – Regulamento (CE) n.º 44/2001 do Conselho, de 22.12.00, relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial, no que respeita à determinação do lugar onde o trabalhador efetua habitualmente o seu trabalho.</b>	<b>Audiência 02.02.2017</b>	<b>M. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social</b>
<b>C-255/16</b>	<b>Dinamarca</b>	<b>Aproximação das legislações – Diretiva 98/34/CE do PE e do Conselho, de 22.06.98, relativa a um procedimento de informação no domínio das normas e regulamentações técnicas e das regras relativas aos serviços da sociedade da informação, na redação dada</b>	<b>Observações 17.11.2016</b>	<b>M. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social</b>



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

		pela diretiva 98/48/CE do PE e do Conselho, de 20.07.98.		
<b>C-265/16</b>	Itália	Liberdade de estabelecimento – Diretiva 2001/29/CE do PE e do Conselho, de 22.05.01, artigo 5.º, n.º 2, alínea b), relativo à harmonização de certos aspetos do direito de autor e dos direitos conexos na sociedade da informação, no que se refere aos serviços concebidos para permitirem a gravação remota de vídeo baseados na tecnologia de “cloud computing” (computação em nuvem).	Observações 04.11.2016	M. Cultura
<b>C-266/16</b>	Reino Unido	Política Agricultura e Pescas – Relações externas – Acordo de Associação no domínio da pesca entre a Comunidade Europeia e o Reino de Marrocos e acordo Euro-Mediterrâneo, aprovado pela Decisão 2000/204/CE, CECA do Conselho e da Comissão, de 24.01.00 e o pelo Regulamento (CE) n.º 764/2006 do Conselho, de 22.05.06.	Observações 14.01.2016	M. Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural M. Mar M. Negócios Estrangeiros (DGPE)
<b>C-274/16</b>	Alemanha	Cooperação judiciária em matéria civil - Regulamento (UE) n.º 1215/2012, do PE e do Conselho, de 12.12.12, artigo 7.º, n.º 1, alínea a), relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial.	Observações 16.08.2016	M. Justiça
<b>C-287/16</b>	Portugal	<b>Aproximação das legislações – Diretiva 72/166/CEE, do Conselho, de 24.04.72 artigo 3.º, n.º 1, da Diretiva 84/5/CEE do Conselho, de 30.12.83, artigo 2.º, n.º 1, da Diretiva 90/232/CEE do Conselho, de 14.05.90, artigo 1.º, respeitantes ao seguro da responsabilidade civil que resulta da circulação de veículos automóveis, no que se refere à compatibilidade de uma legislação nacional que comine com a nulidade absoluta o contrato de seguro, em</b>	<b>Observações 12.01.17</b>	<b>M. Finanças</b>



S. R.  
 MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
 Direção-Geral dos Assuntos Europeus

		<b>consequência de falsas declarações sobre a propriedade do veículo automóvel, assim como sobre a identidade do seu condutor habitual.</b>		
<b>C-304/16</b>	Reino Unido	Liberdade de estabelecimento – Regulamento (UE) 2015/751 do PE e do Conselho, de 29.04.15, artigos 1.º, n.º 5, e 2.º, n.ºs 2 e 18, relativo às taxas de intercâmbio aplicáveis às operações de pagamento baseadas em cartões.	Observações 06.02.2017	M. Finanças
<b>C-306/16</b>	<b>Portugal</b>	<b>Política social – Diretiva 2003/88/CE do PE e do Conselho, de 04.11.03, relativa a determinados aspetos da organização do tempo de trabalho, no que respeita ao período de descanso ininterrupto após 6 dias de trabalho consecutivos.</b>	<b>Observações 12.09.2016</b>	<b>M. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social</b>
<b>C-322/16</b>	Itália	Liberdade de estabelecimento – Artigos 26.º – Mercado interno, 49.º – Direito de estabelecimento, 56.º – Livre prestação de serviços, 63.º – Livre circulação de capitais e 267.º – Reenvio prejudicial obrigatório, TFUE e 16.º – Liberdade de empresa, da Carta dos Direitos Fundamentais da UE, bem como do princípio geral da confiança legítima, no que se refere à adoção e aplicação de uma legislação nacional com novos requisitos e obrigações, através de um aditamento ao contrato já existente, no sector da gestão telemática do jogo lícito.	Observações 07.12.2016	M. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
<b>C-372/16</b>	Alemanha	Espaço de liberdade, de segurança e de justiça – Cooperação judiciária em matéria civil - Regulamento (UE) n.º 1259/2010 do Conselho, de 20 de dezembro de 2010, que cria uma cooperação reforçada no domínio da lei aplicável em matéria de divórcio e separação judicial, no que se refere à sua aplicabilidade ao reconhecimento, num Estado-	Observações 04.10.2016	M. Justiça



S. R.  
 MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
 Direção-Geral dos Assuntos Europeus

		membro, de uma decisão estrangeira relativa a um divórcio entre cônjuges decretado por um tribunal religioso da República Árabe Síria e aí confirmado.		
<b>C-393/16</b>	Alemanha	Agricultura e Pescas - Regulamentos (CE) n.º 1234/2007 do Conselho, de 22.10.07, e (UE) n.º 1308/2013 do PE e do Conselho, de 17.12.13, que estabelecem uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas, no que se refere à utilização da denominação "Champagner Sorbet" na comercialização de géneros alimentícios congelados.	Observações 12.10.2016	M. Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
<b>C-416/16</b>	Portugal	<b>Política social – Diretiva 2001/23/CE do Conselho, de 12.03.01, relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes à manutenção dos direitos dos trabalhadores em caso de transferência de empresas ou de estabelecimentos, ou de partes de empresas ou de estabelecimentos, no que respeita à caducidade do contrato de trabalho na sequência do encerramento da empresa municipal empregadora.</b>	Observações 12.11.2016	<b>M. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social M. Finanças</b>
<b>C-434/16</b>	Irlanda	Aproximação das legislações – Proteção dos dados - Diretiva 95/46/CE do PE e do Conselho, de 24.10.95, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, no que se refere ao acesso às folhas de respostas de exame, depois da revisão e correção pelo examinador.	Observações 06.11.2016	M. Justiça
<b>C-491/16</b>	Portugal	<b>Coesão económica, social e territorial – Fundo de Coesão (FEDER) – 2.ª parte do 2.º parágrafo do n.º1 do artigo 3.º do Regulamento (CE,</b>	<b>Suspenso</b>	<b>M. Agricultura, Florestas e Desenvolvimento (IFAP)</b>



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

		<b>EURATOM) n.º 2988/95 de 18.12.95 – Disposições Financeiras.</b>		
<b>C-498/16</b>	Áustria	Espaço de liberdade, de segurança e de justiça – Cooperação judiciária em matéria civil - Regulamento (CE) n.º 44/2001 do Conselho, de 22.12.00, relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial, no que se refere à competência do tribunal do lugar onde o consumidor tiver domicílio.	Observações 18.12.2016	M. Justiça
<b>C-506/16</b>	Portugal	<b>Aproximação das legislações – Segunda (84/5/CEE do Conselho, de 30.12.83) e Terceira (90/232/CEE do Conselho, de 14.05.90) Diretivas relativas à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes ao seguro de responsabilidade civil relativo à circulação de veículos automóveis, no que se refere à indemnização do condutor culposo por danos patrimoniais invocados pela morte do cônjuge transportado como passageiro no veículo sinistrado.</b>	<b>Observações 25.12.2016</b>	<b>M. Finanças (ASF)</b>
<b>C-514/16</b>	Portugal	<b>Aproximação das legislações – Livre prestação de serviços – Diretiva 72/166/CEE do Conselho, de 24.04.72, respeitantes ao seguro de responsabilidade civil que resulta da circulação de veículos automóveis e à fiscalização do cumprimento da obrigação de segurar esta responsabilidade, no que se refere ao conceito de "circulação de veículos", na acepção do artigo 3.º, n.º 1, da diretiva.</b>	<b>Observações 03.01.2017</b>	<b>M. Finanças (ASF)</b>
<b>C-519/16</b>	Portugal	<b>Agricultura e Pescas – Artigos 107.º e 108.º TFUE e 27.º do Regulamento (CE) n.º 882/2004 do PE e do Conselho, de 29.04.04, relativo aos</b>	<b>Observações 25.01.2017</b>	<b>M. Agricultura, Florestas e Desenvolvimento</b>



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

		<b>controlos oficiais realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais e aos géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais, no que se refere à cobrança de uma taxa que incide sobre os titulares de estabelecimentos de retalho alimentar ou misto.</b>		
<b>C-525/16</b>	<b>Portugal</b>	<b>Concorrência – Artigo 102.º TFUE, no que respeita à proibição de as empresas explorarem abusivamente uma posição dominante no mercado interno, em relação à qualificação de determinado comportamento de uma empresa como colocação em desvantagem na concorrência.</b>	<b>Observações 24.01.2017</b>	<b>M. Economia</b>
<b>C-615/16</b>	<b>Portugal</b>	<b>Fiscalidade – Diretiva 2006/112/CE do Conselho, de 28.11.06, relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado, no que respeita à atividade desenvolvida relativa à celebração de contratos de comercialização de direitos de utilização sobre bens imóveis.</b>	<b>Observações 20.02.2017</b>	<b>M. Finanças (CEF)</b>
<b>C-627/16</b>	<b>Portugal</b>	<b>Política Social – Diretiva n.º 80/987/CEE do Conselho, de 20.10.1980, relativa à proteção dos trabalhadores assalariados em caso de insolvência do empregador, conforme alterada pela Diretiva 2002/74/CE do PE de 23.09.2002</b>	<b>Notificação 05/12/2016</b>	<b>M. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social</b>
<b>C-672/16</b>	<b>Portugal</b>	<b>Fiscalidade – Artigos 167.º, 168.º, 184.º, 185.º e 187.º da Diretiva 2006/112/CE do Conselho, de 28.11.06 – Imposto sobre o valor acrescentado (IVA).</b>	<b>Notificação 29/12/2016</b>	<b>M. Finanças (CEF)</b>



S. R.  
 MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
 Direção-Geral dos Assuntos Europeus

## 2. Ações por incumprimento contra Portugal (no Tribunal de Justiça)

N.º Processo	Partes	Domínio/Objeto	Fase Processual	Ministério Sectorial
<b>C-205/14</b>	Comissão/Portugal Ação por incumprimento	Transporte Aéreo – Regulamento (CEE) n.º 95/93 do Conselho, de 18.01.93, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 545/2009 do PE e do Conselho, de 18.06.09 – Artigo 4.º, n.º 2 – Atribuição das faixas horárias nos aeroportos da União Europeia (SLOTS).	Acórdão 02.06.2016	M. Economia (ITC/ANAC)
<b>C-398/14</b>	Comissão/Portugal Ação por incumprimento	Ambiente – Diretiva 91/271/CEE do Conselho, de 21.05.91, alterada pelo Regulamento (CE) n.º 1137/2008 do PE e do Conselho, de 22.10.08 – Tratamento das águas residuais urbanas – Artigo 4.º – Tratamento secundário ou equivalente.	Acórdão 28.01.2016	M. Ambiente
<b>C-503/14</b>	Comissão/Portugal Ação por incumprimento	Livre Circulação – Artigos 21.º, 45.º e 49.º TFUE – Artigos 28.º e 31.º do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu – Livre circulação das pessoas – Livre circulação dos trabalhadores – Liberdade de estabelecimento – Liberdade de estabelecimento – IRS – Mudança de Residência / Sede.	Acórdão 21.12.2006	M. Finanças (AT) (intervenção: Alemanha)
<b>C-557/14</b>	Comissão/Portugal Ação de sanções	Disposições institucionais – Cumprimento da Diretiva 91/271/CEE do Conselho, de 21.05.91 – Tratamento das águas residuais urbanas (Zonas normais) – Incumprimento execução do Acórdão de 7.5.2009 no processo C-530/07.	Acórdão 22.06.2016	M. Ambiente
<b>C-126/15</b>	Comissão/Portugal Ação por incumprimento	Fiscalidade – Incumprimento com o disposto nos artigos 7.º, 9.º, primeiro parágrafo, e 39.º, n.º 3, da Diretiva 2008/118/CE do Conselho de 16.12.08, relativa ao regime geral dos impostos especiais de consumo – Tributação do Tabaco.	Conclusões 27.10.2016	M. Finanças (AT) (intervenção: Polónia, Estónia e Bélgica)



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

<b>C-200/15</b>	Comissão/Portugal Ação por incumprimento	Fiscalidade – Artigo 110.º TFUE – Imposições internas – Imposições discriminatórias – Veículos automóveis usados importados de outros Estados-membros – Determinação do valor tributável – Taxa de desvalorização (CISV).	Acórdão 16.06.2016	M. Finanças (AT)
<b>C-583/15</b>	Comissão/Portugal	Transportes – Regulamento (CE) n.º 1071/2009 do PE e do Conselho, de 21.10.09 – Transportador rodoviário – Simplificação e cooperação administrativa – Artigo 16.º, n.ºs 1 e 5 – Registo eletrónico nacional das empresas de transporte rodoviário – Interligação dos registos eletrónicos nacionais – Exercício da atividade de transportador rodoviário – ERRU	Acórdão 05.10.2016	M. Planeamento e das Infraestruturas
<b>C-665/15</b>	Comissão/Portugal	Transportes – Cumprimento do artigo 7.º, n.º 5, alínea d) da Diretiva 2006/126/CE do PE e do Conselho, de 20.12.2006 – ligação à rede europeia de cartas de condução (RESPER).	Decisão 06.12.2016	M. Planeamento e das Infraestruturas
<b>3. Recursos de anulação interpostos por Portugal (no Tribunal Geral)</b>				
<b>N.º Processo</b>	<b>Partes</b>	<b>Domínio/Objeto</b>	<b>Fase Processual</b>	<b>Ministério Sectorial</b>
<b>T-810/14</b>	Portugal/Comissão	Disposições institucionais – Mobilização de Fundos – Inexecução de um acórdão do Tribunal de Justiça que declara um incumprimento de Estado – Sanção pecuniária compulsória – Decisão de liquidação da sanção pecuniária compulsória – Responsabilidade Extracontratual.	Despacho 27.06.2016	M. Justiça
<b>T-550/15</b>	Portugal/Comissão	Agricultura e Pescas – Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola – Coesão – Anulação da Decisão C (2015) 4076 da Comissão Europeia (CE), de 22.06.2015, que exclui do financiamento determinadas despesas efetuadas pelos Estados-membros a título do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural	Despacho 19.04.2016	M. Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

		(FEADER), na parte em que excluiu do financiamento o montante de 8 260 006,65 euros relativo a despesas declaradas por Portugal.		
<b>T-551/15</b>	Portugal/Comissão	Agricultura e Pescas – Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola – Coesão – Anulação da Decisão C (2015) 4076 da Comissão Europeia (CE), de 22.06.2015, que exclui do financiamento determinadas despesas efetuadas pelos Estados-membros a título do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), na parte em que excluiu do financiamento o montante de 501 445,57 euros relativo a despesas declaradas por Portugal na Medida Linho e Cânhamo na campanha de 1999/2000.	Despacho 19.04.2016	M. Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
<b>T-556/15</b>	Portugal/Comissão	Agricultura e Pescas - Coesão – Anulação da Decisão C (2015) 4076 da Comissão Europeia (CE), de 22.06.2015, que exclui do financiamento determinadas despesas efetuadas pelos Estados-membros a título do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), na parte em que, pelo Motivo “Deficiências no SIP”, exclui do financiamento o montante de 137 389 156,95 euros, relativo a despesas declaradas por Portugal no âmbito da Medida Outras Ajudas Diretas, Superfícies, nos exercícios financeiros de 2010, de 2011 e de 2012.	Despacho 19.04.2016	M. Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
<b>T-733/15</b>	Portugal/Comissão	Disposições institucionais – Anulação do ato de liquidação transmitido pelo Secretariado-Geral da Comissão Europeia que exige indevidamente o pagamento de 580 000 euros a título de alegada sanção compulsória.	Audiência 19.04.2016	M. Planeamento e das Infraestruturas



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
Direção-Geral dos Assuntos Europeus

<b>T-261/16</b>	Portugal/Comissão	Agricultura e Pescas – Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola – Recurso Anulação – Despesas declaradas por Portugal na Medida Apoio Específico no âmbito do artigo 68.º do Regulamento (CE) n.º 73/2009 do Conselho, de 19.01.09, nos exercícios contabilísticos de 2011, 12 e 13.	Tréplica 13.10.2016	M. Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
<b>T-462/16</b>	Portugal/Comissão	Recurso de anulação da Decisão C (2016) 3753 – Despesas declaradas por PT, no que respeita às ajudas por superfície pagas nos exercícios de 2012 e 2013 (FEAGA)	Tréplica 31.01.2017	M. Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (IFAP)
<b>4. Recursos de decisões do Tribunal Geral (no Tribunal de Justiça)</b>				
<b>N.º Processo</b>	<b>Partes</b>	<b>Domínio/Objeto</b>	<b>Fase Processual</b>	<b>Ministério Sectorial</b>
<b>C-495/15P</b>	Comissão/Portugal	Coesão económica, social e territorial – Fundo de coesão – Anulação do acórdão de 15.07.2015 do Tribunal Geral, no processo T-314/13, que anulou a Decisão da Comissão Europeia C (2013) 1870 final, de 27.03.2013, que reduz a contribuição do Fundo de Coesão concedida a Portugal para o projeto “Desenvolvimento das infraestruturas Portuárias da RAM – Porto do Caniçal”.	Despacho 10.11.2016	M. Ambiente
<b>C-337/16</b>	Portugal/Comissão	Agricultura e Pescas – Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola – Recurso do Tribunal Geral-T-550-15.	Réplica 06.09.2016	M. Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
<b>C-338/16</b>	Portugal/Comissão	Agricultura e Pescas – Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola – Recurso do Tribunal Geral-T-551-15.	Réplica 06.09.2016	M. Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
<b>C-339/16</b>	Portugal/Comissão	Agricultura e Pescas – Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola - Recurso do Tribunal Geral-T-556-15.	Réplica 06.09.2016	M. Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
<b>5. Ações e Recursos de outros Estados-membros / Instituições da União com intervenção de Portugal</b>				



S. R.  
 MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
 Direção-Geral dos Assuntos Europeus

<b>(no Tribunal de Justiça e no Tribunal Geral)</b>				
<b>N.º Processo</b>	<b>Partes</b>	<b>Domínio/Objeto</b>	<b>Fase Processual</b>	<b>Ministério Sectorial</b>
<b>T-812/14</b>	BPC LUX 2/Comissão Rec. Anulação	Concorrência – Medidas provisórias – Auxílios de Estado – Sector financeiro – Auxílios concedidos no âmbito da resolução de um banco – Decisão de não levantar objeções – Pedido de suspensão da execução da execução da Decisão C (2014) 5682 final da Comissão, de 03.08.14, de não levantar objeções ao auxílio estatal SA.39250 (2014/N) notificado por PT para a resolução do Banco Espírito Santo SA.	Alegações 23.01.2017	M. Finanças
<b>T-251/15</b>	ESFG/BCE	Disposições institucionais – Acesso Documentos – Auxílios de Estado – anulação da decisão tácita tomada pelo BCE em 04.03.15, nos termos do artigo 8.º, n.º 3, da Decisão BCE/2004/3 (“decisão tácita”), de não conceder acesso total à decisão do BCE, de 01.08.14 e da decisão de não conceder acesso total aos documentos de 01.04.15.	Recurso 14.05.2016	M. Finanças (Decidiu não intervir)
<b>C-389/15</b>	Comissão/Conselho	Disposições institucionais – Competência exclusiva da União – Anulação de decisão do Conselho, de 7 de maio de 2015, que autoriza o início de negociações sobre um Acordo de Lisboa revisto relativo às denominações de origem e às indicações geográficas no que respeita a matérias da competência da União Europeia.	Observações 17.05.2016	M. Justiça
<b>C-626/15</b>	Comissão/Conselho	Disposições institucionais – Competência Externa e Exclusiva UE – MAR – Anulação parcial da decisão de 11.09.15, que aprova a apresentação de uma Reflexão sobre uma futura proposta à Comissão para a Conservação da Antárctica na criação de uma área marinha protegida no Mar de Weddell.	Articulado Intervenção 08.06.2016	M. Mar M. Negócios Estrangeiros (DGPE)



S. R.  
 MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
 Direção-Geral dos Assuntos Europeus

<b>C-56/16P</b>	EUIPO COM	Propriedade intelectual, industrial e comercial – Marcas – Recurso interposto em 29.01.16 pelo Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) do acórdão proferido pelo Tribunal Geral (Quarta Secção) em 18.11.15 no processo T-659/14, Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, IP / IHMI.	Tréplica 23.11.2016	M. Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
<b>C-104-16P</b>	Conselho/ Frente Polisario	Agricultura e Pescas – Acordo de associação – Relações externas – Recurso do Conselho destinado a anular o acórdão do TG que anulou a Decisão 2012/497/UE do Conselho, de 08.03.12.	Acórdão 21.12.2016	M. Negócios Estrangeiros M. Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural M. Mar
<b>T-682/16</b>	França/Comissão	Agricultura e Pescas – Suspende os pagamentos mensais à França a título do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA).	Observações 05.01.2017	M. Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
<b>6. Pedidos de Parecer com intervenção de Portugal (no Tribunal de Justiça)</b>				
<b>N.º Processo</b>	<b>Origem</b>	<b>Domínio/Objeto</b>	<b>Fase Processual</b>	<b>Ministério Sectorial</b>
<b>A-2/15</b>	Comissão	Disposições institucionais – Competência externa da UE – Competências partilhadas UE e EM – Acordo de Comércio Livre com Singapura.	Audiência 26.07.2016	M. Economia